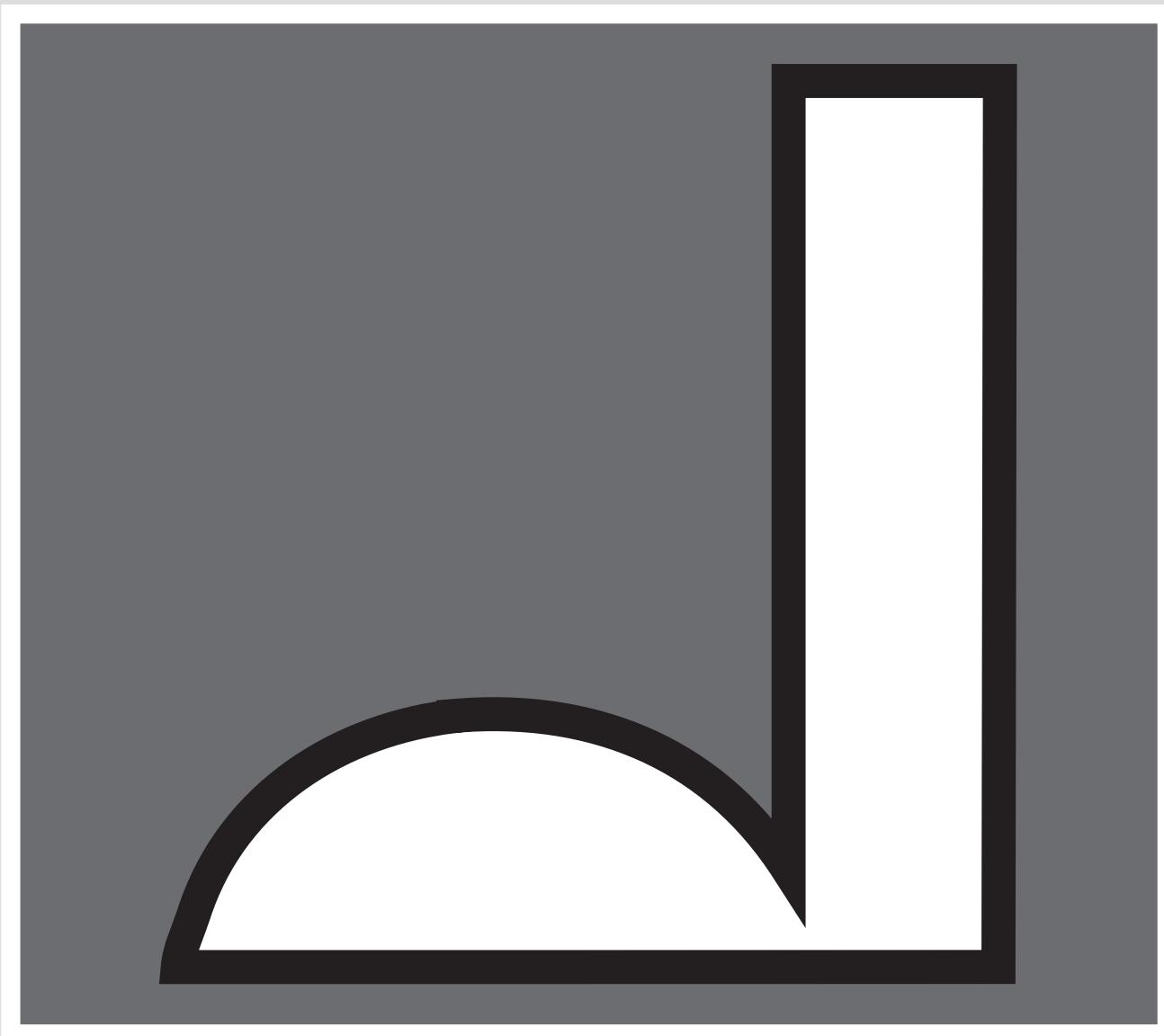




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - N° 093 - QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO João Vicente Cláudio - (PTB-PI)
1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago - (PMDB-PB)	
1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TG) ²	1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP) ¹ 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PS/PMN/PV) - 27	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16
Líder Humberto Costa - PT	Líder Renan Calheiros - PMDB	Líder Mário Couto - PSDB (9)
.....	Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda
Líder do PT - 15 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias	Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	Líder do PSDB - 11 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (8) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6)
Líder do PR - 4 Magno Malta Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque	Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia	Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
Líder do PSB - 3 Antônio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata	Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão	PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Cláudio Mozarildo Cavalcanti
Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Líder do PV - 1 Paulo Davim	
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	PPS - 1 Líder Itamar Franco - PPS	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 94^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE JUNHO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que dispõe sobre a gratuidade da emissão do documento de identificação do Registro de Identidade Civil e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.....

22488

Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dá nova redação aos §§ 1º e 5º do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, aumentando o prazo para a adesão dos servidores ao novo enquadramento funcional, e dá outras providências.....

22489

Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que dispõe, em consonância com o exercício da liberdade de crença religiosa, de que tratam os incisos VI e VIII do art. 5º da Constituição Federal, sobre o período de realização de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos e para a realização de provas para ingresso nas instituições de ensino superior; altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a realização de atividades curriculares nas instituições de educação básica e de educação superior; e altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar aspectos referentes ao repouso do empregado.....

22491

Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera as Leis nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e 9.648, de 27 de maio de 1998, para substituir 50% da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Municípios por participação no resultado da exploração de recursos hídricos de novas usinas hidroelétricas.....

22498

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que insere novo parágrafo ao art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Uni-

versidade para Todos (PROUNI), para determinar a proporcionalidade entre o número de estudantes beneficiados e o valor da isenção fiscal concedida pela União.....

22502

Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2011–Complementar, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis à relação entre o contribuinte e a administração fazendária.....

22504

Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que altera o Código de Defesa do Consumidor para criar mecanismos de resarcimento ao consumidor que sofreu cobrança indevida.....

22520

1.2.2 – Pareceres

Nº 431, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011.....

22524

Nº 432, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006.

22530

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente.....

22560

Lembrança de que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, destinada a comemorar o 146º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, a realizar-se amanhã, 9 do corrente, às dez horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.....

22560

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 88, de 2008; e 42, de 2011, aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais.....

22560

Abertura do prazo para oferecimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 2009. (Ofício nº 40/2011, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte).....

22560

1.2.4 – Comunicações

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 535, de 2011. (**Ofício nº 234/2011, de 7 do corrente**). Designação do Deputado Antonio Brito, como titular, para integrar a referida Comissão.

22561

22604

Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (**Ofício nº 87/2011, de 7 do corrente**). Designação do Deputado George Hilton, como titular, para integrar a referida Comissão.

22562

22605

1.2.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 719, de 2011, na origem, comunicando o recebimento do Requerimento nº 597, de 2011, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-015.663/2011-6.....

22563

22606

1.2.6 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 50, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que altera o art. 89 da Constituição Federal, para incluir os ex-Presidentes da República entre os membros do Conselho da República.....

22565

22608

Nº 51, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ciro Nogueira, que acresce o art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Fundo para a Revitalização Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Parnaíba.

22570

22609

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas à qualidade do serviço de atendimento à saúde dos índios no estado de Roraima.

22580

22612

SENADOR GEOVANI BORGES – Alerta a respeito do uso abusivo de agrotóxicos nas lavouras brasileiras.....

22584

22613

SENADOR LUIZ HENRIQUE – Participação de S.Exª em debate realizado na Comissão de Relações Exteriores, com o Professor Albert Fishlow, cientista econômico e político, autor do livro *O Novo Brasil*, sobre pretensões brasileiras de integrar o Conselho de Segurança Nacional da ONU.

22585

22616

SENADORA GLEISI HOFFMANN – Despedida do cargo de Senadora da República para assumir o cargo de Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em substituição a Antonio Palocci.

22587

22617

1.2.8 – Suspensão da sessão às 15 horas e 58 minutos e reabertura às 16 horas e 3 minutos**1.2.9 – Comunicação**

Da Senadora Gleisi Hoffmann, de assunção de S. Exª no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, nesta data. (**Ofício s/nº/2011, de 8 do corrente**).....

22602

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Registro de projeto de lei, de autoria de S.Exª, que destina os prêmios não reclamados e prescritos das loterias ao Fundo Nacional de Saúde; e outros assuntos.

22604

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 706, de 2011, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando voto de aplauso à Dra. Selma Maria Bezerra Jerônimo.....

22605

1.2.12 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Protesto de S. Exª contra atitude do diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit), Luiz Antonio Pagot, de encaminhar uma denúncia contra o parlamentar ao Conselho de Ética da Casa.

22606

SENADOR JAYME CAMPOS – Cumprimentos à Senadora Gleisi Hoffmann por sua designação para o cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil.....

22608

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Comentários sobre a recém-lançada obra “Saga Brasileira – a longa luta de um povo por sua moeda”, da jornalista Miriam Leitão; e outro assunto.

22609

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Preocupação com a situação da saúde pública no Estado do Piauí; e outro assunto.

22612

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, como Líder – Comentários acerca da demissão do Ministro Antônio Palocci, no contexto da democracia....

22613

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Balanço da visita de Sua Excelência e de outros Senhores Senadores a área entre as divisas dos estados de Rondônia, Amazonas e Acre onde são frequentes os conflitos agrários; e outro assunto.....

22614

SENADOR SÉRGIO PETECÃO, como Líder – Balanço da participação de Sua Excelência em fórum de debate promovido pela Assembleia Legislativa do Mato Grosso e pelo Parlamento amazônico, na última sexta-feira, em Cuiabá; e outro assunto.....

22616

1.3 – Ordem do Dia**1.3.1 Item 1**

Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, que altera a *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional. Discussão adiada* por falta de acordo de lideranças.....

22617

1.3.2 Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal,

para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Discussão adiada por falta de acordo de lideranças.....

1.3.3 Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências. Discussão adiada por falta de acordo de lideranças.....

1.3.4 Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional. Encerrada a discussão, em primeiro turno, após leitura da Emenda nº 5, de 2011-PLEN, tendo usado da palavra os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Pedro Taques, Paulo Bauer, Humberto Costa, José Pimentel, Jorge Viana, Antonio Carlos Valadares, Aníbal Diniz, Randolfe Rodrigues e Walter Pinheiro, e a Senadora Vanessa Grazziotin. Retirada a Emenda nº 4, de 2011-PLEN, nos termos do Requerimento nº 707, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.....

1.3.5 Item extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 708, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011 (nº 4.567/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008. Aprovado. À sanção.....

1.3.6 Item extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 709, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Aprovado, tendo usado da palavra a Senadora Ana Rita e o Senador Antonio

Carlos Valadares (Relator). Aprovado, nos termos do Requerimento nº 710, de 2011.....

22656

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006 (Parecer nº 433, de 2011-CDIR). Aprovada. À sanção.....

22660

1.3.7 Item extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 711, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade).....

22663

Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2010, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Aprovado com a Emenda nº 1, de 2011-CAE, de redação.....

22665

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2010 (Parecer nº 434, de 2011-CDIR). Aprovada. À sanção.....

22666

1.3.8 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 851, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 525, de 2011, que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.....

22684

1.3.9 – Comunicação da Presidência

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória nº 525, de 2011, que acaba de ser lida, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, e esgotar-se-á em 14 de junho. Inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia de hoje.....

22711

1.3.10 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR PAULO PAIM – Registro da reunião de representantes de vários setores da sociedade do Rio Grande do Sul com o Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil, Sr. Wagner Bittencourt de Oliveira, para discutir a construção de um novo aeroporto internacional naquele estado; e outros assuntos.....

22711

SENADOR WALTER PINHEIRO – Registro da participação de S. Exª no programa “Tribuna Independente”, transmitido pela emissora Rede Vida de Televisão, onde defendeu a necessidade de imediata definição do papel da Telebrás e das operadoras privadas de telecomunicações no Plano Nacional de Banda Larga – PNBL.....

22713

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 713, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 9 e 10 do corrente.....

22717

Nº 714, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 10 do corrente.....

22717

Nº 715, de 2011, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 10 do corrente.....	22719
1.4.3 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR WILSON SANTIAGO – Elogio à Senadora Gleisi Hoffmann por sua atuação no Senado Federal, parabenizando-a pelo ingresso no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.	22719
SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Há ministério com 70% dos cargos comissionados”, publicada pelo jornal O Globo , edição de 23 de abril último.	22719
SENADOR CYRO MIRANDA – Crítica a livros didáticos adotados pelo Ministério da Educação que criticam o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e enaltecem o Governo do Presidente Lula e aos que defendem uma suposta supremacia da linguagem oral sobre a escrita.....	22720
1.4.4 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 9, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	22723
1.5 – Encerramento	
2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 8.6.2011	
SENADO FEDERAL	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)
Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)
Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 94^a Sessão, Deliberativa Ordinária em 8 de junho de 2011

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy e dos Srs.
Wilson Santiago, Cyro Miranda e Jorge Viana*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos, e encerra-se às 21 horas e 10 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Período : 8/6/2011 07:00:49 até 8/6/2011 21:10:19

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALCYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PP	PI	CIRIO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLESIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRIO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCIODIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARCELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSE AGRIPLINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KATIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIN	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMÉRIO JUCA	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há número legal, declaro aberta...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É contra a abertura da sessão, uma questão de ordem?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a sabe que não. V. Ex^a tem sido muito diplomata e muito carinhoso com todos nós. E nós apenas queríamos lhe dar boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2011

Dispõe sobre a gratuidade da emissão do documento de identificação do Registro de Identidade Civil e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É gratuita, para o cidadão, a emissão, da primeira e das demais vias que se fizerem necessárias, do documento de identificação do Registro de Identidade Civil, de que trata a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, determinou a implantação de um novo sistema de identificação civil, com multiplicidade de dados de identificação de cada cidadão, a substituir as atuais carteiras de identidade civil.

A teor da referida lei, esse novo documento, denominado Registro de Identidade Civil (RIC), deverá conter um número único de registro de identificação civil, a ser implementado em convênio da União com os Estados e o Distrito Federal.

Ocorre que, como se trata de um documento sofisticado, na forma de cartão magnético e dotado de chip eletrônico, os custos de emissão deverão ser bastante mais elevados do que as atuais carteiras de identidade civil, podendo chegar a R\$ 40,00 cada, segundo informações já divulgadas pela imprensa.

Como se vê, trata-se de documento obrigatório para o cidadão que, cedo ou tarde, terá que providenciar a emissão do seu novo documento de identificação civil. Note-se que, ao lado do RIC, o cidadão também precisa pagar para efetuar o seu cadastro nos órgãos da Receita Federal, a fim de obter o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o qual, apesar de não ser obrigatório, é imprescindível para diversos atos da vida civil, como, por exemplo, abertura de contas bancárias.

Ora, não é preciso realizar estudos profundos sobre a realidade sócio-econômica brasileira para saber que, para a grande maioria dos cidadãos deste País, os custos de emissão desses documentos – criados pelo Estado – são demasiadamente onerosos para o seu minguado orçamento doméstico, razão pela qual é medida da mais alta justiça social que os custos da sua emissão, tanto a primeira quanto as demais que se fizerem necessárias, sejam diretamente arcadas pelo próprio Estado.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,
Senador BLAIRO MAGGI

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997.

Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2011.

Dá nova redação aos §§ 1º e 5º do Art. 108-A da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, aumentando o prazo para a adesão dos servidores ao novo enquadramento funcional, e dá outras providências.

Art. 1º. Os §§ 1º e 5º do art. 108-A da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108-A. [..]

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, os servidores titulares dos cargos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 122 desta Lei, em efetivo exercício em 22 de setembro de 2008, deverão solicitar o enquadramento até 31 de dezembro de 2015, na forma do Termo de Solicitação de Enquadramento constante do Anexo LXX-A a esta Lei.

§ 2º. [..]

§ 3º. [..]

§ 4º. [..]

§ 5º Ao servidor enquadrado aplicar-se-ão as regras da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os professores do ex-Território Federal de Roraima estão classificados em três tipos de cargos: Professor de 1º e 2º Graus; Professor de Ensino Básico do ex-Território; e Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Com a adoção da Medida Provisória nº 431, de 2008, convertida posteriormente na Lei que ora pretende-se modificar, diversos Professores do ex-Território Federal de Roraima, mais exatamente 109 professores, pelos mais variados motivos, sendo o mais relevante o obscurantismo em relação ao texto legal - o que causou certa desconfiança naqueles profissionais - perderam o prazo para a adesão ao novo enquadramento funcional estipulado pela nova norma legal.

Neste sentido procuro corrigir a injustiça que atualmente ocorre com estes Profissionais, muitos dos quais já aposentados ou em final de carreira, propondo novo prazo para adesão a este enquadramento.

Com o intuito de cristalizar o texto legal, retiro do §5º a discricionariedade do Ministério da Educação em relação às regras que serão aplicadas aos mesmos, extinguindo qualquer dúvida que ainda possa haver em relação a sua futura condição funcional.

Dante do exposto solicito aos meus nobres pares o apoio para o aprimoramento e aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2011.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Art. 108-A. Os servidores titulares dos cargos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 122 desta Lei, em efetivo exercício em 22 de setembro de 2008, poderão ser enquadrados na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o inciso I do caput do art. 106 desta Lei, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa nas Tabelas de Correlação, constantes do Anexo LXIX-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os servidores titulares dos cargos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 122 desta Lei, em efetivo exercício em 22 de setembro de 2008, deverão solicitar o enquadramento até 31 de julho de 2010, na forma do Termo de Solicitação de Enquadramento constante do Anexo LXX-A a esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que tratam os incisos I e II do caput do art. 122 desta Lei somente poderão formalizar a solicitação referida no § 1º deste artigo se atenderem aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso na referida Carreira, conforme disposto no inciso I do § 2º do art. 113 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 3º O enquadramento de que trata o caput deste artigo dependerá de aprovação do Ministério da Educação, que será responsável pela avaliação das solicitações formalizadas conforme disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 4º O Ministério da Educação terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para deferir ou indeferir a solicitação de enquadramento de que trata o § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 5º Após a aprovação do Ministério da Educação, ao servidor enquadrado aplicar-se-ão as regras da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2011

Dispõe, em consonância com o exercício da liberdade de crença religiosa, de que tratam os incisos VI e VIII do art. 5º da Constituição Federal, sobre o período de realização de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos e para a realização de provas para ingresso nas instituições de ensino superior; altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a realização de atividades curriculares nas instituições de educação básica e de educação superior; e altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar aspectos referentes ao repouso do empregado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o período de realização de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e para o ingresso nas instituições de ensino superior e nas instituições de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, em consonância com o exercício da liberdade de crença religiosa, de que tratam os incisos VI e VIII do art. 5º da Constituição Federal; altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a realização de atividades curriculares nas instituições de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino médio, de ensino superior e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, públicas ou privadas, em todos os níveis do sistema de ensino; assim como altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar aspectos referentes ao repouso do empregado.

Art. 2º As provas de concurso público ou de processo seletivo para provimento de cargos ou empregos públicos na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as provas para ingresso nas instituições de ensino superior e nas instituições de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação realizar-se-ão preferencialmente no período de 8h de domingo às 18h de sexta-feira, em respeito às crenças ou convicções religiosas dos candidatos, com observância dos respectivos dias de guarda e descanso, celebração de festas e cerimônias religiosas.

§ 1º Quando inviável a promoção de certames em conformidade com o caput, a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado, devendo permitir ao candidato que alegar motivo de crença religiosa a possibilidade de fazê-los após as 18h.

§ 2º A permissão de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida de requerimento, assinado pelo próprio interessado, dirigido à entidade organizadora, até setenta e duas horas antes do horário de início do certame.

§ 3º Na hipótese do § 1º, o candidato ficará incomunicável, em local adequado a ser providenciado pela entidade organizadora, desde o horário regular previsto para o início dos exames até o início do horário alternativo estabelecido previamente para ele.

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 79-C. É assegurada ao aluno, devidamente matriculado nas instituições de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio, de educação de jovens e adultos, de ensino superior, ou de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, dos sistemas federal, estaduais e do Distrito Federal, e municipais de ensino, públicas ou privadas, a aplicação de provas ou a realização de atividades curriculares preferencialmente no período de 8h de domingo às 18h de sexta-feira, em respeito às suas crenças ou convicções religiosas, com observância dos dias de guarda e descanso, celebração de festas e cerimônias religiosas.

§ 1º No caso da impossibilidade de atender ao disposto no caput, caberá ao estabelecimento de ensino assegurar, alternativamente, a apresentação de trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica, observados os parâmetros curriculares, de modo a suprir, para todos os efeitos, a ausência do aluno.

§ 2º Para o gozo dos direitos dispostos neste artigo, o aluno informará sua crença religiosa e fará juntar declaração da instituição religiosa a que pertença, preferencialmente no ato de matrícula.

§ 3º Caso o aluno venha a se congregar a uma instituição religiosa no decorrer do ano letivo, gozará do direito previsto no caput a partir do momento em que informar à instituição de ensino em que estiver matriculado, juntamente com a apresentação de declaração da instituição religiosa." (NP)

Art. 4º Os arts. 67, 68, 227, 249, 307, 319, 365 e 386 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a *Consolidação das Leis do Trabalho*, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte, ou com outro dia da semana, a requerimento do empregado, por motivo de crença religiosa.

Parágrafo único. Nos serviços que exigem trabalho aos domingos ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

Art. 68. O trabalho aos domingos, ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, seja total ou parcial, na forma do art. 67, será sempre subordinado à permissão prévia da autoridade competente em matéria de trabalho.

§ 1º A permissão será concedida a título permanente nas atividades que, por sua natureza ou pela conveniência pública, devem ser exercidas aos domingos, ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, cabendo ao Ministro do Trabalho e Emprego, expedir instruções em que sejam especificadas tais atividades.

§ 2º Nos demais casos, ela será dada sob forma transitória, com discriminação do período autorizado, o qual, de cada vez, não excederá de sessenta dias.

Art. 227.

§ 2º O trabalho aos domingos, ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho.

Art. 249.

§ 1º O trabalho executado aos domingos, ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, e feriados será considerado extraordinário, salvo se se destinar:

Art. 307 - A cada seis dias de trabalho efetivo corresponderá um dia de descanso obrigatório, que coincidirá com o domingo, ou com outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, salvo acordo escrito em contrário, no qual será expressamente estipulado o dia em que se deve verificar o descanso.

Art. 319. Aos professores é vedado, aos domingos, ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, a regência de aulas e o trabalho em exames.

Art. 385. O descanso semanal será de vinte e quatro horas consecutivas e coincidirá, no todo ou em parte, com o domingo, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa de serviço, a juízo da autoridade competente, ou por motivo de crença religiosa, caso em que recairá em outro dia.

Art. 386. Havendo trabalho aos domingos, ou em outro dia da semana, para aqueles que apresentem impedimento por motivo de crença religiosa, será organizada uma escala de revezamento quinzenal, que favoreça o repouso dominical ou, no caso dos requerentes por motivo de crença religiosa, o repouso no dia indicado.” (NRF)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva disciplinar alguns aspectos da liberdade de crença, direito fundamental previsto nos incisos VI e VIII do art. 5º da Constituição Federal, expresso nos seguintes termos:

“Art. 5º

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei."

Formulado assim, em caráter genérico, referido direito fundamental parece não suscitar maiores polêmicas, já que é amplamente enaltecida no Brasil, diferentemente do que ocorre em outras partes do mundo, a diversidade cultural, étnica e religiosa de nosso povo.

Contudo, quando essa formulação principiológica genérica, de cunho humanista, verdadeira homenagem à tolerância e à alteridade, é submetida a situações prosaicas do cotidiano dos cidadãos, começam a surgir problemas.

Como afirmar a efetividade e a concretização do direito fundamental à liberdade de crença religiosa quando alunos que professam determinadas crenças são obrigados a desenvolverem atividades curriculares no sábado, por exemplo, dia de guarda e oração para diversas religiões?

A situação descrita, como tantas outras, na verdade impõe um grave dilema aos cidadãos: cumprir suas obrigações funcionais ou acadêmicas e descumprirem preceitos e dogmas da religião que adotaram, ou o inverso, manter-se fiel às suas convicções religiosas e faltar com suas responsabilidades profissionais ou acadêmicas.

Nesse sentido, almejando suprir uma importante lacuna na legislação federal e objetivando conferir densidade e concretude a um dos mais fundamentais direitos do cidadão, que diz com a conformação de sua individualidade e dignidade, apresento o presente projeto de lei que investe em três eixos principais: o acesso a cargos e empregos públicos e o acesso às universidades; a realização de atividades curriculares por estudantes de todos os níveis de ensino; e, por fim, a disciplina do período de repouso no âmbito da atividade laboral.

O presente projeto de lei, inspirado claramente em leis aprovadas em diversas unidades da federação, como Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Pará e Rondônia, não é impositivo e busca conciliar o exercício do direito à liberdade de crença com o exercício de diversos outros direitos fundamentais constitucionalmente tutelados.

Assim é que se dispõe, em suas formulações, a não mitigar a isonomia na disputa por vaga em concurso público ou em vestibular para ingresso em universidade.

A autonomia das instituições de ensino superior prevista constitucionalmente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação encontra-se, a nosso ver, igualmente preservada, na medida em que o texto tem o cuidado de não impor soluções únicas. Fixam-se diretrizes gerais e alternativas.

O projeto, ao formular normas gerais consentâneas com os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública de todos os níveis da federação e de todos os Poderes, e, também, sobre educação e questões trabalhistas, posiciona-se no estrito âmbito de competência legiferante da União. Não há usurpação de competência de outros Poderes, nem malferimento do pacto federativo.

Da mesma forma, preocupa-se o projeto em impedir que o exercício da liberdade de crença sirva de subterfúgio para escapar de obrigação legal a todos imposta.

No que concerne à laicidade do Estado brasileiro, tem-se a convicção que, em nenhum momento, o texto do projeto de lei a avulta: não há favorecimento, subvenção, embargo ou relação de dependência entre o Estado e qualquer religião.

Busca-se, apenas, como afirmado, que a liberdade de crença em nosso país não se converta em uma promessa irrealizada do legislador constituinte de 1988.

Por todo o exposto, submeto o presente projeto de lei à consideração de todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, esperando poder contar com seu aprimoramento e futura aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

.....

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

.....

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67 - Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa de serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo único - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos espetáculos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

Art. 68 - O trabalho em domingo, seja total ou parcial, na forma do art. 67, será sempre subordinado à permissão prévia da autoridade competente em matéria de trabalho.

Parágrafo único - A permissão será concedida a título permanente nas atividades que, por sua natureza ou pela conveniência pública, devem ser exercidas aos domingos, cabendo ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, expedir instruções em que sejam especificadas tais atividades. Nos demais casos, ela será dada sob forma transitória, com discriminação do período autorizado, o qual, de cada vez, não excederá de 60 (sessenta) dias.

SEÇÃO II**DOS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA SUBMARINA E SUBFLUVIAL, DE RADIOTELEGRAFIA E RADIOTELEFONIA**

Art. 227 - Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefonia, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho por dia ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

§ 1º - Quando, em caso de indeclinável necessidade, forem os operadores obrigados a permanecer em serviço além do período normal fixado neste artigo, a empresa pagará-lhes á extraordinariamente o tempo excedente com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-hora normal.

§ 2º - O trabalho aos domingos, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho.

Art. 249 - Todo o tempo de serviço efetivo, excedente de 8 (oito) horas, ocupado na forma do artigo anterior, será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere o art. 250, exceto se se tratar de trabalho executado:

a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante e no desempenho de funções de direção, sendo consideradas como tais todas aquelas que a bordo se achem constituídas em um único indivíduo com responsabilidade exclusiva e pessoal;

b) na iminência de perigo, para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros, ou da carga, a juízo exclusivo do comandante ou do responsável pela segurança a bordo;

c) por motivo de manobras ou fainas gerais que reclamem a presença, em seus postos, de todo o pessoal de bordo;

d) na navegação lacustre e fluvial, quando se destina ao abastecimento do navio ou embarcação de combustível e rancho, ou por efeito das contingências da natureza da navegação, na transposição de passos ou pontos difíceis, inclusive operações de alívio ou transbordo de carga, para obtenção de calado menor para essa transposição.

§ 1º - O trabalho executado aos domingos e feriados será considerado extraordinário, salvo se se destinar:

a) ao serviço de quartos e vigilância, movimentação das máquinas e aparelhos de bordo, limpeza e higiene da embarcação, preparo de alimentação da tripulação e dos passageiros, serviço pessoal destes e, bem assim, aos socorros de urgência ao navio ou ao pessoal;

b) ao fim da navegação ou das manobras para a entrada ou saída de portos, atracação, desatracação, embarque ou desembarque de cargas e passageiros.

§ 2º - Não excederá de 30 (trinta) horas semanais o serviço extraordinário prestado para o tráfego nos portos.

Art. 307 - A cada 6 (seis) dias de trabalho efetivo corresponderá 1 (um) dia de descanso obrigatório, que coincidirá com o domingo, salvo acordo escrito em contrário, no qual será expressamente estipulado o dia em que se deve verificar o descanso.

Art. 319 - Aos professores é vedado, aos domingos, a regência de aulas e o trabalho em exames.

Art. 385 - O descanso semanal será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e coincidirá no todo ou em parte com o domingo, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa de serviço, a juízo da autoridade competente, na forma das disposições gerais, caso em que recairá em outro dia.

Parágrafo único - Observar-se-ão, igualmente, os preceitos da legislação geral sobre a proibição de trabalho nos feriados civis e religiosos.

Art. 386 - Havendo trabalho aos domingos, será organizada uma escala de revezamento quinzenal, que favoreça o repouso dominical.

(As Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº317, DE 2011**

Altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para substituir 50% da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Municípios por participação no resultado da exploração de recursos hídricos de novas usinas hidroelétricas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira ou participação no resultado da exploração aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei. (NR)

.....
Art. 3º O valor da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

..... (NR)

Art. 4º É isenta do pagamento de compensação financeira ou da participação no resultado da exploração de recursos hídricos, a energia elétrica:

I – produzida por instalações geradoras de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

..... (NR)"

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A distribuição mensal da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada por esta Lei, será feita da seguinte forma:

I – dois inteiros e sete décimos pontos percentuais, em pecúnia, aos Estados;

II – um inteiro e trinta e cinco centésimos pontos percentuais, em pecúnia, aos Municípios;

III – um inteiro e trinta e cinco centésimos pontos percentuais, em energia, aos Municípios;

IV – seis décimos de ponto percentual, em pecúnia, à União, distribuído da seguinte forma:

a) trinta por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

b) trinta por cento ao Ministério de Minas e Energia;

c) quarenta por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

1º Na distribuição da compensação financeira e da participação no resultado da exploração, o Distrito Federal receberá os montantes correspondentes às parcelas de Estado e de Município, nos termos desta Lei.

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à ANEEL efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.

§ 3º. A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no caput deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, oitenta e cinco por cento dos royalties ou da participação no resultado da exploração, devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, e quinze por cento aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.

§ 3º-A A parcela de que trata o inciso III do caput deste artigo, devida aos Municípios, será calculada pela energia média mensal produzida pela hidroelétrica no ano anterior.

.....
§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere a alínea c) do inciso IV do caput deste artigo serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pes-

quisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.

§ 7º A energia de que trata o inciso III do caput deste artigo será aplicada em programas de geração de emprego e renda, através de incentivos não tributários a indústrias que queiram se instalar nos Municípios.

§ 8º Caberá às Câmaras Municipais dos Municípios beneficiados com compensação financeira e participação no resultado da exploração dos recursos hídricos discutir e aprovar os programas de que trata o § 7º deste artigo.

§ 9º O detentor da concessão ou autorização de geração de energia hidroelétrica será responsável pela contratação da energia de que trata o inciso III do caput deste artigo, em nome do Município, e pelo pagamento do contrato, caso a hidroelétrica localizada no Município não disponha de energia descontratada para atender o disposto nesta Lei. (NR)"

Art. 3º. O art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos ou a participação no resultado da exploração de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o montante da energia elétrica produzida, em pecúnia ou em energia, a serem pagos por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União.

§ 1º Da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração de recursos hídricos de que trata o caput deste artigo;

I – três inteiros e três décimos pontos percentuais do valor financeiro da energia produzida serão distribuídos entre os Estados e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira, nos termos dos incisos I e IV do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada por esta Lei;

II – um inteiro e trinta e cinco centésimos ponto percentual do valor financeiro da energia produzida serão distribuídos entre os Municípios, a título de compensação financeira, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada por esta Lei;

III – um inteiro e trinta e cinco centésimos ponto percentual da energia produzida serão distribuídos entre os Municípios, a título de participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia, nos termos do inciso III do caput do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com redação dada por esta Lei.

IV – setenta e cinco centésimos de ponto percentual do valor financeiro da energia produzida serão destinados ao Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do disposto nesta Lei. (NR)"

Art. 4º. O disposto nesta Lei aplica-se apenas às usinas hidroelétricas que entrarem em operação a partir da data de sua publicação.

§ 1º – É facultado aos municípios que já recebem compensação financeira migrarem para o regime de participação no resultado da exploração previsto no caput do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com redação dada por esta Lei.

§ 2º – Se o município exercer o direito de que trata o § 1º deste artigo, o concessionário de geração que lhe repassa a compensação financeira se obrigará, no prazo de até cinco anos, a lhe fornecer a parcela de energia solicitada.

§ 3º – O município não poderá praticar antecipação de receita orçamentária com recursos da compensação financeira nem alienar o direito à energia, salvo no âmbito de uma política industrial em seu território.

Art. 5º. Revoga-se o art. 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O artigo 20, § 1º da Constituição de 1988 garante à União, aos Estados e aos Municípios o pagamento de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) em decorrência da perda de ativos desses Entes Federativos pela inundação de áreas

agricultáveis, de biodiversidade, quando da construção de hidroelétricas em seus territórios. Alternativamente, a Carta Magna também prevê que a compensação se dê na forma de participação no resultado da exploração do potencial hidráulico.

O texto do citado § 1º ensejou a regulamentação por meio de leis nacionais. Essa regulamentação se deu pelas Leis nº 7.990, de 1989, nº 8.001, de 1990, e 9.648, de 1998. A opção do legislador foi exclusivamente pela compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, ou seja, por pagamento em espécie.

Em vários casos, a CFURH responde pela maior parte dos recursos financeiros do orçamento municipal. O pagamento em espécie aos Municípios tem sido fonte de uso inefficiente, quando não ilegal, dos recursos financeiros por parte de muitos prefeitos, sem que os órgãos de controle externo tenham como coibir esse uso inefficiente ou indevido.

Em face dessa situação contrária ao interesse público dos Municípios, e conforme previsão constitucional alternativa à compensação financeira, proponho que os Municípios passem a receber em energia, e não mais em espécie, metade da compensação pela exploração de recursos hídricos.

Essa mudança, caso aprovada, instará os Municípios a planejarem uma política industrial na sua jurisdição, visando a atrair indústrias com o incentivo de energia barata e até mesmo gratuita. Em contrapartida, as indústrias gerarão, para os Municípios, mais empregos e uma receita tributária mais vultosa do que a própria compensação financeira, haja vista que os tributos incidem sobre o valor agregado, e num percentual maior.

O Projeto prevê que sua aplicação se dê apenas em usinas hidroelétricas que entrarem em operação após a publicação da eventual Lei. Isso porque os municípios que já recebem os recursos da compensação financeira podem tê-los empenhado em ações de longo prazo. Prevê-se, entretanto, que esses municípios possam aderir à participação nos resultados da exploração. Estima-se que, se todos os municípios banhados por hidroelétricas existentes aderissem à nova modalidade, seria necessário contratar cerca de 650 MW médios para atender ao disposto neste Projeto de Lei.

Finalmente, cabe ressaltar que aproveitamos a oportunidade para atualizar o inciso I do art. 4º da Lei nº 7.990, de 1989, tornando-o aderente à classificação atualizada de “pequena central hidroelétrica” insculpida no inciso I do art. 26 da Lei 9.427, de 1996.

Em face do caráter meritório desta proposta, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação. – Senador Blairo Maggi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.

.....

Art. 3º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

Art. 4º É isenta do pagamento de compensação financeira a energia elétrica:

I – produzida pelas instalações geradoras com capacidade nominal igual ou inferior a 10.000 kW (dez mil quilowatts);

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei, será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

I – quarenta e cinco por cento aos Estados; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

II – quarenta e cinco por cento aos Municípios; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

III – três por cento ao Ministério do Meio Ambiente; (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 2000)

IV – três por cento ao Ministério de Minas e Energia; (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 2000)

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências

Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 1º Da compensação financeira de que trata o caput: (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

I – seis por cento do valor da energia produzida serão distribuídos entre os Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada por esta Lei; (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

II – setenta e cinco centésimos por cento do valor da energia produzida serão destinados ao Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do disposto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 26. Cabe ao Poder Concedente, diretamente ou mediante delegação à ANEEL, autorizar

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica;

DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

(*Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 2011**

Insere novo parágrafo no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para determinar a proporcionalidade entre o número de estudantes beneficiados e o valor da isenção fiscal concedida pela União.

O CONGRESSO NACIONAL decretar-

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Test No. _____

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

§ 3º A isenção tributária de que trata este artigo será proporcional ao número de vagas preenchidas mediante a concessão de bolsas do Prouni, nos termos do regulamento. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Universidade para Todos (PROUNI), regido pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, tem por propósito oferecer bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica em instituições educacionais privadas, com ou sem fins lucrativos, em troca de isenção fiscal. São concedidas bolsas integrais aos beneficiários que tenham renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Há, ainda, bolsas parciais, de 50% e de 25%, dirigidas aos estudantes selecionados com rendimento familiar per capita de até três salários mínimos.

O Prouni busca beneficiar estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em estabelecimentos particulares, na condição de bolsista integral. O programa atende também portadores de deficiência, nos termos da lei, e professores da rede pública de ensino, independentemente da renda familiar, mas apenas para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia.

O estudante a ser beneficiado pelo Prouni é pré-selecionado pelo desempenho e perfil socioeconômico no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou outros critérios definidos pelo Ministério da Educação. Na etapa final, é selecionado pelo estabelecimento de educação superior, de acordo com seus próprios critérios. Os resultados do Enem também são levados em conta no preenchimento de vagas destinadas à política afirmativa voltada aos portadores de deficiência e aos autodeclarados negros e indígenas.

Além disso, o Prouni possui ações conjuntas de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições de educação superior. São os casos da Bolsa Permanência, de convênios de oferta de estágios e da adesão de bolsistas parciais ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Desde sua criação até o processo seletivo do primeiro semestre de 2011, o Prouni já beneficiou 863 mil estudantes, com 67% de bolsas integrais.

Ocorre que nem todas as vagas do Prouni são preenchidas. Mesmo assim, as instituições de ensino são beneficiadas pela renúncia fiscal. Para que essas vagas ociosas sejam preenchidas, este projeto busca criar proporcionalidade entre as bolsas concedidas e o valor da renúncia fiscal. Dessa forma, ou os estabelecimentos de ensino tornam suas bolsas mais atrativas para os estudantes selecionados ou perdem parte dos benefícios de isenção tributária.

A medida ora proposta visa aumentar as oportunidades de acesso à educação superior, ao mesmo tempo em que adota critério mais adequado do uso do instrumento da renúncia fiscal.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio parlamentar para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador BLAIRO MAGGI

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benfeitoras de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 8º A instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão:

.....
.....
.....
.....
.....

(As Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Económicos, cabendo à última a decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº319, DE 2011
(Complementar)**

Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis à relação entre o contribuinte e a administração fazendária

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis à relação entre o contribuinte e as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º São contribuintes, para os efeitos desta Lei Complementar, as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias.

§ 2º Entende-se por administração fazendária o conjunto formado pela administração tributária e pelo órgão competente para a inscrição e cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública.

(*) Avulso republicado em 10 de junho de 2011 por omissão de título à página 36.

§ 3º Estão também sujeitos às disposições desta Lei Complementar:

I – o agente da administração fazendária, entendido como todo aquele que, ainda em caráter temporário, encontra-se no exercício de funções relacionadas a competências específicas da administração fazendária ou aos serviços diretamente vinculados a seu funcionamento;

II – os representantes legais ou voluntários; e

III – os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.

**CAPÍTULO II
Das Normas Fundamentais**

Art. 2º A legalidade da instituição do tributo exige a estipulação expressa dos seguintes elementos indispensáveis à incidência, sem prejuízo do que consta no art. 97 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966):

- I – descrição completa do fato gerador;
- II – indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional;
- III – indicação da base de cálculo;
- IV – fixação da alíquota.

Art. 3º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade, pode estabelecer a antecipação do prazo

para recolhimento do tributo, respeitado as exceções previstas na Constituição Federal.

Art. 4º As leis instituidoras de taxa deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à disposição do obrigado ou indicar expressamente o exercício do poder de polícia que justificar a medida.

Art. 5º Somente lei complementar poderá estabelecer requisitos para a fruição das imunidades tributárias previstas nos artigos 150, inciso VI, alínea c, e 195, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 6º O jornal oficial, ou o periódico que o substitua, deverá, no caso de instituição ou majoração de tributos submetidos ao princípio da anterioridade tributária, ter comprovadamente circulado e ficado acessível ao público até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança do tributo.

Art. 7º O exercício do direito de petição e de obtenção de certidão relativa à tramitação de processos em órgãos públicos independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias, principais ou acessórias.

Parágrafo único. A certidão positiva poderá, à opção do contribuinte, discriminá-lo de débitos existentes em seu nome.

Art. 8º As leis, regulamentos e demais normas jurídicas que modifiquem matéria tributária indicarão, expressamente, as que estejam sendo revogadas ou alteradas, identificando, com clareza, o assunto, a alteração e o objetivo desta.

Art. 9º A administração fazendária assegurará aos contribuintes o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação que oficialmente lhes atribua.

§ 1º A divulgação será feita, preferencialmente, pela internet.

§ 2º Os agentes da administração fazendária têm o dever funcional de atuar como facilitadores do fornecimento das informações.

Art. 10. Não será admitida aplicação de multas ou imposição de encargos de natureza tributária com índole sancionatória em decorrência do acesso à via judicial por iniciativa do contribuinte.

Art. 11. É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, especialmente:

I – a interdição de estabelecimentos e a proibição do exercício de atividades profissionais;

II – a apreensão e a proibição do despacho de bens ou mercadorias;

III – o protesto de títulos da dívida ativa de natureza tributária.

§ 1º O disposto no inciso II do caput deste artigo não exclui a retenção alfandegária do bem ou mer-

cadora até que se ultime o pagamento dos tributos incidentes sobre a operação de sua importação ou exportação.

§ 2º Não se considera meio coercitivo a proibição ou restrição prevista em lei.

§ 3º Os regimes especiais de fiscalização, aplicáveis a determinados contribuintes, somente poderão ser instituídos nos estritos termos da lei tributária.

Art. 12. No exercício da atividade fiscalizadora, a desconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.

Art. 13. Presume-se a boa-fé do contribuinte até que a administração fazendária prove o contrário.

Art. 14. Além dos requisitos de prazo, forma e competência, é vedado à legislação tributária estabelecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa.

Parágrafo único. Nenhum depósito, fiança, caução, aval ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte como condição para admissibilidade de defesa ou recurso no processo administrativo-tributário.

CAPÍTULO III Dos Direitos do Contribuinte

Art. 15. São direitos do contribuinte:

I – ser tratado com respeito e urbanidade pelos agentes da administração fazendária, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – poder exercer os seus direitos, ter acesso às informações de que necessite e dar cumprimento às suas obrigações;

III – formular alegações e apresentar documentos antes das decisões administrativas, e tê-los considerados por escrito e fundamentadamente;

IV – ter ciência formal da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista e obter as cópias que requeira, e conhecer formalmente as decisões neles proferidas;

V – fazer-se assistir por advogado ou contabilista;

VI – identificar o servidor de repartição fazendária e conhecer-lhe a função e atribuições do cargo;

VII – receber comprovante pormenorizado dos registros, documentos, livros, arquivos eletrônicos e bens entregues à fiscalização fazendária ou por ela apreendidos;

VIII – prestar informações apenas por escrito aos agentes da administração fazendária, em prazo não

inferior a 5 (cinco) dias corridos, salvo na hipótese de desembaraço aduaneiro;

IX – ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu encargo, inclusive multas e acréscimos legais, com orientação completa quanto ao procedimento a adotar e à existência de hipóteses de redução do montante exigido;

X – recolher o tributo no órgão competente para arrecadá-lo, em localidade não integrada à rede bancária autorizada;

XI – obter certidão negativa de débito, ainda que o crédito tributário tenha sido extinto por causa diversa do pagamento, ou se tornado inexigível, sem prejuízo de nela constar a razão determinante da extinção ou da inexigibilidade;

XII – não ser obrigado a exhibir documento que já se encontre em poder do órgão requisitante;

XIII – receber da administração fazendária, no que se refere a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária, o mesmo tratamento que esta dispensa ao contribuinte, em idênticas situações;

XIV – receber da administração fazendária, anualmente, aviso de pagamentos realizados e não imputados a créditos tributários regularmente constituídos;

XV – receber informação sobre os direitos e as obrigações decorrentes do pagamento de tributos, bem como sobre o conteúdo e a execução do orçamento fiscal e dos planos e programas governamentais;

XVI – dispor de um sistema tributário transparente, simplificado, eficaz e de baixo custo operacional.

Parágrafo único. Os incisos I a XVI do caput deste artigo deverão ser fielmente transcritos e expostos, em evidência, ao público, no recinto das repartições onde seja realizado atendimento ao contribuinte.

Art. 16. O contribuinte será informado do valor cadastral dos bens imóveis e dos procedimentos de sua obtenção, para fins de ciência dos elementos utilizados na exigibilidade dos impostos que incidem sobre a propriedade imobiliária e a transmissão dos direitos a ela relativos.

Art. 17. O art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 316.

....
§ 3º Nas mesmas penas incorre o funcionário que avalia bem, móvel ou imóvel, em valor manifestamente superior ao de mercado, de modo a majorar fraudulentamente a base de cálculo de tributo ou contribuição social.” (NR)

Art. 18. O contribuinte tem direito de, na forma da lei, ser notificado da cobrança de tributo ou multa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 39 desta Lei Complementar, a notificação deverá indicar:

I – as impugnações cabíveis e o prazo para sua interposição;

II – o órgão competente para julgamento;

III – o valor cobrado e seu respectivo cálculo;

IV – de maneira destacada, o não condicionamento da defesa a qualquer desembolso prévio.

Art. 19. O órgão no qual tramita o processo administrativo-tributário determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I – a identificação do contribuinte e o nome do órgão ou entidade administrativa;

II – a finalidade da intimação;

III – a data, hora e local de comparecimento;

IV – informação sobre a necessidade de comparecimento pessoal ou possibilidade de se fazer representar;

V – informação sobre a possibilidade de continuidade do processo independentemente de seu comparecimento;

VI – a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de comparecimento.

§ 3º A intimação poderá ser efetuada por:

I – ciência no processo;

II – via postal ou telegráfica, com aviso de recebimento;

III – meio eletrônico, com prova de recebimento, desde que o interessado autorize expressamente a administração tributária a atribuir-lhe endereço eletrônico;

IV – outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de não ser o contribuinte encontrado no domicílio por ele declarado, ou no de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deverá ser efetuada:

I – no endereço da administração fazendária na internet;

II – em órgão da imprensa oficial local.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais.

§ 6º O comparecimento do contribuinte supre a falta ou a irregularidade da intimação.

Art. 20. Serão objeto de intimação os atos do procedimento administrativo que tenham por fim reconhecer ou resguardar direitos, ou declarar sua modificação ou extinção, ou, ainda, impor ônus ou sanções ao contribuinte.

Art. 21. Sem prejuízo dos ônus da sucumbência, o contribuinte será reembolsado do custo das fianças e outras garantias da instância judicial, para a suspensão do crédito tributário, quando este for julgado improcedente.

Art. 22. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, que implique a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações.

Art. 23. São assegurados, no processo administrativo-tributário, o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de deliberação.

§ 1º A segunda instância administrativa será organizada como colegiado, no qual terão assento, de forma paritária, representantes da administração fazendária e dos contribuintes.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo de consulta.

§ 3º O duplo grau de deliberação não se aplica ao processo administrativo relativo a perdimento de bens.

§ 4º É vedada a sujeição da decisão final à revisão por autoridade singular.

§ 5º É assegurada a participação do contribuinte ou de seu representante legal nas sessões plenárias de julgamento do processo administrativo-tributário em que seja interessado.

Art. 24. O crédito tributário do contribuinte, assim reconhecido em decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, poderá, por opção sua, ser compensado com débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados pelo mesmo órgão arrecadador.

§ 1º Ao crédito tributário do contribuinte, objeto da compensação a que se refere o caput deste artigo, aplicam-se os mesmos índices de atualização incidentes sobre os débitos fiscais, contados desde o pagamento indevido.

§ 2º O contribuinte será cientificado da memória de cálculo logo depois de homologada a compensação assim efetuada.

Art. 25. Na hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do seu montante integral, o valor respectivo será remunerado segundo, no mínimo, os índices de atualização e rentabilidade aplicáveis à caderneta de poupança.

CAPÍTULO IV

Das Consultas em Matéria Tributária

Art. 26. Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consultas à administração

fazendária acerca da vigência, da interpretação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

I – as consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, fundamentalmente, sob pena de responsabilização funcional;

II – a pendência da resposta impede a autuação por fato que seja objeto da consulta.

Parágrafo único. A administração fazendária é administrativa e civilmente responsável por dano que a conduta de acordo com a resposta à consulta imponha ao contribuinte.

Art. 27. Os contribuintes têm direito à igualdade entre as soluções a consultas relativas a uma mesma matéria, fundadas em idêntica norma jurídica.

§ 1º A diversidade de tratamento administrativo-normativo a hipóteses idênticas será dirimida pela administração fazendária, provocada por recurso de divergência apresentado pelo contribuinte.

§ 2º As respostas às consultas serão publicadas na íntegra no jornal oficial ou periódico que o substitua e na internet.

Art. 28. Os princípios que regem o procedimento previsto para a discussão do lançamento tributário são aplicáveis, no que couber, ao direito de consulta do contribuinte, observado o disposto no § 2º do art. 23 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V

Dos Deveres da Administração Fazendária

Art. 29. A administração fazendária divulgará, anualmente, o valor dos tributos indiretos incidentes sobre mercadorias, em especial as que compõem a cesta básica, e serviços, inclusive bancários.

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 15 desta Lei Complementar, a administração fazendária deverá manter, para consulta do público, cópia integral e atualizada desta Lei Complementar em todas as repartições em que seja realizado atendimento ao contribuinte.

Art. 31. A administração fazendária, no desempenho de suas atribuições, pautará sua atuação de forma a impor o menor ônus possível aos contribuintes, inclusive no procedimento de fiscalização e no processo administrativo.

Art. 32. A utilização de técnicas presuntivas depende de publicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, das orientações a serem seguidas e de sua base normativa, para conhecimento do sujeito passivo a fim de que este possa, se for o caso, impugnar sua aplicação.

Parágrafo único. Os indícios, presunções, ficções e equiparações legais não poderão ser instituídos para

desvincular a pretensão ao tributo da ocorrência do fato gerador, como definido na Constituição Federal e na lei complementar.

Art. 33. O parcelamento do débito tributário implica novação, fazendo com que o contribuinte retorne, a este título, ao pleno estado de adimplência, inclusive para os fins de obtenção de certidões negativas de débitos fiscais.

Parágrafo único. A administração fazendária não poderá recusar a expedição de certidões negativas, nem condicionar sua expedição à prestação de garantias, quando não exigidas na concessão do parcelamento, salvo na hipótese de inobservância do pagamento nos respectivos prazos.

Art. 34. É vedado à administração fazendária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente:

I – recusar, em razão da existência de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir documentos fiscais necessários ao desempenho de suas atividades;

II – prevalecer-se da fraqueza, boa-fé ou ignorância do contribuinte, mormente o de menor porte, para induzi-lo à autodenúncia de débitos fiscais ou para lhe impor o cumprimento de obrigações que não tenham respaldo em lei;

III – bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sem a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

IV – reter documentos, livros, arquivos eletrônicos e mercadorias do contribuinte, além do tempo estritamente necessário à prática dos atos previstos em lei que sejam assecuratórios de seus interesses;

V – fazer-se acompanhar de força policial com manifesto intuito de intimidar o contribuinte ou sem que haja justificado temor de sofrer embaraço ou desacato;

VI – divulgar, em órgão de comunicação social, o nome de contribuintes em débito;

VII – impor ao contribuinte obrigações que decorram de fatos alcançados pela prescrição;

VIII – negar o recebimento de manifestação escrita do contribuinte a ela dirigida.

Parágrafo único. A competência de examinar mercadorias, livros, arquivos eletrônicos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes restringe-se aos atos estritamente necessários ao resguardo dos interesses da administração fazendária.

Art. 35. O agente da administração fazendária não poderá se recusar, sem justo motivo, sob pena de responsabilização funcional, a:

I – identificar-se;

II – receber requerimentos ou comunicações oferecidos para protocolo nas repartições fazendárias,

devendo a recusa, caso apresentada, ser fundamentada e escrita;

III – certificar por escrito informação sobre fato juridicamente relevante, desde que a certidão deva ser útil ao contribuinte para dar efetividade a seus direitos.

Art. 36. Em seu relacionamento com o contribuinte, a administração fazendária obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência.

Art. 37. Nos processos administrativos perante a administração fazendária, serão observados, entre outros, os critérios de:

I – atuação conforme a lei e o Direito;

II – atendimento aos fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização de lei;

III – objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior às estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII – indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades necessárias à garantia dos direitos dos contribuintes;

IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos contribuintes;

X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII – impulso, de ofício, do processo administrativo tributário, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 38. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada pela administração fazendária no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar do protocolo de petições, defesas ou recursos administrativos

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo:

I – poderá ser prorrogado uma única vez, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, por des-

pacho fundamentado em análise pormenorizada da situação específica do contribuinte;

II – será suspenso pelo período máximo de 270 (duzentos e setenta) dias para a produção de diligências administrativas, que deverão ser realizadas dentro deste prazo.

Art. 39. Os atos administrativos da Administração Fazendária, sob pena de nulidade, serão motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III – decidam recursos administrativo-tributários;

IV – decorram de reexame de ofício;

V – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; ou

VI – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo-tributário.

§ 1º A motivação será explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza poderá ser utilizado meio mecânico ou eletrônico que reproduza os fundamentos da decisão, desde que não prejudique direito ou garantia do interessado.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 40. A ação penal contra o contribuinte, pela eventual prática de crime contra a ordem tributária para cuja consumação se exija supressão ou redução de tributo ou contribuição social, só poderá ser proposta após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal.

Parágrafo único. A tramitação do processo administrativo suspende a fluência do prazo prescricional penal.

Art. 41. O processo de execução fiscal somente pode ser ajuizado ou prosseguir contra quem figure expressamente na certidão da dívida ativa como sujeito passivo tributário.

§ 1º A execução fiscal em desacordo com o disposto no caput deste artigo admite indenização judicial por danos morais, materiais e à imagem.

§ 2º A substituição de certidão de dívida ativa após a oposição de embargos à execução implica sucumbência parcial incidente sobre o montante excluído ou reduzido da certidão anterior.

Art. 42. É obrigatória a inscrição do crédito tributário na dívida ativa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados de seu recebimento pelo órgão competente para a inscrição, sob pena de responsabilidade funcional pela omissão.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo não se aplicará quando, antes da inscrição, a lei determinar a notificação do devedor para defesa.

Art. 43. O termo de início de fiscalização deverá obrigatoriamente circunscrever precisamente os tributos objeto do procedimento, vinculando a administração fazendária.

Parágrafo único. Do termo a que alude o caput deste artigo, deverá constar o prazo máximo para a ultimação das diligências, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO VI Da Defesa do Contribuinte

Art. 44. A defesa dos direitos e garantias dos contribuintes poderá ser exercida administrativamente ou em juízo, individualmente ou a título coletivo.

§ 1º A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I – interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos desta Lei Complementar, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II – interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos desta Lei Complementar, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III – interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, são legitimados concorrentemente:

I – o Ministério Público; e

II – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluem entre seus fins institucionais a defesa dos interesses, direitos e garantias protegidos por esta Lei, dispensada a autorização assemblear.

§ 3º O requisito de pré-constituição a que se refere o § 2º deste artigo pode ser dispensado pelo Juiz quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 4º Nas ações coletivas a que se refere este artigo não haverá adiantamento de custas, emolumentos, nem condenação da associação autora, salvo com-

provada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

§ 5º Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décupo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 45. Para a defesa dos direitos e garantias protegidos por esta Lei são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, observadas as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 46. Ficam revogados:

I – o § 3º do art. 6º, os arts. 26 e 34 e o caput do art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 47. O prazo de que trata o inciso I do art. 26, desta Lei Complementar não se aplica às consultas formuladas anteriormente à entrada em vigor desta Lei Complementar, para as quais fica estabelecido o prazo de um ano, prorrogável, fundamentadamente, uma única vez, por igual período.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Justificação

Este projeto de lei atualiza o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 646, de 1999 – Complementar, arquivado nesta Casa em janeiro de 2011, com o fito de estabelecer normas gerais que garantam o contribuinte brasileiro, pessoa jurídica e pessoa física, em sua relação com o fisco dos três níveis de governo.

O texto do projeto tem como base o substitutivo, disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/89391.pdf>, apresentado à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa pelo Senador RODOLPHO TOURINHO por ocasião do reexame do PLS nº 646, de 1999 – Complementar em dezembro de 2006. Foram incorporadas algumas sugestões oferecidas pelo Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal (SINDIRECEITA) e atualizados alguns dispositivos, a destacar:

a) definem-se “administração fazendária” e “agente da administração fazendária” (§§ 2º e 3º do art. 1º);

b) obriga-se o fisco, à opção do contribuinte, a discriminar os débitos quando emitir certidão positiva (parágrafo único do art. 7º);

c) explicita-se o dever de os agentes da administração fazendária atuarem como facilitadores do fornecimento de informações (§ 2º do art. 9º);

d) proíbe-se o protesto de títulos da dívida ativa de natureza tributária (inciso III do art. 11);

e) explicita-se o direito de o contribuinte se fazer assistir por contabilista, além de advogado (inciso V do art. 15);

f) explicita-se o direito de o contribuinte receber, anualmente, aviso de pagamentos por ele realizados mas não imputados pela administração fazendária (inciso XIV do art. 15);

g) no processo administrativo-tributário (art. 23):

1. proíbe-se que a decisão final seja revista por autoridade singular (§ 4º);

2. assegura-se a participação do contribuinte às sessões plenárias de julgamento (§ 5º);

h) obriga-se o fisco a cientificar a memória de cálculo após homologar a compensação efetuada pelo contribuinte (§ 2º do art. 24);

i) restringe-se aos indiretos a obrigação de a administração fazendária divulgar os tributos incidentes sobre as mercadorias e serviços (art. 29);

j) obriga-se a repartição fazendária a expor, em local visível, os direitos do contribuinte e a manter disponível cópia da lei que resultar deste projeto (art. 15, parágrafo único, e art. 30);

k) suprime-se o art. 31 do substitutivo, que visava determinar a natureza jurídica dos créditos tributários objeto do parcelamento; a Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, já identificou o parcelamento como hipótese de suspensão de exigibilidade do crédito tributário, o que consideramos satisfatório;

l) dispensa-se a autorização judicial, exigida no inciso V do art. 32 do substitutivo, para que a fiscalização se faça acompanhar de força policial (inciso V do art. 34);

m) proíbe-se impor ao contribuinte o cumprimento de obrigações alcançadas pela prescrição (inciso VII do art. 34);

n) proíbe-se que o agente da administração fazendária se recuse a certificar por escrito informação sobre fato juridicamente relevante (inciso III do art. 35);

o) relativamente à obrigatoriedade de a administração fazendária emitir decisão fundamentada no prazo de 360 dias (art. 38):

1. suprime-se a presunção de nulidade do lançamento, em caso de descumprimento do prazo, prevista no § 2º do art. 36 do substitutivo;

2. amplia-se para 270 dias o prazo para diligências e suprime-se a presunção de resultado favorável ao contribuinte prevista no § 3º do art. 36 do substitutivo;

p) quanto às ações coletivas, suprime-se a isenção do adiantamento de honorários periciais ou quais-

quer outras despesas prevista no § 4º do art. 42 do substitutivo, já que o perito é profissional liberal que trabalha mediante remuneração (§ 4º do art. 44);

q) revoga-se o dispositivo da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985) que impede sua utilização em matéria tributária (inciso II do art. 46);

r) amplia-se para 180 dias o período de vacância da lei que resultar do projeto, de modo que as administrações fazendárias possam a ela se adaptar (art. 48).

Contamos com o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta relevante matéria. – Senador **Vital do Rêgo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Denominado Código Tributário Nacional

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO II Leis, Tratados e Convenções Internacionais e Decretos

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

I – a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II – a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

III – a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;

IV – a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

V – a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI – as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 66 de 13 de julho de 2010

**Título VI
Da Tributação e do Orçamento**

**Capítulo I
Do Sistema Tributário Nacional**

**Seção II
Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

DECRETO-LEI
Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Texto compilado

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Concussão

Art. 316 – Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida: Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Vide texto compilado

Regulamento

Regulamento

Regulamento

Mensagem de veto

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:~~

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I – ao meio-ambiente;

II – ao consumidor;

III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

III – à ordem urbanística; (Incluído pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

IV – (VETADO).

IV – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)

IV – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Renumerado do Inciso III, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

V – por infração da ordem econômica. (Incluído pela Lei nº 8.884 de 1994)

V – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Renumerado do Inciso IV, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VI – por infração da ordem econômica. (Renumerado do Inciso V, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos,

contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Vide Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)

V - por infração da ordem econômica e da economia popular; (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VI - à ordem urbanística. (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Parágrafo único A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO).

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO). (Redação dada pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:

I - esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil;

II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO).

II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisa-

gístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

II - inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

V - a associação que, concomitantemente: (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

§ 4.º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

§ 5.º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro

Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omisão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

§ 1º Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária. (Renumeroado do parágrafo único pela Lei nº 12.288, de 2010)

§ 2º Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de discriminação étnica nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao fundo de que trata o caput e será utilizada para ações de promoção da igualdade étnica, conforme definição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na hipótese de extensão nacional, ou dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial estaduais ou locais, nas hipóteses de danos com extensão regional ou local, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

Art. 14. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 15. ~~Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público.~~

Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova. (Redação dada pela Lei nº 9.494, de 10.9.1997)

Art. 17. O juiz condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada. (Suprimido pela Lei nº 8.078, de 1990)

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela proposta da ação serão solidariamente condenados ao dénculo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Vide Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela proposta da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao dénculo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 18. Nas ações de que trata esta Lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta Lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrarie suas disposições.

Art. 20. O fundo de que trata o art. 13 desta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor. (Incluído Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado do art. 21, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado do art. 22, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Brasília, 24 de julho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – **JOSÉ SARNEY – Fernando Lyra.**

LEI N° 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 6º – A petição inicial indicará apenas:

I – o Juiz a quem é dirigida;

II – o pedido; e

III – o requerimento para a citação.

§ 1º – A petição inicial será instruída com a Certidão da Dívida Ativa, que dela fará parte integrante, como se estivesse transcrita.

§ 2º – A petição inicial e a Certidão de Dívida Ativa poderão constituir um único documento, preparado inclusive por processo eletrônico.

§ 3º – A produção de provas pela Fazenda Pública independe de requerimento na petição inicial.

§ 4º – O valor da causa será o da dívida constante da certidão, com os encargos legais.

Art. 26 – Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.

Art. 34 – Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, só se admitirão embargos infringentes e de declaração.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo considerar-se-á o valor da dívida monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e de mais encargos legais, na data da distribuição.

§ 2º – Os embargos infringentes, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, no prazo de 10 (dez) dias perante o mesmo Juízo, em petição fundamentada.

§ 3º – Ouvido o embargado, no prazo de 10 (dez) dias, serão os autos conclusos ao Juiz, que, dentro de 20 (vinte) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

Art. 38 – A discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos.

Parágrafo Único – A propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646 (SUBSTITUTIVO), 1999 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre direitos e garantias do contribuinte.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Estão sujeitas às disposições desta Lei Complementar as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias, bem como os agentes de retenção dos tributos, os representantes legais ou voluntários e os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.

CAPÍTULO II Das Normas Fundamentais

Art. 2º A legalidade da instituição do tributo exige a estipulação expressa dos seguintes elementos indispensáveis à incidência, sem prejuízo do que consta no art. 97 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966):

- I – descrição completa do fato gerador;
- II – indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional;
- III – indicação da base de cálculo;
- IV – fixação da alíquota.

Art. 3º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade, pode estabelecer a antecipação do prazo para recolhimento do tributo, respeitadas as exceções previstas na Constituição Federal.

Art. 4º As leis instituidoras de taxa deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à

disposição do obrigado ou indicar expressamente o exercício do poder de polícia que justifica a medida.

Art. 5º Somente lei complementar poderá estabelecer requisitos para a fruição das imunidades tributárias previstas nos artigos 150, inciso VI, alínea c, e 195, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 6º O jornal oficial, ou o periódico que o substitua, deverá, no caso de instituição ou majoração de tributos submetidos ao princípio da anterioridade tributária, ter comprovadamente circulado e ficado acessível ao público até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança do tributo.

Art. 7º O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão relativa à tramitação de processos em órgãos públicos independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias, principais ou acessórias.

Art. 8º As leis, regulamentos e demais normas jurídicas que modifiquem matéria tributária indicarão, expressamente, as que estejam sendo revogadas ou alteradas, identificando, com clareza, o assunto, a alteração e o objetivo desta.

Art. 9º A Administração Fazendária assegurará aos contribuintes o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação que oficialmente lhes atribua.

Art. 10. Não será admitida a aplicação de multas ou encargos de índole sancionatória em decorrência do acesso à via judicial por iniciativa do contribuinte.

Art. 11. No exercício da atividade fiscalizadora, a desconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.

Art. 12. Presume-se a boa-fé do contribuinte até que a Administração Fazendária prove o contrário.

Art. 13. Além dos requisitos de prazo, forma e competência, é vedado à legislação tributária estabelecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa.

Parágrafo único. Nenhum depósito, fiança, caução, aval ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte como condição para admissibilidade de defesa ou recurso no processo administrativo-fiscal.

CAPÍTULO III Dos Direitos do Contribuinte

Art. 14. São direitos do contribuinte:

- I – ser tratado com respeito e urbanidade pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – poder exercer os seus direitos, ter acesso às informações de que necessite e dar cumprimento às suas obrigações;

III – formular alegações e apresentar documentos antes das decisões administrativas, e tê-los considerados por escrito e fundamentadamente;

IV – ter ciência formal da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista e obter as cópias que requeira, e conhecer formalmente as decisões neles proferidas;

V – fazer-se assistir por advogado;

VI – identificar o servidor de repartição fazendária e conhecer-lhe a função e atribuições do cargo;

VII – receber comprovante pormenorizado dos registros, documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização fazendária ou por ela apreendidos;

VIII – prestar informações apenas por escrito às autoridades fazendárias, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias, salvo na hipótese de desembaraço aduaneiro;

IX – ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu encargo, inclusive multas e acréscimos legais, com orientação completa quanto ao procedimento a adotar e à existência de hipóteses de redução do montante exigido;

X – recolher o tributo no órgão competente, em localidade não integrada à rede bancária autorizada;

XI – obter certidão negativa de débito, ainda que o crédito tributário tenha sido extinto por causa diversa do pagamento, ou se tornado inexigível, sem prejuízo de nela constar a razão determinante da extinção ou da inexigibilidade;

XII – não ser obrigado a exibir documento que já se encontre em poder do órgão requisitante;

XIII – receber da Administração Fazendária, no que se refere a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária, o mesmo tratamento que esta dispensa ao contribuinte, em idênticas situações;

XIV – receber informação sobre os direitos e as obrigações decorrentes do pagamento de tributos, bem como sobre o conteúdo e a execução do orçamento fiscal e dos planos e programas governamentais;

XV – dispor de um sistema tributário transparente, simplificado, eficaz e de baixo custo operacional.

Art. 15. A Administração Fazendária informará, anualmente, a carga tributária incidente sobre mercadorias, em especial as que compõem a cesta básica, e serviços, inclusive bancários.

Art. 16. O contribuinte será informado do valor cadastral dos bens imóveis e dos procedimentos de sua obtenção, para fins de ciência dos elementos utilizados na exigibilidade dos impostos que incidem sobre

a propriedade imobiliária e a transmissão dos direitos a ela relativos.

Art. 17. O art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 316.

§ 3º Nas mesmas penas incorre o funcionário que avalia bem, móvel ou imóvel, em valor manifestamente superior ao de mercado, de modo a majorar fraudulentamente a base de cálculo de tributo ou contribuição social. (NR)”

Art. 18. O contribuinte tem direito de, na forma da lei, ser notificado da cobrança de tributo ou multa.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 37 desta Lei, a notificação deverá indicar as impugnações cabíveis, o prazo para sua interposição, o órgão competente para julgamento, o valor cobrado e seu respectivo cálculo e, de maneira destacada, o não condicionamento da defesa a qualquer desembolso prévio.

Art. 19. O órgão no qual tramita o processo administrativo tributário determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I – a identificação do intimado e o nome do órgão ou entidade administrativa;

II – a finalidade da intimação;

III – a data, hora e local de comparecimento;

IV – informação sobre a necessidade de comparecimento pessoal ou possibilidade de se fazer representar;

V – informação sobre a possibilidade de continuidade do processo independentemente de seu comparecimento;

VI – a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de comparecimento.

§ 3º A intimação poderá ser efetuada por:

I – ciência no processo;

II – via postal ou telegráfica, com aviso de recebimento;

III – meio eletrônico, com prova de recebimento, desde que o interessado autorize expressamente a administração tributária a atribuir-lhe endereço eletrônico;

IV – outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de não ser o contribuinte encontrado no domicílio por ele declarado, ou no de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio in-

definido, a intimação deverá ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais.

§ 6º O comparecimento do contribuinte supre a falta ou a irregularidade da intimação.

Art. 20. Serão objeto de intimação os atos do processo de que resultem, para o interessado, a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades.

Art. 21. Sem prejuízo dos ônus da sucumbência, o contribuinte será reembolsado do custo das fianças e outras garantias da instância judicial, para a suspensão do crédito tributário, quando este for julgado improcedente.

Art. 22. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, que implique a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações.

Art. 23. São assegurados, no processo administrativo-fiscal, o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de deliberação.

§ 1º A segunda instância administrativa será organizada como colegiado, no qual terão assento, de forma paritária, representantes da administração fazendária e dos contribuintes.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo de consulta.

§ 3º O duplo grau de deliberação não se aplica ao processo administrativo relativo à perda de bens.

Art. 24. O crédito tributário do contribuinte, assim reconhecido em decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, poderá, por opção sua, ser compensado com débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados pelo mesmo órgão arrecadador.

Parágrafo único. Ao crédito tributário do contribuinte, objeto da compensação a que se refere o caput deste artigo, aplicam-se os mesmos índices de atualização incidentes sobre os débitos fiscais, contados desde o pagamento indevido.

Art. 25. Na hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do seu montante integral, o valor respectivo será remunerado segundo, no mínimo, os índices de atualização e rentabilidade aplicáveis à caderneta de poupança.

CAPÍTULO IV

Das Consultas em Matéria Tributária

Art. 26. Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consultas à Administração

Fazendária acerca da vigência, da interpretação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

I – as consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, fundamentalmente, sob pena de responsabilização funcional;

II – a pendência da resposta impede a autuação por fato que seja objeto da consulta.

Parágrafo único. A Administração Fazendária é administrativa e civilmente responsável por dano que a conduta de acordo com a resposta à consulta impõe ao contribuinte.

Art. 27. Os contribuintes têm direito à igualdade entre as soluções a consultas relativas a uma mesma matéria, fundadas em idêntica norma jurídica.

§ 1º A diversidade de tratamento administrativo-normativo a hipóteses idênticas será dirimida pela Administração Fazendária, provocada por recurso de divergência apresentado pelo contribuinte.

§ 2º As respostas às consultas serão publicadas na íntegra no jornal oficial ou periódico que o substitua.

Art. 28. Os princípios que regem o procedimento previsto para a discussão do lançamento tributário são aplicáveis, no que couber, ao direito de consulta do contribuinte, observado o disposto no § 2º do art. 23.

CAPÍTULO V Dos Deveres da Administração Fazendária

Art. 29. A Administração Fazendária, no desempenho de suas atribuições, pautará sua atuação de forma a impor o menor ônus possível aos contribuintes, inclusive no procedimento de fiscalização e no processo administrativo.

Art. 30. A utilização de técnicas presuntivas depende de publicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, das orientações a serem seguidas e de sua base normativa, para conhecimento do sujeito passivo a fim de que este possa, se for o caso, impugnar sua aplicação.

Parágrafo único. Os indícios, presunções, ficções e equiparações legais não poderão ser instituídos para desvincular a pretensão ao tributo da ocorrência do fato gerador, como definido na Constituição Federal e na lei complementar.

Art. 31. O parcelamento do débito tributário implica novação, fazendo com que o contribuinte retorne, a este título, ao pleno estado de adimplência, inclusive para fins de obtenção de certidões negativas de débitos fiscais.

Parágrafo único. A Administração Fazendária não poderá recusar a expedição de certidões negativas, nem condicionar sua expedição à prestação de garantias, quando não exigidas na concessão do parcelamento,

salvo na hipótese de inobservância do pagamento nos respectivos prazos.

Art. 32. É vedado à Administração Fazendária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente:

I – recusar, em razão da existência de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir documentos fiscais necessários ao desempenho de suas atividades;

II – induzir, por qualquer meio, a auto-denúncia ou a confissão do contribuinte, por meio de artifícios ou prevalemente da boa-fé, temor ou ignorância;

III – bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sem a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

IV – reter, além do tempo estritamente necessário à prática dos atos asseguratórios de seus interesses, documentos, livros e mercadorias apreendidos dos contribuintes, nos casos previstos em lei;

V – fazer-se acompanhar de força policial nas diligências ao estabelecimento do contribuinte, salvo se com autorização judicial na hipótese de justo receio de resistência ao ato fiscalizatório;

VI – divulgar, em órgão de comunicação social, o nome de contribuintes em débito.

Parágrafo único. O direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes restringe-se aos tributos de competência da pessoa política que realizar a fiscalização, sem prejuízo do disposto no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 33. O agente da Administração Fazendária não poderá deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições fazendárias, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 34. A Administração Fazendária obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência.

Art. 35. Nos processos administrativos perante a Administração Fazendária, serão observados, entre outros, os critérios de:

I – atuação conforme a lei e o Direito;

II – atendimento aos fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização de lei;

III – objetividade no atendimento do interesse jurídico, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boafé;

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as

hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII – indicação dos pressupostos e fundamentos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades necessárias e essenciais à garantia dos direitos dos contribuintes;

IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos contribuintes;

X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII – impulsão, de ofício, do processo administrativo tributário, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 36. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada, pela Administração Fazendária, nos processos, solicitações ou reclamações em matéria de sua competência, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 1º O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivadamente, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, por despacho fundamentado no qual seja pormenorizada analisada a situação específica do contribuinte e motivadamente comprove ser justificável a prorrogação de prazo.

§ 2º Caso não haja decisão da autoridade administrativa no prazo total acima previsto, a contar do protocolo da petição ou defesa administrativa do contribuinte, será considerado nulo o lançamento de ofício ou a notificação de cobrança de tributos ou de penalidade administrativa, sem prejuízo de a autoridade competente para decidir responder pessoalmente pelos eventuais prejuízos causados ao Erário Público, nos casos de dolo e culpa.

§ 3º Haverá interrupção do prazo acima, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, quando necessária à produção de diligências administrativas, que deverá ser realizada no máximo em igual prazo, sob pena de seus resultados serem presumidos favoráveis ao contribuinte.

Art. 37. Os atos administrativos da Administração Fazendária, sob pena de nulidade, serão motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III – decidam recursos administrativo-tributários;
IV – decorram de reexame de ofício;

V – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; ou

VI – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo-tributário.

§ 1º A motivação será explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º É permitida a utilização de meio mecânico para a reprodução de fundamentos da decisão, desde que haja identidade do tema e que não reste prejudicado direito ou garantia do interessado.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 38. A ação penal contra o contribuinte, pela eventual prática de crime contra a ordem tributária para cuja consumação se exija supressão ou redução de tributo ou contribuição social, só poderá ser proposta após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal.

Parágrafo único. A tramitação do processo administrativo suspende a fluência do lapso prescricional penal.

Art. 39. O processo de execução fiscal somente pode ser ajuizado ou prosseguir contra quem figure expressamente na certidão da dívida ativa como sujeito passivo tributário.

§ 1º A execução fiscal em desacordo com o disposto no caput deste artigo admite indenização judicial por danos morais, materiais e à imagem.

§ 2º A substituição de certidão de dívida ativa após a oposição de embargos à execução implica sucumbência parcial incidente sobre o montante excluído ou reduzido da certidão anterior.

Art. 40. É obrigatória a inscrição do crédito tributário na dívida ativa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados de seu recebimento pelo órgão competente para a inscrição, sob pena de responsabilidade funcional pela omissão.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput não se aplicará quando, antes da inscrição, a lei determinar a notificação do devedor para defesa.

Art. 41. O termo de início de fiscalização deverá obrigatoriamente circunscrever precisamente os tributos objeto do procedimento, vinculando a Administração Fazendária.

Parágrafo único. Do termo a que alude o caput, deverá constar o prazo máximo para a ultimação das

diligências, que não poderá exceder a 12 (doze) meses, prorrogáveis, justificadamente, por mais 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VI Da Defesa do Contribuinte

Art. 42. A defesa dos direitos e garantias dos contribuintes poderá ser exercida administrativamente ou em juízo, individualmente ou a título coletivo.

§ 1º A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I – interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos desta Lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II – interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos desta Lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III – interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, são legitimados concorrentemente:

I – o Ministério Público; e

II – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluem entre seus fins institucionais a defesa dos interesses, direitos e garantias protegidas por esta Lei, dispensadas a autorização assembléia.

§ 3º O requisito de pré-constituição a que se refere o § 2º deste artigo pode ser dispensado pelo Juiz quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 4º Nas ações coletivas a que se refere este artigo não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais ou quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e +despesas processuais.

§ 5º Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao dénculo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 43. Para a defesa dos direitos e garantias protegidos por esta Lei são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, observadas as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 44. Ficam revogados o § 3º do art. 6º, os arts. 26 e 34 e o caput do art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 45. O prazo de que trata o art. 26, inciso I, não se aplica às consultas formuladas anteriormente

à entrada em vigor desta Lei, para as quais fica estabelecido o prazo de um ano, prorrogável, fundamentalmente, uma única vez, por igual período.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 320, DE 2011

Altera o Código de Defesa do Consumidor para criar mecanismos de resarcimento ao consumidor que sofreu cobrança indevida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 42.

§ 1º

§ 2º A decisão definitiva e liquida favorável ao consumidor a respeito da cobrança indevida exarada por órgão ou entidade estadual de defesa do consumidor consistirá em título executivo, nos termos do inciso VIII do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As cobranças indevidas têm sido, infelizmente, uma realidade a prejudicar milhares de consumidores. Embora o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) preveja o direito do consumidor de receber em dobro o valor indevidamente cobrado, na prática a questão tem sido tormentosa.

Com efeito, até mesmo quando o fornecedor reconhece que a cobrança era indevida, não tem o consumidor como receber o valor da multa indenizatória prevista no referido dispositivo legal. A única saída é ingressar com uma ação judicial para demonstrar que a cobrança foi indevida, obter um provimento judicial favorável e promover a execução do valor apurado.

Propomos mudar esse panorama.

Os órgãos estaduais de proteção do consumidor, normalmente denominados "Procon's", têm sido atuantes no sentido de verificar, mediante procedimento próprio, a existência de cobranças indevidas. Esse procedimento pode culminar no reconhecimento da cobrança indevida e no consequente direito do consumidor de receber a multa prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC.

Assim, a proposta é estabelecer que essa decisão, exarada em processo do órgão ou entidade estadual de defesa do consumidor, consistirá em título executivo extrajudicial, caso reconheça a existência da cobrança indevida, concluindo pela obrigação do pagamento da multa.

Desse modo, o fornecedor deverá indenizar o consumidor, sob pena de sofrer a execução forçada prevista no art. 580 e seguintes da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, que, com o indispensável apoio dos eminentes Pares, será esta proposição aprovada.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.****Regulamento****Regulamento**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor****CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública.

**SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas**

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor, deverão constar o nome, o endereço e o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente. **(Incluído pela Lei nº 12.039, de 2009)**

Art. 119. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
Zélia M. Cardoso de Mello
Ozires Silva

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO**

**TÍTULO I
DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO**

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juízes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

**CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR QUALQUER EXECUÇÃO**

**Seção I
Do Inadimplemento do Devedor**

Art. 580. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível, consubstanciada em título executivo. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 11.382, de 2006)

Art. 581. O credor não poderá iniciar a execução, ou nela prosseguir, se o devedor cumprir a obrigação; mas poderá recusar o recebimento da prestação, estabelecida no título executivo, se ela não corresponder ao direito ou à obrigação; caso em que requererá ao juiz a execução, ressalvado ao devedor o direito de embargá-la.

Art. 582. Em todos os casos em que é defeso a um contraente, antes de cumprida a sua obrigação, exigir o implemento da do outro, não se procederá à execução, se o devedor se propõe satisfazer a prestação, com meios considerados idôneos pelo juiz, mediante a execução da contraprestação pelo credor, e este, sem justo motivo, recusar a oferta.

Parágrafo único. O devedor poderá, entretanto, exonerar-se da obrigação, depositando em juízo a prestação ou a coisa; caso em que o juiz suspenderá a execução, não permitindo que o credor a receba, sem cumprir a contraprestação, que lhe tocar.

**Seção II
Do Título Executivo**

Art. 583. (Revogado pela Lei nº 11.382, de 2006)

Art. 584. (Revogado pela Lei nº 11.232, de 2005)

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Públco, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

III - os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

IV - o crédito decorrente de foro e laudêmio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

V - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VI - o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VII - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VIII - todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não impede o credor de promover-lhe a execução. (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 1º (Revogado pela Lei nº 11.382, de 2006)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 11.382, de 2006)

Art. 587. É definitiva a execução fundada em título extrajudicial; é provisória enquanto pendente apelação da sentença de improcedência dos embargos do executado, quando recebidos com efeito suspensivo (art. 739). (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

Arts. 588 a 590. (Revogados pela Lei nº 11.232, de 2005)

Art. 1.220. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário. (Artigo renumerado pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Brasília, 11 de janeiro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 431 , DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011 (nº 4.567/2008, na origem), do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que altera a *Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.*

RELATOR: Senador RODRIGO ROLLEMBERG

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 29, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.567, de 2008, na origem), de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), tem o objetivo de modificar a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, introduzindo, para tanto, alterações na Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.

A proposição aumenta de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) o número de desembargadores que integram o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Para atender a estrutura dos novos Gabinetes e da nova Turma a serem instituídos, o projeto determina a criação de 11 (onze) cargos em comissão e 39 (trinta e nove) funções comissionadas.

A justificativa do projeto destaca a necessidade de dotar o TJDFT de condições materiais para atender a demanda jurisdicional da população do Distrito Federal e de seu entorno, que registrou significativo incremento nos últimos anos.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) avaliar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. No projeto de lei em questão, que trata de matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal, impõe-se a necessidade de que a Comissão opine também sobre o seu mérito, como determina o art. 101, II, *p*, do RISF.

O referido art. 96, II, da Lei Maior atribui ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça competência privativa para iniciar o processo legislativo dos projetos que alterem sua organização e divisão judiciárias, ou disponham sobre a criação de cargos dos juízos que lhes forem vinculados. Tendo em vista que o PLC nº 29, de 2011, é de autoria do TJDF, verifica-se plena observância dessa norma de restrição da competência legislativa.

A proposição respeita, ademais, o § 1º do art. 169 da Constituição Federal, que condiciona a criação de cargos públicos à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, e também de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. A dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes do projeto em exame é indicada, de forma expressa, no item 2.7.3 do Anexo V da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011). A autorização na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), por sua vez, encontra-se na disposição do art. 81 desse diploma legal.

Evidencia-se a juridicidade do PLC nº 29, de 2011, em vista da ausência de conflito entre suas disposições e outros preceitos e normas do ordenamento jurídico brasileiro. A regimentalidade da proposição, de forma semelhante, pode ser aferida pela inexistência de obstáculos regimentais ao seguimento de sua tramitação.

No mérito, a proposta é louvável. O rápido crescimento populacional que temos verificado no Distrito Federal e entorno exige uma pronta atuação do Estado para atender às necessidades de prestação de serviços públicos. O Poder Judiciário deve ter, à sua disposição, os recursos materiais indispensáveis para exercer sua atividade jurisdicional com a eficiência necessária. Acreditamos que a ampliação dos quadros do TJDFT deve contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional no Distrito Federal, proporcionando ao povo maior acesso à justiça.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011, e no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 29 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/06/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
RELATOR:	Senador Rodrigo Rollemberg
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPlicy
MARTA SUPlicy	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANIBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALDYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGripino
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

- a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;
- b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;
- c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;
- d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

LEI N° 11.697, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Art. 81. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de Anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2011, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2010, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e MPU e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - **(VETADO)**

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ 2º O Anexo de que trata o § 1º deste artigo considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2011, e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização, durante a apreciação do projeto, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo fixado pelo art. 166, § 5º, da Constituição.

§ 3º Para fins de elaboração do Anexo previsto no § 1º deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU informarão e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Os Poderes e o MPU publicarão, no DOU, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no caput deste artigo, constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de 2010, que poderão ser utilizadas no exercício de 2011, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2011.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no caput deste artigo, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 4º deste artigo, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 6º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 80 desta Lei, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2011 e

desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 7º Os projetos de lei e medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo considerados autorizados enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária.

§ 8º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ 9º Não se aplica o prazo previsto no § 1º deste artigo para o encaminhamento, entre 1º de janeiro e 31 de março de 2011, de projeto de lei que crie cargos necessários à reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo, observado o limite global das despesas de pessoal prevista no anexo de que trata o referido parágrafo.

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

PARECER N° 432 , DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.*

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.*

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 265, de 2006, tramitou em conjunto com os PLS nº 164, de 2007 (do Senador Aloizio Mercadante) e o PLS nº 230, de 2008 (do Senador Jarbas Vasconcelos), todos aproveitados no mérito quando da aprovação, em decisão terminativa desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 1º de setembro de 2010, de substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com subemendas do relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

A proposição tramitou na Câmara dos Deputados sob a designação de Projeto de Lei (PL) nº 7.824, de 2010, sendo aprovado, também na forma de substitutivo, pelo Plenário daquela Casa Legislativa.

Retorna ao Senado Federal, na forma do parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal, para análise das alterações promovidas pela Câmara.

A proposição enviada à revisão da Câmara dos Deputados é composta por três artigos. O primeiro constitui o objeto principal do projeto e promove alterações nos artigos 126 a 129 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal, para introduzir o estudo como nova hipótese de remição de parte do tempo de execução da pena.

O substitutivo aprovado pelo Senado prevê que poderão ser beneficiados pela remição por estudo os presos em regimes fechado, semiaberto e aberto, o que usufrui de liberdade condicional (*caput* e § 6º do art. 126) e também aqueles que cumprem prisão cautelar (§ 7º). O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir nos estudos, assim como no trabalho, conforme já prevê a Lei de Execução Penal, continuaria a beneficiar-se com a remição (§ 4º).

O projeto confere ao preso o direito de remir um dia de pena para cada doze horas de freqüência escolar (atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional) divididas, no mínimo, em três dias (inciso I do § 1º do art. 126). Mantém a remição da pena pelo trabalho na proporção de um dia de pena para cada três dias de trabalho (inciso II do § 1º do art. 126) e admite a acumulação das duas modalidades de remição, desde que haja compatibilidade das horas diárias de trabalho e estudo (§ 3º do art. 126).

As atividades de estudo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino à distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos freqüentados (§ 2º do art. 126). No caso de conclusão do ensino fundamental, médio o superior durante o cumprimento da pena, o texto aprovado pelo Senado atribui um bônus de um terço sobre o tempo de remição já conquistado pelo preso, como forma de estímulo ao estudo (§ 5º do art. 126).

O projeto mantém a regra do atual § 3º do art. 126 da Lei de Execução Penal, segundo a qual a remição será declarada pelo Juiz da execução, ouvido o Ministério Público, acrescentando que também a defesa deverá ser ouvida (§ 8º do art. 126).

O substitutivo aprovado pelo Senado prevê que, no caso de falta grave, o juiz poderá revogar até um terço do tempo remido, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar (art. 127).

De acordo com o projeto, o tempo remido passa a ser computado como pena cumprida para todos os efeitos (art. 128), o que significa que poderá ser usado para livramento condicional, indulto ou progressão de regime, por exemplo.

A autoridade administrativa deverá encaminhar, mensalmente, ao juiz da execução, cópia do registro de todos os condenados que trabalham ou estudam, bem como a informação sobre os dias de remição de cada um deles (art. 129), de acordo como o texto do Senado, que também manteve o direito de o condenado receber a relação de seus dias remidos (parágrafo único do art. 129).

O art. 2º do projeto enviado à Câmara dos Deputados garante a concessão de bolsa de estudo ao condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e ao que usufrui liberdade condicional, acrescentando dispositivos ao art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que trata do Programa Universidade Para Todos (PROUNI).

Por fim, o art. 3º do texto do Senado determina que a lei que resultar do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

As alterações promovidas pela Câmara dos Deputados não modificaram substancialmente o espírito original da proposta aprovada por esta Casa. Alguns dispositivos introduzidos pela Câmara aprimoram a proposição, outros apenas organizam de outra forma as mesmas regras que já haviam sido aprovadas pelo Senado e alguns novos dispositivos, por fim, resgatam propostas que já haviam sido superadas nos debates travados no âmbito das comissões desta Casa.

A Câmara dos Deputados promoveu as seguintes alterações no substitutivo aprovado pelo Senado ao PLS nº 265, de 2006:

- Modificação na redação proposta para o *caput* e para os parágrafos 1º, incisos I e II, 2º, 3º e 8º do art. 126, *caput* dos artigos 127, 128 e 129, de acordo com a redação do art. 1º do substitutivo do Senado;
- Acréscimo dos parágrafos 5º, 6º e 7º ao art. 126; do parágrafo único ao art. 127; e do § 1º ao art. 129, de acordo com o art. 1º do SCD;
- Supressão dos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 126, conforme o art. 1º do substitutivo aprovado pelo Senado;
 - Supressão do art. 2º do original, renomeando a cláusula de vigência como novo art. 2º.

As alterações serão detalhadas ao longo da análise.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre o presente projeto de lei. De início, cabe observar que, segundo o art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa Legislativa será revisto pela outra e, sendo emendado, voltará à Casa iniciadora.

Consoante os arts. 285 e 287 do RISF, a emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, e substitutivo da Câmara a projeto do Senado é considerado uma série de emendas. Logo, nesta fase de tramitação do SCD nº 265, de 2006, cabe a esta Casa aceitar ou rejeitar o Substitutivo, na íntegra ou em parte.

A Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental (art. 6º) e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 205). Ademais, os princípios da individualização da pena e do respeito à integridade física e moral dos presos, reconhecidos pela Constituição como garantias de direitos individuais (art. 5º, XLVI e XLIX), impõem ao Estado respeite, proteja e promova ações que visem à harmônica integração social do condenado e do internado, conforme declarado na Exposição de Motivos e preceituado no art. 1º da própria Lei de Execução Penal.

O projeto vem tornar expresso, no ordenamento jurídico, aquilo que a jurisprudência já tem admitido: o trabalho do condenado, para fins de remição, abarca também as atividades intelectuais envolvidas no estudo formal. A esse respeito, o Superior Tribunal de Justiça, com base em diversos precedentes, editou, em 2007, a Súmula nº 341, com o seguinte teor: *A freqüência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto.* O seguinte julgado ilustra a questão:

HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. REMIÇÃO DA PENA PELO ESTUDO. POSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 341/STJ. 1. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando o disposto no art. 126 da Lei de Execução Penal, pacificou o entendimento de que a realização de atividade estudantil é causa de remição da pena. 2. "A freqüência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto" (Súmula nº 341/STJ). 3. Habeas corpus concedido. (HC 79.322/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 05/11/2009, DJe 23/11/2009)

Ao dispor sobre a remição pelo estudo, a proposição busca uniformizar a correspondência entre horas despendidas nos estudos e dias de pena remidos, de forma a evitar a diversidade de interpretações a respeito da matéria.

A Câmara dos Deputados manteve contagem da remição na proporção de um dia de pena para cada doze horas de estudo. Também não alterou a regra já em vigor para contagem da remição da pena pelo trabalho, na proporção de um dia de pena para cada três dias trabalhados.

A possibilidade de cumular as duas modalidades de remição – pelo trabalho e pelo estudo – também foi mantida pela Câmara, em redação que optamos manter, por aprimorar o texto do Senado. No Substitutivo da Câmara dos Deputados (§ 4º do art. 126, renumerado como § 3º na consolidação que propomos), o comando normativo é mais claro quanto à necessidade de se compatibilizarem as horas diárias de trabalho e estudo para fins de cumulação.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados, no entanto, vedou a cumulação concomitante de cursos para efeitos de remição (§ 7º do art. 126), inovação que não vemos como oportuna em relação ao texto aprovado pelo Senado, uma vez impossibilitaria, por exemplo, que o condenado frequentasse um curso de requalificação profissional ao mesmo tempo em que busca concluir o ensino fundamental ou médio. Nesse sentido, em sendo os horários compatíveis, é admissível a cumulação de cursos, tanto quanto o é a do estudo com o trabalho.

No caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, o Senado atribuiu um bônus de um terço sobre o tempo de remição já conquistado pelo condenado (§ 5º do art. 126), como forma de estimular o estudo, na freqüência e no aproveitamento das atividades de ensino. Entendemos que esse incentivo dever ser mantido, pois o estudante que galga a conclusão das etapas do ensino formal tem maiores chances de conquistar sua inserção profissional no mercado de trabalho.

O tempo a ser remido poderá ser reduzido em caso de falta grave. A Câmara manteve a possibilidade de o juiz revogar até um terço do tempo remido e acrescentou o parágrafo único ao art. 127, para prever que, em caso de reincidência, a revogação do tempo remido será total. Atualmente, a perda total se dá logo na primeira falta grave. O projeto reduziu a penalidade para perda de até um terço. É preciso considerar que, na realidade dos presídios brasileiros, há muitas fragilidades nos procedimentos de apuração interna dos fatos que possam constituir falta grave. Com o domínio das organizações criminosas, é comum que a responsabilidade por uma falta recaia sobre terceiro sem ligação com os fatos. A falta estrutura, inclusive de defensores para acompanhar as investigações e, eventualmente, até interesse na apuração idônea dos fatos, agrava o problema. Considerando que a possibilidade de

perda total do tempo de remição desestimula a adesão do condenado e sua permanência nos programas educativos e laborais, deixamos de acatar o dispositivo acrescido pela Câmara dos Deputados.

Quanto às atividades de estudo que poderão ser consideradas para efeitos da remição (ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional), também não houve alterações significativas. De acordo com o texto do Senado, porém, elas deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos freqüentados. A certificação dos cursos é imprescindível, pois assegura ao Ministério Público e ao juiz que as atividades de ensino desenvolvidas têm reconhecimento oficial. No texto da Câmara (§ 3º do art. 126), a exigência de certificação passou a se referir à freqüência e ao aproveitamento do estudo, sendo preferível, portanto, a redação aprovada pelo Senado (§ 2º do art. 126), pela referência clara e direta aos cursos em si.

Ademais, a freqüência e o aproveitamento das atividades de ensino são elementos facilmente identificáveis pelo Ministério Público e pelo juiz da execução, antes de ser declarada a remição (§ 7º do art. 126 do substitutivo do Senado). Isso porque o projeto já prevê que a autoridade administrativa deverá encaminhar, mensalmente, ao juiz da execução, cópia do registro de todos os condenados que trabalham ou estudam, bem como a informação sobre os dias de remição de cada um deles, conforme a redação mais completa aprovada pelo Senado ao art. 129. A inovação oportuna e necessária promovida pela Câmara, nessa questão, diz respeito à necessidade de comprovação de freqüência e aproveitamento escolar pelo condenado que estuda fora do estabelecimento penal (§ 1º do art. 129), pois nessas situações é mais difícil o controle pela autoridade administrativa.

Quanto aos beneficiários, a Câmara dos Deputados manteve, embora em dispositivos diferentes, a possibilidade da remição por estudo aos presos em regime fechado, semiaberto e aberto e ao que usufrui liberdade condicional. No texto aprovado pelo Senado, tais referências surgem no *caput* (regime fechado ou semiaberto) e no § 6º (aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional) do art. 126. No Substitutivo da Câmara dos Deputados, encontram-se no *caput* (regime aberto ou semiaberto e que usufrui liberdade condicional) e no § 5º (regime fechado) do mesmo artigo.

A Câmara dos Deputados supriu dispositivo que previa a aplicação das regras de remição para as hipóteses de prisão cautelar (§ 7º do art. 126 do PLS). O texto aprovado pelo Senado foi adotado no âmbito desta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que em seu parecer alterou proposta anteriormente aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que por sua vez estabelecia o direito à remição automática para o preso provisório, independentemente da freqüência escolar, quando a prisão cautelar excedesse noventa dias. Dessa forma, esta CCJ considerou que deveriam se aplicar, à prisão cautelar, as mesmas regras gerais da remição, exigindo do preso a freqüência às atividades de ensino.

Não há razão para que não se permita a aplicação da remição nas hipóteses de prisão cautelar. É entendimento praticamente sedimentado, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, o cabimento da remição nesses casos. A discussão parece, ainda, superada diante do artigo 2º, parágrafo único, da própria Lei de Execução Penal, que coloca o preso provisório no âmbito dos institutos da execução: *Esta lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.* O seguinte julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo esclarece o assunto, explicitando que, de acordo com o art. 42 do Código Penal, o tempo da prisão provisória é computado na pena privativa de liberdade como se pena fosse:

“Pena – Remição – Prisão provisória – Atividades laborais desenvolvidas pelo condenado durante o período de sua custódia cautelar – Admissibilidade – Hipótese em que o tempo trabalhado deve ser remido – Inteligência do art. 42 do CP. O trabalho realizado pelo preso durante o período de sua custódia cautelar deve ser computado para fim de remição, uma vez que o artigo 42 do CP dispõe que o tempo que o agente fica preso provisoriamente deve ser considerado na privação de liberdade como se pena fosse” (TJSP – RT 811/604).

O Substitutivo da Câmara dos Deputados vedou, ainda, a aplicação da remição aos condenados pela prática de crimes hediondos ou a eles equiparados (§ 6º do art. 126). A questão já foi objeto de debates no Senado, no âmbito desta CCJ, durante a discussão e a aprovação do substitutivo ao PLS nº 265, de 2006, quando a Comissão optou por não criar tempos diferenciados para que os condenados possam remir suas penas. Naquela oportunidade, a Comissão adotou o entendimento, que aqui mantemos, de que tal diferenciação não seria oportuna, por diversas razões.

Primeiramente, porque os que praticam crimes dolosos com violência ou grave ameaça contra a pessoa, crimes hediondos ou crime de tráfico ilícito de entorpecentes já são apenados mais severamente e permanecem mais tempo nas prisões.

Em segundo lugar, porque é preciso ponderar que o objetivo da remição não consiste numa espécie de punição, mas reside na ressocialização dos condenados, independentemente do crime que tenham cometido. A possibilidade de remir a pena por meio do trabalho ou dos estudos configura oportunidade ímpar de a sociedade oferecer alternativas para que o condenado possa viver honestamente no futuro, bem como para que não seja cooptado pelo crime organizado enquanto permanecer no cárcere.

Finalmente, porque se deve considerar que os prazos diferenciados desestimulariam uma grande parte dos condenados do sistema carcerário a estudar e trabalhar. Dados do relatório do Departamento Penitenciário Nacional – Depen, referentes a dezembro de 2010, apontam que a população carcerária brasileira é de 496.251 pessoas (238.817 entre 18 e 29 anos), sendo 461.444 homens e 34.807 mulheres. Tomando-se apenas os condenados por homicídio qualificado, latrocínio, estupro, atentado violento ao puder e tráfico de entorpecentes, seriam 163.933 presos, ou 33% da população carcerária que não poderiam se beneficiar da remição pelo estudo, sem contar os condenados pelos demais crimes hediondos. Ao considerar o grau de instrução, porém, o relatório do Depen revela a maioria apresenta um baixo grau de escolaridade, não chegando ao ensino médio. O maior grupo, com 201.938 presos, tem o ensino fundamental incompleto, enquanto 55.783 são apenas alfabetizados e 25.319 são analfabetos. Somados aos 52.826 presos com ensino fundamental completo, são 68% dos presos que sequer iniciaram o ensino médio.

Desse modo, os dados demonstram que a existência de prazos diferenciados para remição da pena pelo estudo contraria o propósito do projeto de lei, que é o de estimular a reintegração do preso por meio dos estudos e do trabalho.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados não propôs apenas uma contagem diferenciada dos prazos, como o fazia uma das propostas em debate no Senado, mas foi além, ao vedar completamente a remição aos condenados por crimes hediondos ou a eles equiparados. Tal vedação incorrerá em constitucionalidade, por violação do princípio da individualização da pena, garantido no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição. Fundamento semelhante já serviu ao julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do HC nº 82.959, no qual se discutia a constitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei de Crimes Hediondos. O dispositivo determinava o cumprimento da pena integralmente no regime fechado e, assim, vedava a progressão de regime ao condenado por crime hediondo. O STF considerou que o âmbito do princípio da individualização da pena não se limita ao ato da dosimetria, como também ao

de sua execução, e declarou a constitucionalidade do dispositivo: “confita com a garantia da individualização da pena - artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal - a imposição, mediante norma, do cumprimento da pena em regime integralmente fechado.” Posteriormente, o STF consolidou esse entendimento na Súmula Vinculante nº 26.¹

Portanto, assim como a lei não pode vedar a progressão de regime, não poderá vedar o direito à remição por estudo ao condenado por crime hediondo. A Câmara dos Deputados optou pela vedação, ao invés de propor regra de contagem mais rigorosa dos prazos, na linha do que se debateu no Senado e do que atualmente vige na lei dos crimes hediondos, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.464, de 2007. Nesta etapa do processo legislativo, porém, não resta outra opção que a de escolher entre o texto do Senado e o da Câmara.

Ademais, a Constituição Federal, ao criar a figura do crime hediondo (art. 5º, XLIII), vedou-lhes a aplicação da liberdade provisória sob fiança, a concessão de graça e de anistia. Não fez nenhuma vedação à progressão de regime, como também não o fez à remição, seja pelo trabalho ou pelo estudo. Qualquer outra exceção ao princípio da individualização da pena, ou regra restritiva de direitos, liberdades e garantias, só poderia ser aberta por norma de igual hierarquia (constitucional).

Ainda quanto aos crimes hediondos, cumpre observar, finalmente, que a vedação proposta pela Câmara constituiria uma limitação desproporcional a outros princípios constitucionais, como o da individualização da pena, e o da universalidade do direito à educação como meio para o exercício da cidadania e para qualificação para o trabalho. O Pacto de San José da Costa Rica, que integra nosso ordenamento jurídico desde 1992, estabelece (art. 5, nº 06) que “as penas privativas de liberdade devem ter por finalidade essencial a reforma e a readaptação social dos condenados”. A remição pelo estudo, afinal, para qualquer condenado, tem como razão maior sua ressocialização, pois mais dia ou menos dia, ele voltará ao convívio social.

¹ Súmula Vinculante nº 26: *Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juiz da execução observará a constitucionalidade do art. 2º da Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.*

Outra supressão promovida pela Câmara, não apenas do texto do Senado, como da própria Lei de Execução Penal em vigor, é a da regra que permite ao preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos, a beneficiar-se da remição. Trata-se, porém, de regra que deve ser mantida no sistema e aplicável também aos casos da remição pelo estudo, pois significa a não revogação de um direito e a garantia de que o condenado poderá vir a gozá-lo, no momento em que a autoridade judiciária oportunamente o declarar.

Finalmente, a Câmara dos Deputados excluiu do projeto dispositivo (art. 2º do substitutivo do Senado) que garantia a concessão de bolsa de estudo, no âmbito do Programa Universidade Para Todos (ProUni), para os condenados que cumprem pena em regime aberto ou semiaberto e aos que usufruem liberdade condicional. A supressão promovida pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados deve ser acatada, pois as atuais regras do Programa já não vedam a participação de pessoa condenada criminalmente. Embora o texto aprovado no Senado tenha se fundado no propósito bem intencionado de ampliar o programa e facilitar a reinserção do condenado, ele acaba estabelecendo mais uma hipótese específica para concessão de bolsa integral do ProUni e, nesse caso, tem probabilidade maior de gerar dificuldades do que facilitar o acesso do condenado ao programa. Isso porque a inovação estaria adstrita à ampliação de acesso para aqueles condenados que não estudaram em escola da rede pública, foram bolsistas de escola da rede privada, ou eram professores da rede pública de ensino, e não aos condenados em geral. Ademais, a medida demandaria do Ministério da Educação a criação de custosa estrutura para sua administração, sem ganhos qualitativos significativos na gestão da política pública.

III – VOTO

Com base no que dispõe o art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, será considerado série de emendas à proposição originalmente aprovada por esta Casa. Destarte, e em face de todo o exposto, não obstante a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do SCD nº 265, de 2006, opto, no mérito, por aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da emenda e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara:

- § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;
- § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;

- supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a consequente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006.

Por conseguinte, o voto é pela:

- rejeição do *caput* do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do *caput* dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006;

- rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, e do parágrafo único do art. 127, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;

- manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006

Apresentamos o texto consolidado, com os ajustes acima determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF:

TEXTO FINAL CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 265, DE 2006

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no *caput* será feita à razão de:

I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.” (NR)

"Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.” (NR)

"Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos." (NR).

"Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juiz da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles.

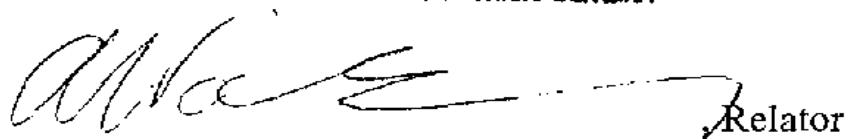
§ 1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente através de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2011

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SC-D **Nº** 265 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/06/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Antonio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUGÉNA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPIINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALECANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

**CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Art. 42 - Computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, o de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

LEI N° 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo Juiz da execução, ouvido o Ministério Público.

Art. 127. O condenado que for punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido, começando o novo período a partir da data da infração disciplinar.

Art. 128. O tempo remido será computado para a concessão de livramento condicional e indulto.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará, mensalmente, ao Juizo da execução, ao Ministério Público e à Defensoria Pública cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles. (Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010).

Parágrafo único. Ao condenado dar-se-á relação de seus dias remidos.

LEI N° 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

- I - anistia, graça e indulto;
- II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

LEI N° 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 2º A bolsa será destinada:

- I - a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;
- III - a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

RELATÓRIO

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa,
nos termos do art. 250,
parágrafo único, do Regimento Interno

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 265, de 2006, tramitou em conjunto com os PLS nº 164, de 2007 (do Senador Aloizio Mercadante) e o PLS nº 230, de 2008 (do Senador Jarbas Vasconcelos), todos aproveitados no mérito quando da aprovação, em decisão terminativa desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 1º de setembro de 2010, de substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com subemendas do relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

A proposição tramitou na Câmara dos Deputados sob a designação de Projeto de Lei (PL) nº 7.824, de 2010, sendo aprovado, também na forma de substitutivo, pelo Plenário daquela Casa Legislativa.

Retorna ao Senado Federal, na forma do parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal, para análise das alterações promovidas pela Câmara.

A proposição enviada à revisão da Câmara dos Deputados é composta por três artigos. O primeiro constitui o objeto principal do projeto e promove alterações nos artigos 126 a 129 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal, para introduzir o estudo como nova hipótese de remição de parte do tempo de execução da pena.

O substitutivo aprovado pelo Senado prevê que poderão ser beneficiados pela remição por estudo os presos em regimes fechado, semiaberto e aberto, o que usufrui de liberdade condicional (*caput* e § 6º do art. 126) e também aqueles que cumprem prisão cautelar (§ 7º). O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir nos estudos, assim como no trabalho, conforme já prevê a Lei de Execução Penal, continuaria a beneficiar-se com a remição (§ 4º).

O projeto confere ao preso o direito de remir um dia de pena para cada doze horas de freqüência escolar (atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional) divididas, no mínimo, em três dias (inciso I do § 1º do art. 126). Mantém a remição da pena pelo trabalho na proporção de um dia de pena para cada três dias de trabalho (inciso II do § 1º do art. 126) e admite a acumulação das duas modalidades de remição, desde que haja compatibilidade das horas diárias de trabalho e estudo (§ 3º do art. 126).

As atividades de estudo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino à distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos freqüentados (§ 2º do art. 126). No caso de conclusão do ensino fundamental, médio o superior durante o cumprimento da pena, o texto aprovado pelo Senado atribui um bônus de um terço sobre o tempo de remição já conquistado pelo preso, como forma de estímulo ao estudo (§ 5º do art. 126).

O projeto mantém a regra do atual § 3º do art. 126 da Lei de Execução Penal, segundo a qual a remição será declarada pelo Juiz da execução, ouvido o Ministério Público, acrescentando que também a defesa deverá ser ouvida (§ 8º do art. 126).

O substitutivo aprovado pelo Senado prevê que, no caso de falta grave, o juiz poderá revogar até um terço do tempo remido, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar (art. 127).

De acordo com o projeto, o tempo remido passa a ser computado como pena cumprida para todos os eleitos (art. 128), o que significa que poderá ser usado para livreamento condicional, indulto ou progressão de regime, por exemplo.

A autoridade administrativa deverá encaminhar, mensalmente, ao juiz da execução, cópia do registro de todos os condenados que trabalham ou estudam, bem como a informação sobre os dias de remição de cada um deles (art. 129), de acordo com o texto do Senado, que também manteve o direito de o condenado receber a relação de seus dias remidos (parágrafo único do art. 129).

O art. 2º do projeto enviado à Câmara dos Deputados garante a concessão de bolsa de estudo ao condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e ao que usufrui liberdade condicional, acrescentando dispositivos ao art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que trata do Programa Universidade Para Todos (PROUNI).

Por fim, o art. 3º do texto do Senado determina que a lei que resultar do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

As alterações promovidas pela Câmara dos Deputados não modificaram substancialmente o espírito original da proposta aprovada por esta Casa. Alguns dispositivos introduzidos pela Câmara aprimoram a proposição, outros apenas organizam de outra forma as mesmas regras que já haviam sido aprovadas pelo Senado e alguns novos dispositivos, por fim, resgatam propostas que já haviam sido superadas nos debates travados no âmbito das comissões desta Casa.

A Câmara dos Deputados promoveu as seguintes alterações no substitutivo aprovado pelo Senado ao PLS nº 265, de 2006:

- Modificação na redação proposta para o *caput* e para os parágrafos 1º, incisos I e II, 2º, 3º e 8º do art. 126, *caput* dos artigos 127, 128 e 129, de acordo com a redação do art. 1º do substitutivo do Senado;

- Acréscimo dos parágrafos 5º, 6º e 7º ao art. 126; do parágrafo único ao art. 127; e do § 1º ao art. 129, de acordo com o art. 1º do SCD;
- Supressão dos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 126, conforme o art. 1º do substitutivo aprovado pelo Senado;
 - Supressão do art. 2º do original, renumerando a cláusula de vigência como novo art. 2º.

As alterações serão detalhadas ao longo da análise.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre o presente projeto de lei. De início, cabe observar que, segundo o art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa Legislativa será revisto pela outra, sendo emendado, voltará à Casa iniciadora.

Consoante os arts. 285 e 287 do RISF, a emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, e substitutivo da Câmara a projeto do Senado é considerado uma série de emendas. Logo, nesta fase de tramitação do SCD nº 265, de 2006, cabe a esta Casa aceitar ou rejeitar o Substitutivo, na íntegra ou em parte.

A Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental (art. 6º) e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 205). Ademais, os princípios da individualização da pena e do respeito à integridade física e moral dos presos, reconhecidos pela Constituição como garantias de direitos individuais (art. 5º, XLVI e XLIX), impõem ao Estado respeite, proteja e promova ações que visem à harmônica integração social do condenado e do internado, conforme declarado na

Exposição de Motivos e preceituado no art. 1º da própria Lei de Execução Penal.

O projeto vem tornar expresso, no ordenamento jurídico, aquilo que a jurisprudência já tem admitido: o trabalho do condenado, para fins de remição, abarca também as atividades intelectuais envolvidas no estudo formal. A esse respeito, o Superior Tribunal de Justiça, com base em diversos precedentes, editou, em 2007, a Súmula nº 341, com o seguinte teor: *A freqüência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto.* O seguinte julgado ilustra a questão:

HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. REMIÇÃO DA PENA PELO ESTUDO. POSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 341/STJ. 1. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando o disposto no art. 126 da Lei de Execução Penal, pacificou o entendimento de que a realização de atividade estudantil é causa de remição da pena. 2. "A freqüência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto" (Súmula nº 341/STJ). 3. Habeas corpus concedido. (HC 79.322/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 05/11/2009, DJe 23/11/2009)

Ao dispor sobre a remição pelo estudo, a proposição busca uniformizar a correspondência entre horas despendidas nos estudos e dias de pena remidos, de forma a evitar a diversidade de interpretações a respeito da matéria.

A Câmara dos Deputados manteve contagem da remição na proporção de um dia de pena para cada doze horas de estudo. Também não alterou a regra já em vigor para contagem da remição da pena pelo trabalho, na proporção de um dia de pena para cada três dias trabalhados.

A possibilidade de cumular as duas modalidades de remição – pelo trabalho e pelo estudo – também foi mantida pela Câmara, em redação que optamos manter, por aprimorar o texto do Senado. No Substitutivo da Câmara dos Deputados (§ 4º do art. 126, renomeado como § 3º na consolidação que proponhos), o comando normativo é mais claro quanto à necessidade de se compatibilizarem as horas diárias de trabalho e estudo para fins de cumulação.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados, no entanto, vedou a cumulação concomitante de cursos para efeitos de remição (§ 7º do art. 126),

inovação que não vemos como oportuna em relação ao texto aprovado pelo Senado, uma vez impossibilitaria, por exemplo, que o condenado frequentasse um curso de requalificação profissional ao mesmo tempo em que busca concluir o ensino fundamental ou médio. Nesse sentido, em sendo os horários compatíveis, é admissível a cumulação de cursos, tanto quanto o é a do estudo com o trabalho.

No caso de conclusão do ensino fundamental, médio o superior durante o cumprimento da pena, o Senado atribuiu um bônus de um terço sobre o tempo de remição já conquistado pelo condenado (§ 5º do art. 126), como forma de estimular o estudo, na frequência e no aproveitamento das atividades de ensino. Entendemos que esse incentivo dever ser mantido, pois o estudante que galga a conclusão das etapas do ensino formal tem maiores chances de conquistar sua inserção profissional no mercado de trabalho.

O tempo a ser remido poderá ser reduzido em caso de falta grave. A Câmara manteve a possibilidade do juiz revogar até um terço do tempo remido e acrescentou o parágrafo único ao art. 127, para prever que, em caso de reincidência, a revogação do tempo remido será total. A penalidade pela reincidência é razoável, pelo que optamos manter o dispositivo introduzido pela Câmara.

Quanto às atividades de estudo que poderão ser consideradas para efeitos da remição (ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional), também não houve alterações significativas. De acordo com o texto do Senado, porém, elas deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. A certificação dos cursos é imprescindível, pois assegura ao Ministério Público e ao juiz que as atividades de ensino desenvolvidas têm reconhecimento oficial. No texto da Câmara (§ 3º do art. 126), a exigência de certificação passou a se referir à frequência e ao aproveitamento do estudo, sendo preferível, portanto, a redação aprovada pelo Senado (§ 2º do art. 126), pela referência clara e direta aos cursos em si.

Ademais, a frequência e o aproveitamento das atividades de ensino são elementos facilmente identificáveis pelo Ministério Público e pelo juiz da execução, antes de ser declarada a remição (§ 7º do art. 126 do substitutivo do Senado). Isso porque o projeto já prevê que a autoridade administrativa deverá encaminhar, mensalmente, ao juiz da execução, cópia do registro de todos os condenados que trabalham ou estudam, bem como a

informação sobre os dias de remição de cada um deles, conforme a redação mais completa aprovada pelo Senado ao art. 129. A inovação oportuna e necessária promovida pela Câmara, nessa questão, diz respeito à necessidade de comprovação de freqüência e aproveitamento escolar pelo condenado que estuda fora do estabelecimento penal (§ 1º do art. 129), pois nessas situações é mais difícil o controle pela autoridade administrativa.

Quanto aos beneficiários, a Câmara dos Deputados manteve, embora em dispositivos diferentes, a possibilidade da remição por estudo aos presos em regime fechado, semiaberto e aberto e ao que usufrui liberdade condicional. No texto aprovado pelo Senado, tais referências surgem no *caput* (regime fechado ou semiaberto) e no § 6º (aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional) do art. 126. No Substitutivo da Câmara dos Deputados, encontram-se no *caput* (regime aberto ou semiaberto e que usufrui liberdade condicional) e no § 5º (regime fechado) do mesmo artigo.

A Câmara dos Deputados suprimiu dispositivo que previa a aplicação das regras de remição para as hipóteses de prisão cautelar (§ 7º do art. 126 do PLS). O texto aprovado pelo Senado foi adotado no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que em seu parecer alterou proposta anteriormente aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que por sua vez estabelecia o direito à remição automática para o preso provisório, independentemente da freqüência escolar, quando a prisão cautelar excedesse noventa dias. Dessa forma, esta CCJ considerou que deveriam se aplicar, à prisão cautelar, as mesmas regras gerais da remição, exigindo do preso a freqüência às atividades de ensino.

Não há razão para que não se permita a aplicação da remição nas hipóteses de prisão cautelar. É entendimento praticamente sedimentado, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, o cabimento da remição nesses casos. A discussão parece, ainda, superada diante do artigo 2º, parágrafo único, da própria Lei de Execução Penal, que coloca o preso provisório no âmbito dos institutos da execução: *Esta lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.* O seguinte julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo esclarece o assunto, explicitando que, de acordo com o art. 42 do Código Penal, o tempo da prisão provisória é computado na pena privativa de liberdade como se pena fosse:

“Pena – Remição – Prisão provisória Atividades laborais desenvolvidas pelo condenado durante o período de sua custódia cautelar –

Admissibilidade – Hipótese em que o tempo trabalhado deve ser remido – Inteligência do art. 42 do CP. O trabalho realizado pelo preso durante o período de sua custódia cautelar deve ser computado para fim de remição, uma vez que o artigo 42 do CP dispõe que o tempo que o agente fica preso provisoriamente deve ser considerado na privação de liberdade como se pena fosse” (TJSP – RT 811/604).

O Substitutivo da Câmara dos Deputados vedou, ainda, a aplicação da remição aos condenados pela prática de crimes hediondos ou a eles equiparados (§ 6º do art. 126). A questão já foi objeto de debates no Senado, no âmbito desta CCJ, durante a discussão e a aprovação do substitutivo ao PLS nº 265, de 2006, quando a Comissão optou por não criar tempos diferenciados para que os condenados possam remir suas penas. Naquela oportunidade, a Comissão adotou o entendimento, que aqui mantemos, de que tal diferenciação não seria oportuna, por diversas razões.

Primeiramente, porque os que praticam crimes dolosos com violência ou grave ameaça contra a pessoa, crimes hediondos ou crime de tráfico ilícito de entorpecentes já são apenados mais severamente e permanecem mais tempo nas prisões.

Em segundo lugar, porque é preciso ponderar que o objetivo da remição não consiste numa espécie de punição, mas reside na ressocialização dos condenados, independentemente do crime que tenham cometido. A possibilidade de remir a pena por meio do trabalho ou dos estudos configura oportunidade ímpar de a sociedade oferecer alternativas para que o condenado possa viver honestamente no futuro, bem como para que não seja cooptado pelo crime organizado enquanto permanecer no cárcere.

Finalmente, porque deve-se considerar que os prazos diferenciados desestimulariam a maior parte dos condenados do sistema carcerário a estudar e trabalhar. A população carcerária é composta, exatamente, por condenados por roubo, que é um crime cometido com violência ou grave ameaça, e por tráfico ilícito de entorpecentes. Dados do relatório do Departamento Penitenciário Nacional – Depen, apontam que 52% dos presos cumprem pena por algum tipo de crime contra o patrimônio. As estatísticas se referem ao total de presos das penitenciárias brasileiras: 417.112. São 212.198 homens e 5.564 mulheres encarcerados por subtração de coisa alheia. Nessa categoria, a modalidade mais praticada é a do roubo qualificado, mediante uso de arma, às vezes por mais de um agente, sendo muito comum o roubo de veículos. Por esse tipo de crime, estão presos 73.267 homens e 1.421 mulheres. O tipo criminal individual mais comum nas

cadeias, contudo, é o do condenado por tráfico de entorpecentes. São 78.725 homens e 12.312 mulheres, que somam 22% da população carcerária. O relatório do Depen revela ainda a distribuição dos condenados por grau de instrução, considerando o universo de 417.112 presos nas penitenciárias. A maioria apresenta um baixo grau de escolaridade, não chegando ao ensino médio. O maior grupo, com 178.540 presos, tem o ensino fundamental incompleto, enquanto 49.521 são apenas alfabetizados e 26.091 são analfabetos. Somados aos 67.381 presos com ensino fundamental completo, representam 77% dos encarcerados nas penitenciárias.

Desse modo, os dados demonstram que a existência de prazos diferenciados para remição da pena pelo estudo contraria o propósito do projeto de lei, que é o de estimular a reintegração do preso por meio dos estudos e do trabalho. O Substitutivo da Câmara dos Deputados não propôs apenas uma contagem diferenciada dos prazos, como o fazia uma das propostas em debate no Senado, mas foi além, ao vedar completamente a remição aos condenados por crimes hediondos ou a eles equiparados. Tal vedação não é proporcional nem razoável, pois acaba por inviabilizar, na prática, a remição pelo estudo, como se pode apreender dos números apresentados acima.

Outra supressão promovida pela Câmara, não apenas do texto do Senado, como da própria Lei de Execução Penal em vigor, é a da regra que permite ao preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos, a beneficiar-se da remição. Trata-se, porém, de regra que deve ser mantida no sistema e aplicável também aos casos da remição pelo estudo, pois significa a não revogação de um direito e a garantia de que o condenado poderá gozá-lo, no momento em que a autoridade judiciária oportunamente o declarar.

Finalmente, a Câmara dos Deputados excluiu do projeto dispositivo (art. 2º do substitutivo do Senado) que garantia a concessão de bolsa de estudo, no âmbito do Programa Universidade Para Todos (ProUni), para os condenados que cumprem pena em regime aberto ou semiaberto e aos que usufruem liberdade condicional. A supressão promovida pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados deve ser acatada, pois as atuais regras do Programa já não vedam a participação de pessoa condenada criminalmente. Embora o texto aprovado no Senado tenha se fundado no propósito bem intencionado de ampliar o programa e facilitar a reinserção do condenado, ele acaba estabelecendo mais uma hipótese específica para concessão de bolsa integral do ProUni e, nesse caso, tem probabilidade maior de gerar dificuldades do

que facilitar o acesso do condenado ao programa. Isso porque a inovação estaria adstrita à ampliação de acesso para aqueles condenados que não estudaram em escola da rede pública, foram bolsistas de escola da rede privada, ou eram professores da rede pública de ensino, e não aos condenados em geral. Ademais, a medida demandaria do Ministério da Educação a criação de custosa estrutura para sua administração, sem ganhos qualitativos significativos na gestão da política pública.

III – VOTO

Com base no que dispõe o art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, será considerado série de emendas à proposição originalmente aprovada por esta Casa. Destarte, e em face de todo o exposto, não obstante a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do SCD nº 265, de 2006, opto, no mérito, por **aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006**, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara:

- § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;
- Parágrafo único do art. 127, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;
- § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;
- supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a consequente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006.

Por conseguinte, o voto é pela:

- rejeição do *caput* do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do *caput* dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006;

- rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006;

- manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006

Apresentamos o texto consolidado, com os ajustes acima determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF:

TEXTO FINAL CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 265, DE 2006

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo da execução da pena por estudo ou por trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no *caput* será feita à razão de:

I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional – divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.” (NR)

“Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a revogação do tempo será total.” (NR)

“Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos.” (NR).

“Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles.

§ 1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente através de declaração da respectiva

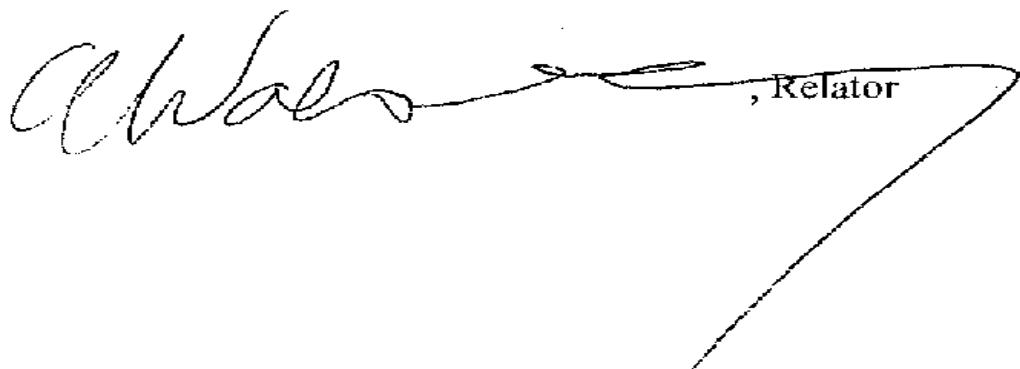
unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sarney", is written over a horizontal line. To the right of the signature, the word "Relator" is printed in a standard font, enclosed within a thin-lined oval shape.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 431, de 2011**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011 (nº 4.567/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, destinada a comemorar o 146º (centésimo quadragésimo sexto) aniversário da Batalha Naval do Riachuelo – Data Magna da Marinha, a realizar-se amanhã, dia 9 de junho do corrente, quinta-feira, às dez horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91,

§§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2008**, da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta parágrafos ao art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder prioridade nos procedimentos judiciais trabalhistas aos trabalhadores desempregados, com mais de cinquenta anos, e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2011**, do Senador Eunício Oliveira, que regulamenta a profissão de taxista e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 40, de 2011**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 40 /2011/CE

Brasília, 7 de junho de 2011.

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora, Senadora Ana Amélia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Deputada Rebecca Garcia, que “Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável”
2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao Ofício nº 40, de 2011, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Deputado Antonio Brito, em substituição ao Deputado Jovair Arantes,

como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 535, de 2011, que “Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências”, conforme o **Ofício nº 234, de 2011**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Of 234 / 2011

Brasília, 07 de abril de 2011

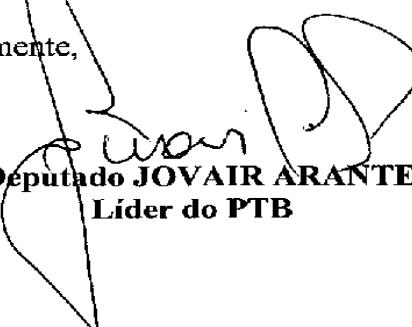
Assunto: Indicação para Medida Provisória 535

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado **ANTONIO BRITO (PTB-BA)**, como Titular e em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB-GO)**, para a Comissão sobre a Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que “Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Ao ensejo, reñoço a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Jorge Pinheiro, como membro titular, para integrar a Comissão Mista

de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o **Ofício nº 87/2011 GDVP**, da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 0087/2011 GDVP

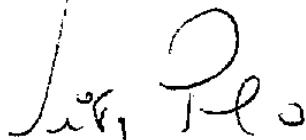
Brasilia, 07 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, para composição da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização-CMO**, indico o deputado George Hilton (PRB-MG) em substituição ao Deputado Jorge Pinheiro (PRB-GO).

Agradeço a atenção de V.Exa. e me coloco ao seu dispor.

Cordialmente,



Deputado VITOR PAULO
Líder do PRB

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 719, de 2011**, na origem, do Tribunal de Contas da União, comunicando o recebimento do Requerimento nº 597, de 2011, autuado

naquele Tribunal sob o nº TC-015.663/2011-6 e remetido ao setor competente para as providências pertinentes.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 719 -GP/TCU

Brasília, 03 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 801 (SF), de 2/6/2011, mediante o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento Nº 597/2011 de autoria do Senador Ataídes Oliveira, aprovado pelo Plenário do Senado Federal na Sessão de 31/5/2011, solicitando informações relativas às entidades pertencentes ao “Sistema S”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-015.663/2011-6, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,



BENJAMIN ZYMLER
Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Aviso nº 719, de 2011, foi juntado ao processado do Requerimento nº 597, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2011

Altera o art. 89 da Constituição Federal, para incluir os ex-Presidentes da República entre os membros do Conselho da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 89.
.....
VIII – ex-Presidentes da República.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 89 da Constituição Federal (CF) define o Conselho da República como órgão superior de consulta do Presidente da República. Esse dispositivo também dispõe que participam do Conselho: o Vice-Presidente da República; o Presidente da Câmara dos Deputados; o Presidente do Senado Federal; o Ministro da Justiça; os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados; os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal; e seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, para mandato de três anos, vedada a recondução, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados.

O Presidente da República convoca e preside o Conselho da República (art. 84, XVIII). Ele poderá, ainda, convocar Ministro de Estado para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério (art. 90, § 1º, CF).

Segundo o art. 90 da Constituição Federal, compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre intervenção federal, estado de defesa, estado de sítio e questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.

Para José Afonso da Silva (*Curso de Direito Constitucional Positivo*, São Paulo: Malheiros, 2002, p. 640), o Conselho revela-se como um Conselho de consolidação democrática, inspirado no Conselho de Estado da Constituição da República Portuguesa.

Como se depreende de suas atribuições, o Conselho da República é instância consultiva do Presidente da República para situações em que se faça necessária a defesa do Estado e das instituições democráticas. Nessas circunstâncias extremas, a Constituição Federal recomenda ao Presidente da República que ouça o colegiado exatamente em virtude das graves medidas a serem adotadas e de suas repercussões.

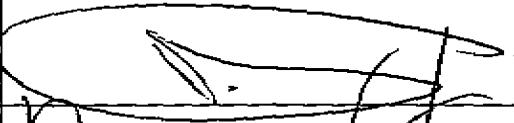
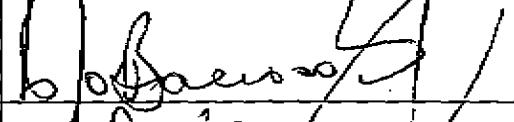
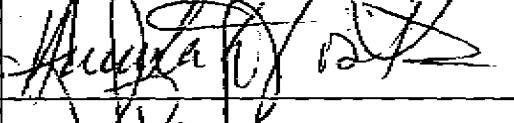
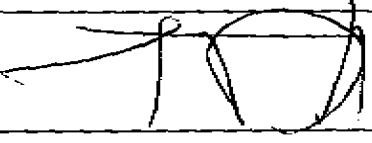
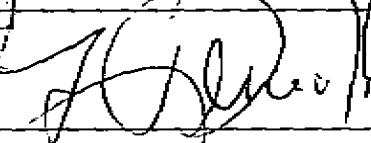
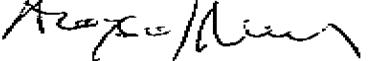
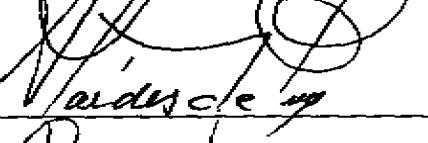
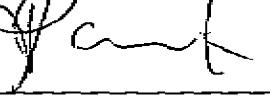
Nesses momentos, seria imprescindível contar com a contribuição dos antigos Presidentes da República, que podem aportar à opinião do Conselho toda a carga de experiência e de informações colhidas na vivência da chefia de Estado. Isso, certamente, viria qualificar a atuação do Conselho e contribuir especialmente para a estabilidade, a manutenção ou o restabelecimento da normalidade constitucional em face de uma eventual situação de crise.

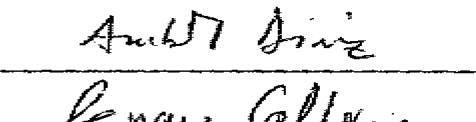
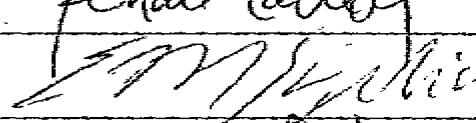
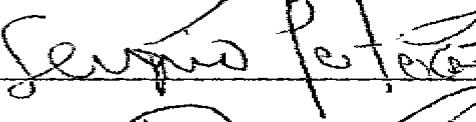
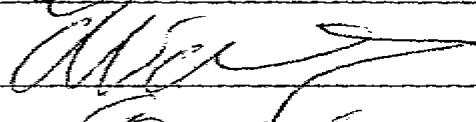
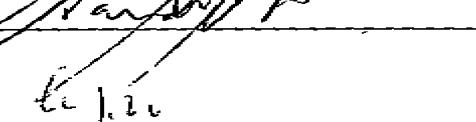
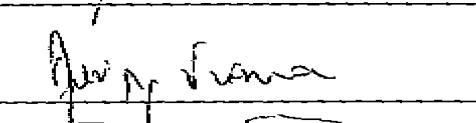
Por essas razões, esperamos contar com o apoio e a aprovação da presente proposição pelas Senhoras Senadoras e Senhores Senadores.

Sala das Sessões,



LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
Senador da República

	PARLAMENTAR	ASSINATURA
1	Randol	
2	jozé Pimentel	
3	HUMBERTO COSTA	
4	VITÓRIO RÔGO	
5	INÁCIO ARRUDA	
6		
7		
8		
9	Aleádes Oliveira	
10		

	PARLAMENTAR	ASSINATURA
11	Marcos	
12	Ambroze	
13	El	
14	EMMELVIEZ	
15	Rio	
16	Laura Ribeiro Engain	
17	SADASJO D'ONZINO	
18	ANTONIO VIEIRA MACHADO	
19	PEDRO SIMON	
20	PIRES E C.	
21	TIAGO CORRAO	
22	ELIANA	
23	RODRIGO SOARES	
24	Flávio Silviano	
25	WILHELM	
26	JOSÉ VIANA	
27	BENÍCIO MACHADO	
28		

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção V****DO CONSELHO DA REPÚBLICA E DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL****Subseção I
Do Conselho da República**

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

- I - o Vice-Presidente da República;
- II - o Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - o Presidente do Senado Federal;
- IV - os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;
- V - os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal;
- VI - o Ministro da Justiça;

VII - seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.

Art. 90. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

- I - intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;
- II - as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.

§ 1º - O Presidente da República poderá convocar Ministro de Estado para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério.

§ 2º - A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2011

Acresce o art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Fundo para a Revitalização Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Parnaíba.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 98. É instituído, por vinte anos, o Fundo para a Revitalização Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Parnaíba, com o objetivo de custear programas e projetos governamentais de recuperação ambiental do Rio Parnaíba e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será constituído por:

I - recursos oriundos da participação nos resultados da exploração de recursos hídricos na área da bacia do Rio Parnaíba, para fins de geração de energia elétrica, nos termos do disposto no art. 20, § 1º, da Constituição, na proporção de:

a) totalidade dos recursos destinados a órgãos da administração direta da União;

b) dez por cento dos recursos destinados a Estados e Municípios;
II – operações de crédito externas e internas; e
III - dotações consignadas no orçamento da União.

§ 2º A cada cinco anos será avaliado o montante de recursos financeiros alocados para o Fundo, de forma a assegurar o equilíbrio financeiro na efetiva execução dos programas destinados à revitalização ambiental e ao desenvolvimento sustentável da bacia do Rio Parnaíba, bem assim para assegurar que no período de que trata o **caput** sejam aplicados recursos de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 3º Caso a avaliação conclua que foram aplicados nos programas previstos no **caput** deste artigo recursos inferiores a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), far-se-á a complementação nos cinco anos seguintes na forma prevista na lei que regulamentará a matéria.

§ 4º O Fundo terá Conselho Consultivo, o qual contará com a participação de representantes da sociedade civil.

§ 5º A lei disporá sobre a forma de aplicação dos recursos do Fundo.”
(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nicolau Resende descobriu o Rio Parnaíba por volta de 1640. A descoberta aconteceu por acaso, em decorrência de um naufrágio próximo à foz. Historicamente conhecido como o Delta do Parnaíba, hoje é muito visitado pelo seu riquíssimo ecossistema, constituído por dunas, florestas,

manguezais e extensas praias, além de sua exuberante fauna composta por espécies como jacaré-do-papo-amarelo, garça, macaco-prego, caranguejo-uçá e outras diversas espécies aquáticas.

O Rio Parnaíba nasce na chapada das Mangabeiras, a 709 metros de altura, da confluência de vários cursos d'água, destacando-se o Água Quente na divisa do Piauí com o Maranhão, o Curriola e o Lontra no Piauí. Percorre todo o estado do Piauí, em uma extensão de 1.485 km, aproximadamente, compreendendo três cursos: Alto Parnaíba, o Médio Parnaíba e o Baixo Parnaíba.

Desempenha um importante papel no desenvolvimento socioeconômico dos Estados do Piauí e Maranhão pelas oportunidades econômicas que vão desde o potencial turístico, passando pela agricultura irrigável, até a riqueza de sua peculiar biodiversidade. Suas águas também fornecem energia, que é transformada em eletricidade na Usina de Boa Esperança.

Todavia, o Rio Parnaíba está morrendo lentamente. O desmatamento de suas margens, o assoreamento, a poluição – especialmente provocada pelo derramamento de esgoto sanitário sem tratamento -, bem como os problemas provocados pela construção da Usina de Esperança, como a perda da piscosidade e a retenção da vazão estão transformando o Rio Parnaíba, antes um grande manancial, uma fonte perene e abundante de água, em um depósito de problemas.

A vazão do Rio Parnaíba está mudando tanto que nos meses de seca, após o período chuvoso de janeiro e fevereiro, é visível a quantidade de “coroas” formadas em seu leito.

O Rio Parnaíba está sofrendo por falta de um programa político que estabeleça um forte compromisso, não apenas com ações pontuais como acontecem atualmente. Um programa que estabeleça recursos para ações constantes, durante um período que possibilite a sua recuperação e conscientize a população local para a preservação do Rio.

Proposição apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares sobre o Rio São Francisco, em 2002, que já se encontra em exame pela Câmara dos Deputados, estimulou-nos a apresentar esta Proposta de Emenda à Constituição.

Sobre o mesmo assunto, sensível ao problema, em 2007 o governo apresentou uma PEC para criar o Fundo de Revitalização do Rio São Francisco, tendo sido apensada à proposta do Senador Antonio Carlos Valadares.

Assim, a nossa proposta é espelhada na sugestão oficial. O texto procura acrescentar o art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o Fundo para a Revitalização Ambiental voltado para o desenvolvimento sustentável da Bacia do Rio Parnaíba.

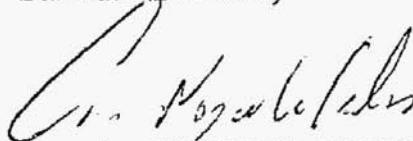
O Fundo, com duração de vinte anos, será destinado a custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do Rio Parnaíba e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles.

Com a previsão de aplicação de recursos no montante de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) no período de 20 anos, equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano, possibilitar-se-á a consecução de políticas públicas suficientes para o atendimento amplo e completo da revitalização do Rio Parnaíba.

O Fundo contará com recursos oriundos da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, no âmbito da Bacia do Parnaíba, em harmonia com o previsto no § 1º do art. 20 da própria Constituição Federal, complementados por outras dotações orçamentárias e operações de crédito externas e internas a fim de garantir o montante acima previsto.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres congressistas para que possamos aprovar esta Proposta de Emenda à Constituição.

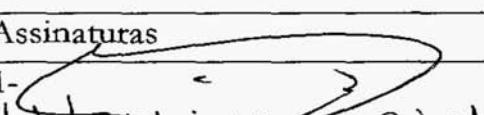
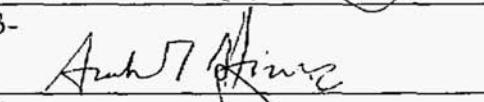
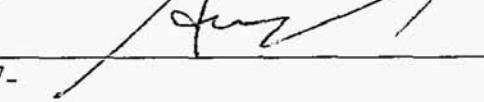
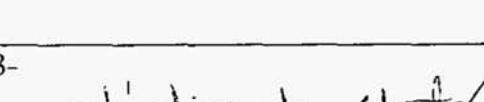
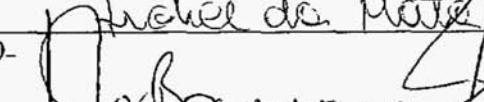
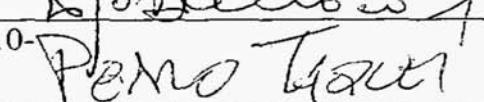
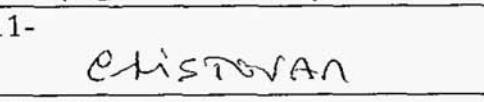
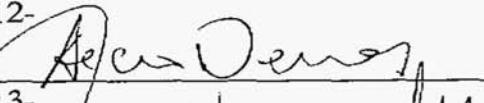
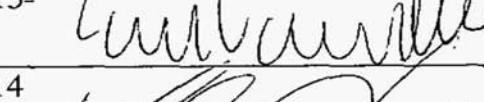
Sala das Sessões,

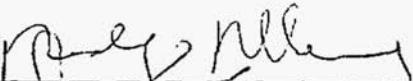
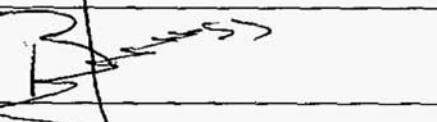
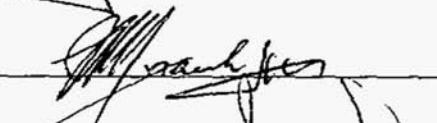
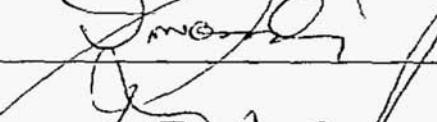
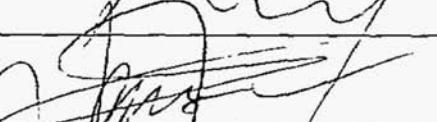
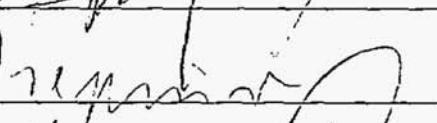
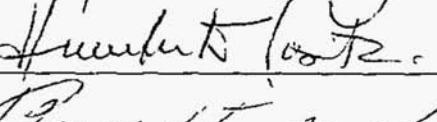
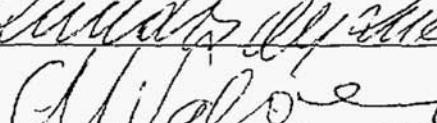
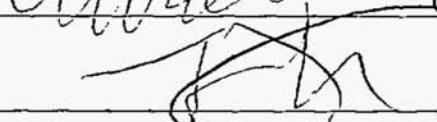
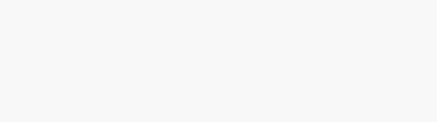


Senador CIRO NOGUEIRA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2011

Acresce o art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Fundo para a Revitalização Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Parnaíba.

Assinaturas	Nome Parlamentar
1- 	
2- 	
3- 	Antônio Diniz
4- 	Sérgio Petecão
5- 	Moysés
6- 	Alcides Freitas
7- 	Izalci
8- 	Jucá
9- 	Joaquim Pimentel
10- 	Pedro Taques
11- 	Eustáquio
12- 	Renan Calheiros
13- 	Humberto Costa
14- 	José Sarney

Assinaturas	Nome Parlamentar
15- 	Rodrigo Nollassey
16- 	Aécio Neves
17- 	Wallace Oliveira
18- 	Blairo Maggi
19- 	Cyro Miranda
20- 	
21- 	Jucá
22- 	Colnago
23- 	Pinheiro
24- 	Rego
25- 	Humberto Costa
26- 	Pimentel
27- 	Alvaro Dias
28- 	Dantas

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acréscidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....

TÍTULO X ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º. O Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os membros do Congresso Nacional prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, no ato e na data de sua promulgação.

.....

Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - pelo depósito em conta

.....

Brasília, 5 de outubro de 1988.

Ulysses Guimarães , Presidente - Mauro Benevides , 1.º Vice-Presidente - Jorge Arbage , 2.º Vice-Presidente - Marcelo Cordeiro , 1.º Secretário - Mário Maia , 2.º Secretário - Arnaldo Faria de Sá , 3.º Secretário - Benedita da Silva , 1.º Suplente de Secretário - Luiz Soyer , 2.º Suplente de Secretário - Sotero Cunha , 3.º Suplente de Secretário - Bernardo Cabral , Relator Geral - Adolfo Oliveira ,

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As propostas de emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está inscrito, como primeiro orador, o Senador Mozarildo Cavalcanti, que permutou com Luiz Henrique.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É para uma comunicação inadiável, primeiro inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Paim também, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Em terceiro lugar, Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Paulo Davim, pela liderança.

A SRA. MARTA SUPILCY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Para uma comunicação inadiável, eu cheguei antes...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – Eu já estava aqui, Senadora. Para uma comunicação inadiável, eu já estava aqui. Fui a terceira.

A SRA. MARTA SUPILCY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Então, paciência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Geovani, V. Ex^a tem a palavra. Não pediu para uma comunicação inadiável?

Ah, não, se V. Ex^a quiser usar a tribuna para fazer um pronunciamento, só depois do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a chamou o primeiro orador inscrito.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu posso me inscrever como primeiro suplente de comunicação inadiável?

A SRA. MARTA SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Ah, isso não existe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estou vendo que a Casa está com muito bom humor nesta tarde.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tenho aqui reiteradamente, por um dever não só como Senador

e como cidadão, mas como médico, ocupado várias vezes a tribuna para debater a área de saúde, inclusive chamando atenção para a questão macro da saúde, porque com todo mundo que você conversa, entre os dirigentes da saúde, a primeira coisa que dizem é que falta dinheiro para o setor.

Na verdade, tenho mostrado aqui que o que falta não é dinheiro. Dinheiro tem! O que falta é seriedade na aplicação desses recursos, o que falta, como gostam de dizer os economistas, é gestão. Em outras palavras, é administração correta da saúde, no que tange primeiramente aos recursos, segundo, ao estabelecimento de prioridades.

Na questão da saúde indígena, **Recordo-me**, médico recém formado em Roraima, que, através da diocese do Estado, cansei de atender comunidades indígenas naqueles aviões monomotores que conhecemos lá por teco-teco, em regiões mais distantes, durante o dia todo, Senador Geovani, voltávamos no final da tarde. Nos locais mais perto, íamos de carro, em ambulâncias, de qualquer forma.

Esse atendimento era feito pela diocese de Roraima, através do Hospital Nossa Senhora de Fátima, na capital, do Hospital São Camilo, na região do Taiano e em outras localidades, em postos médicos improvisados. E prestávamos um atendimento, não vou dizer que ideal, mas um atendimento básico. Resolvíamos os casos nas aldeias e os que precisavam de remoção eram removidos para o hospital do Surumu, que ficava na região Norte, região do Taiano, região mais ou menos oeste do Estado, e para a capital que era um grande centro.

Pois bem, faltava dinheiro? Podia até faltar para ter coisas sofisticadas, Senador Geovani, mas não faltava para o básico, e as pessoas carentes – aí incluídos os índios – eram atendidas.

Depois a Funai passou a assumir esse atendimento à saúde indígena. Aí começaram os descalabros no que tange não só à falta de atendimento como ao desvio dos recursos da Funai. Aí se buscou um conserto nessa história, passando a saúde indígena para a Funasa.

Ora, só no ano passado, a Controladoria Geral da União disse que, nos últimos cinco anos, R\$ 500 milhões foram desviados da Funasa.

Lá em Roraima, a coisa é alarmante. Voos fictícios constam do papel: o avião decola da capital, pousa em uma fazendinha perto, volta depois de tantas horas, diz que foi à comunidade indígena e não foi. O dinheiro é pago e repartido. Os remédios são comprados entre aspas. Enfim, é um conjunto de denúncias que venho fazendo aqui, inclusive aos órgãos de fiscalização.

Recentemente, aconteceu com os índios Iano-mâmis em Roraima, tão decentados no mundo todo. Foi uma pressão inclusive para demarcação da reserva Ianomâmi, que o então Presidente Collor terminou fazendo. São índios que vivem mais afastados, vamos dizer assim, que são atendidos exclusivamente por avião. E aí fica uma guerra na Fundação Nacional de Saúde permanente com relação a esses voos.

Recentemente foi assassinado o proprietário de uma empresa de táxi aéreo, e supõe-se que a motivação tenha sido essa. Há vários dias, foi detido, em uma reserva Ianomâmi, um avião dessa empresa. E o piloto ficou detido lá por vários dias. Vou ler aqui a matéria do jornal **Folha de Boa Vista**, do meu Estado de Roraima, matéria da jornalista Andrezza Trajano:

Piloto detido foge da terra Yanomami

O piloto Tarso de Souza Cruz, que estava há dez dias em poder de índios na terra Yanomami, junto com uma aeronave Cessna fretada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fugiu na madrugada de ontem. Ele estava na aldeia Watorik, na região do Demini, no Amazonas.

O piloto aproveitou o momento em que os índios estavam dormindo e tirou os pedaços de pau que tinham sido colocadas pelos indígenas na pista de decolagem. Em seguida, ligou o avião e partiu. A aeronave pertence à empresa Roraima Táxi Aéreo, que presta serviço de assistência à saúde indígena.

Os Yanomani protestam contra ingerências políticas no comando do Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Yanomami e Yekuana. Eles não aceitam a nomeação de [uma senhora chamada] Andréia Maia Oliveira, assessora da coordenação regional da Funasa.

Eles exigem a nomeação de Joana Claudete de Mercês Schuertz, que há quatro anos ocupa o cargo interinamente. A indicação, afirmam [os índios], teria partido do senador Romero Jucá. O parlamentar nega a indicação.

O certo é que esse imbróglio foi criado. Aí, prossegue a reportagem aqui:

Arlindo Melo Filho, cunhado de Souza Cruz [do piloto] disse que o piloto chegou às 7h no hangar da empresa. "Quando o vi, dei um abraço e fiquei satisfeito por ele estar bem de saúde. Pena que ele perdeu [inclusive] o casamento da filha, que foi realizado no sábado passado em Brasília". O piloto é casado e pai de três filhos.

O coordenador da Roraima Táxi Aéreo, Rosivan Dias, disse que os voos para a reserva Yanomami permanecem suspensos até que a questão seja solucionada. Em média doze voos são realizados diariamente para o território indígena. Neles, são feitas as remoções de pacientes e transporte de indígenas, trabalhadores de saúde, de alimentos e de produtos médicos.

A empresa, que recebe por hora/voo afirma que acumula diversos prejuízos. A hora/voo custa R\$1.300,00. A Roraima Táxi Aéreo voa (...) mais de 20 horas por dia.

(...)

A questão só será regularizada, afirma, quando tiver a garantia que os pilotos trabalharão em segurança. "Vamos negociar com os índios, Polícia Federal, Ministério Público Federal, DSE-Y e a Funasa", disse [o coordenador].

Até lá, os índios permanecerão sem receber insumos e alimentos. A remoção de pacientes também está suspensa. No mês passado, outra aeronave Cessna tinha sido retida pelos Yanomami [outra aeronave já tinha sido retida] da comunidade Haxiú.

O avião só foi liberado depois de entendimentos junto ao distrito e para fazer a remoção de um paciente que foi ferido por arma de fogo.

Sr. Presidente, faço essa denúncia que considero seriíssima porque envolve a saúde dos índios, que, inclusive, só podem ser atendidos por avião. E vou enviar um expediente ao Ministro da Saúde, ao Presidente da Funasa e também ao Ministério Público Federal porque isso é um caso muito sério, que envolve uma questão não só humanitária como também de seriedade na aplicação dos recursos.

Quero pedir a V. Ex^a a transcrição da matéria da **Folha de Boa Vista**, também do jornal **Folha de S.Paulo**, que hoje publicou essa matéria, e a da jornalista Shirley Rodrigues, que já comenta essa matéria há vários dias.

Quero deixar essa denúncia e o pedido de providência para que se moralize o atendimento à saúde indígena no Estado de Roraima pela Funasa. Agora, criou-se uma Secretaria de Saúde Indígena no Ministério da Saúde. É mais um sofá. Espero que, realmente, a coisa deixe de mudar de...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR – Fora do microfone.) – Sr. Presidente, só um minutinho para concluir!

Então, eu espero que haja providências para se passar essa história a limpo, para se regularizar isso, porque não é possível que agora, com a Secretaria de Saúde Indígena criada e de onde saiu, da Funasa, a questão da saúde indígena, essa questão se resolva, moralize-se.

Quero, portanto, reiterar o pedido, Presidente Sarney, de transcrição das matérias a que me referi.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Piloto detido foge da terra Yanomami

ANDREZZA TRAJANO

O piloto Tarsó de Souza Cruz, que estava há dez dias em poder de índios na terra Yanomami, junto com uma aeronave Cessna fretada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fugiu na madrugada de ontem. Ele estava na aldeia Watorik, na região do Demini, no Amazonas.

O piloto aproveitou o momento em que os índios estavam dormindo e tirou os pedaços de pau que tinham sido colocadas pelos indígenas na pista de decolagem. Em seguida, ligou o avião e partiu. A aeronave pertence à empresa Roraima Táxi Aéreo, que presta serviço de assistência à saúde indígena.

Os Yanomami protestam contra ingerências políticas no comando do Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Yanomami e Yekuana (DSEI-Y). Eles não aceitam a nomeação de Andrésia Maia Oliveira, assessora da coordenação regional da Funasa.

Eles exigem a nomeação de Joana Claudete de Merecés Schuertz, que há quatro anos ocupa o cargo interinamente. A indicação, afirmam, teria partido do senador Romero Jucá (PMDB). O parlamentar nega a indicação.

Arlindo Melo Filho, cunhado de Souza Cruz, disse que o piloto chegou às 7h no hangar da empresa. "Quando o vi, dei um abraço e fiquei satisfeito por ele estar bem de saúde. Pena que ele perdeu o casamento da filha, que foi realizado no sábado passado em Brasília", disse Filho. O piloto é casado e pai de três filhos.

O coordenador da Roraima Táxi Aéreo, Rosívan Dias, disse que os voos para a reserva Yanomami permanecem suspensos até que a questão seja解决ada. Em média doze voos são realizados diariamente para o território indígena. Neles, são feitas as remoções de pacientes e transporte de indígenas, trabalhadores de saúde, de alimentos e de produtos médicos.

A empresa, que recebe por hora/voo, afirma que acumula diversos prejuízos. A hora/voo custa R\$ 1.300,00. A Roraima Táxi Aéreo voa para a terra Yanomami mais de 20 horas por dia.

A questão só será regularizada, afirma, quando tiver a garantia que os pilotos trabalharão em segurança. "Vamos negociar com os índios, Polícia Federal, Ministério Público Federal, DSEI-Y e a Funasa", disse.

Até lá, os índios permanecerão sem receber insumos e alimentos. A remoção de pacientes também está suspensa. No mês passado, outra aeronave Cessna tinha sido retida pelos Yanomami da comunidade Haxicú. O avião só foi liberado depois de entendimentos junto ao distrito e para fazer a remoção de um paciente que foi ferido por arma de fogo.

Piloto de avião retido em aldeia escapa

Aeronave, pertencente a uma empresa de táxi aéreo, tinha sido retida por índios ianômamis há uma semana

Índios protestavam contra uma possível nomeação política para o Distrito Sanitário Yanomami e Ye'kuana

RODRIGO VARGAS DE CUIABÁ

Um evento inesperado interrompeu ontem o protesto dos índios ianomâmis que havia mais de uma semana mantinham retido um avião Cesna fretado pela Funasa em uma aldeia de Barcelos, no Amazonas.

O piloto da aeronave, Tássio Sousa, aproveitou um descuido dos manifestantes e decolou no início da manhã em direção ao aeroporto de Boa Vista (RR). Os índios protestavam contra a possível nomeação de uma servidora do Ministério da Saúde para a chefia do DSEI-Y (Distrito Sanitário Yanomami e Ye'kuana).

A fuga ocorreu por volta de 5h30 da manhã, enquanto os índios dormiam, diz Dário Kopenawa, um dos líderes da etnia. "O piloto conseguiu pegar a chave, tirou as pedras e paus que bloqueavam a pista e foi embora", relata.

Segundo ele, o piloto "não estava preso, não era maltratado e não sofria ameaças". "Não sei o que ele pensou, pois estava numa boa. O protesto envolvia só o avião."

Mesmo sem o instrumento de barganha, a manifestação vai continuar, diz o ianomâmi.

"Estamos revoltados com o que aconteceu [fuga do piloto]. Agora vamos a Brasília para tentar falar com o ministro da Saúde", disse.

A Roraima Táxi-Aéreo, proprietária do avião, confirmou o retorno do piloto e da aeronave a Boa Vista.

"INDICAÇÕES POLÍTICAS"

Em carta encaminhada na semana passada ao ministro Alexandre Padilha (Saúde), os ianomâmis se declararam "muito indignados" com "indicações políticas" para o DSEI-Y. "Qualquer nomeação de cargo que não passe por uma consulta das comunidades Yanomami e Ye'kuana não será aceita", dizia um trecho da carta.

A queixa diz respeito à possível nomeação de Andréia Maia Oliveira, assessora da coordenação regional da Funasa, para a chefia do distrito. A indicação, segundo os índios, foi feita pelo senador Romero Jucá (PMDB).

O senador nega participação no processo. Em nota à Folha, o Ministério da Saúde disse que o secretário especial de Saúde Indígena, Antônio Alves, mantém contato com os índios para "verificar os pontos de reivindicação", mas afirmou que as nomeações são "atribuição exclusiva do governo federal".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Geovani Borges, para uma pequena comunicação e, em seguida, um orador inscrito. Nós vamos alternar entre um orador inscrito e um pedido de comunicação.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um alerta a respeito de um **Recorde** preocupante que o Brasil lidera, sobre o qual é necessário que se pondere. Na verdade, é mais que uma quantificação numérica. Trata-se de um efetivo estigma que carregamos, que é o de ser o maior consumidor de agrotóxico do mundo.

As correntes se dividem entre grupos que asseguram que são usuais, em nossas lavouras, substâncias há muito banidas no mercado internacional e grupos que sustentam exatamente o contrário, ou seja, que não há no Brasil nenhuma substância em uso que tenha sido proibida, no resto do mundo, por riscos à saúde e que é mais fácil ser intoxicado pela contaminação biológica, por contato com água ou mãos sujas.

Com base em relatórios de reavaliação sobre esse tipo de produto, feito pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, temos conhecimento de que o órgão tem, sob sua análise, quatorze ingredientes ativos usados em mais de duzentos produtos que apresentaram alguma alteração na avaliação de risco à saúde, em comparação com os testes feitos durante a concessão do registro.

Não é bom para o povo ficar sob a égide dessa dúvida. E se, no tema aqui tratado, ainda carregamos a pecha de ser o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, está justificado este apelo simples e resumido que aqui fazemos, em respeito ao tempo que nos reserva o Regimento.

Existe a determinação do atual Governo de banir do mercado, até 2013, cinco substâncias já proibidas em países da Europa e dos Estados Unidos.

Sei que o tema não é consensual nem pode ser levado a ferro e a fogo, sem avaliar todos os aspectos envolvidos.

O Brasil é um grande produtor de alimentos do mundo; lidera praticamente em todos os produtos agropecuários.

Dentro dessa perspectiva, há quem defenda o aumento do consumo de agrotóxico por acreditar que isso traz vantagens ao País, que, em tese, ganharia em produtividade, já que o uso desses produtos facilita o controle de pragas a que estamos mais expostos por sermos um país tropical.

Mas no momento em que o mundo todo repensa sua relação com o meio ambiente, não há como ignorar que existem abusos e que são necessárias, sim, ações de controle.

Semana passada, foi lançada em Curitiba a campanha permanente entre os agrotóxicos...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, considerando a exiguidade do tempo, vou pedir a V. Ex^a que, nos termos regimentais, considere o nosso pronunciamento restante como lido.

Agradeço a V. Ex^a

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho a esta tribuna para fazer um alerta a respeito de um recorde preocupante que o Brasil lidera. E sobre o qual é necessário que se pondere.

Na verdade, é mais que uma quantificação numérica. Trata-se, na verdade, de um efetivo estigma que carregamos, que é o de ser o maior consumidor de agrotóxicos do mundo.

As correntes se dividem entre grupos que asseguram que são usuais em nossas lavouras substâncias há muito banidas no mercado internacional e grupos que sustentam exatamente o contrário, ou seja, que não há no Brasil nenhuma substância em uso que tenha sido proibida no resto do mundo por riscos à saúde e que é mais fácil ser intoxicado pela contaminação biológica, por contato com água ou mãos sujas.

Com base em relatórios de reavaliação sobre esse tipo de produto, feito pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, temos conhecimento de que o órgão tem sob sua análise 14 ingredientes ativos que são usados em mais de 200 produtos e que apresentaram alguma alteração na avaliação de riscos à saúde, em comparação com os testes feitos durante a concessão de registro.

Não é bom para o povo ficar sob a égide dessa dúvida.

E se, no tema aqui tratado, ainda carregamos a pecha de ser o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, está justificado este apelo simples e resumido que aqui fazemos em respeito ao tempo que nos reserva o Regimento.

Existe a determinação do atual Governo de banir do mercado, até 2013, cinco substâncias já proibidas em países da Europa e dos Estados Unidos.

Sei que o tema não é consensual e nem pode ser levado a ferro e a fogo sem avaliar todos os aspectos envolvidos.

O Brasil é o grande produtor de alimentos do mundo, lidera praticamente em todos os produtos agropecuários.

Dentro dessa perspectiva, há quem defenda o aumento do consumo de agrotóxico por acreditar que isso traz vantagens ao País, que, em tese, ganharia em produtividade já que o uso desses produtos facilita o controle de pragas a que estamos mais expostos por sermos um País tropical.

Mas no momento em que o mundo todo repensa sua relação com o meio ambiente, não há como ignorar que existem abusos e que são necessárias sim ações de controle.

Semana passada foi lançada em Curitiba a Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida, iniciativa que reúne cerca de 50 entidades de todo o Brasil, da área governamental, da academia e de movimentos sociais, com o objetivo de ampliar o debate junto à sociedade sobre o consumo, a venda e os impactos ambientais provocados pelos agrotóxicos.

E eu entendo que uma das formas de iniciar o diálogo com a sociedade é a divulgação ampla dos dados relacionados aos agrotóxicos, que demonstram a dimensão real do problema, numa discussão desapaixonada, sem radicalismos, porém com ações mais assertivas.

Consta que ainda no ano passado, a Anvisa interditou nove milhões de litros de agrotóxicos de seis grandes empresas, por apresentarem irregularidades e um quadro grave de contaminação.

Foram encontrados produtos não autorizados e teores de agrotóxicos acima do permitido em diversos alimentos, por exemplo, em 80% do pimentão, 50% do morango, 44% da couve e 56% das amostras de uva analisadas.

As pesquisas refletem as consequências das transformações ocorridas no Brasil na década de 70, com a chamada "revolução verde". Neste período, abriu-se caminho para as sementes geneticamente modificadas, para a mecanização do processo produtivo do campo, a dependência de fertilizantes e agrotóxicos...

Então nem tanto ao céu, nem tanto à terra. Não é possível que não se possa chegar a um ponto de equilíbrio.

Defendemos que as secretarias de Agricultura dos estados façam análises nas centrais de abastecimento, distribuição e venda de alimentos, para conhecer e interferir nas situações em que há irregularidades.

A discussão sobre a contaminação por agrotóxicos ganha espaço dentro do Ministério Público esta

semana com no seminário "Contaminação de Crianças por Agrotóxicos e Criança no Lixo, Nunca Mais", ação relacionada à Semana Mundial do Meio Ambiente e ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, 12 de junho.

Se somos de fato os campeões do veneno ou se do ponto de vista de saúde pública temos uma segurança alimentar boa, sem riscos de intoxicação para o consumidor, o que interessa é desmistificar a questão. Falar a verdade ao povo, de maneira clara e simples.

Até porque, de qualquer forma, entre uma ou outra verdade, ainda resta uma vertente de preocupação: a exposição ocupacional do agricultor, que usa o produto de forma inadequada, sem proteção ou com tecnologia que demanda exposição maior.

Sabemos que muitos países adotam o princípio da precaução ao extremo ou simplesmente vetam alguma substância porque não precisam dela para cuidar de pragas ou insetos ou por suas características de agricultura.

Mas, de uma hora pra outra o cenário se transforma.

Vejam o quadro preocupante que o mundo europeu agora exibe, de risco bacteriológico. Tudo cercado de mistério. Pepino, broto de feijão, tomate... tudo sob suspeita. Todos vistos como vilões. E o caos em volta se instalando junto com o medo. É uma decisão muito radical riscar certos produtos da lista de compra. Isso interfere na economia e na cadeia produtiva.

Dizem que quanto mais perto o produto, mais chances ele tem de ter sido contaminado por agrotóxicos, mas o mundo todo vive com esse problema e nós estamos numa situação mais intensa.

As pesquisas e reavaliações toxicológicas feitas pela Anvisa podem servir de base para esse repensar.

Fica, pois, aqui a sugestão do debate, sobretudo com a colaboração dos colegas que conhecem mais a fundo a matéria e podem nos trazer clareza sobre o tema. Sem o radicalismo que impede o desenvolvimento e sem a displicência que sacrifica vidas humanas. Nem tanto ao mar... nem tanto à terra...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, encontra-se no Brasil, e nos deu a honra de participar de um debate na Comissão de Relações Exteriores sobre as pretensões brasileiras de integrar o Conselho de Segurança Nacional da ONU, o Prof. Albert Fishlow, emérito cientista econômico e político que leciona nas Universidades de Berkeley, Yale e Columbia.

O Prof. Albert Fishlow acaba de lançar um livro extraordinário, um livro indispensável para quem quer compreender os nossos tempos e para quem quer projetar o futuro da nossa Pátria. *O Novo Brasil*, do Prof. Fishlow, abrange o período desde o fim do regime autoritário até os dias que antecederam à última eleição presidencial.

Trata-se de um cidadão norte-americano de coração brasileiro que, há 45 anos, estuda o Brasil e escreve sobre o Brasil de uma forma absolutamente isenta, de uma forma acadêmica, e o vem fazendo com o interesse sobre a nossa Pátria semelhante àquele que todos os Senadores e os homens públicos brasileiros têm.

O Prof. Fishlow chegou ao Brasil em 1965, convidado pelo Ministro do Planejamento Reis Velloso, para organizar o EPEA – Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada, numa época em que a investigação sobre a economia nacional era ainda algo muito incipiente. Havia um pequeno núcleo, na Universidade de São Paulo, coordenado pelo ex-Ministro Delfim Netto, e outro pequeno grupo, na Fundação Getúlio Vargas, coordenado pelo ex-Ministro Mário Henrique Simonsen.

Coordenando uma equipe de economistas estrangeiros e brasileiros, o Prof. Fishlow estruturou o então Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada, que gerou o atual Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, que é, sem dúvida nenhuma, o melhor organismo de investigação sobre economia da América Latina.

O livro do Professor Fishlow chega num momento de mudança, no momento em que a nossa colega Senadora Gleisi Hoffmann, que acaba de chegar ao plenário, assume o centro de decisão do atual Governo como Ministra da Casa Civil. E são importantes, Senadora Ministra Gleisi Hoffmann, as observações que faz o Professor Fishlow, analisando as últimas décadas, período durante o qual se restabeleceu a democracia no País, e propondo caminhos para o nosso País consolidar sua posição de potência econômica, de potência política, de potência militar, de País integrante, efetivamente, do primeiro mundo.

O Professor Fishlow faz a seguinte observação sobre um tema que é absolutamente crucial para o desenvolvimento do nosso País. Ele escreve o seguinte:

A taxa de investimento atual é de não mais de 20% [na verdade, é de 17%] do PIB. O BNDES programa alta de cerca de 2% ou pouco mais. Mas um nível mínimo próximo dos 25% é requerido.

O que diz o Professor Fishlow? O Brasil, entre investimentos públicos e privados, investe apenas 17% e precisa investir 25%.

Outros países em desenvolvimento bem-sucedidos – e não apenas a China, com seus 40% – vão bem além. Na Ásia, Índia, Vietnã e

Tailândia passam dos 30%; na América Latina, o Chile fica próximo dos 25%; e na África, a Argélia supera os 25%.

No caso do Brasil, as necessidades de capital para infraestrutura – adicional ao desenvolvimento do petróleo na plataforma continental – são críticas. Estradas e desenvolvimento de portos e aeroportos, para não mencionar novas habitações em áreas urbanas, são necessários. A Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016 ampliam ainda mais esse custo. Esses esforços têm prazos de maturação de investimento mais longos e elevam a relação entre o capital e produção requerida em curto prazo.

Um relatório recente do banco Morgan Stanley trata a questão de forma detalhada. A conclusão é clara: para manter índice de crescimento de 5%, o Brasil precisa dobrar seu nível atual de 2% anuais do PIB em investimentos de infraestrutura.

Essas afirmações são coerentes com outra afirmação de outro importante pensador mundial: o malaiiano Jomo Sundaram, que dirige a equipe econômica. Ele diz o seguinte:

O próximo presidente da República precisará incrementar os investimentos de longo prazo no País para que se possa aumentar a poupança como proporção do PIB e elevar o ritmo de crescimento do País com inflação sob controle. Esta avaliação é do secretário-geral assistente para Desenvolvimento Econômico das Nações Unidas.

A riqueza das nações, segundo Jomo, hoje requer não só juros baixos, câmbio equilibrado e boa gestão das contas públicas. Ele defende que o Estado amplie o contato com o setor privado a fim de ter domínio maior sobre as necessidades das empresas. ‘É preciso que o governo dê às empresas a cenoura, que são os incentivos, que podem ser fiscais e tributários, e o porrete, que é a regulação’.

Faço essas observações, Sr. Presidente, respeitando o horário que me é devido, saudando, mais uma vez, a Ministra Gleisi Hoffmann, saudando-a como gerente...

(*Interrupção do som.*)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Fora do microfone.) –...do núcleo de comando do poder.

Seja bem-vinda, Ministra! Que essas observações estejam na sua agenda de cada dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, por permuta com o Senador Blairo Maggi.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Sr^{as} Deputadas que aqui estão, Srs. Deputados, aos 93 anos, o poeta Manoel de Barros foi chamado a escolher a palavra mais bonita da Língua Portuguesa. Escolheu a palavra “criança”. Considero essa resposta emocionante, pelo que ela tem de simbólico e de poético.

Criança nos faz pensar em início, em começo e no desafio de viver e de aprender mais um pouco a cada dia, como ocorreu comigo, aqui, no Senado da República.

Cheguei a esta Casa em fevereiro, há menos de seis meses, e, hoje, aquele meu primeiro dia neste plenário me parece uma data remota. A impressão que tenho é a de que estou aqui há muito mais tempo, em razão de tudo o que aprendi, do volume de conhecimento que adquiri nesse período de convívio com os Senadores e com as Senadoras.

Sou de uma geração que cresceu com liberdade de pensar, de participar e de discordar. E, aqui, no Senado, senti-me à vontade para debater todos os assuntos em pauta, para defender os interesses do meu País e do meu Estado, o Paraná.

Sou grata, de forma muito especial, ao Presidente José Sarney, que, desde o início, acolheu-me com muita simpatia e respeito; ao Líder da Bancada do PT, Senador Humberto Costa, companheiro e amigo de longa caminhada – e, em seu nome, quero cumprimentar todos os Senadores e Senadoras do meu Partido, com quem tive intenso convívio –; ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá, por quem tenho muito respeito e consideração, assim como ao PMDB; aos membros da Mesa, aos Senadores da nossa base de Governo, enfim, a todos os Senadores e Senadoras com quem tive convivência, especialmente, ao Presidente Delcídio, da CAE, e ao Presidente Collor, da Comissão de Relações Exteriores; também aos funcionários e funcionárias desta Casa.

Viver exposta a pontos de vista contraditórios é condição da vida parlamentar e da vida democrática. Por isso, aqui, quero aqui manifestar também minha deferência aos integrantes da oposição. Todos foram adversários duros no debate, mas prevaleceu sempre a convivência democrática.

Perguntaram-me ontem, em conversa com a imprensa, o que teria a dizer sobre a menção, por alguns

oposicionistas, de que sou um trator. Não considero esta a melhor metáfora para quem exerce a política e sempre se dispôs a debater, ouvir e construir consensos. A manifestação democrática é o maior instrumento que temos para avançarmos no desenvolvimento do nosso País. E acredito que o desfecho da manifestação democrática é a decisão da maioria. Gostaria muito, portanto, de manter a convivência respeitosa que iniciamos nesta Casa.

Não teve um dia em que não recebi um incentivo, um novo ensinamento, uma palavra de apoio e de amizade. Levarei esses gestos na memória. Quero agradecer os pronunciamentos de estímulo e consideração que recebi ontem e hoje desta tribuna.

A Presidenta Dilma me confiou uma nova missão, e vou cumpri-la levando em conta muito do que aprendi no Senado. Assim como a Presidenta, minha caminhada tem uma razão de ser: é a favor do Brasil e do seu futuro. A responsabilidade é grande.

Quando disputei o Senado da República, assumi compromisso de defender meu Estado, o Paraná, na federação, e ajudar a Presidenta Dilma, primeira mulher eleita para o cargo a governar o País. Por isso, sempre fui muito incisiva, aqui, na defesa do seu Governo. Não pelo simples fato de pertencer à sua base ou ser do Partido da Presidenta, mas, sobretudo, porque acredito no projeto que ela representa e coordena no País: um desenvolvimento econômico inclusivo, em que as pessoas são o objetivo maior da nossa atuação.

Quis Deus, através da Presidenta, que eu ficasse ainda mais próxima para esse auxílio. E tenho muita clareza do tamanho dessa missão. A quem muito é dado, muito será cobrado.

Não posso terminar este pronunciamento sem dirigir-me ao meu Estado, ao meu Paraná, aos eleitores e eleitoras que me trouxeram até aqui. Dizer que meu afastamento do Senado não me afasta dos compromissos que assumi. Estou mudando de instância, mas não de caminho.

Peço a este Senado da República, ao Congresso Nacional, apoio e companheirismo para desenvolver essa nova tarefa. Peço a Deus sabedoria para exercê-la.

Encerro, aqui, com a poesia da paranaense Helena Kolody: “Deus dá a todos uma estrela. Uns fazem da estrela um sol. Outros nem conseguem vê-la”.

Meu esforço é para estar no primeiro grupo.

Muito obrigada aos meus colegas e às minhas colegas Senadoras. (*Palmas*.)

O Sr. Fernando Collor (PTB – AL) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora Gleisi?

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Concedo, sim.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Em seguida, Senadora Gleisi.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Gleisi.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Senador Collor e, em seguida, os Senadores.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Senadora. A fila é grande.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Senadora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Senador Collor, Senadora Vanessa.

O Sr. Fernando Collor (PTB – AL) – Eu gostaria, Senadora Gleisi Hoffmann, de dar aqui o meu testemunho, como Senador, como companheiro de trabalho seu na Comissão de Relações Exteriores, da clarividência de V. Ex^a, da capacidade de trabalho que V. Ex^a possui, do discernimento e, sobretudo, da tenacidade com que V. Ex^a sempre defendeu, tanto aqui em plenário, como na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aquilo em que acredita. Essa é uma marca das grandes figuras da História, não somente nacional, mas universal, e essas características, V. Ex^a as possui. O Senado, com a sua saída, perde em qualidade. Tenho certeza, no entanto, de que o Governo do Brasil, o Governo da Presidenta Dilma ganhará muito com a sua presença na Casa Civil da Presidência da República, assessorando a Presidenta Dilma a realizar esse grande trabalho de transformação social e econômica que ela vem empreendendo, sucedendo ao trabalho executado pelo Presidente Lula. V. Ex^a tem todas as qualidades, e elas são inexcedíveis na sua personalidade, para fazer orgulhar o Senado com o brilho da sua inteligência na Casa Civil do nosso querido Brasil. Nós temos de desejar a V. Ex^a – e eu assim o faço como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, acredito que externando também a vontade e o desejo de todos os integrantes daquela Comissão – o melhor sucesso ou, melhor dizendo, o continuado êxito de V. Ex^a nessa nova etapa que a vida lhe confia. Temos certeza de que o Senado se sentirá orgulhoso, porque uma das suas representantes mais importantes estará, agora, no Executivo, fazendo esse trabalho que vai dignificar o Legislativo brasileiro. Muito obrigado. Tenha muito boa sorte, Senadora Gleisi.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Collor. O período de convivência com V. Ex^a na Comissão de Relações Exteriores foi para mim muito importante. Aprendi muito. Muito obrigada.

Senadora Vanessa.

A SRA. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senadora Gleisi. Primeiramente, quero dizer, como eu já disse pessoalmente, mas faço questão de registrar em público, que, hoje pela

manhã, estivemos – o Senador Collor estava lá, bem como o nosso Presidente Sarney – numa solenidade com a Presidenta Dilma, para tratar da questão das fronteiras, da proteção e da vigilância das fronteiras brasileiras. Logo após a solenidade, fiz questão de cumprimentar a Presidenta pela escolha de V. Ex^a como Ministra da Casa Civil. Eu o fiz não apenas na condição de mulher. Obviamente, V. Ex^a orgulha todas as mulheres brasileiras, assim como foi o nosso maior orgulho eleger, pela primeira vez, uma mulher para dirigir o País. Aqui está a Deputada Janete Pietá, que me pediu que falasse em nome dela, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, em nome das Deputadas aqui presentes, Luci Choinacki, Carmen Zanotto e Nilda Gondim, que estão representando as Deputadas Federais que estarão, logo mais, na sua posse. Eu cumprimentei a Presidenta Dilma porque é uma mulher, obviamente, mas porque tem competência. Acho que as mulheres têm de começar a ser vistas como profissionais, e a Presidenta ajuda muito. V. Ex^a ajuda ainda mais neste momento, porque ela viu na senhora não só uma mulher, mas uma mulher com capacidade de ajudá-la a tocar esse Governo importante e tantas atividades que temos de fazer. Quero dizer que foi um prazer, Senadora Gleisi. Lembro-me de que, na primeira vez em que ocupei a tribuna, V. Ex^a foi a primeira a me solicitar um aparte. Quando falei, pela primeira vez, da tribuna do Senado. Lembro-me de que, na sua época de juventude, V. Ex^a pertenceu ao meu partido e foi dirigente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, Presidente Sarney. Então, desde lá vem a história da Senadora Gleisi. Tenho certeza de que não apenas nós, que nos consideramos seus amigos, mas o Brasil ganha muito com a escolha de V. Ex^a. Parabéns e boa sorte. Tenha certeza: a senhora não estará mais no Senado, mas aqui estaremos defendendo, com todas as garras, um Governo no qual acreditamos e que queremos que dê muito certo, em favor da nossa gente mais humilde. Parabéns, Senadora Gleisi.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Vanessa. Agradeço também o seu aparte. Vou conceder todos os apartes. V. Ex^a também orgulha muito as mulheres.

Quero fazer um cumprimento especial à minha amiga e companheira Deputada Janete Pietá e, em seu nome, a todas as Deputadas que estão aqui, que me orgulham muito também nessa caminhada.

Senador Aécio, fiz uma anotação...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – Senadora Gleisi, eu queria pedir licença a V. Ex^a para pedir aos ilustres colegas que fossem breves nos apartes, até porque a nossa Senadora, escolhida

Ministra, tem um tempo muito curto, uma vez que vai tomar posse, daqui a pouco, no cargo. Como todos nós queremos que o mais rapidamente ela tome posse, não podemos retardar esse momento.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Obrigada.

Senador Aécio.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Senadora Gleisi, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estive, como sabe V. Ex^a, por 16 anos no Parlamento antes de vir ao Senado Federal. Todas as vezes que um dos nossos – e V. Ex^a é uma das nossas – membros do Parlamento é convocado para assumir um cargo de tamanha relevância do Poder Executivo, há uma esperança renovada em todos nós. Meu velho avô Tancredo, que ocupou esta tribuna por tantas e tantas vezes, costumava dizer, em tom de brincadeira, mas com um sentido muito sólido e real, que deveria haver um artigo na Constituição que obrigasse todo detentor de cargo executivo, pelo menos por uma vez ou por um determinado período, a ter uma experiência parlamentar. É aqui, no Parlamento, que nós compreendemos a nossa própria dimensão, as nossas limitações e nos preparamos para o embate. V. Ex^a, Senadora Gleisi, preparada, competente, que recebe, hoje, as homenagens não apenas da Presidente da República, mas de toda a sociedade brasileira, disse, e disse de forma correta, que o desfecho da manifestação democrática é a decisão da maioria. Eu gostaria apenas, Senadora, se me permite, de acrescentar: está correta a afirmação, mas não sem antes ser ouvida a minoria. Faço esta pequena e objetiva reflexão porque, nestes primeiros meses do ano, a avassaladora maioria conquistada legitimamente nas urnas pela base de sustentação do Governo não permitiu que nós criássemos, aqui, um ambiente mais fértil para debates sobre os mais relevantes temas nacionais. Cito um, em especial, que até hoje não conseguimos colocar em votação: o novo trâmite de medidas provisórias. Fica apenas, aqui, para V. Ex^a essa reflexão, porque tenho certeza de que V. Ex^a levará para o outro lado da Esplanada esse sentido e essa compreensão de que, na democracia, tão importante quanto a maioria, é o papel da oposição. E a nossa oposição será sempre, Senadora Gleisi, firme e clara em relação às discordâncias que teremos, mas, acima de tudo, leal ao Brasil. V. Ex^a encontrará aqui sempre, da nossa parte, disposição ao diálogo, quando necessário, confronto, mas sempre uma posição construtiva em favor do Brasil, que é de todos nós e que juntos haveremos de construir. Parabéns e sucesso na nova missão que passa a desempenhar a partir de hoje!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Aécio. Vou sentir muitas saudades de debater com V. Ex^a, mas hoje não vou contraditá-lo, apenas agradecer a sua convivência.

Senador Acir.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Senadora Gleisi, há pouco, eu conversava com o Senador Casildo, na nossa Comissão de Agricultura, e dizia: Senador, perdemos a nossa parceira da nossa Comissão. Mas tenho certeza de que o Brasil ganha muito com V. Ex^a lá na Casa Civil. Desejo muita sorte e muito sucesso. Tenho certeza de que o seu profissionalismo, a sua capacidade, o seu desempenho no plenário, o seu desempenho na Comissão de Agricultura, V. Ex^a vai também ter na Casa Civil e será sempre ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – um sucesso e um orgulho para o nosso Paraná. Ao mesmo tempo, peço a V. Ex^a um carinho especial para a nossa Rondônia, em especial para a transposição. Depois, nós vamos conversar sobre isso. Ministra, meus parabéns e sucesso à senhora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Obrigada, Senador. Sei, também, do seu compromisso com o Paraná, Senador, nosso Presidente da Comissão de Agricultura. Obrigada pela convivência, aprendi muito lá.

Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senadora Gleisi, eu quero, antes até de falar, também registrar a Bancada feminina que vai, a cada momento, ampliando a sua participação nesta tarde de saudação: estão, aqui, a nossa Luci Choinacki, a companheira Carmem, Nilda, Roseane, Keiko Ota, Fátima Bezerra, e chegaram outras representantes da Bancada feminina. Também quero registrar a presença da Bancada que vem do Sul – já que não podem falar de lá da Câmara, vieram aqui – e da Bahia também. Estão, aqui, o Marroni e seus companheiros do Paraná; estão, aqui, o Oziel, da Bahia, Rosinha;...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Assis.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – ... Assis do Couto, do Paraná também, que me pediu que falasse em nome dele. São companheiros que trilharam esse caminho com V. Ex^a e que, portanto, podem ser testemunhas vivas de que este momento de hoje é um momento de que não um sulista, nem um baiano, mas o poeta mineiro fala: de encontro e despedida. Este é um momento muito legal. A hora do encontro é também a da despedida. A gente tem certeza de que esse velho caminho que todos nós conhecemos, quando termina

sendo localizado por nós como algo que assusta, ao mesmo tempo traz esperança, traz a certeza de que você vai desempenhar aquele cargo da mesma forma como o fez aqui em cinco meses, da mesma forma como o fez ao longo da sua vida pública: com firmeza, com serenidade, com conteúdo e, principalmente, com compromisso, que acho que são marcas muito importantes. Que Deus a abençoe nessa jornada.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada. Amém.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Tenho certeza de que você a irá desempenhar com muito vigor e que honrará todos nós.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador.

Em seu nome, agradeço a todos os Parlamentares que estão aqui, os Deputados pelo meu Estado e os de outros Estados.

Muito obrigada pela deferência.

Senador Ivo Cassol.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senadora. É com alegria que quero cumprimentá-la, deixar o nosso abraço, o abraço do povo do Estado de Rondônia, mas especialmente o nosso, que convivemos com a senhora aqui no Senado. Dizer para a senhora que, além da simpatia e do carisma que tem, a senhora demonstrou uma competência extraordinária...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – ...quando a senhora debateu com a oposição, mostrando conhecimento não só do Paraná, mas do Brasil inteiro.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Ao seu lado e a acompanhando no dia a dia, quero dizer que a senhora, nesse momento, vai ocupar um dos Ministérios mais importantes do Governo Federal, o Governo da nossa Presidente Dilma. Tenho certeza absoluta, que ela está ganhando muito com a sua indicação.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Além disso, aqueles que falaram ontem, infelizmente por dor de cotovelo ou por falta de espaço, dizendo que a senhora tem pouca experiência na vida política, quero dizer para essas pessoas que nós não estamos em busca de macacos velhos ou de bananeira que já deu cacho. Nós estamos em busca de pessoas de visão e de competência para fazermos um Brasil melhor. Deixo que Deus possa abençoá-la, para que possamos fazer aquela transposição aprovada por esta Casa, e

que a senhora possa ajudar muito os servidores do Estado de Rondônia, do nosso Estado de Rondônia.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Com certeza, Senador.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Que Deus a abençoe nessa nova jornada, nessa nova caminhada. Estamos aqui à disposição, para ajudar, também como ex-Governador, e aqui tem vários, facilitando a vida da Presidente nos projetos, para a gente possa agilizar as ações de que o Brasil precisa. Que Deus a abençoe!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada. Agradeço muito a convivência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que tenhamos condições de cumprir o Regimento. Os apartes devem ser breves; o Regimento regula-os em dois minutos, até porque, como já disse, a nossa Senadora tem de cumprir um horário rápido.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senadora Gleisi Hoffmann, eu queria cumprimentar a Presidenta Dilma Rousseff pela nomeação de V. Exª para a chefia da Casa Civil

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – O currículo de V. Exª atesta a competência e o preparo para assumir esse cargo. Eu a desejo muito sucesso nessa sua nova missão. Muito obrigado.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero cumprimentá-lo pela concisão do seu aparte.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Gleisi, primeiro, quero registrar a posição correta da Presidenta Dilma na condução desse processo. É uma alegria tê-la como grande brasileira, Senadora por um Estado importante como o Paraná. V. Exª passa pelo Senado, e passa como um vulcão, com muita energia, com muita firmeza, com muita convicção, com muita contribuição ao País. Quero registrar aqui a justeza da Presidenta Dilma na condução do País ao escolher uma mulher. Acho que é um compromisso da Presidenta, do nosso partido, ter a mulher compondo o Governo. Quero me associar às manifestações e desejar-lhe uma gestão exitosa em Ministério tão estratégico, um Ministério que tem a responsabilidade de acompanhar

do Sul ao Norte o País. Fica aqui um abraço do meu Estado do Amazonas, da nossa Amazônia.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – A competência de V. Ex^a, o olhar estratégico que V. Ex^a tem em tratar o Brasil, com certeza, comporá este Governo que começa fazendo história. É um Governo de continuidade. E, como eu disse, V. Ex^a passa pelo Senado rapidamente, mas como uma grande Senadora. Portanto, com certeza fará parte da história, tendo em vista a execução de grandes obras em um grande Governo que se afirma a cada dia. Muito obrigado e parabéns.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Eu que agradeço. Obrigada, Senador João Pedro.

Senador Paulo Davim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senadora Gleisi Hoffmann, quero juntar as minhas palavras às inúmeras palavras e mensagens de boa sorte e de felicidade. Eu e o Partido Verde também torcemos, fervorosamente, pelo seu sucesso, pelo sucesso do Governo da Presidenta Dilma. Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, da mesma forma que demonstrou vocação, competência e talento nos poucos meses que passou aqui, no Senado Federal, lá no Ministério, da mesma forma, vai desempenhar com afinco e com afeto toda essa vocação que Deus lhe deu. Deus lhe abençoe, e que faça uma boa gestão frente à Casa Civil!

A SR^a. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém. Obrigada, Senador Paulo Davim.

Senadora Ana Amélia.

A SRA. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Cara Ministra Gleisi Hoffmann, é uma alegria muito grande. A nossa afinidade aqui não foi só o gosto pelas pérolas, mas também a identidade com um setor que é fundamental para o seu Estado e para o meu Estado, o Rio Grande do Sul, que é o interesse da defesa da agropecuária, especialmente os pequenos e médios produtores. Tenho a convicção, depois de tê-la acompanhado nesses momentos, nesses meses de trabalho, que tínhamos muitos pontos de convergência e um deles foi o de defender esse setor tão importante, e também a forma serena com que V. Ex^a sempre agiu e se comportou no relacionamento com os companheiros. Como mulher, orgulha-me muito tê-la como uma líder que vai ocupar um cargo fundamental no comando do gabinete Civil da Presidência da República. Acertou a Presidenta Dilma Rousseff. Quando V. Ex^a aqui, com muita coragem, defendeu o acordo de Itaipu, pude avaliar melhor a sua capacidade e a profundidade em tratar de tema tão técnico. Mesmo tendo votado contra, apreciei a competência com que V. Ex^a enfrentou o debate aqui com a oposição em relação a

essa matéria. Parabéns ao Governo da Presidenta Dilma, e sucesso em seu mandato como Ministra-Chefe do Gabinete Civil.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Eu a admiro e a respeito muito também.

Senador Delcídio.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco/PT – MS) – Senadora Gleisi, primeiro agradecer as palavras de V. Ex^a no início do discurso com relação ao trabalho que fizemos juntos na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero dizer a V. Ex^a que é uma honra, e fizemos um bom trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos, principalmente V. Ex^a ao defender as posições do Governo, trabalhando na discussão dos projetos, nos ajudando na organização da pauta. Portanto, não posso deixar de registrar e retribuir também as referências feitas por V. Ex^a. Não tenho dúvida de que V. Ex^a será uma excepcional Ministra, assim como é um dos melhores quadros do Partido dos Trabalhos. Nós, em Mato Grosso do Sul, conhecemos bem o trabalho de V. Ex^a. Assumi, com o ex-Governador Zeca, o Governo de Estado e, como Secretária, ajudou o Estado a construir uma estrutura adequada, ajudou a colocar o Estado na direção de garantir um futuro melhor para nossa gente. Portanto, não tenha dúvida de que, por tudo aquilo que V. Ex^a fez pelo nosso Estado de Mato Grosso do Sul e por todos nós, sul-mato-grossenses, somos muito gratos por tudo que V. Ex^a fez pelo nosso Estado. Não tenho dúvida de que, até pela passagem por outros desafios como Executiva no Paraná, depois em Itaipu especificamente, que é um desafio difícil, porque Itaipu é uma empresa complexa, não tenho dúvida nenhuma de que V. Ex^a vai fazer uma grande gestão à frente da Casa Civil. E nós, aqui, somos soldados de V. Ex^a para ajudá-la e ajudar a Presidenta Dilma a fazer um grande Governo e, acima de tudo, um Governo cidadão. Parabéns, sorte, saúde e sucesso, Ministra!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Delcídio.

Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (Bloco/DEM – GO) – Senadora Gleisi Hoffmann, quero parabenizá-la por ocupar esse cargo de tamanha importância para o Brasil. V. Ex^a participou, aqui, de todo esse início de discussão no Senado, V. Ex^a viu a importância do diálogo, para que as pessoas consigam inclusive encontrar o entendimento, porque a oposição também tem opinião e, muitas vezes, a opinião da oposição é valiosa. Não é só nas crises que o Governo deve ter interlocução com setores da oposição, mas também na normalidade, na democracia. Tenha certeza V. Ex^a de que quando a procurarmos, nós o faremos de ma-

neira republicana, porque temos algo acrescentar em favor do nosso Estado ou do nosso País. Da minha parte, devo dizer que a admiro pela sua competência. Gosto de pessoas inteligentes, de pessoas firmes, e nem precisam ter a minha opinião, não. Muitas vezes, como é o nosso caso, temos opiniões frontalmente divergentes sobre muitos aspectos. Eu disse duas vezes duas coisas na imprensa que eu gostaria de repetir aqui, e nas duas vezes a imprensa ironizou. Uma, eu a comparei à Senadora Ideli Salvatti, e não ironizei, não. Considero a Senadora Ideli Salvatti um dos quadros mais preparados do Brasil, hoje Ministra. Tive a oportunidade de conviver com ela e com o seu estilo e sei também que ela é uma pessoa estudiosa. Hoje, também disse que V. Ex^a é "esquentadinho", como eu também sou, como é também o Senador Requião. A gente até fala sobre isso. Acho isso até uma qualidade, não é defeito. Melhor a gente ser o que aparenta, não é verdade? Mas, em síntese, o que desejo a V. Ex^a é que se saia muito bem, porque o êxito de V. Ex^a será também o êxito do Brasil. E V. Ex^a ocupará um cargo que será o Ministério dos Ministérios, conforme definido por muitos. E tenho a expectativa de que V. Ex^a, com a qualidade que demonstrou aqui, possa exercer, com muita decência para o bem do Brasil, esse cargo e não tenho dúvida de que o fará. E nós só esperamos que a oposição também possa ser ouvida, porque temos muito a acrescentar. Pode acreditar, Senadora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Obrigada, Senador Demóstenes. Com certeza, vamos ter muitas interlocuções. E tenho muito respeito também por V. Ex^a.

Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Cara Senadora Gleisi, só para cumprimentá-la e desejar que tenha muito sucesso, a exemplo do que teve aqui neste plenário, e que V. Ex^a possa, de fato, contribuir com a Presidente Dilma. Tenho certeza de que o Senado Federal ganha muito com isso, também, porque temos uma relação direta aqui. Nós só vamos sentir sua falta nas nossas Comissões, às 8 horas, às 8h30min. Se V. Ex^a continuar assim, vai ter grande sucesso na Casa Civil também. Parabéns, sucesso e felicidades.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Muito obrigada. Eu também vou sentir muita falta, Senador.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF)

– Ministra Gleisi, quero lhe dizer que, em política, a surpresa é uma das grandes armas, e a Ministra Dilma fez uma surpresa que vai trazer grandes vantagens, sem dúvida alguma, a favor dela e do seu Governo. Quero dizer que quando soube, quando tomei essa

surpresa, pensei em ligar para ela e reclamar porque estava tirando a senhora do convívio da gente; e dizer até que podia ser um erro pela importância que a senhora vinha tendo aqui ao longo desses meses. Mas, hoje, estou absolutamente convencido, poucas horas depois, de que foi uma grande escolha e que V. Ex^a pode fazer um grande trabalho. Quero deixar aqui duas coisas: um desafio e um convite. O convite é para que venha aqui, de vez em quando, tomar um cafezinho com a gente...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Claro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF)

– Especialmente com a Oposição. Eu cedo até o meu lugar de base de apoio para que tome com o Aécio Neves, por exemplo, porque daí podem surgir coisas mais interessantes para o País. E o segundo é um desafio: que comece a trabalhar, e conversando conosco, conversando com a oposição. Então, vamos trabalhar cinco pontos que nos unam, cinco pontos que estejam acima dos partidos. A última vez que isso aconteceu creio que foi no Governo do Presidente Sarney, quando tínhamos pontos suprapartidários neste País; nunca mais tivemos. Talvez a senhora possa ajudar a Presidenta Dilma, junto conosco, a construir alguns pontos de unidade suprapartidários pelo Brasil.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Obrigada, Senador Cristovam, o senhor é uma grande referência.

Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM)

– Senadora Gleisi, eu gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentá-la pela nomeação como Ministra Chefa da Casa Civil. Em segundo lugar, quero dizer da nossa alegria e do nosso reconhecimento à escolha da Presidente Dilma em torno da dedicação, da disciplina, da forma competente com que a senhora, ao longo desses meses, se dedicou ao trabalho no Senado e, ao longo de sua carreira, se dedicou a um trabalho reconhecido por todos não só nesta Casa, mas principalmente por aqueles que compartilharam com a senhora esse trabalho, seja no Mato Grosso do Sul, seja no Paraná. Eu diria à senhora que o aconselhamento do nosso querido colega Senador Cristovam é muito sábio, de que a senhora não perca esse contato com os seus colegas e de vez em quando venha a esta Casa para conversar, para ouvir este Senado, que representa a Federação brasileira, porque está aqui representado todo o Brasil, os seus Estados, de uma forma igual. No mais, é pedir a Deus que lhe abençoe e que dê à senhora sabedoria, humildade e cada vez mais sucesso, porque competência a senhora a tem. Muito obrigado. Parabéns e sucesso, mais uma vez.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador. Pode ter certeza de que vamos conversar, sim, muito.

Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Serei breve, Senadora Gleisi. Quero, como todos os presentes aqui, dizer que sabemos do peso, da responsabilidade dessa missão. É por isso que, se eu pudesse resumir em pouquíssimas palavras, apenas como cristão, eu pediria a Deus que possa lhe abençoar. Acho que Deus tem os seus propósitos em tudo o que acontece e, certamente, se há esse propósito de V. Exª assumir essa missão, por tudo que já fez pelo Paraná, pelo Brasil, tenho certeza de que fará um bom trabalho pelo Brasil. Saiba que vai contar sempre conosco nesta Casa, com certeza buscando contribuir com essa missão. Muito obrigado.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Wellington.

Senador Vital.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Senadora Gleisi, associo-me às manifestações do País, de ontem para hoje, elogiando a Presidenta Dilma pela indicação de V. Exª para estar à frente da Casa Civil. Juntam-se à manifestação de seus colegas suprapartidariamente aqui neste Senado, que foi palco da sua presença preparada, inteligente, competente, aplicada, ao longo desses últimos cinco meses. De minha parte, sucesso, muita paz, bênçãos de Deus na sua caminhada. Os seus colegas da Comissão Mista de Orçamento, que aprenderam tanto com a senhora ao longo desses cinco meses, vão perder a relatora do PPA. Mas, certamente, na condição de gestora, com a experiência à frente da Casa Civil, a senhora vai nos ajudar, com o próximo relator ou relatora que vier, a concluir os nossos trabalhos. Que Deus continue abençoando-a sempre.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém. Obrigada, Senador Vital, um grande Presidente da Comissão Mista, com quem aprendi muito.

Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Querida Gleisi, deixe eu lhe dizer que nessa nossa convivência comum aqui – iniciamos ao mesmo tempo os nossos mandatos – eu aprendi demais com você. E aqui nós estivemos, em algumas lides, do mesmo lado do *front*, como na batalha sobre as notas reversais de Itaipu. Em alguns momentos tivemos nossas diferenças pautadas aqui. Mas V. Exª se pautou aqui – e eu falei isso ainda agora de manhã – como uma ótima expressão da síntese guevarista. V. Exª consegue passar ternura e ao mesmo tempo ser dura na defesa de suas posições. Por isso, não tenho dúvida de que

não poderia ter havido melhor escolha por parte da Presidente Dilma. Que Deus a abençoe.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Conte conosco para colaborarmos. Tenho certeza de que V. Exª tem condições técnicas. E digo mais: que a Presidente Dilma não lhe limite as condições técnicas. V. Exª tem condições políticas de dialogar com a base do Governo e com a oposição, fazendo com que este País avance e dê certo.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Randolfe. V. Exª também é uma grande revelação aqui nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Meus ilustres colegas, se não formos breves, vamos impedir a posse da Ministra.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Senador Cyro Miranda.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Senadora Ministra Gleisi, quero dizer que foi muito prazeroso convivermos nesses quatro meses e alguns dias, também início da minha legislatura. Nós fomos companheiros em várias Comissões e, dentro das nossas divergências, aprendi com V. Exª a determinação, a elegância e sempre a ternura nos debates. Quero desejar-lhe todo sucesso. Tenho certeza de que esta Casa terá uma voz dentro da Casa Civil. Muito obrigado. Sucesso!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Cyro, muito obrigada.

Senador Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senadora Gleisi, quero começar registrando que quem ganha com a sua nomeação para a Casa Civil é o Brasil. Conheço a senhora há bastante tempo, a sua dedicação nas lutas sociais, na construção do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, como gestora. Por isso, quero começar registrando que o Brasil ganha muito com a ida de V. Exª para a Casa Civil; ganha nosso Governo, um governo que está indo para o nono ano. Iniciamos com o melhor e o maior Presidente da nossa história, que é Luiz Inácio Lula da Silva, esse projeto, que já incluiu mais de 35 milhões de pessoas na ascensão social, que chega com o Simples Nacional a mais de cinco milhões de empresas e que já gerou mais de 15 milhões de empregos formais, com carteira assinada. Como conheço V. Exª, sei da sua dedicação, da sua capacidade de articular para viabilizar os bons projetos, as boas ideias. O Congresso Nacional e o povo brasileiro estão de parabéns. Portanto, peço a Deus que continue iluminando-a e abençoando-a nessa sua caminhada.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Amém.

Muito obrigada, Senador Pimentel.

Senadora Marta.

A SRA. Marta Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querida Senadora Gleisi, futura Ministra, quero falar da minha alegria e do orgulho com que todos hoje estamos de tê-la como Ministra.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. Marta Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu tenho certeza de que, por ser este quadro que V. Ex^a é, por ter acompanhado toda a sua luta, sua trajetória e por ter feito campanha no Paraná com V. Ex^a...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)
– É verdade.

A SRA. Marta Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu tenho certeza de que vai ser uma grande, grande experiência para V. Ex^a, mas uma enorme, enorme contribuição para o nosso Brasil. E quero dar parabéns a nossa Presidenta Dilma, porque hoje ela nomeia a décima mulher no Ministério. Toda sorte, todo sucesso.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Marta, que é sempre uma referência para mim na luta das mulheres.

Senador Humberto Costa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Senadora Gleisi Hoffmann, eu sarei muito breve. Primeiro, é desnecessário, sabe V. Ex^a, eu aqui elogiá-la, reconhecer a sua capacidade e a sua competência, porque já tive oportunidade de fazê-lo em várias situações. Ainda na última quinta-feira, em um torpedo que trocavamos por telefone, eu lhe disse, com toda sinceridade, que V. Ex^a orgulhava a nossa bancada.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)
– Obrigada.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Eu quero reafirmar essa minha colocação. Segundo, quando V. Ex^a foi eleita e na primeira vez que vim ao Senado, também depois de eleito, ainda naquele período da transição, encontrei vários companheiros, companheiras, Senadores, Deputados, assessores; e muitos me perguntaram sobre V. Ex^a. Havia uma incógnita: quem é? Como vai ser? E eu disse “garanto que vai ser uma das melhores Senadoras aqui do nosso Partido e do Senado como um todo”. Eu não errei! Hoje, participei de um debate na televisão com o Presidente do PSDB, Sérgio Guerra, e ele, procurando, naturalmente, na sua condição de oposição, fazer o enfrentamento ao Governo,

...questionava a indicação de V. Ex^a. Eu tive a oportunidade de dizer que, da mesma forma que eu tinha certeza de que V. Ex^a seria uma excelente Sena-

dora, tenho certeza absoluta de que, lá na Casa Civil – e me perdoe o dito popular –, V. Ex^a vai dar um show de bola. Parabéns e boa sorte.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Humberto. Quero dizer que tenho muito orgulho de ser liderada por V. Ex^a nesta Casa.

Senadora Angela Portela.

A SRA. Angela Portela (Bloco/PT – RR) – Senadora Gleisi, quero parabenizá-la pela indicação e quero parabenizar também a Presidenta Dilma por ter feito essa excelente escolha. V. Ex^a, aqui no Senado Federal, tem realizado, ao longo desses cinco meses, um trabalho muito bonito, um trabalho sério, dedicado, tem se mostrado uma mulher séria, trabalhadora, uma mãe de família que honra a família brasileira. Tenho absoluta certeza, a partir do trabalho que foi realizado nesses cinco meses aqui no Senado Federal, de que lá na Casa Civil, certamente, V. Ex^a vai contribuir imensamente com o Governo da Presidenta Dilma. Parabéns, Senadora Gleisi. Saiba que V. Ex^a honra as mulheres brasileiras, honra a família brasileira e o povo brasileiro. Parabéns. Boa sorte.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora. E obrigada pelo companheirismo nessa trajetória.

Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Gleisi, vou ser muito breve. Todo mundo já disse aqui: o Brasil ganha muito com a indicação de V. Ex^a. O Senado perde com a sua ausência no plenário, e nós perdemos muito na Comissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, onde V. Ex^a começava um trabalho brilhante. Acho, porém, que sua ida para lá vai também ajudar para que, juntos, Parlamento e Executivo, possamos realmente cuidar melhor da nossa faixa de fronteira. Aliás, hoje, a Presidente Dilma está lançando um programa sobre esse tema. Portanto, espero que só isso já possa resolver grande parte da questão do Brasil. Tenho certeza de que V. Ex^a vai fazer muito mais pelo País.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Mozarildo. Pode ter certeza de que vamos dar uma atenção especial para essa questão.

Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Senadora Gleisi, Ministra, quero parabenizá-la com muito carinho, com muito respeito, e dizer da nossa satisfação de vê-la ocupar esse cargo, dizer da nossa certeza e da nossa confiança de que V. Ex^a vai fazer um grande trabalho, como fez aqui no Senado e em todos os locais por que passou. V. Ex^a tem na sua história uma marca de competência técnica, de seriedade, de compromisso com o Brasil, e a Presidenta Dilma acertou ao colocar

V. Ex^a num cargo tão importante e que necessita de alguém com tanta competência para ocupá-lo. Quero parabenizá-la, quero me colocar à disposição, dizer que, juntos, vamos somar.

Eu represento a Amazônia. Peço a V. Ex^a um olhar especial para a Amazônia, para os Estados mais pobres, para o desenvolvimento regional, enfim, para todos os desafios que o Brasil tem e que passam pela Casa Civil. Meus parabéns! Receba com muita homenagem do povo de Roraima e do povo do Brasil esta nomeação que orgulha a todos nós. Parabéns!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Romero Jucá. V. Ex^a é um grande líder. Já manifestei aqui meu respeito, e minha consideração por V. Ex^a. Obrigada pela convivência durante este período aqui, na Casa.

Concedo um aparte ao Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Senadora Gleisi, quero falar também, como o Humberto, do orgulho de ter convivido com V. Ex^a na bancada do PT. V. Ex^a não tem nem cinco meses de mandato. Passou por este Senado Federal como um furacão ou como uma estrela. Isso é reconhecido por todos. Eu acho que V. Ex^a tem um grande papel agora pela frente. Às vezes, na política nacional, dá-se mais destaque às crises, às intrigas políticas. Eu acho que o desafio de V. Ex^a, além da gestão, é ajudar o Governo da Presidenta Dilma a dar visibilidade às políticas públicas, aos seus projetos, como o Programa de Erradicação da Miséria e o Pronatec. Conversei hoje com muitos Senadores da situação e da oposição. Em todos, eu sinto que houve um acerto da nossa Presidenta Dilma, pelo seu perfil. É hora de dialogar com o povo, com a sociedade. Eu acabo por dizer que não quero me alongar, que a função de V. Ex^a é a gestão, não é a articulação política, mas a decisão da Presidenta Dilma de escolher uma Senadora como a senhora homenageia esta Casa, homenageia este Senado Federal. Eu quero parabenizar o clima de maturidade de todos os Senadores, da oposição e da situação, neste momento. Este é um segundo momento depois de quando esta Casa prestou uma homenagem ao Senador Aécio Neves. Este é um segundo momento, nesta legislatura, em que a Casa toda, em que Senadores da situação e da oposição param para homenagear V. Ex^a, porque a Presidenta Dilma lhe deu a função da gestão, mas, neste gesto, ela começa a acertar também na articulação política. Parabéns, Senadora Gleisi! Estamos na torcida e vamos ser seus aliados aqui de toda hora. Muito obrigado.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Lindbergh. Muito obrigada pelo carinho.

Senador Benedito de Lira.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Prezada companheira Gleisi, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^a pela missão da qual passará a se desincumbir a partir do dia de hoje.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Sou muito feliz, Gleisi, porque, nos primeiros dias da nossa convivência nesta Casa, tive o privilégio de dividir com V. Ex^a o meu gabinete de trabalho enquanto o seu ficava pronto para lhe ser entregue. E eu sabia, naquela oportunidade, pela minha experiência de vida, que V. Ex^a seria uma grande Senadora nesta Casa. E V. Ex^a demonstrou isso nesses quatro meses que temos de mandato. Tenho certeza absoluta de que a senhora fará um belo trabalho à frente do Gabinete Civil da Presidência da República. Esta Casa se sente feliz e homenageada com sua presença no Poder Executivo. Queira receber de todos nós o nosso carinho. Desejo que Deus a proteja e que, com sua sabedoria e competência, ajude-a a construir a grandeza deste País. Um grande abraço e que Deus a leve. Aqui estaremos, todos os dias, revendo-a, andando nos corredores desta Casa e nas Comissões. Um grande abraço.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Benedito de Lira.

Quero dizer que fui muito bem tratada lá no seu gabinete. Muito obrigada.

Senador Aníbal.

O Sr. Aníbal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senadora Gleisi, o Senado Federal perde em qualidade, pois perde uma das expoentes de maior grandeza da política brasileira, que veio do Paraná e que significa muito a política do Brasil. Tenho certeza de que as mulheres do Brasil inteiro estão comemorando essa indicação da Presidenta Dilma. Então, se perdemos um voto aqui, na nossa defesa da tese da lista com alternância de gênero, para permitir maior equilíbrio e maior participação da mulher na política e no Parlamento, tenho certeza de que as políticas sociais em apoio às mulheres e a todas as pessoas que precisam do Governo da Presidenta Dilma para ascenderem socialmente vão ter um grande ganho com sua indicação. Parabéns! Que Deus abençoe muito essa sua nova missão.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém. Muito obrigada, Senador.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Gleisi, vou usar menos que dois minutos. Só quero dizer a V. Ex^a que, nesses cinco meses de convívio com V. Ex^a, percebi – isto para mim é gratificante – que V. Ex^a é daquelas pessoas que defendem causas e não coisas. Como é bom ver V. Ex^a falando das crianças,

das mulheres, dos desempregados, das donas de casa! Como é bom eu poder dizer, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que os direitos humanos serão contemplados no principal Ministério da República, que será liderado por V. Ex^a.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Paim. Pode ter certeza: teremos sempre esse compromisso. Muito obrigada.

Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – Senadora, eu queria que V. Ex^a soubesse que a expectativa de todos nós do PMDB com relação ao seu trabalho na Casa Civil é a melhor possível. Sua atuação nesta Casa, sua capacidade de trabalho e seu espírito público demonstram sobejamente o que nós estamos dizendo. Conte com o apoio incondicional do PMDB, nós estaremos aqui para ajudá-la de todas as formas. Com a sua nomeação, ganhou o Governo, ganhou a Presidente Dilma e ganhou o Senado da República também. Parabéns.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador. Quero dizer também que o PMDB, partido pelo qual tenho grande carinho, pode contar comigo, com a interlocução. E meu suplente, Sérgio Souza, que vai assumir aqui, é um companheiro do PMDB.

Muito obrigada.

Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Cara colega Gleisi Hoffmann, eu queria dizer que a escolha de V. Ex^a para dirigir a Casa Civil, feita pela Presidente Dilma, faz com que, de certa forma, a gente chegue à constatação de que a bancada do PT nesta Casa perde, o Senado perde. Mas, de certa forma, a outra constatação é de que o Brasil ganha com a escolha de V. Ex^a. E nós todos, oposição e situação, estamos aqui para fazer sempre com que o Brasil saia ganhando. Daí essa confluência de opiniões, de esperança, de confiança no trabalho que V. Ex^a vai desempenhar a partir de amanhã lá na Presidência da República. Os percalços da política vitimaram esta semana um companheiro nosso, um grande brasileiro, o ex-Ministro Palocci. Daí decorreu a sua escolha, mas isso não tira o brilho e muito menos danifica essa maneira acertada de a Presidente Dilma ver na senhora uma grande brasileira, com competência, com devoção ao trabalho, para fazer a condução da coordenação do Governo a partir de amanhã. Penso que também esse gesto da Presidente Dilma reforça e dá mais sentido ainda à opção dos brasileiros e brasileiras que, no ano passado, escolheram uma mulher para dirigir o Brasil. E eu tenho uma clareza muito grande comigo, com todo respeito aos meus colegas homens, meus

companheiros. A mulher normalmente não gerencia, nem administra. Ela cuida. E estou certo de que a senhora, uma querida amiga e companheira, vai ajudar a Presidente Dilma a seguir cuidando do Brasil Que Deus abençoe...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) –... essa nova missão que você está recebendo, e fique certa de que vai ter a nossa solidariedade, o apoio, disposição de estar sempre do lado e mais a confiança nossa de que o Brasil está em boas mãos, com Dilma e com Gleisi Hoffmann. Sorte e sucesso nessa missão.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Jorge Viana, muito obrigada. V. Ex^a também tem um grande desafio aqui, que é a relatoria do Código Florestal.

Senador Wilson Santiago.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Senadora Gleisi, o exemplo dado por V. Ex^a nesta Casa tenho certeza de que não só tem honrado o povo do Paraná, como também servirá de base e até de exemplo para, na Casa Civil, estender-se a toda a população brasileira. Por isso é que há, por parte desta Casa e de todos os seus companheiros, um verdadeiro voto de confiança, além daquele já dado pela própria Presidenta Dilma. Portanto, V. Ex^a, com certeza, irá não só retribuir a todos com ações, como também dignificar ainda mais os votos dos brasileiros, a exemplo do Paraná, possibilitando que todos tenhamos condições de fazer com que, cada vez mais, esta Casa, o Congresso Nacional e o próprio Governo sejam reconhecidos como estando sempre no caminho certo, retribuindo aquilo que os brasileiros esperam de todos nós. Parabéns a V. Ex^a, e tenho certeza de que será um dos exemplos à frente da Casa Civil, fazendo aquilo que todos nós e o povo, especificamente, desejamos de cada um que por lá passar. Parabéns, e que Deus a ilumine.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém! Muito obrigada, Senador Wilson Santiago.

Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Senadora Gleisi, quero parabenizá-la e parabenizar a Presidente Dilma por sua escolha. Vejo nisto pelo menos três grandes razões: primeiro, o fato, que todos já ressaltaram, da competência profissional e política de V. Ex^a, já que, com sua serenidade e paixão pela política e a defesa do Governo, vai saber, da mesma forma metódica como aqui se posiciona, colocar em mente as metas de crescimento do nosso País. A segunda razão, Senadora, é o fato de a Presidente Dilma ter escolhido uma representante do Parlamento brasileiro.

Acho que isso sinaliza para o Brasil o respeito que a nossa Presidente tem para com o Parlamento, e a experiência que V. Ex^a vai levar deste Parlamento para o Governo. A terceira é justamente ser V. Ex^a a décima mulher deste Governo, numa posição-chave para expectativa, organização e administração da Nação, que certamente vai levar a sensibilidade que todas nós, mulheres, queremos ver expressa e fortalecida no Governo da Presidente Dilma, estando V. Ex^a a seu lado. Conte com a bancada feminina neste Parlamento, porque sabemos que contamos com V. Ex^a para garantir o sucesso do Plano Nacional da Política de Mulheres, sem nenhum corte ou contingenciamento na Secretaria Nacional das Mulheres. A Bahia está presente. Queremos ser lembradas por V. Ex^a também. Muito obrigada.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senadora Lídice da Mata, muito obrigada.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querida Senadora Gleisi Hoffmann, mesmo diante de uma dificuldade tão grande quanto à saída do Ministro Antonio Palocci, feliz foi a Presidenta Dilma Rousseff ao escolher aquela que aqui tanto tem-se distinguido entre nós, recebendo a nossa admiração. Quero transmitir a V. Ex^a a minha disposição e vontade de aprofundar o diálogo que iniciamos, inclusive quando V. Ex^a aqui apresentou as razões de seu projeto sobre a aposentadoria e o direito da mulher dona de casa, e interagimos a respeito do que poderá contribuir efetivamente para garantir o direito, a dignidade e a cidadania a toda e qualquer pessoa. Possa Deus estar acompanhando e abençoando V. Ex^a, inclusive também ao Ministro Paulo Bernardo, uma vez que os dois compõem, hoje, o primeiro casal na história a colaborar com um Ministério, e tenha toda a força. Certamente, o povo do Paraná e do Brasil estará apoiando-a neste momento. V. Ex^a honra o Senado Federal e a mulher brasileira. Muito obrigado.

A SR.^a GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Suplicy, muito obrigada.

Concedo a palavra à Senadora Ana Rita.

A SRA. Ana Rita (Bloco/PT – ES) – Senadora Gleisi Hoffmann, nossa querida Ministra, quero também aqui parabenizar V. Ex^a e dizer que nós, mulheres brasileiras, estamos felizes com a sua indicação para ser a nova Ministra. Quero dizer também que a Presidenta Dilma, com certeza, ao fazer a sua escolha, está atendendo também um desejo das mulheres, que é o de ampliar o número de mulheres nos Ministérios. Senadora, quero aqui dizer que eu tive a grata satisfação de poder trabalhar com a senhora durante

este período e poder conhecê-la. Muito a admiro. Com certeza, a senhora tem toda a admiração desta Casa pela sua lealdade, pela sua competência e pelo seu compromisso com o povo brasileiro. Parabéns para a senhora. Que Deus a ilumine, que ilumine todos os seus caminhos! Pode contar conosco naquilo que for necessário e estiver ao nosso alcance. Pode contar conosco aqui no Senado. Um grande abraço. Boa sorte e uma boa caminhada!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Ana Rita, muito obrigada.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senadora Gleisi Hoffmann, V. Ex^a está vivendo uma tarde de homenagens, merecidas homenagens, mas, competente que é, sabe que a espera uma tarefa complicada, até porque vai assumir o honroso cargo de Chefe da Casa Civil num momento que eu não diria de crise, mas de turbulência. Eu tenho certeza de que os méritos, a competência e a pertinácia são do conhecimento da Presidente Dilma que, por essas razões, deve tê-la escolhido. Quero lembrar uma coisa só e serei muito rápido: fui Governador, fui Prefeito e Senador por quatro mandatos. A mais bonita experiência que se pode viver como político é a experiência do Legislativo. É onde se trava o debate entre contrários, é onde se produzem as soluções pela via do entendimento, é onde as tensões são resolvidas pelo argumento. E V. Ex^a, que viveu quatro ou cinco meses de uma bela experiência no Congresso, vai levar, com certeza, essa experiência para a sua prática na chefia da Casa Civil, onde é muito importante, no regime democrático, o respeito entre Governo e oposição, a compreensão entre os objetivos de ambos, porque, em última análise, ambos queremos o melhor para o Brasil. Dito isso, quero dizer a V. Ex^a que o abraço que não vou poder lhe dar no Palácio do Planalto antecipo daqui do plenário do Senado, desejando a melhor boa sorte.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Agripino, muito obrigada.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF)

– Senadora Gleisi, eu quero felicitar V. Ex^a e cumprimentar a Presidenta Dilma pela feliz escolha. V. Ex^a é a grande revelação desta Legislatura e nos conquistou, a todos, com a sua simpatia, com seu profundo conhecimento dos programas do Governo Federal e com a sua capacidade de diálogo. V. Ex^a representa a renovação da política brasileira. Saiba que a população brasileira deposita grandes expectativas no seu trabalho. Eu tenho convicção absoluta de que V. Ex^a estará à altura dessas expectativas. Que Deus a ilumine nessa jornada e conte conosco.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Amém.

Muito obrigada, Senador Rollemberg.

Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Senadora

Gleisi, eu quero falar usando a razão. A razão me diz, pelo pouco conhecimento que tenho de V. Ex^a, que V. Ex^a é uma mulher corajosa e competente. Surge em mim, falando com a razão, uma esperança, uma esperança na sua capacidade de poder fazer com que a oposição possa se relacionar melhor com o Governo. Terminei a minha fala fazendo um apelo a V. Ex^a, por tudo que viu e conviveu nos últimos dias aqui no Senado: o grande nó, Excelência, está nas medidas provisórias. Traga para si as sugestões do eminente Senador Aécio Neves, traga para si uma conversa com a oposição em relação às medidas provisórias. Tenho certeza de que se V. Ex^a o fizer, teremos melhores dias de relacionamento e o povo brasileiro vai olhar melhor para o nosso Senado Federal. Essa esperança nasce hoje em mim em função da sua posse. Meus parabéns.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

Muito obrigada, Senador Mário Couto.

Senador Clésio Andrade.

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PR – MG) – Senadora Gleisi Hoffmann, acredito que a Presidente Dilma acertou muito com a escolha de V. Ex^a.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Obrigada.

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PR – MG) – Acredito que a Presidente Dilma acertou muito com a escolha de V. Ex^a. A verdade é que mesmo nós, da base do Governo, temos que reconhecer que o Governo passa por dificuldades na relação com o Congresso, mas passa também por dificuldades no funcionamento da sua máquina. Não por culpa do Governo, nem de nós, nem da Presidente Dilma. É pelas amarras, sobre as quais inclusive nós tivemos oportunidade de falar. E a entrada de V. Ex^a vai ajudar muito nessa questão, principalmente nas soluções dos grandes problemas que o País tem na área de infraestrutura de transportes. Eu acredito que, se nós lembarmos JK, ele investiu em energia e transportes, porque entendia que esses dois binômios antecediam crescimento econômico e desenvolvimento econômico. E o nosso País está sofrendo com isso. De forma que, ao parabenizar V. Ex^a, quero dizer que ninguém melhor do que V. Ex^a, sua capacidade de trabalho, sua inteligência, sua perspicácia para ajudar a Presidente Dilma neste momento. E conte conosco, conte comigo, com os transportadores brasileiros. Tenho certeza de que o Governo ganha muito, o Brasil ganha muito. Acho que o Brasil vai mais

à frente com a sua presença, com a presença de V. Ex^a no Governo.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Obrigada.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Gleisi, posso resumir a minha participação numa frase memorável proferida por um dos maiores filósofos da humanidade, Sócrates: “Sem desafios a vida não merece ser vivida”. V. Ex^a vai viver esse grande desafio, e o desejo, o sentimento da Casa é que V. Ex^a tenha o maior sucesso e não lhe faltam competência, brilho, humildade e inteligência e compromisso com o Brasil.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

Muito obrigada.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – O Senado merecia esse prestígio da Presidente Dilma, e V. Ex^a representa nesta hora não apenas o povo do seu Estado, mas também todos nós, que torcemos pela sua felicidade e o seu sucesso ao lado de Dilma.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

Muito obrigada, Senador, muito obrigada.

Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu diria que o sucesso de V. Ex^a vai ser o sucesso do Governo. Quer queira, quer não, o Chefe da Casa civil é a alma do governo, gira em torno disso. Vai ter que ser, muitas vezes, quem sabe, uma dama de ferro. Tem que ser. É a gestão pública, é a eficiência na gestão. E pelo tempo que conheço V. Ex^a nesta Casa demonstrou dinamicidade, eficiência, vontade de lutar. E eu acho que vai reunir tudo isso. Então, quero me associar a essa grande luta. E o sucesso de V. Ex^a é o sucesso do Governo. Parabéns, Senadora Gleisi.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR)

– Muito obrigada, Senador Casildo, muito obrigada.

Senador Inácio Arruda.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senadora Gleisi, estamos aqui com a nossa colega Jô Moraes, em nome das nossas mulheres da Bancada Federal do PCdoB; aqui também está o nosso Presidente Renato Rabelo. Para nós uma felicidade que, diante de uma crise, a gente saia no salto. Acho que é isso que nós estamos conseguindo neste momento. Quer dizer, a Presidenta Dilma ter escolhido V. Ex^a, que mostrou não só no Executivo, numa empresa que é uma das mais importantes geradoras de energia do mundo, mas aqui no Senado da República, num curto espaço de tempo, um destaque especialíssimo, não só em defender um Governo democrático, popular, progressista e do campo da esquerda, mas em questões, como levantou há pouco o Senador Suplicy, da

mulher, de bom trato, de bom cuidado com as mulheres brasileiras. Então, nós estamos felizes pela escolha da nossa Presidente de escolher V. Ex^a. E que V. Ex^a conte com o nosso apoio, o apoio do PCdoB, para que o Governo tenha sucesso. O seu êxito é, de fato, como disse o Senador Valadares, o sucesso do Governo. E, ao mesmo tempo, nós temos a confiança de que a sua presença ali no núcleo do Governo ajuda a reforçar esta necessidade de coesão, de uma coligação tão importante para o sucesso do nosso País. Então, parabéns a V. Ex^a. É o nosso desejo, o desejo do PCdoB, da nossa bancada aqui no Senado e na Câmara dos Deputados. Obrigado.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Inácio Arruda. E meus cumprimentos ao Presidente Renato Rabelo.

Obrigada.

Senador Armando Monteiro. (*Pausa.*)

Acho que o Senador Armando saiu.

Senadora Kátia Abreu.

A SRA. Kátia Abreu (Bloco/DEM – TO) – Eu gostaria, Senadora, e agora Ministra, de parabenizá-la pelo novo cargo que vai ocupar, a partir de hoje, como Ministra da Casa Civil. Desejo sucesso em mais esse posto da sua carreira. E que Deus possa iluminá-la, o Espírito Santo, com muita sabedoria e senso de justiça.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém.

A SRA. Kátia Abreu (Bloco/DEM – TO) – Quando você chegou aqui no Senado, as pessoas, curiosas, me perguntavam, às vezes, a seu respeito. E nesse pouco período aqui, eu respondia: ela tem profundidade, ela estuda as matérias que defende. Eu acho que isso é essencial. Faz a diferença nas mulheres que ocupam cargos. Portanto, V. Ex^a já tem essa referência aqui e sua referência de gestora no passado. Na Casa Civil, é disso que precisamos. Acho que o Brasil, o Governo, a Presidente da República precisa de uma gestora do seu lado na Casa Civil. Desejo-lhe muito boa sorte e, no que puder contar comigo, estarei à sua disposição.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senadora Kátia, muito obrigada.

Senador Gim Argello.

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Senadora Gleisi, da mesma forma como os demais Senadores, gostaria de lhe desejar muita boa sorte. Deus a ajude nessa nova missão. Quero dizer que, na sua passagem no Senado, todos nós aprendemos a admirá-la muito pelo seu conhecimento, firmeza, beleza interior e exterior, por gostar das crianças, gostar de todas as causas e, mais do que isso, pela sua competência. A senhora reúne várias qualidades na sua pessoa. Sou orgulhoso por ter convivido com a senhora aqui e saber que,

a partir de agora, será a Ministra-Chefe da Casa Civil. Conte comigo, conte com a bancada do PTB, que iremos estar sempre junto quando V. Ex^a precisar. Parabéns de verdade!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Gim Argello, muito obrigada. Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Gleisi, nós do Mato Grosso do Sul já conhecemos a competência e a determinação de V. Ex^a. Fico duplamente feliz, porque tenho certeza de que Mato Grosso do Sul terá uma grande aliada lá com a sua presença. Fico particularmente feliz, porque, no pouco convívio que tive com V. Ex^a, pude perceber que V. Ex^a tem uma característica que me impressiona muito: quando discute uma matéria, o faz com profundidade, com conhecimento de causa. V. Ex^a não dá palpites; V. Ex^a realmente discute as questões. E discute-as com firmeza e com convicção. V. Ex^a até para divergir o faz com lealdade. Arecio as pessoas que divergem de frente, com lealdade. Tenho certeza de que a escolha da Presidenta Dilma não poderia ter sido mais feliz. Torço por V. Ex^a e a impressão que tenho é a de que, no Senado, V. Ex^a tem 81 Senadores que torcem pelo seu sucesso, pelo sucesso do Brasil. Aliás, acho que o Brasil estará muito bem conduzido na Casa Civil nas mãos competentes de V. Ex^a. Sucesso.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Moka, com quem já tive prazer de conviver no Mato Grosso do Sul, muito obrigada.

Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Faço um apelo aos Colegas no sentido de que sejam brevíssimos, uma vez que pode parecer que o Senado está obstruindo a posse da Ministra.

A SRA. Lúcia Vânia (Bloco/PSDB – GO) – Senadora Gleisi, receba o meu abraço e o desejo de muito sucesso nesse novo desafio que V. Ex^a assume a partir de hoje. Quero dizer que V. Ex^a tem o nosso respeito e que se mostrou aqui, nesta Casa, sempre persistente, determinada e, acima de tudo, leal aos seus princípios e ao seu Partido. Quero testemunhar que, durante os embates que tivemos aqui, os mais acalorados, V. Ex^a sempre manteve a serenidade, porém com muita firmeza. Portanto, merece o nosso respeito e a nossa admiração. Um abraço e muito sucesso.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senadora Lúcia Vânia, muito obrigada. Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Gleisi, V. Ex^a no pouco tempo em que esteve conosco nesta Casa, mostrou-nos não só a beleza, a ternura, a bondade da alma feminina, mas também

as resistências morais e de caráter da mulher brasileira. V. Ex^a vai agora assumir um dos postos mais importantes desta República e vai representar milhões de mulheres. Que a sua competência possa ajudar a construir, juntos, este Brasil dos nossos sonhos. Que Deus a abençoe.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém. Muito obrigada, Senador.

Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Senadora, hoje vejo o acerto do povo do Paraná, quando escolheu V. Ex^a para um cargo no Senado. E a Presidente Dilma acertou, mas deixou o Senado de luto com a ida de V. Ex^a. Era o que tinha a dizer.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, pelo carinho, Senador Epitácio, muito obrigada.

Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senadora Gleisi, a minha intervenção será rápida, respeitando a orientação do nosso Presidente. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo novo cargo que vai exercer. V. Ex^a, eu já disse e reitero todos os dias no meu Estado do Mato Grosso, é uma das mais brilhantes Senadoras que temos nesta Casa, não menosprezando as demais, muito pelo contrário. Mas passei a admirá-la não só pela sua competência, mas, acima de tudo, pela sua coerência aqui, defendendo as suas idéias, teses, acima de tudo, coerente com o seu partido. De maneira que quero cumprimentá-la, com a certeza de que V. Ex^a vai fazer um belo trabalho na Casa Civil, sobretudo criando uma interação também com as minorias aqui, o que é fundamental, tendo em vista que o exercício da democracia se faz através do diálogo e do entendimento. De maneira que torço, peço a Deus que lhe dê realmente boas orientações, no sentido de construirmos um Brasil mais justo e, acima de tudo, um país onde todos nós possamos exercitar a verdadeira democracia que sonhamos e esperamos. Parabéns e sucesso a V. Ex^a!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Jayme. Muito obrigada.

Senador Eunício.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco/PMDB – CE) – Senadora Gleisi, para parabenizá-la pela escolha feita pela Presidente Dilma e desejar-lhe muito sucesso: que a senhora faça, na Casa Civil – e todos nós temos certeza disso – o que fez aqui, durante esse período em que ficou no Senado da República. Dedicação, obstinação, desejo de um Brasil mais justo foi o que a senhora demonstrou aqui pelo seu trabalho. Perde esta Casa uma Senadora dedicada, obstinada e muito trabalhadora, mas ganha a Presidente Dilma uma grande auxiliar e, com certeza, ganha o Brasil uma grande Ministra. Parabéns e que Deus a ilumine!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém. Muito obrigada, Senador Eunício, inclusive pelo carinho com que tratou meus projetos na Comissão de Constituição e Justiça.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senadora Gleisi Hoffmann, já posso tratá-la de Ministra. Quero parabenizar V. Ex^a, que, nesse curto convívio que tivemos aqui, no início desta legislatura, demonstrou competência, determinação e um diálogo com a oposição que nos permitiu aprofundar o debate, não só no plenário, mas muito mais nas Comissões, pelo trabalho que V. Ex^a desenvolveu. Como disse o Senador Eunício, o Governo perde uma Senadora corajosa e valorosa. A oposição vai ficar numa situação mais tranquila porque V. Ex^a não vai estar vigiando-nos, em especial a mim, já que sentamos próximos e V. Ex^a fica fazendo marcação corpo a corpo, quer dizer, fica difícil a gente tentar uma brecha! Mas o Brasil ganha uma Ministra que, como V. Ex^a já declarou, vai tratar da gestão em âmbito de Governo, dos grandes projetos. Tenho certeza absoluta de que as portas da Casa Civil estarão abertas para que possamos, em audiência com a Ministra, dialogar com relação aos projetos que interessam ao Brasil, à Amazônia e, em especial, ao meu Estado, o Pará. Que Deus a abençoe, ilumine e proteja na nova missão que lhe foi confiada pela Presidente Dilma!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro. Agradeço.

Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Minha Senadora, hoje a nossa honrosa Ministra, estou há poucos dias nesta Casa, trinta dias aproximadamente. Mas esses trinta dias foram suficientes para perceber, Excelência, a sua atuação serena, dinâmica, corajosa, principalmente naqueles debates mais quentes que tivemos nesta Casa nesses últimos dias. O povo brasileiro deve estar muito contente com a sua chegada ao Governo Federal, não tenho dúvidas. Peço a Deus que continue iluminando-a e dando-lhe muita sabedoria, porque o povo brasileiro está muito carente. Parabéns, Ministra!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Ataídes.

Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Meus cumprimentos a V. Ex^a e meus cumprimentos à Presidenta. Acho que a escolha não poderia ter sido mais feliz. V. Ex^a, nesses cinco meses em que esteve nesta Casa, realmente se impôs à admiração e ao respeito a todos nós. V. Ex^a foi a grande Senadora que se identificou na defesa do Governo da Presidente Dilma. Em qualquer

assunto, em qualquer momento, em qualquer hora, em qualquer apontamento feito ao Governo, lá estava V. Ex^a apresentando argumentação, explicando. A Presidente Dilma, diz a imprensa, escolheu para Chefe da Casa Civil a "Dilma da Dilma". Parece que a expressão é correta. Por toda análise que se faz de V. Ex^a, do seu passado, da sua história, V. Ex^a é uma tocadora até, uma lutadora, uma coordenadora, uma técnica. E tenho certeza de que a Chefe da Casa Civil, com V. Ex^a, estará realmente à altura daquilo que deve ser. Na minha opinião, a Ministra Dilma marcou o Governo Lula. Eu sempre digo que o governo do Lula foi um antes da Dilma e outro depois da Dilma na Chefia da Casa Civil. Acho que V. Ex^a tem todas as condições para ser isto, pela sua competência, pela sua capacidade, cá entre nós pela sua simpatia, pela maneira efusiva com que V. Ex^a recebe, pelo diálogo que V. Ex^a tem com todos, independentemente de partido. Eu vou ser-lhe sincero: eu senti, desde ontem, em toda a imprensa, em todos os jornalistas, em todos os cidadãos uma torcida imensa para que a senhora dê certo.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – E tenho certeza de que dará.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Amém.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Estarei rezando e, com muito carinho, com muito respeito, tenho a convicção de que V. Ex^a marcará a história na Casa Civil do Governo Dilma. Muito obrigado a V. Ex^a por nos honrar aqui!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador Pedro Simon. V. Ex^a é uma referência para mim na política.

Muito obrigada.

Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco/PMDB – RN) – Senadora, não felicito V. Ex^a; as minhas felicitações são para a Presidente Dilma e para mim, no acerto que fiz em votar nela para a Presidência da República. Tenho certeza de que V. Ex^a, pelas informações que colhi, vai prestar relevantes serviços, cada vez mais, ao Brasil.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada, Senador. Muito obrigada.

Eu queria agradecer, Sr. Presidente: muito obrigada por esta oportunidade. Sei que aqui retirei o horário de vários Senadores. Agradeço o carinho e a deferência. Senti-me muito honrada pela presença dos Senadores nesta Casa hoje.

V. Ex^as podem ter certeza: eu levo o Senado comigo e vou ser sempre lá um ouvido atento à voz desta Casa, porque tenho a responsabilidade da gestão, mas

sei que a avaliação política é fundamental para que os projetos, os programas do nosso Governo deem certo.

Tenham aqui todos a minha maior e mais profunda gratidão, especialmente a V. Ex^a, Presidente Sarney, pelo recebimento que me fez aqui. E quero mandar um cumprimento muito especial ao Senador Itamar Franco, que está no hospital e me telefonou. Eu quero que ele melhore muito, eu já tinha ligado também. Agradeço muito o carinho que ele teve nessa hora.

Muito obrigada, Senadores. Convido todos para a posse.

Senador Aloysio, vou perder minha posse!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Não perca, não! Se a senhora perder a posse, quem perde é o Governo. Quero apenas lhe dar um grande abraço e desejar boa sorte à senhora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Foi um privilégio ter convivido com a senhora durante esses meses aqui, no Senado. Felicidades à senhora!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada.

Senador Aloysio, eu queria dizer também da satisfação de ter convivido esses meses com V. Ex^a, uma pessoa que admiro muito, muito mesmo!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Muito obrigada ao Senado da República.

Durante o discurso da Sra. Gleisi Hoffmann, o Sr. José Sarney, Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Gleisi, a senhora leva do Senado dois testemunhos. Um, que é o do apreço do Senado

por V. Ex^a, na unanimidade dos apartes e nos elogios que foram feitos a V. Ex^a, ao seu desempenho, à sua capacidade de trabalho e à marca que deixa no Senado Federal. O outro testemunho é o de V. Ex^a sobre o Senado, da importância do Senado, desta instituição e o que ela significa para o Brasil, para o povo brasileiro.

Também V. Ex^a leva o sentimento da expectativa melhor possível e quase a certeza do seu grande desempenho, da sua grande ajuda para o Governo da Presidente Dilma.

Suspendo a sessão por dois minutos, para que a Senadora possa receber os cumprimentos.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 58 minutos; e é reaberta às 16 horas e 3 minutos, sob a Presidência do Sr. Cyro Miranda.)

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

OF. N° /11-GSGH

Brasília-DF, 8 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, é com muita honra que me dirijo a Vossa Excelência para comunicar, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que tomarei posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República nesta data, em razão da publicação da nomeação no Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2011.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões de consideração e elevado apreço.



Senadora Gleisi Hoffmann



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional



2
SEÇÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LII Nº 109

Brasília - DF, quarta-feira, 8 de junho de 2011

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência e Tecnologia	6
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério da Educação	12
Ministério da Fazenda	25
Ministério da Justiça	29
Ministério da Pesca e Aquicultura	30
Ministério da Previdência Social	30
Ministério da Saúde	32
Ministério das Comunicações	35
Ministério das Relações Exteriores	35
Ministério de Minas e Energia	35
Ministério do Desenvolvimento Agrário	36
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	36
Ministério do Esporte	36
Ministério do Meio Ambiente	36
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	37
Ministério do Trabalho e Emprego	39
Ministério dos Transportes	39
Ministério Público da União	39
Tribunal de Contas da União	41
Poder Legislativo	41
Poder Judiciário	43

Atos do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 2011

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO PALOCCI FILHO, do cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 7 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSO

Páginas	Diário Federal	Doméstico Estadual
de 92 a 28	R\$ 0,20	R\$ 1,00
de 32 a 76	R\$ 0,30	R\$ 2,00
de 80 a 158	R\$ 0,30	R\$ 2,00
de 168 a 256	R\$ 0,30	R\$ 3,00
de 254 a 306	R\$ 0,30	R\$ 4,50

- Adicional de 50% pagará-se preço da impresa mais excedente de 50% e variação R\$0,05 por 100,00 R\$0,05

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve:

NOMEAR

CLÍSSI HELENA HOFFMANN, para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 7 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Palma Gómez

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2011

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 11 do Estatuto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.411, de 11 de outubro de 2002, resolve:

NOMEAR

ORLANDO PESSUTI, para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Brasília, 7 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Fernando Henrique Cardoso

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTEIRA Nº 1.112, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e feito em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRANISLAV KONTIC, do cargo de Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.6.

ANTONIO PALOCCI FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEIRAS DE 7 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 398, de 13 de junho de 2002, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e feito em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 174 - DISPENSAR, a pedido,

ERONI CECILIA COSTA AQUINO, da função de Assistente, código CR-IV, da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 175 - DISPENSAR

JAIRO CAVALCANTI FERREIRA, Ch Acr, da função de Assistente, código CR-IV, da Assessoria-Ordens do Gabinete Pessoal da Presidência da República.

Nº 176 - DESIGNAR

JOZÉNI MOTA PIRES DA SILVA, para a função de Assistente, código CR-IV, na Subseção de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

Nº 177 - INCLUIR

MARCELO CARDOSO DE MELLO, Ch PMDF, para exercer o cargo de Assistente Técnico no Comitê de Gabinete Pessoal da Presidência da República, código DAS 102.1, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 178 - NOMRAR

MARCOLÂNDIA DE FÁTIMA ARAÚJO para exercer o cargo de Assessora na Subseção para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.4.

JOSÉ FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTEIRA Nº 22, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.003, de 27 de abril de 1999, com base no inciso IX do art. 117 e no inciso IV do art. 132, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0100.000920/2009, resolve:

JULGAR CULPADO

JARDAS MARCÍLIO LEVENTI, ex-Oficial de Inteligência, por valer-se do cargo para ilegar provável pessoal, com delito de danos à função pública e improbidade administrativa, óbvios de aplicação à penalidade de desonra, em virtude de o indicado já ter sido demitido do serviço público federal, conforme Portaria nº 19, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito, de 18 de maio de 2011, considerando, com consequência, as despesas comidas nos arts. 136 e 137, caput e parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. O novo fato apurado deve ser registrado nos seus assentamentos funcionais. A efetiva aplicabilidade desta pena se operará em caso de reintegração administrativa ou judicial.

JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

PORTEIRAS DE 7 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (AABI) GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Agência Brasileira de Inteligência (ABRI), aprovado pela Portaria nº 31-GSA-PR/ABRI/ABIN, de 17 de outubro de 2002, alterado pela Portaria nº 7-GSA/PR/ABRI/ABIN, de 3 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 196 - Art. 1º - Nomear o Oficial de Inteligência matriculado nº 910072 para o cargo com comissão de Oficial de Inteligência, código DAS 101.3.

Nº 195 - Art. 1º - Nomear o Oficial de Inteligência matriculado nº 909285 para o cargo com comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – O Ofício lido vai à sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Volto, agora, à lista de oradores.

Com a palavra a Senadora Vanessa. (*Pausa.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente, para um esclarecimento. Hoje temos Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Teremos sim, senhor. V. Ex^a deverá aguardar, mais ou menos, 40 a 50 minutos, quando, então, após...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Ex^a, então, poderia me inscrever pela Liderança da oposição?

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Com o maior prazer!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

A Senadora Lúcia Vânia pede para permitir.

Chamaremos o próximo, S. Ex^a Senador Antonio Carlos Valadares. (*Pausa.*)

Vou passar a palavra para a Liderança.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A minha inscrição pela Liderança estava aí há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Perdão! Senador Mário Couto, permita-me. Cometi um equivoco.

Pela Liderança, tem a palavra o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem, apresentei nesta Casa um projeto de lei – mais um que apresento – destinado a melhorar ou pelo menos a oferecer uma fonte alternativa de financiamento da saúde. Todos sabemos que a saúde do Brasil é subfinanciada. O País investe apenas 4% do seu PIB no financiamento da saúde.

Da mesma forma, alguns dias atrás, apresentei um projeto de lei, destinando 15% das multas de trânsito para a saúde. Considerando que, no Brasil, somente no ano passado, o Sistema Único de Saúde gastou mais de R\$200 milhões só com internações de acidentados do trânsito, acho razoável que um percentual das multas também seja destinado à saúde pública do Brasil e aplicado nos hospitais de trauma.

Ontem, apresentei um projeto de lei que destina os prêmios não reclamados das loterias para a saúde.

No ano passado, as loterias destinaram para o Ministério dos Esportes R\$369 milhões; para os clubes de futebol, R\$34 milhões; para o Comitê Olímpico Brasileiro, R\$143 milhões; para o Comitê Paraolímpico, R\$25 milhões; para o Fundo de Investimento do Estudante Superior (Fies), R\$624 milhões; para o Fundo Nacional da Cultura, foram destinados, em 2010, R\$249 milhões; para o Fundo Penitenciário Nacional, R\$264 milhões; para a Seguridade Social, R\$1,490 bilhão; para a Apae e para a Cruz Vermelha, R\$3 milhões.

Portanto, observamos que a destinação social das loterias contempla algumas instituições e alguns programas; entretanto, não contemplam a saúde pública.

Há alguns anos, o Governo criou a Timemania, uma ideia louvável, para ajudar os clubes de futebol a pagarem suas dívidas com a Previdência. Então, também é razoável que desta fonte saia algum recurso para a saúde pública. E estou apenas querendo destinar para a saúde os prêmios não reclamados, os prêmios prescritos.

No ano passado, os prêmios prescritos corresponderam a R\$168.963.000. Quero destinar os valores desses prêmios não reclamados para o Fundo Nacional de Saúde e que sejam aplicados no Programa Saúde da Família, programa de grande alcance social, cujos recursos a ele destinados seguramente possibilitarão a sua ampliação, o seu incremento e vão torná-lo mais abrangente e resolutivo.

Apresentei esse projeto ontem e fiquei de tecer comentários hoje.

Sr. Presidente, hoje à tarde, dei entrada a um requerimento de minha autoria, de acordo com o art. 222, solicitando a esta Casa Voto de Aplauso à Dr^a Selma Maria Bezerra Jerônimo.

A Dr^a Selma é professora do Departamento de Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e recebeu um prêmio da Sociedade Americana de Medicina Tropical, de onde passou a ser membro honorário.

A Dr^a Selma Maria Bezerra Jerônimo é professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e trabalha com o programa de pesquisa do Calazar, doença infectocontagiosa muito comum no Norte e no Nordeste do Brasil.

Portanto, quero registrar esta homenagem e apresentar esse projeto de lei, que destina os prêmios não reclamados nas loterias para o Fundo Nacional de Saúde, para que sejam aplicados no Programa de Saúde da Família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 706, DE 2011

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY,**

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à DOUTORA SELMA MARIA BEZERRA JERÔNIMO. Requeiro, ademais, que esse Voto seja encaminhado ao conhecimento da homenageada, bem como à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Graduada em Medicina e em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mestrado e doutorado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de São Paulo, a DRA. SELMA MARIA BEZERRA JERONIMO atualmente é professora titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Professora Visitante da Universidade de Iowa e Universidade da Virgínia - Estados Unidos, e ainda Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFRN.

Foi homenageada pela Sociedade Americana de Medicina Tropical, passando a ser membro honorário da referida Instituição. Diante disso, considero justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2011.



Senador PAULO DAVIM

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Davim.

Pergunto se Senadora Lúcia Vânia vai falar agora ou se quer permutar. (*Pausa.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Não, ela cedeu para mim.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Cedeu? Senão, seria o senhor mesmo.

Senador Mário Couto, o senhor terá o tempo regimental e mais o que for necessário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a é um homem que entende o Parlamento, por isso, deixa os Senadores à vontade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Senador Pedro Simon, V. Ex^a há muitos anos está neste Senado. V. Ex^a é um dos mais experientes Senadores deste Parlamento, Senador Pedro Simon.

Eu recebi em meu gabinete, ontem, uma notificação, se assim posso falar, da Comissão de Ética, me avisando que o Pagot – aquele Pagot, Brasil, que todos já conhecem – pede a minha cassação por decoro parlamentar.

O Sr. Aloisio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – O quê? Está doido?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu tenho em mãos aqui. Fui comunicado, ontem, pela Comissão de Ética.

Diz ele que eu não posso mais falar no nome dele aqui.

Ora, Pagot, eu apenas falei, aqui, o que o Tribunal de Contas da União esclarece a mim, mas, Pagot, tu jamais vais calar a minha voz aqui. Jamais. A não ser que tu uses de outros métodos – já comecei a desconfiar. Aí, talvez, tu consigas, mas continuar defendendo o dinheiro público, Pagot, eu vou continuar defendendo o dinheiro público. Olha, Brasil, aonde chega a audácia do Pagot!

O Pagot, primeiro, lesou os cofres deste Senado.

Tens de devolver, para eu deixar de te chamar de ladrão, tens de devolver o dinheiro do Senado. Se tu devolveres, talvez eu não te chame mais de ladrão. Agora, o pior é que vou aumentar ainda mais a frase, Pagot. Vou ter de aumentar: além de ladrão, és burro, porque tu não podes cassar o meu mandato, Pagot.

Ora, logo tu, que o Tribunal, todos os anos, manda dizer que cometes irregularidades. Logo tu, que levastes R\$500 mil daqui do Senado, Pagot!

Aí, ele diz assim, na representação dele, Brasil:

Dos Fatos – O Senador Mário Couto Filho por reiteradas vezes na tribuna do Senado Federal, afrontando este local sagrado da democracia brasileira, proferiu palavras injuriosas e caluniosas contra a pessoa de Luís Antônio Pagot, atingindo assim a sua honra, em seu aspecto objetivo e subjetivo, de cidadão honesto [dá vontade de rir], trabalhador (...)

Senador Jayme Campos, tu que és lá da terra do Pagot, ele está dizendo, aqui, que eu ofendi a honra dele, que ele é um homem honesto e trabalhador. Só vendo a tua fortuna, Pagot.

Disseram-me na rua, fala-se por aí, e o Palocci e o Pagot dão o mesmo caldo: “Olha, Senador Mário Couto, o Palocci tentou imitar Cristo.” Falei: “Não!” “Ele tentou imitar Cristo.”

Cristo fez o milagre da multiplicação dos pães. Cristo pegou cinco pães – Pagot e Palocci, a mesma coisa –, multiplicou para cinco mil e serviu àqueles que o escutavam.

Isto foi o Senador Ataídes que me trouxe das ruas: o Palocci tentou imitar, fazer o milagre da multiplicação. Em pouco tempo, Palocci multiplicou o real. Só que ele cometeu um grande equívoco: conseguiu o milagre da multiplicação do real, mas não fez como Cristo. Cristo conseguiu e deu para as pessoas; Palocci ficou com o real para si. A mesma coisa, o Pagot.

Olha, Pagot, olhando para Cristo, eu diria assim: Cristo, afaste de mim esse cálice. Que eu nunca possa ser contaminado, na minha vida, meu Pai, pelas atitudes do Palocci e do Pagot.

O Tribunal de Contas da União aponta irregularidades graves em 32 obras do DNIT. O órgão que mais cometeu irregularidades, de toda a Administração Pública brasileira, é aquele dirigido pelo Pagot.

Esse homem tem muita força neste Governo, Senador Aloisio. Esse homem faz o que quer com o dinheiro público. Esse homem já me levou por quatro vezes ao Supremo, tentando calar a minha voz. Agora, entra no Conselho de Ética do Senado para cassar o meu mandato.

Pagozinho, não vai ser por aí, Pagozinho. Tu não vais conseguir cassar o meu mandato assim.

Ele é muito bem protegido.

Nação brasileira, eu nunca vi um cidadão com tanto relacionamento. Esse cidadão é poderoso. Esse cidadão é milionário!

Ora, calculem o apartamento do Palocci. Esse aí, é só mandar uma comissão, eu vou pedir agora, vou pedir a formação de uma comissão para levantar o patrimônio do Sr. Pagot.

O Sr. Palocci vai dizer ao Pagot: "Eu sou fichinha perto de ti, Pagot. Eu me sinto tão pequenininho perto de ti, Pagot."

Precisamos, Senadores, precisamos, meu Presidente, imediatamente, formar uma comissão de Senadores para levantar o patrimônio do Sr. Pagot. Tentei isso por várias vezes, Aloysio. Esta minha luta é longa. Já se vão, aí, quase quatro anos lutando para mostrar quem é o Sr. Pagot à Nação brasileira, mas esse homem é forte, esse homem é protegido! Às duas horas da madrugada tiraram as assinaturas da CPI, arquivando a CPI aqui. Ninguém toca nesse homem! Isso é um mau exemplo à Nação brasileira, isso é um mau exemplo para os administradores brasileiros! Se não pega nada com o Palocci, todo mundo pode fazer o que quiser nesta Nação! Isso é uma vergonha! E o desgramado ainda vem tentar me intimidar aqui neste Senado, o sem-vergonha, o patife! Descarado! Está aqui na minha mão: entrou no Conselho de Ética contra a minha pessoa, para calar a minha voz.

A **Globo**, Pagot, o jornal **O Globo**, Brasil, mandou fazer um levantamento em 333 obras do DNIT.

Brasil, todas, todas tinham irregularidades. Todas!

(*Interrupção do som.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se um dia Pagot – eu vou descer, Presidente –, você conseguir provar que é honesto, não precisa tu entrares na Comissão de Ética; prova que tu és honesto que eu peço a minha retirada daqui deste cenário. Eu mesmo a peço, Pagot! Se tu provares que tu és honesto, não precisa tu entrares no Supremo nem tentares cassar o meu mandato aqui. Eu mesmo peço para sair. Agora, tu não vais me impedir nunca. Em cansei de te chamar de corrupto, cansei. Por isso eu troquei a palavra para ladrão. E agora eu posso te chamar de um ladrão burro, porque tu expões a tua riqueza e tu tentas cassar um Senador da República, quando tu não conheces as leis. Mas tudo é a tática da intimidação.

Pensas tu, Pagot, que estás lidando com um covarde? Já era tempo de tu saberes que o Senador Mário Couto não é covarde! Que o Senador Mario Couto não vai parar nunca de proteger aqueles que pagam os seus impostos! É, Pagot, este é o pior bandido que tem: é aquele que rouba o bolso do pobre brasileiro que paga os seus impostos em dia. É esse dinheiro, Pagot, é exatamente esse dinheiro que eu quero proteger desta tribuna. Esse dinheiro que tu desvias, Pagot, comprovado pelos Tribunais, esse dinheiro é do povo brasileiro, Pagot! Esse dinheiro é da Nação! Esse dinheiro é para melhorar as estradas brasileiras, Pagot! Nunca para o teu bolso. Esse dinheiro é para a saúde, para a educação brasileira, para manter a segurança

deste País, para as estradas, Pagot, que estão todas danificadas neste País. Sequer pode-se indicar uma estrada que esteja boa, com exceção das terceirizadas.

E ninguém o tira. Não tem Dilma, não tem ninguém que tenha a coragem de tirar o Pagot do cargo. O homem está completamente protegido. Não sei por quê? O povo brasileiro sabe. Eu sei também. Eu sei o porquê, e o povo brasileiro sabe por que o Pagot está tão blindado assim.

Senador Ataídes, com muita honra.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Meu notável Senador Mário Couto, volto a repetir: sou um "chegante" nesta Casa. E vejo que um pedido de cassação do nobre Senador é meramente uma brincadeira incabível, do meu ponto de vista, vez que estamos em um regime Democrático de Direito, e que, nós Senadores, temos todo o direito de expor as nossas ideias de forma clara e sucinta. E, dessa forma, é o que vejo que o nosso Senador sempre tem colocado desta tribuna. Percebo, meu caro Senador, que V. Exª é um homem de atitude, muita atitude. E o povo brasileiro é carente de homens de atitude como V. Exª. Pode ter certeza, nobre Senador, que se o povo brasileiro pudesse ter acesso a esta tribuna, nessas últimas semanas, faria das suas palavras as palavras deles. Não tenho dúvida disso. Então, eu admiro sempre o meu nobre companheiro Mário Couto. Parabéns, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, Senador.

Só mais dois minutos, e eu concluo, Sr. Presidente. Senador Alvaro.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Mário Couto, apenas uso deste aparte para, mais uma vez, transmitir a solidariedade da bancada do PSDB. V. Exª tem o direito de dizer o que desejar dizer desta tribuna, mesmo que não concordemos. É um direito de V. Exª. Veja o que diz o Ministro Celso de Mello: "A garantia constitucional da imunidade parlamentar em sentido material (Constituição Federal, art. 53, caput) exclui a possibilidade jurídica de responsabilização civil do membro do Poder Legislativo por danos eventualmente resultantes de suas manifestações orais ou escritas, desde que motivadas pelo desempenho do mandato ou externadas em razão deste, qualquer que seja o âmbito espacial em que se haja exercida a liberdade de opinião, ainda que fora do recinto da própria Casa Legislativa, independentemente dos meios de divulgação utilizados nestes, incluídas as entrevistas jornalísticas". Portanto, V. Exª é livre. V. Exª tem a Constituição a defendê-lo. É uma bobagem representar contra um Parlamentar por entender que ele esteja dizendo coisas que desagradam. V. Exª pode continuar

com a sua coragem e com a sua ousadia na tribuna do Senado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, Senador Alvaro.

Desço desta tribuna, Sr. Presidente, lendo algumas informações que tenho selecionado do Dnit: **Globo, Folha de S.Paulo**, Tribunal de Contas.

(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente.

Globo: “Dnit é um ninho de irregularidades”; **Folha:** “Irregularidades encontradas pelo TCU somam um bilhão de reais em contratos”. Um bilhão, Nação brasileira!

E esse homem quer que eu fique calado! Esse homem quer levar o dinheiro público no silêncio, sem que ninguém possa perturbá-lo! Pagot, eu tenho o dever, Pagot! É minha obrigação, Pagot! O povo do Pará que me mandou para cá, Pagot, me obrigou, um milhão e meio votos, me obrigou a chegar a esta tribuna e denunciar os ladrões da Pátria brasileira!

A covardia, Pagot, não faz parte da minha vida. A minha vida está exposta, Pagot, para quem quiser.

Mas a maior vontade que eu tenho é entrar neste Dnit. Infelizmente, meu nobre Aloysio, este homem é blindado pelo Governo. Infelizmente somos a minoria. Infelizmente estamos perdendo o poder de fiscalizar o Governo. Isto é muito ruim para a nossa Pátria. Isto é extremamente grave para a nossa Nação, para o nosso povo, que tem neste Senado a esperança fiscalizadora deste País.

Pagot, tu já devias estar na cadeia, Pagot, há muito tempo Pagot! Tu estás com muita sorte, não brinca com a sorte; não brinca com a sorte!

Meu nobre Presidente, antes de descer desta tribuna, peço a V. Ex^a que aceite a solicitação deste Senador – devo dar entrada amanhã na Mesa –, pedindo que um grupo de parlamentares possa, pelo menos ter a condição de pedir ao Sr. Pagot que possa nos informar seu patrimônio. Eu quero saber o patrimônio do Pagot, o que ele tem lá, nobre Senador Jayme, lá nas suas terras, eu quero saber que patrimônio o Pagot tem?

Mas posso garantir, Presidente, que o Palocci, quando souber do patrimônio do Pagot, vai dizer assim: “Oh, me tiraram só por causa de um apartamento! Só por causa de um apartamento me tiraram da Casa Civil, e o Pagot, olha o que o Pagot tem e ele fica lá, meu Deus do céu!” Que prestígio tem o Pagot? Mais do que o Palocci. E aí é preciso respeitar, Presidente. Aí é preciso respeitar.

Pagot, quero te desejar felicidades na tua vida, e te dizer o seguinte: e te dizer o seguinte: esta boca

tu não vais calar. Sinceramente, eu acho que tu és um ladrão. E um grande ladrão!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Passo a palavra agora ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Cyro Miranda, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao iniciar esta breve fala de hoje, eu gostaria de expressar meus mais confiantes cumprimentos à nova Chefe da Casa Civil da Presidência da República, nossa prezada e competente colega, Senadora Gleisi Hoffmann, que assume em virtude de acertada decisão e feliz escolha da Presidente Dilma Rousseff.

Parabenizando Sua Excelência, congratulo-me com a classe política, na saudável expectativa de termos virado a página dos lamentáveis escândalos que vêm marcando esta importantíssima instância de nossa República nos últimos tempos, para assistirmos a um verdadeiro avanço institucional, com a oxigenação de uma nova Casa Civil, desempenhando o altaneiro papel que lhe cabe, tanto na elevada qualidade da assistência prestada à Chefe da Nação, quanto no monitoramento de metas, programas e diretrizes da ação governamental e, muito especialmente, no aprimoramento das relações do Executivo com o Congresso Nacional.

Vejo com extremo otimismo o momento em que ocorre essa mudança. Apesar da gravidade da crise ética enfrentada pelo Governo Federal, entre os riscos e oportunidades que se abrem com a escolha da Senadora para esse cargo tão desgastado, alimento uma grande confiança no exercício das funções e prerrogativas da nova Ministra, principalmente no que concerne a seu equilibrado desempenho quanto à análise do mérito, conveniência e conformidade das propostas a serem enviadas pelo Executivo ao Parlamento.

Como uma das mais relevantes missões da Casa Civil, Senador Mário Couto, a coerência no trato e encaminhamento das matérias legislativas, sobretudo das medidas provisórias, pode agora ganhar novas feições.

A meu ver, temos nós, congressistas, boas razões para manter a esperança em melhores dias. Dias de mais harmonia e respeito na discussão dos importantes projetos do Poder Executivo que chegam a esta Casa, onde prevaleça a lógica sobre as contradições; o bom senso sobre incongruência; a clareza sobre a obscuridade.

Acredito termos amadurecido para além das paixões e imposições partidárias, em prol da cooperação e ajuda mútua, com ações mais coordenadas, nas

imperiosas demandas políticas da governabilidade, com efetiva parceria entre Governo e Oposição, num ambiente de cordial consideração e dignidade, no qual se valorizem as boas ideias e o interesse nacional, independentemente da paternidade ou dos dividendos eleitorais das iniciativas em questão.

Ao longo dos 81 anos de sua história, a Casa Civil do Brasil, meu caro Presidente, com leves alterações de nomenclatura, teve até hoje à sua frente 43 Ministros, nomeados por 19 Presidentes da República.

É desnecessário destacar a vital importância deste órgão para a condução político-administrativa do País, assim como desnecessário é lembrar que dele proveio nossa atual Presidente.

Porém, não é de todo desnecessário examinarmos o tamanho do desgaste moral sofrido por seus últimos dirigentes.

A Nação não esquece a época de José Dirceu, quando nem ele nem o então Presidente Lula nada sabiam sobre os deslavados desvios e o horroroso esquema do “mensalão”.

Também não se esquece o episódio da demissão de Lina Vieira, da Receita Federal, assim como o episódio dos “aloprados”, com dossiês secretos e o comprovado tráfico de influência de Erenice Guerra. Da mesma forma, dificilmente se esquecerá o inexplicável enriquecimento de Antônio Palocci. Todos esses acontecimentos tendo como palco justamente a Casa Civil, instituição que deveria primar pelo idoneidade e cujos titulares deveriam ostentar ilibado comportamento, em princípio acima de qualquer suspeita.

A nomeação de uma Senadora do Partido dos Trabalhadores, com histórico de moralidade e excepcional atributos do ponto de vista gerencial, com excelente trânsito no Congresso, parece reunir os ingredientes necessários para que possamos crer em horizontes mais radiantes para a melhoria da imagem pública e da eficiência deste órgão de cúpula.

Esta é a hora, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para pôr fim aos conflitos, para dar mais atenção à articulação política, às indispensáveis negociações com parlamentares e partidos. Uma boa chance para solidificar e expandir a base de sustentação do Governo e, acima de tudo, para estender a mão à colaboração das oposições, sempre colocando o bem estar do povo e o interesse do Brasil acima de tudo o mais.

Renovando, portanto, à ilustre Senadora Gleisi Hoffmann meus sinceros votos de uma profícua gestão, conclamo os nobres pares para que empenhemos nosso apoio e depositemos nossa confiança nos resultados, que em breve hão de vir, do trabalho certamente dedicado e eficaz da nova Ministra, rumo à reabilitação da Casa Civil; rumo à união de esforços, à concórdia,

à transparência, ao respeito, à consideração e à ética que a todos nós brasileiros é devida.

Sr. Presidente, espero que a nova Chefe da Casa Civil, realmente, possa restabelecer não só a autoridade que cabe a ela, ocupando tão importante cargo, mas, acima de tudo, busque também o diálogo com as minorias nesta Casa, pois, lamentavelmente, nos últimos tempos, eu confesso que o Governo, através do Poder Executivo, tem tratado a minoria aqui como se fosse menor que os demais Senadores desta casa.

Portanto, torço e espero que ela respeite o Congresso, e, acima de tudo, possamos abrir um diálogo maduro, um diálogo onde possamos contribuir com o nosso País, através de boas políticas públicas para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, como sempre, com as suas exposições e o seu pensamento brilhante e lúcido.

Passo a palavra agora ao Senador Alvaro Dias, pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Cyro Miranda, Srs. Senadores, pretendo fazer uma abordagem ainda sobre a demissão do Ministro Palocci. Mas, antes, quero fazer a leitura de um comentário que considero importante registrar nos Anais do Senado Federal.

Faço um registro, Sr. Presidente, do lançamento da obra *Saga Brasileira – a longa luta de um povo por sua moeda*, de autoria da Jornalista Miriam Leitão. Os grandes personagens do livro são o Plano Real e o povo brasileiro. Nele, a estabilização da economia, fruto da ação do PSDB, é referência fundamental.

Reproduzo da tribuna trechos de uma qualificada análise da obra, feita pelo competente economista Hélio Duque. Com apuro, Hélio Duque destaca que o livro é leitura obrigatória para os brasileiros conscientes. A autora, segundo Hélio, sistematizou e condensou os terríveis desafios que permitiram ao Brasil se livrar da hiperinflação que implodiu a vida de milhões de famílias, levando-as ao desespero de não poderem enxergar um futuro para seus filhos e netos.

Mirian Leitão, sem dúvida, resgata, para conhecimento das novas gerações que não conheceram o câncer inflacionário, o que significa ter uma moeda estabilizada.

A Editora Record, ao editar a obra da excelente profissional, colunista do Jornal **O Globo**, presenteia os seus leitores com o livro a se incorporar, com méritos, na história econômica brasileira. Nele a autora transcreve números

irrefutáveis da calamidade social expressada pela hiperinflação. Nos 15 anos que antecederam o Plano Real, a inflação acumulada foi de 13 trilhões e 342 bilhões. Comparativamente, a partir do Real, de julho de 1994 até dezembro de 2009, a inflação acumulada foi de 196,87%. No apogeu do descontrole inflacionário, entre dezembro de 1979 a janeiro de 1991, com as maxidesvalorizações do Ministro Delfin Neto (governo Figueiredo), Plano Cruzado, Plano Verão, Plano Bresser e os Planos Collor I e Collor II, a partir de 1991, a inflação acumulada atingiu a cifra inacreditável de 13 trilhões e 342 bilhões", escreve Hélio Duque.

A obra, entre outros méritos, como bem destaca Hélio Duque, é de fácil leitura, objetiva e sem a tecnicidade do economês.

Sabemos que a complexidade e o rebuscamento das obras dos economistas muitas vezes distanciam o público leigo da sua leitura.

A obra de Miriam Leitão dimensiona o povo brasileiro como grande protagonista que convivia diariamente com remarcações de preços, mercadorias que desapareciam para logo em seguida surgir com novos preços. A família brasileira, penosa e dolorosamente, vivia guerra diária para abastecer o seu consumo de alimentos básicos. Esse conflito se estendia pelo cotidiano da sociedade atingindo suas despesas e gastos.

Hélio reforça sua análise reproduzindo em seu texto a opinião do economista Persio Arida, um dos autores do Plano Real, em artigo no **O Globo**:

Miriam Leitão conta-nos a história da nossa moeda entremeando conversas de bastidores, depoimentos pessoais, erros e acertos da política econômica. Longe das muitas vezes aborrecidos textos acadêmicos, o que se lê é uma história viva, fluente.

Por fim, enaltecemos mais uma qualidade da obra: o livro tem, ainda, o mérito de apontar a origem da hiperinflação. Miriam Leitão é objetiva:

Quero desmistificar a idéia de que na ditadura militar (1964-1985) a política ia mal, enquanto a economia ia bem. Os governos democráticos herdaram uma bomba, que tinham de desarmar. Uma herança maldita de descontrole fiscal, dívida externa e correção monetária.

Diz, em seu livro, Miriam Leitão.

Feito esse registro, Sr. Presidente, quero destacar que o Brasil vive na esfera pública uma crise de

proporções e de consequências imprevisíveis. Há sim uma crise institucional.

Quando o Ministro Palocci pede demissão e as pessoas imaginam que podemos virar a página, acreditam na impunidade de forma absoluta.

Não há como virar a página, Senador Cyro Miranda. Essa página não pode ser virada sem que se busque a verdade e se esclareça à opinião pública brasileira sobre as denúncias que impactaram fortemente no País.

As denúncias que envolvem o Ministro Palocci são novas e são velhas. As velhas têm origem em Ribeirão Preto, na administração municipal, passando pelo Governo Lula, quando em Brasília se instalou uma casa denominada República de Ribeirão Preto, onde, segundo denúncias, inclusive na CPI dos Bingos, negócios eram realizados com a presença de lobistas que exercitavam o tráfico de influência de forma visível. Acabamos, nesse episódio, assistindo a uma afronta à Constituição, com a quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo, que testemunhava as reuniões na denominada República de Ribeirão Preto.

Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Demóstenes Torres tentou convocar o Presidente da Caixa Econômica Federal exatamente para esclarecer depoimento à Polícia Federal, reafirmando que fora o Ministro Palocci o responsável pela quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo, que acionou o Estado brasileiro, exigindo indenização por danos morais.

Portanto, é um itinerário tortuoso percorrido pelo Ministro Palocci até o último escândalo que decretou a sua demissão do Governo Dilma Rousseff.

E nós indagamos: Com a demissão, podemos aceitar o caso como encerrado? A demissão pode ser sentença de absolvição? A demissão nos exime da responsabilidade de buscar a verdade e esclarecer a opinião pública brasileira, buscando respostas para as questões ainda não esclarecidas, como, por exemplo, a quem o Ministro Palocci prestou serviços através da sua consultoria, que natureza de serviço prestou ele? Consultoria implica produção intelectual. Que produção intelectual ofereceu Palocci, para receber os elevados ganhos auferidos por sua empresa? Alegar que a cláusula de confidencialidade o impede de responder essas questões é desconsiderar o preceito constitucional da transparência e da publicidade dos atos na atividade pública.

E não há que se alegar que não se pode abrir informações que digam respeito ao interesse de empresas do setor privado. Essas empresas, quando contrataram os serviços do Ministro Palocci, sabiam quem era Palocci: ex-Ministro da Fazenda, Deputado Federal,

relator de projetos importantes no Congresso Nacional, com vínculos estreitados com o Poder Executivo e tráfego fácil nos escaninhos do Governo. Portanto, uma figura certamente preparada para o exercício do tráfico de influência. Se não há esclarecimentos, se não há produção intelectual visível, qual alternativa resta? Resta a alternativa do tráfico de influência.

Nos últimos dias, transferiram demasiada responsabilidade ao Procurador-Geral da República. A intenção era colocar sobre seus ombros toda a carga de responsabilidade. Afirmavam sempre: "estamos aguardando o pronunciamento do Procurador-Geral da República sobre as explicações do Ministro Palocci. Estamos aguardando a decisão do Procurador-Geral da República". Era a afirmação que partia do gabinete presidencial, como se já estivesse definido qual seria o destino a ser dado pelo Procurador à representação protocolada pela oposição no primeiro momento da crise vivida, como se o Procurador-Geral da República fosse infalível, como se a sua palavra fosse terminativa. Ora, o Procurador não é infalível, sua palavra não é terminativa e nós temos responsabilidades no que diz respeito à busca da verdade. Senador Cyro Miranda, é bíblico: "conhecerás a verdade, e a verdade vos libertará". Nesse caso, há o risco de não conhecermos a verdade.

Evidentemente, a oposição não poderá instalar CPI porque não terá o número de assinaturas – 27 no Senado Federal – para sua viabilização. Com isso, a minoria se vê privada do exercício de uma atividade que lhe compete: fiscalizar o Executivo. Não há como afirmar agora que o Ministro deixou de ser Ministro, deixou de ser homem público, passou a ser cidadão comum e deve responder apenas na Justiça. Não há com dissociá-lo. O exercício da atividade privada em parceria com a atividade pública exercitada durante o ano eleitoral não, evidentemente, foi sepultado. O Ministro exerceu atividade...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

...ao tempo em que exercia atividade pública e participava do comando da campanha eleitoral da Presidente eleita.

Obviamente, se não há esclarecimentos, estamos autorizados a pressupor que há, sim, envolvimento da campanha eleitoral da Presidente eleita na movimentação financeira da empresa do Sr. Palocci. É um direito que nós temos de não só fazer a ilação, mas de, com certa razão de força, pressupor que há, sim, um envolvimento, e, portanto, caberia a esta instituição, o

Senado Federal, instalar uma CPI, sim, para investigar e esclarecer a opinião pública brasileira.

O requerimento está vivo, obviamente, mas certamente...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concluindo, Sr. Presidente.

...certamente, não teremos o número de assinaturas. Vamos continuar acompanhando o desdobramento dos fatos no Ministério Público Federal. E que o Brasil possa, um dia, viver um cenário de maior transparência de publicidade dos atos governamentais e de respeito à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Senador Alvaro Dias.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito pela liderança. Eu queria saber se, sem o sacrifício da minha fala pela liderança, eu podia fazer um comentário sobre a fala do Senador Alvaro Dias. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – É possível, sim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu quero dizer que eu concordo com a análise do Senador Alvaro Dias. Nós tivemos fatos que dão ideia de uma promiscuidade entre poder público e poder privado a partir de uma pessoa. Nesse ponto, estou de acordo com a análise, com tudo.

Apenas, eu creio que, com a saída do Ministro Palocci, o assunto deixou de ser uma questão do Governo, passou a ser uma questão de uma pessoa privada que cometeu falhas quando estava no exercício não tanto da Casa Civil, mas antes, como Deputado, tudo isso.

Para mim, a partir de agora, o assunto diz respeito à polícia e ao Judiciário, ou seja, não competiria mais a nós utilizarmos nosso tempo para apurarmos aqueles fatos em relação à Casa Civil. A Casa Civil hoje é da ex-Senadora Gleisi. Então, é o único ponto de discordância.

Nesse sentido, creio que a CPI era necessária, já que o Ministro Palocci não se explicava, e eu assinei sim a CPI, mas, para mim, a partir desse momento, não se justifica uma CPI para analisar o comportamento errado de uma pessoa que foi pública e que agora é apenas privada.

Eu só queria manifestar essa minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Passo agora a palavra para o eminente Senador, xará, Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de, hoje, parabenizar o Poder Legislativo do Estado do Piauí, que, no último dia 6, completou quatro anos de operação da nossa TV Assembleia Canal 16. Quero registrar que o funcionamento dessa emissora, Sr. Presidente, é uma conquista em que devemos louvar o trabalho do nosso Presidente Themístocles Filho, que, ao lado de outros Deputados, conseguiram implantar uma tevê que é um marco na história da comunicação das Assembleias Legislativas do Estado do Piauí.

Desse modo, quero estender meus cumprimentos a toda a equipe de jornalistas, colaboradores, às pessoas que fazem a nossa TV Assembleia no Estado do Piauí.

Quero registrar também, Sr. Presidente, uma grande preocupação que temos com a saúde pública, em especial no Estado do Piauí. Apesar dos crescentes investimentos, temos enfrentado recorrentes crises no setor, que, sem dúvida, exigem uma resposta imediata do Governo.

Por essa razão, estou aqui para lançar um apelo ao nosso Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, cuja contribuição ao povo do Piauí tem sido de grande importância, quero ressaltar.

A capital piauiense, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tem vivido um drama no setor de saúde pública assistencial.

Teresina não tem condições de custear a quantidade de atendimentos que são realizados diariamente na rede municipal de saúde e passa por uma crise sem precedentes.

Relatório que foi entregue ontem a mim pelo nobre Prefeito Elmano Ferrer não deixa dúvidas de que precisamos de uma resposta urgente do Governo Federal.

De 2006 para cá, as transferências de recursos da União para a Prefeitura, no setor de saúde, estão inalteradas, ou seja, o Município não recebeu nenhum incremento na receita do Sistema Único de Saúde. Enquanto isso, a despesa do Município por habitante na área de saúde saltou assombrosamente, Sr. Presidente, de R\$295,00 em 2006 para R\$607,00 em 2010. Com imenso esforço, a Prefeitura passou a custear as despesas dos pacientes com recursos próprios, na tentativa de evitar um caos iminente. A Fundação Municipal de Saúde trabalha atualmente no seu limite. Temos lá, graças a Deus, um grande Secretário, que é um ex-reitor da Universidade Federal, o Dr. Pedro Leopoldino.

Sr. Presidente, devo ressaltar ainda um grande problema vivido pela rede municipal de saúde de Teresina, em que apenas 40% dos pacientes são pessoas que moram em Teresina. Os demais são provenientes do interior do Piauí e de outros Estados, como Maranhão e Pará. O resultado é que os próprios teresinenses acabam sendo penalizados devido à excessiva demanda. Identificamos essa situação principalmente nas ações de atendimento de emergência do HUT, o Hospital de Urgência de Teresina, mas os hospitais municipais dos bairros também passam por uma superlotação. As despesas com os atendimentos de urgência com pacientes do Estado chegaram, no ano passado, a R\$24,6 milhões. No mesmo período, os pacientes que procuram atendimento em Teresina vindos do Maranhão custaram R\$11,3 milhões, ou seja, o grande número de atendimentos de pacientes que procuram a rede de saúde municipal inviabiliza o sistema.

A Prefeitura assinala um custeio do HUT no valor de R\$5,5 milhões por mês. Desse valor, R\$1,5 milhão é repassado pelo Governo Federal; o Governo do Estado contribui com o pagamento dos seus 436 servidores que eram do antigo pronto-socorro do Hospital Getúlio Vargas; o restante, cabe ao nosso Município de Teresina cobrir.

A insuficiência de recursos federais afeta fortemente os nossos hospitais. Sofrem os pacientes, os profissionais de saúde, os familiares, enfim, sofre toda a população, em especial a de Teresina.

Outro apelo que faço ao Ministro Padilha é em defesa da agilidade da distribuição do cartão nacional do SUS no nosso Estado do Piauí. A implantação do programa tornará possível controlar os serviços prestados e o número de atendimentos, dando uma real dimensão das nossas necessidades nessa área. Essa medida só traz benefícios. Além de identificar os usuários do SUS, o cartão facilitará a vida do próprio cidadão, que poderá acompanhar o histórico de consultas médicas, exames e cirurgias.

Então, Sr. Presidente, para encerrar, quero destacar apenas que conto, mais uma vez, com a sensibilidade do Ministro Alexandre Padilha, que sempre demonstrou, quero ressaltar, um grande apreço ao nosso Estado do Piauí.

É isso que tenho a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ciro Nogueira, grande representante do Estado do Piauí.

Passo a palavra, agora, pela Liderança, ao Senador Cristovam Buarque.

Senador Cristovam, peço permissão para saudar os alunos do Curso de Relações Internacionais da

Universidade Federal de Uberlândia, em Minas Gerais, que nos honram com sua presença.

Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Também aproveito para saudá-los e dizer que aproveitem, estando aqui, para ver qual é o trabalho desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós tivemos, nestas últimas 24 horas, ou pouco mais, uma situação bastante, eu diria, interessante na democracia brasileira. Nós pudemos ver as vantagens da democracia. O que aconteceu com a saída do Ministro Palocci, com todo esse fato, teve um vencedor, Senador Jarbas Vasconcelos: a democracia. A democracia, inclusive, que permite consultores ganharem dinheiro, mas que permite à imprensa levantar suspeitas quando esse ganhador tem um cargo público. A democracia que faz com que esta Casa repercuta o que a imprensa diz ao descobrir. Foi uma vitória nossa.

A democracia, também, que faz com que um ministro, sobre o qual pesam suspeções, tenha de deixar o cargo, apesar de sua importância. Tudo isso é prova da democracia e da vitória da democracia. Mas precisamos tirar lição disso para a democracia daqui para frente, Senador Aloysio.

E aí que venho fazer aqui, em primeiro lugar, um apelo à Presidenta da República e também à nova Chefe da Casa Civil: que entendam que democracia se faz com o Congresso, e Congresso se faz com governo e oposição. Essa é a primeira coisa. É preciso respeitar a oposição, e falo como membro do bloco de apoio ao Governo. Por isso que, no aparte à Senadora Gleisi, eu lhe disse que sugeria vir aqui uma vez por mês para tomar um café e conversar com os parlamentares; inclusive, de preferência, com os da oposição. Citei até o Senador Aécio Neves como sendo o convidado dela para tomar café aqui.

Pois bem. Eu creio que, no espírito da democracia, é preciso haver Governo e oposição, situação e oposição, mas, às vezes, é preciso encontrar posições suprapartidárias. Talvez este seja o grande desafio nosso hoje: encontrar pontos suprapartidários que nos unam em uma luta pelo Brasil.

Eu cito cinco pontos, Senador Aloysio, e faço um desafio, Senadora Vanessa, ao Governo e a nós próprios.

1º Por que não chegamos a um compromisso rígido, de lá e de cá, entre nossos lados, sobre a estabilidade monetária? Aliás, isso tem sido feito ao longo desses últimos dezesseis anos, desde que o Presidente Itamar com o Ministro Fernando Henrique Cardoso construíram uma ideia que, naquela época, não teve o apoio do PT – fico à vontade, porque era

do PT, mas eu a apoiei. Refiro-me ao Plano Real. Isso virou suprapartidário.

Está na hora, no momento em que a gente vê riscos de inflação, de voltar a considerar como suprapartidária a luta pelo controle dos gastos públicos, visando a não deixar que a inflação saia do controle.

2º A consolidação da democracia. Isso tem que ser suprapartidário. Isso exige, portanto, que o Governo, que a situação entenda que não é possível continuar governando com medidas provisórias na liberalidade e da forma como é feito. É preciso chegarmos rapidamente a um projeto – e o Senador Sarney vem tentando – que ponha o Poder Legislativo com a força do Poder Executivo no que se refere à definição das leis. Por que a gente não consegue fazer isso de maneira suprapartidária, se até com o Código Florestal estão tentando fazer isso?

3º A luta pela erradicação da miséria. A Presidenta lançou um projeto. Eu não sei se é o melhor, mas nós não estamos nos envolvendo nisso. Por que a gente não dá sugestões, não combate alguns aspectos? Não com o objetivo de polemizar oposição e Governo, mas de chegar a uma posição comum de como, de fato,...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Fora do microfone.) – Pediria um pouco mais de tempo.

Pediria mais dois ou três minutos, no máximo. Dois minutos.

Por que não tentamos chegar a algo suprapartidário, Senador Jarbas, sobre a consolidação da democracia, quebrando esse desequilíbrio que existe hoje entre o poder do Executivo e o poder do Legislativo?

Quanto à erradicação da miséria, como eu dizia, por que a gente não chega a um programa comum que o Governo não comemore sozinho? E, portanto, não seja ele sozinho que elabore e aceite nossas críticas.

O quarto, até para não sair do meu tema, é uma revolução na educação neste País. Isso não tem que ser uma bandeira de governo; tem que ser uma bandeira de toda a Nação brasileira. Por isso, exige oposição e situação.

Finalmente, o risco da desindustrialização brasileira. Este País, que deu um grande salto na industrialização, está virando um país agrícola, está virando um país primário. Felizmente ainda o setor agrícola consegue manter a renda nacional crescendo. Mas um país que se baseia sobretudo na renda do setor agrícola não é um país de futuro. O país do futuro é o que se baseia na industrialização fundamentada em ciência e tecnologia.

São cinco pontos, Senador Cyro, que sugiro. Pode ser uma coisa de Dom Quixote estar falando disso aqui diante da polarização que temos entre situação e oposição, diante de um governo que não ouve a oposição e diante de uma oposição que não traz propostas para o governo – falemos com franqueza.

Quero aproveitar esse dia em que houve essa vitória da democracia para deixar aqui essa sugestão, esse desafio. Vamos tentar, pelo menos um grupo de nós, encontrar os pontos de acordo, de convergência, em nome da consolidação, de uma maneira mais ampla, da democracia e, para sua alegria, da democracia social no Brasil também.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Convidado para fazer uso da palavra a grande Senadora Vanessa Grazziotin, pelo Estado do Amazonas.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Cyro Miranda. Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, companheiros e companheiras, estivemos há pouco participando, no Palácio do Planalto, vários Senadores, o Presidente da Casa, Presidente José Sarney, do ato da solenidade de transmissão do cargo do ex-Ministro Palocci para a já Ministra-Chefe da Casa Civil, Senadora que acaba de se licenciar, Gleisi Hoffmann.

Uma solenidade simples, mas extremamente destacada, porque tenho certeza absoluta de que a Presidenta Dilma acertou não apenas porque coloca uma mulher no Ministério, mas uma mulher que tem sim, diferentemente do que temos ouvido nessas últimas horas, muita experiência administrativa.

Foi Secretária, com muito êxito, do Estado do Mato Grosso do Sul e Diretora Financeira, talvez até um cargo muito mais complexo do que Presidente, da Itaipu Binacional.

Tenho certeza absoluta de que a Senadora Gleisi Hoffmann não fará apenas um belo trabalho, mas manterá com esta Casa, com a Câmara dos Deputados e com o Parlamento brasileiro um diálogo que não só é importante, mas necessário na política brasileira.

Mas, Sr. Presidente, feito esse registro, quero falar um pouco do que foi a nossa ida e a nossa experiência, na última 2^a feira, quando visitamos uma das áreas de grande conflito agrário no Brasil, uma área localizada entre as divisas dos Estados de Rondônia, Amazonas e Acre.

O Brasil assistiu, com muita comoção, aos acontecimentos das últimas semanas, quando cinco sindicalistas, líderes do movimento camponês, foram assassinados da forma mais vil, da forma mais bárbara.

Esta Casa aprovou, há alguns dias, a formação de uma comissão externa, para acompanhar toda essa problemática do campo: a insegurança com que vivem agricultores brasileiros, sobretudo na região amazônica, e quais os fatos que levam a essa situação de tamanha insegurança.

Estivemos – eu, Senador Pedro Taques, Senador Randolfe Rodrigues e Senador Valdir Raupp – visitando, repito, a região entre os Estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia.

Fizemos uma audiência pública significativa, participativa, mas muito ilustrativa do que é a realidade daquela região, porque agricultores e agricultoras saíram, na madrugada, de caminhão, para fazer parte da audiência pública. São brasileiros e brasileiras muito humildes, que vivem naquela região uma dificuldade inimaginável para quem vive na cidade. São pessoas que estão na terra. Muitos deles – aliás, a maioria – vivendo em assentamentos feitos e organizados pelo Governo Federal, mas que passam dificuldades extremas.

Se nós pegarmos o mapa, por exemplo – e lá fizemos uma reunião em um vilarejo do Município de Porto Velho, em Extrema –, estávamos a quase 400km de distância da sede, Senador Aluizio Nunes, da sede da cidade de Porto Velho, mas dentro do município desta cidade.

Logo ali do lado, há o Estado de Amazonas, com inúmeras vicinais e inúmeros assentamentos de agricultores. Inúmeros!

Nessa região são três vilarejos, entre os quais Extrema, onde tivemos aproximadamente um aglomerado de quatro mil pessoas; Nova Califórnia; e outros aglomerados. Na região toda vivem aproximadamente trinta mil brasileiros e brasileiras. E lá não tem telefone celular. O telefone celular não chegou àquela região. Mas se olharmos, Senador Gurgacz, no mapa do Brasil lá vai estar Lábrea, um município do Estado do Amazonas, que tem telefone celular; Porto Velho, Município do Estado de Rondônia, tem telefone celular. Agora, tem onde o telefone celular? Nas sedes das cidades, nas cidades apenas. As comunidades, as aglomerações populacionais não são localidades com pouca gente, não. Estão no entorno da BR-364 e são trinta mil pessoas, no entanto, não têm telefone celular.

Aliás, aquele povo, Senador Cristovam Buarque, vive à margem de tudo o que existe na sociedade. Eles são muito mais do que agricultores, do que produtores familiares, são produtores familiares sem terem a possibilidade de acessar financiamentos públicos porque não têm título da terra, mesmo os que vivem nas áreas de assentamento do Incra. Até agora não receberam o título da terra. E é uma situação que perdura há trinta anos.

Nós ouvimos lá, por exemplo, um cidadão chamado Eugênio Vacaro, que vive há trinta anos no Estado de Rondônia, num assentamento chamado Reca, que disse que eles não têm o título da terra, não têm. São pessoas que produzem com muita dificuldade. Vimos que alguma coisa o Governo do Estado do Amazonas tem levado.

O próprio Adelino Ramos, que foi assassinado barbaramente com cinco tiros, foi a uma dessas localidades, a um desses vilarejos, em Rondônia, e recebeu cinco tiros de um pessoa que chegou caminhando, atirou, matou e saiu caminhando, mais adiante, na esquina, pegou uma moto, havia uma motocicleta, com um condutor, parado, que o levou embora. E a Polícia não estava ali.

Vejam, essas pessoas, esses agricultores já estavam se organizando para lutar contra a realidade imposta. O Sr. Adelino Ramos, que presidia o Movimento Camponês Corumbiara, estava organizando a sua comunidade, Poraquê, e, lá, eles já tinham conseguido a demarcação da área pelo Incra, como uma área de assentamento. Estavam apenas aguardando a licença ambiental para promover, para promover, o manejo florestal e disso viver. Enquanto isso, eles produziam hortaliças e vendiam nessas comunidades: Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia.

E, além de plantar, conseguir os meios para sua subsistência, a subsistência de suas famílias, eles trabalham como verdadeiros fiscais do meio ambiente, porque lá na região são muitos madeireiros, Senador Mozarildo, que praticam...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) –... o ato ilegal – eu já termino, Sr. Presidente – de extrair a madeira, sem qualquer licença. Vale ressaltar que tanto o município no Amazonas, quanto o de Porto Velho são municípios incluídos na relação dos 48 que mais desmatam. Portanto, todas as licenças estão suspensas, todas as licenças para a realização de atividade econômica ligada à floresta. Mas o que a gente mais vê lá são caminhões com toras. E essas pessoas, esses agricultores eram quem denunciava efetivamente esses atos criminosos de madeireiros, de toureiros – que é um termo que eu nem conhecia, mas são conhecidos como toureiros porque prestam serviços aos madeireiros.

Sr. Presidente, nós, da comissão externa, que já fomos ao Amazonas e a Rondônia, vamos ao Pará. Amanhã está se deslocando uma equipe, coordenada pela Ministra Maria do Rosário e o Ministro da Justiça, que irá ao Pará, onde passará o dia inteiro entre Be-

lém e Marabá, na proximidade de Nova Irixuna, local do assassinato dos outros agricultores.

No dia seguinte, na sexta-feira, eles irão até o Estado do Amazonas, porque a decisão tomada em reunião com a Presidente Dilma é no sentido de se somarem os esforços dos governos estaduais, dos governos municipais e da União para que a solução chegue o mais rápido possível. Não há necessidade de buscar, de criar um programa novo, basta que os programas já existentes cheguem lá: Terra Legal, Luz Para Todos. A bolsa de combate à miséria precisa atingir aquelas pessoas que são os mais brasileiros de todos os brasileiros. Os mais brasileiros, porque eles estão lá lutando duramente para sobreviver e ajudando o Brasil a preservar essa grande riqueza, que é a nossa biodiversidade, que são as nossas florestas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Passo a palavra ao Senador Sérgio Petecão, pela Liderança do PMN.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente Cyro.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas uma consulta a V. Ex^a. Estamos aqui já aguardando há algum tempo, compreensivelmente, em razão da posse da nossa colega na chefia da Casa Civil. Mas gostaria de saber de V. Ex^a em que momento iniciaremos a Ordem do Dia, já que exatamente agora são 17 horas e 23 minutos. Uma hora e vinte três minutos, portanto, além do que costumeiramente deve ocorrer, pelo menos regimentalmente deveria ocorrer nesta Casa.

Consulto se iniciaremos de imediato a Ordem do Dia, ou se há alguma previsão para isso.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não, Senador Aécio.

Passo neste momento a Presidência à 1^a Vice-Presidente da Casa, Senadora Marta Suplicy, que vai dar início à Ordem do Dia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Tenho a palavra pela ordem, Sr. Presidente?

O Sr. Cyro Miranda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu tenho cobrado, há alguns meses, do Ministério dos Transportes, providências para a má conservação das estradas federais no Estado do Ceará.

Mas, por uma questão de justiça, eu venho ao plenário desta Casa para comunicar aos meus Pares e ao povo do meu Estado uma notícia extremamente alvissareira.

Acabo de receber uma ligação do Ministro Senador Alfredo Nascimento informando que estará amanhã no Estado do Ceará dando uma ordem de serviço para a reconstrução de estradas federais, especialmente as BRs 230 e 222, no Estado do Ceará, e dando uma ordem de serviço para a conservação de todas as estradas federais no Estado do Ceará.

Portanto, ele estará amanhã em Fortaleza para assinar várias ordens de serviço, inclusive essa ordem de serviço importante para a reconstrução da BR-222.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidenta Marta, amigos Senadores e Senadoras presentes na sessão de hoje, primeiramente, eu queria fazer um registro especial da votação que tivemos hoje na CCJ, Comissão de Constituição e Justiça.

E quero agradecer ao Presidente da Comissão, Senador Eunício, pela presteza e celeridade com que ele conduziu o projeto de autoria do Senador Pedro Taques que culminou com a decisão de fazer valer a vontade do povo acreano.

Hoje recebemos vários telefonemas nos parabenizando e agradecendo pelo empenho que tivemos ali na comissão, no sentido, como eu já disse, no sentido básico da vontade popular, principalmente no regime em que vivemos.

Algumas pessoas nos questionavam por conta da morosidade do Senado, mas nós que estamos aqui tivemos a preocupação de acompanhar de perto; sabemos que a expectativa do nosso povo é muito grande por conta da forma como foi tirado o nosso horário. Mas, hoje, graças a Deus, o que podia ser feito aqui no Senado foi feito, apesar de alguns acharem que existiam interesses políticos, que o debate foi politizado. Não é nada disso. O que queríamos apenas é que a vontade do povo fosse preservada.

Agora, segundo a Assessoria da Mesa, a Drª Cláudia, o projeto virá para o Presidente, terá cinco dias para apresentação de recursos. Na comissão não

foi apresentada nenhuma emenda e aqui, com certeza, vamos cumprir este rito de mais cinco dias e, em seguida, o projeto será encaminhado à Câmara Federal.

Eu conversava com o Deputado Flaviano Melo, tive a oportunidade de conversar com o Deputado Gladson Cameli e tenho certeza que a maioria dos Deputados Federais irão ajudar nessa articulação para que possamos estabelecer esse horário em breve espaço de tempo. Então, queria fazer este registro e queria também aproveitar a oportunidade de fazer um registro especial.

Nós estivemos em Cuiabá, na sexta-feira passada, participando de um fórum de debate promovido pela Assembléia Legislativa do Mato Grosso e também o Parlamento Amazônico. Queria parabenizar aqui o Deputado Estadual Messias de Jesus, que é o Presidente do Parlamento Amazônico.

Nós entendemos que o Parlamento Amazônico é um fórum de debate importantíssimo; e, naquele momento, eles lá, os deputados estaduais – e eu diria com toda a razão – já faziam o pleito de participar desta discussão que nós, aqui no Senado, iremos fazer que é a discussão do Código Florestal.

Vejo que é um pleito mais do que justo, por entender que os parlamentares estaduais estão nas bases e eles também têm todo o direito de participar e nos ajudar trazendo sugestões e informações para que nós possamos fazer um debate bastante amplo, apesar de eu ter acompanhado essa discussão do Código Florestal lá na Câmara Federal, junto com o Deputado Aldo Rebelo, que, eu diria, percorreu este País todo, dando oportunidade para que todos os setores da sociedade participassem desse debate. Debater nunca é demais. E esse é um debate que, com certeza, estaremos vivendo porque queremos ter uma participação direta.

Queria fazer o registro dos Parlamentares que fazem parte do Parlamento Amazônico, são nove Estados que compreendem a Amazônia Legal e, com certeza, poderão dar uma contribuição grande ao debate que será travado nesta Casa.

Queria agradecer também ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva, que nos recebeu não só a mim, mas também ao nobre colega Deputado do Mato Grosso que também esteve presente naquele evento. Um evento que teve uma participação expressiva, com a presença de governadores, de deputados estaduais da Amazônia toda. Com certeza, saímos daí muito felizes com as informações que pudemos colher e que irá nos ajudar no debate do Código Florestal.

Então, era isto, para expressar a minha satisfação, parabenizar todos os Senadores que de forma direta ou indiretamente nos ajudaram ali na Comissão

de Constituição e Justiça para que hoje fechássemos com chave de ouro esta discussão da retomada do fuso horário do Acre, que tivemos hoje nesta Casa.

Sra Presidente, aproveito a oportunidade para parabenizar a nossa colega Senadora Gleisi Hoffmann, que assumiu a Casa Civil. Uma pessoa que, em tão pouco tempo, tivemos a oportunidade de conhecer no Senado. É uma pessoa muito querida, muito meiga. Estou torcendo para que ela possa fazer um bom trabalho à frente dessa Pasta tão importante junto com a Presidente. Com certeza, ela vai ajudar muito a nossa Presidente Dilma.

Obrigada, Presidente Marta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Petecão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB - DF) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou hoje o PLC nº 29, de autoria originalmente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que cria cinco vagas de desembargadores do TJDF. Em seguida, foi aprovado o regime de urgência. Eu já consultei vários líderes e nenhum se opõe a que se coloque em pauta, na Ordem do Dia, para que possamos apreciar ainda hoje esta matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, vamos então aguardar a chegada dos líderes e aguardar a manifestação de todos para colocar em votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE) – Srª Presidente, a Liderança do Bloco manifesta integral apoio à demanda do Senador Rodrigo Rollemberg.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O PT apoia a manifestação do Senador Rollemberg.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB - PE) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu acho profundamente lamentável o procedimento da Mesa de fazer com que uma minoria de Senadores aqui fique subordinada ao desejo da maioria que vai ao Palácio do Planalto, a uma posse.

O Senador Mário Couto indagou da Mesa, às 16 horas e 03 minutos, se haveria Ordem do Dia. Disseram

que ia ter Ordem do Dia. E aqui a gente fica ao bel-prazer do Presidente Sarney e dos líderes dos partidos.

Eu indagaria a V. Exª, que assumiu há pouco a Presidência, se vai ter Ordem do Dia e em que circunstância vai ser esta Ordem do dia, em que momento vai ser.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, estamos tendo Ordem do Dia. Estou aguardando manifestação dos líderes para o requerimento do Senador Rollemberg.

Estamos na Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, concordo com a manifestação do Sr. Senador Jarbas Vasconcelos. Ordem do Dia se inicia às 16 horas; isso é do Regimento. E V. Exª é uma regimentalista; tem demonstrado isso.

Em relação ao requerimento do Senador Rollemberg, ele conta com o nosso apoio.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O PSDB dá apoio à manifestação.

O Líder do PMDB não está presente.

Vamos aguardar mais um pouco, Senador Rollemberg. Assim que chegarem os outros líderes, nós interrompemos e fazemos a votação.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) –

[ORDEM DO DIA]

Nós temos o **Projeto de Lei do Senado nº 467, 1, 2 e 3**, mas não há acordo. Matéria de votação nominal, não há acordo, então nós vamos transferir.

São os seguintes os itens transferidos:

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR**
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:
– leitura do parecer da CCJ;
– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e*

dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:
– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
– emissão de parecer da CRE.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então passo a ler a Proposta de Emenda à Constituição, **Item nº 4**, a seguir:

**[PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 2011]**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o *procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.*

Parecer sob nº 255, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aécio Neves, favorável, com a Emenda nº 1 da CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Pimentel.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Foram apresentadas as Emendas nº 2 a 4 de plenário.

Há sobre a mesa mais uma emenda do Senador Valadares.

A emenda, que é do Senador Valadares, altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

O texto será publicado.

É a seguinte a emenda:

EMENDA Nº 5 – PLEN (SUBSTITUTIVO) (à PEC nº 11, de 2011)

Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 13 e 14, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de cento e vinte dias, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º Os prazos a que se referem os §§ 3º e 5º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º Preliminarmente ao seu exame pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, as medidas provisórias serão submetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das respectivas Casas, para parecer sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais, pelo prazo de dez dias, observado que, decorrido esse prazo sem manifestação, o juízo de admissibilidade será transferido ao plenário.

§ 6º Se a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual sucessivamente, nos respectivos prazos de sessenta e trinta dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

§ 7º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados, que terá o prazo de setenta dias para concluir sua apreciação.

§ 8º Encerrado o prazo previsto no § 7º, a medida provisória será remetida, no estado em que se encontrar, ao Senado Federal, que terá o prazo de quarenta dias para concluir sua apreciação.

§ 9º Havendo emendas do Senado Federal, a medida provisória retornará à Câmara dos Deputados.

§ 10 Se a Câmara dos Deputados não houver se pronunciado no prazo de setenta dias que lhe caia inicialmente, manifestar-se-á logo após a deliberação do Senado Federal, observado o prazo de vigência da medida provisória.

§ 11 Na hipótese prevista no § 10 a Câmara dos Deputados poderá aprovar ou rejeitar a medida provisória e as emendas do Senado Federal, vedada a inclusão de emendas.

§ 12 É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 13 Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 14 Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às medidas provisórias que venham a ser editadas após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, prevê que, antes de serem apreciadas pelas Casas do Congresso Nacional, as medidas provisórias sejam submetidas a uma comissão mista de doze Deputados e doze Senadores, para o juízo prévio de admissibilidade.

A proposta original da PEC nº 11, de 2011, que teve como primeiro signatário o Senador José Sarney, eliminava a figura da comissão mista, mantendo a atribuição do plenário de cada uma das Casas para deliberar sobre a admissibilidade e o mérito das medidas provisórias.

A Emenda de Plenário nº 3, que tem como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, propõe manter o texto original da PEC. Em sua justificação, o ilustre senador argumenta, com propriedade, que o substitutivo

aprovado pela CCJ “confere à referida comissão o poder de decretar, terminativamente, a perda de eficácia da medida provisória, ao fundamento de não atendimento dos requisitos constitucionais.” Além disso, não se poderia admitir que “um ato com força de lei seja desconstituído por uma comissão mista, sem previsão de recurso para os plenários das Casas do Congresso Nacional. Isso implicaria delegar a decisão soberana das câmaras parlamentares sobre o juízo de admissibilidade...”

A eventual previsão de um recurso da decisão da comissão mista para o plenário geraria a necessidade da convocação do Congresso Nacional apenas para tais deliberações, o que não nos parece oportuno nem conveniente. Seria o retorno, em parte, à sistemática que vigorava antes da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001.

A experiência tem demonstrado a inoperância da Comissão Mista. A única e última vez que a Comissão Mista se reuniu, após a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, para analisar uma medida provisória foi em 2001, quando chegou ao Congresso a MP nº 6. Desde então, foram praticamente 10 anos e 528 medidas provisórias não analisadas pela referida comissão. Torná-la permanente, mas prevendo que sua não manifestação no prazo devolve ao plenário de cada Casa a análise da matéria, como prevê o substitutivo aprovado pela CCJ, indica que há uma grande probabilidade de o texto simplesmente vir a conferir o caráter jurídico a essa prática.

Entendemos, no entanto, ser adequado que as comissões de Constituição e Justiça de cada Casa do Congresso Nacional profiram pareceres sobre a admissibilidade da medida provisória, uma vez que são elas as comissões competentes para análise de questões que envolvam a constitucionalidade das diversas proposições legislativas. Ademais, não se trata de decisões terminativas. Caso as comissões não se manifestem no prazo de dez dias, o juízo de admissibilidade será transferido ao plenário de cada Casa. Essa é a alteração proposta nesta emenda ao § 5º do art. 62.

A presente emenda substitutiva mantém, em linhas gerais, a proposta original da PEC nº 11, de 2011, diferenciando os prazos para deliberação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A Câmara teria 70 (setenta) dias e o Senado 40 (quarenta) dias para apreciação da medida provisória. O prazo da Câmara para apreciação das emendas do Senado seria de 10 (dez) dias, observado o prazo de vigência da medida provisória. Em razão dessas alterações e no intuito de preservar a proposta original da PEC, que é prever o sobrerestamento da pauta de ambas as Casas nos últimos dez

dias dos respectivos prazos de tramitação, aumentamos de 45 (quarenta e cinco) para 60 (sessenta) dias o prazo para que a medida provisória entre em regime de urgência na Câmara dos Deputados e, no Senado, reduzimos de 45 (quarenta e cinco) para 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões,

1.	<i>Apalaclay</i>	ANTONIO CARLOS VALADARES
2.	<i>Ramalho</i>	<i>BENEDITO DE LIMA</i>
3.	<i>Wanderson</i>	<i>RENATO CALLEGARI</i>
4.	<i>José Vitor</i>	<i>MAGNO MALTA</i>
5.	<i>Fábio</i>	<i>Fábio P. Ribeiro</i>
6.	<i>Jean Wyllys</i>	<i>Jorge Faria</i>
7.	<i>Waldenor</i>	<i>Christovam</i>
8.	<i>Neri Góes</i>	<i>LAIOS BECHTEL</i>
9.	<i>Cidinho</i>	<i>Renato</i>
10.	<i>Jaime Loureiro</i>	<i>ANA AMARAL</i>
11.	<i>Renan</i>	<i>VICENTE JUNIOR</i>
12.	<i>Renan</i>	<i>Humberto Costa</i>
13.	<i>Dilma Rousseff</i>	<i>PINHEIRO</i>
14.	<i>Eduardo Cunha</i>	<i>LÍDICE DA MATA & SOORA</i>
15.	<i>Marcelo</i>	<i>Luiz Henrique</i>
16.	<i>Adílio da Mata</i>	
17.	<i>Renan</i>	
18.	<i>Renan</i>	

19.	Amorim	EDUARDO BONFIM
20.	Braga	CIRILO NOGUEIRA
21.	Pleasant	GLEISER HOFFMANN
22.	Bom	JOSÉ PIMENTEL
23.	IPO CASSOL	JOSÉ RONALDO
24.	Aécio Gómez	JOSÉ VÍTOR RAPP
25.	Amorim	
26.	Gilberto Soárez	JOAQUIM FRANÇA
27.	Rey Ney	
28.	Carvalho	FERNANDO COLARES
29.	Angela Portela	<u>Almeida</u>
30.	Augusto	
31.	Gilmar Mendes	
32.	Gómez	
33.	mm. o	
34.	José Pedro	Pedro Pimentel
35.	Vital do Rego	
36.	Ismael dos Prazeres	
37.		
38.		

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em discussão a proposta e as emendas que já foram apresentadas.

Estão inscritos o Senador Aécio...

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Sr^a Presidente, Paulo Bauer requer inscrição para discutir a matéria.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Bauer. Vai haver discussão.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Consulto a Mesa se eu estou inscrito para discutir a matéria, Presidente?

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Aécio Neves é o primeiro inscrito. Depois, temos o Senador Pedro Taques, o Senador Aloysio Nunes e o Senador Paulo Bauer. Dez minutos regimentais são a inscrição. Senador Humberto Costa e Senador José Pimentel também.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero iniciar minhas palavras fazendo coro com o que disse aqui o Senador Jarbas Vasconcelos, meu Líder, Senador Alvaro Dias. É muito importante que o cumprimento do Regimento se dê, enfim, em todas as circunstâncias. São quase 18 horas, e estamos apenas agora iniciando a Ordem do Dia. Espero que tenhamos tempo, o tempo necessário para discutir já que hoje é o último dia dos cinco dias regimentais; discutir com a serenidade, mas com a profundidade necessária um tema de tamanha relevância.

Sr^a Presidente, faço aqui minhas as palavras do Senador Pedro Simon, que, na Comissão de Justiça, disse, e aqui reitero, que não há tema mais relevante em discussão hoje no Congresso Nacional do que este que diz respeito ao trâmite das medidas provisórias nesta Casa. Por uma razão simples, óbvia e ao alcance de todos que acompanham os trabalhos parlamentares, não apenas os Srs. Senadores e as Sr^ss Senadoras: o Congresso Nacional, como um todo, nas suas duas Casas, virou um instrumento eminentemente homologatório das ações do Governo Federal por meio das medidas provisórias.

Desde lá atrás, no ano de 2001, já percebíamos, a partir da Constituinte de 1988, quando foi criado o instituto da medida provisória para substituir o decreto-lei que vinha trazendo distorções muito graves, distorções que, naquele tempo, levaram o Poder Executivo a assumir de forma definitiva o papel de legislador em nome do Congresso Nacional.

Foi, exatamente, com esse sentimento, no momento ainda em que as medidas provisórias não necessitavam sequer de serem discutidas no Congresso

Nacional, já que podiam ser reeditadas sucessivamente, a cada 30 dias, encontramos um grande entendimento na Casa, liderado na época, ouso dizer, pelo então Presidente da Câmara dos Deputados, hoje o Senador que relata a PEC do Presidente José Sarney. Buscamos o entendimento com o então Presidente Fernando Henrique Cardoso e fizemos ali a mais profunda transformação ocorrida até então no rito de tramitação das medidas provisórias, fazendo com que elas viessem, após um prazo de 120 dias, a ser discutidas pelo Congresso Nacional, e a sua não aprovação significaria a revogação dos efeitos daquela medida provisória.

Na época, nós contamos com a solidariedade do então Partido dos Trabalhadores, na oposição naquele instante. Mas, de lá para cá, nós encontramos outras distorções, e o retrato maior dessas distorções, Líder Alvaro Dias e Senador Jarbas Vasconcelos, é o que vem ocorrendo no plenário desta Casa: as medidas provisórias aqui têm chegado no último instante, às vezes várias ao mesmo tempo, tratando de assuntos os mais diversos e não correlatos, obrigando esta Casa a decidir sobre questões da maior relevância sem qualquer discussão, portanto, cometendo uma irresponsabilidade.

O que nós buscamos, a partir da iniciativa do Presidente José Sarney, que, a bom tempo, envia uma proposta de emenda à Constituição que define prazos, prazos específicos para a tramitação da medida provisória na Câmara dos Deputados e prazos para que ela possa ser discutida no Senado da República, já que o que vem ocorrendo é a Câmara dos Deputados absorver praticamente a totalidade do tempo dedicado à tramitação dessa medida provisória nas duas Casas...

Pois bem. Partimos da proposta do Presidente José Sarney e, quando tive a incumbência honrosa, que me foi conferida pelo Senador Eunício Oliveira, de relatar essa matéria na Comissão de Justiça, busquei não transformar a PEC do Presidente José Sarney numa PEC do Senador Aécio Neves. Ao contrário – e V. Ex^a, Presidente Marta, é testemunha disso, como o são os diversos líderes Senadores que compõem a Comissão de Constituição e Justiça –, apresentei, em primeiro lugar, um substitutivo – ousado, sim – que resgatava aquilo que era essencial e deve ser essencial para que a medida provisória seja editada: a sua constitucionalidade.

Portanto, é necessário que ela atenda aos requisitos – e conhece muito bem isso o Senador Pedro Taques – de relevância e urgência, premissa fundamental, insubstituível para que uma medida provisória se justifique.

Pois bem. Discutimos amplamente a minha proposta inicial na Comissão de Justiça e, naquela instan-

te, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr. Líder Humberto Costa, ele deixou de ser o substitutivo do Senador Aécio e passou a ser o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

E construímos, ali, construímos um acordo, não diria inédito, mas raríssimo nesta Casa, pois foi um acordo unânime, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores. Todos os líderes partidários, a começar pelo Líder do Governo, passando pelos líderes dos blocos, e aqui estão as notas taquigráficas que registram aquele momento importante na Comissão de Constituição e Justiça, passando pelos líderes da oposição; construímos um só texto, porque, naquele momento, nos despijmos todos da nossa condição de sermos base de apoio, de sermos oposição para sermos aquilo que devemos ser acima de qualquer outra caracterização: defensores das atribuições do Congresso Nacional; portanto, Senadores.

E três questões fundamentais orientam esse novo texto que ora chega ao Senado Federal. Três apenas são passíveis aqui de registro. A primeira delas exatamente atende à proposta do Presidente José Sarney, e nós redefinimos apenas os prazos, garantindo que a Câmara tenha cinquenta dias para discutir e votar a matéria; o Senado Federal, 45; mais 15 dias de retorno à Câmara, se emendada no Senado Federal, somados aos dez dias para que a comissão especial por nós criada esteja pronta para discutir a admissibilidade da matéria.

A segunda transformação é exatamente esta: a criação de uma comissão mista com doze membros da Câmara, doze membros do Senado da República, para que possamos, nessa comissão, discutir o que é essencial: a admissibilidade da medida provisória. Quando não encontrarem os Srs. Senadores e Deputados membros dessa comissão os pré-requisitos de relevância e urgência, este será o caminho natural, inclusive proposto há tempos aqui por iniciativa do então Senador Antonio Carlos Magalhães: a medida provisória tramitará a partir da Câmara dos Deputados por meio de projeto de lei em regime de urgência. Isso, na verdade, garante – e garante de forma absolutamente clara – que esses preceitos sejam respeitados.

Mas, atendendo a uma proposta do Líder do Governo e de alguns outros Senadores, em especial Walter Pinheiro, nós estamos possibilitando a inclusão, a partir de uma ampla negociação nesta Casa, de um requisito que garante que, sendo derrotada a admissibilidade da medida provisória, essa decisão não tenha efeito suspensivo, permitindo que haja recursos, portanto, ao Plenário, sem que esse efeito suspensivo vigore. Isso significa que, se eventualmente na comissão especial houver a derrota da admissibilidade da

medida provisória, poderá haver recurso ao Plenário do Congresso Nacional, obviamente assinado por um quarto dos Srs. Parlamentares. É a nossa proposta. E que seja votado ali também num prazo máximo de três dias. Portanto, essa é a segunda importante inovação que garante o retorno à Constituição Federal.

E a terceira, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que me parece absolutamente essencial: é a garantia, por intermédio do §13 do art. 62, de que a medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha ao seu objeto e a esse não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Isso evitará os contrabandos sucessivos que vêm ocorrendo nas medidas provisórias, a meu ver claramente aqui demonstrado inúmeras vezes, de forma até caricata em uma medida provisória que discutimos semana passada, que começou com 20 artigos e chegou aqui com cerca de 60 artigos, tratando de mais de 15 temas não correlatos.

Portanto, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, nós chegamos a um momento a meu ver crucial dessa discussão. Nenhum de nós é incapaz de perceber que há um movimento claro de recuo de setores ligados ao Governo em torno do acordo construído na Comissão de Constituição e Justiça. Esta é uma Casa, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, onde a palavra empenhada vale muito. Construí aqui uma trajetória de vida respeitando cada um dos compromissos que assumi. Fui Parlamentar por quatro mandatos, tive a honra e o privilégio de, por quatro anos, liderar aqui meu partido na Câmara dos Deputados e, depois, presidi-la. E é com essa autoridade de quem sempre relutou em assumir determinados compromissos, mas, a partir do momento em que os assumiu, os honrou, que chamo a atenção dos Srs. Parlamentares para aquilo que foi construído a várias mãos na Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de uma oportunidade única, porque outra não teremos, Sr^a Presidente, de trazer um tema dessa relevância à discussão e, aprovando essa nova sistemática de tramitação das medidas provisórias, voltarmos a fazer o Parlamento respeitado, voltarmos a fazer o Congresso Nacional cumpridor das suas prerrogativas, porque hoje o Executivo as tem usurpado, infelizmente, com a condescendência e com a apatia de diversos dos Srs. Senadores.

Eu, obviamente, espero ter a oportunidade, no correr dessa discussão, de novamente me manifestar, mas fica aqui uma primeira lembrança àqueles que participaram desse acordo. Não quero, neste momento, trazer qualquer constrangimento aos líderes da Comissão de Justiça relendo aqui os seus depoimentos, acreditando que, acima dos compromissos que pos-

sam ter, por ser base ou oposição, prevalecerá o nosso compromisso com esta Casa. A proposta é boa, ela não manieta, não tira direitos, não tira prerrogativas da Presidente da República...

(*Interrupção do som.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. *Fora do Microfone.*) – ... atual ou de qualquer governo de usar...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Peço apenas um pouco mais de paciência a V. Ex^a pela relevância do assunto.

Essa matéria – estou absolutamente seguro em relação a isso – construída a várias mãos, com, inclusive, contribuições importantes de líderes do Governo, permite ao Governo Federal, seja este ou os futuros, ter a medida provisória como instrumento excepcional da governabilidade, mas não banaliza esse instrumento e permite, por consequência, que o Congresso Nacional resgate as suas atribuições, o que é essencial para a democracia.

Poder Legislativo fragilizado é a própria democracia que se fragiliza, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Pedro Taques.

Aproveito para dizer que temos mais dez inscritos.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr^a Presidente, pela ordem, com a devida vénia do meu querido Senador Pedro Taques.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pelo PMDB, a manifestação é de concordância com a proposta do Senador Rodrigo Rollemberg a respeito do Tribunal de Brasília.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada pela manifestação do PMDB pela votação, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu passei o meu momento ao Senador Aloysio e eu falo depois dele, em acordo que fizemos aqui.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Já temos todas as falas de líderes em aprovação ao requerimento? (*Pausa.*)

Já temos a maioria, Senador Rollemberg. Podemos, depois, então, fazer a votação.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr^a Presidente Marta Suplicy.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Temos dez inscritos. Vou pedir para tentarem colaborar, porque, se formos dez minutos, dez inscritos e, depois, ainda temos de votar o requerimento do Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr^a Presidente, pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr^a Presidente, por favor.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – No mesmo sentido, em relação à matéria relatada pelo Senador Rollemberg, o PSOL também se manifesta a favor.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim. Está anotado, então. Já temos o quórum necessário para votar a matéria do Senador Rollemberg.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, dentro desse quórum necessário para votar a matéria, tem de ser a unidade de todos os líderes. O que eu queria dizer é que estou mais do que a favor. Peço a V. Ex^a que, logo que possível, depois dessa fase, coloque o requerimento do nobre Deputado Rodrigo Rollemberg, porque é uma questão de justiça com a Justiça de Brasília. É um trocadilho, porque se criam cinco novas turmas de desembargadores tão necessárias para a Justiça Criminal do Distrito Federal.

E também teve outra matéria hoje aprovada, com o mesmo pedido de urgência, na CCJ, para que a matéria se dirigisse ao plenário.

Tem outro texto que coloco já, já, mas vamos fazer por etapas.

Nesse, digo que o PTB, na minha pessoa e na de todos os Senadores do Partido Trabalhista Brasileiro, também apoia esse requerimento do nobre Senador Rodrigo Rollemberg.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Apoio do PTB ao requerimento do Senador Rollemberg.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, na sessão da Comissão de Justiça realizada no dia 11 de maio, vivemos um momento memorável, um momento que vai ficar sempre na lembrança de todos aqueles que participaram e que tiveram conhecimento daquilo que foi deliberado.

Tramitava na Comissão de Justiça a proposta de emenda à Constituição do Senador José Sarney que pretende prescrever um novo rito de tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional.

Essa PEC foi relatada com maestria pelo ilustre Senador Aécio Neves e, depois de apresentado o parecer, passou por um processo de negociação fora da comissão, em conversas paralelas, e dentro da comissão, no momento em que ele era votado. De tal forma que o texto que resultou da deliberação da comissão não é mais a proposta de emenda constitucional do Senador José Sarney. Não é mais, a rigor, o parecer do Senador Aécio Neves. É uma proposta elaborada a várias mãos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Tenho aqui as notas taquigráficas dessa sessão e não creio que haja nenhum constrangimento para os meus colegas que participaram desse entendimento se eu ler alguns trechos de suas manifestações. Isso apenas nos conforta na ideia de que vamos dar um passo importante para restaurar o equilíbrio que deve haver entre os Poderes Legislativo e Executivo, como uma posição da unanimidade desta Casa.

O Senador Eunício Oliveira, que preside a nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devo dizer, de uma forma que merece a admiração de todos nós, foi o primeiro a ressaltar o método coletivo de elaboração do texto, que, dessa forma, não é mais filho intelectual nem do Senador Sarney nem de Aécio Neves. Disse o Sr. Presidente, num determinado momento da sessão:

Quero deixar bem claro que o que nós estamos construindo aqui no plenário... Quero deixar bem claro, para que fique registrado nas notas taquigráficas, que estamos construindo na comissão, no plenário, o texto que vai ser aprovado.

Palavras do Presidente Eunício Oliveira.

Em seguida, o nobre Líder do Governo, Senador Romero Jucá, na mesma linha. Cito S. Ex^a:

Quero registrar duas questões. Primeiro, que é muito importante essa posição do Senado. Essa posição está sendo tomada por todo o Senado da República, Senadores e Senadoras, independentemente de ser da base do

Governo ou da oposição. É uma posição que o Senado coloca perante o Congresso Nacional, perante o País, da forma como esse procedimento deve ocorrer.

E, em seguida, o Presidente da Comissão sublinha a fala anterior do Líder Jucá, dizendo o seguinte:

Srs. Senadores da oposição, prestem atenção no compromisso do Senador Romero Jucá, Líder do Governo, que, inclusive, vai dar parecer favorável no plenário do Senado.

Nós tivemos várias manifestações. Uma delas do Senador Lindbergh Farias, que relembra todo o processo de negociação que nos fez chegar ao texto aprovado pelo Plenário da Comissão.

E diz o Senador Lindberg Farias:

Volto a dizer, o Líder do Governo Romero Jucá vai ter um papel importantíssimo para dizer que o Governo vai ter que mediar essa negociação com a Câmara dos Deputados, dizer que foi um projeto aprovado pelo consenso entre todos os Senadores que reflete o estado de espírito do Senado Federal.

Palavras do Senador Lindbergh Farias.

O Senador Pimentel também deu a sua contribuição não apenas na elaboração do texto, ele que havia pedido vista na primeira oportunidade em que a matéria foi submetida à deliberação do plenário da Comissão. Disse o Senador Pimentel, que é Vice-Líder do PT:

Sr. Presidente, são momentos como este em que o Congresso Nacional cresce e o Senado se afirma. Acredito que esta construção coletiva, envolvendo as várias lideranças políticas, demonstra o espírito que nós temos de, cada vez mais, oferecer um Congresso que funcione com mais rapidez e que atenda às demandas da sociedade.

E conclui o Senador Pimentel:

Fico muito feliz por este acordo político coordenado pelo Senador Aécio Neves e que foi objeto da atuação de todos nós.

O Senador Jorge Viana vai no mesmo sentido, comemorando com palavras eloquentes o texto que foi aprovado e de cuja elaboração ele participou ativamente, ao lado do Senador Aécio Neves e ao lado deste Senador que lhes fala.

Eu quero dizer também, Sr^a Presidente, que não faltou a palavra de V. Ex^a durante a votação. V. Ex^a também parabenizou o Relator da matéria, parabenizou o Presidente Eunício, pela forma como conduziu, e disse ainda que o Senador Aécio Neves – e V. Ex^a faz justiça

a ele – conseguiu não somente ser mais abrangente, conseguiu o que eu achava mais difícil, além de conversar com a sociedade e ter também a contribuição dos juristas desta comissão, ele conseguiu ter o entendimento com esta comissão, com os membros da comissão, com o Líder do Governo Romero Jucá, e acredito que todos nós ficamos bastante satisfeitos, não com o ótimo, porque é impossível, mas exatamente com a sua habilidade, Senador Aécio Neves, de nos conduzir bem até aqui – foi o que disse V. Ex^a. Também o Senador Valadares deu a sua palavra de apoio, afirmando ser este um texto consensual, não só com o apoio da oposição – diz S. Ex^a –, mas também de toda a liderança do Governo. Na mesma linha, o Senador Eduardo Suplicy destacou a energia positiva que emanava do acordo celebrado naquela ocasião.

Por isso, Sr^a Presidente, fiquei aturdido, sem saber o que pensar quando, num primeiro momento, a imprensa noticiou uma declaração da Senhora Presidente dizendo que não tinha conhecimento da matéria.

Ora, não é um assunto somenos, trata-se de proposta de emenda à Constituição que vai dar uma nova feição às relações entre o Executivo e o Legislativo, apresentada pelo Sr. Presidente do Senado, pelo Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, *primus inter pares*, é nosso colega, mas é o primeiro dentre nós.

E mais ainda, aliás aí não me surpreendeu o Chefe da Casa Civil dizer que não conhecia. O Chefe da Casa Civil da época, o Ministro Palocci, estava preocupado com outras questões. Mas agora a Ministra que assume, nossa colega Senadora Gleisi Hoffmann, estava perfeitamente a par de tudo aquilo que ocorreu, mesmo porque ela é membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado e a bancada a que pertence ali falou, pela voz de eminentes Senadores petistas, mas também pela voz do Vice-Líder do PT naquele colegiado, o nobre Senador Pimentel.

De modo, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, que não é meu propósito cobrar. Meu propósito é ressaltar o caráter solene, o caráter abrangente, o caráter leal do acordo que foi firmado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que transcende os limites desta Comissão, para alcançar todo o Plenário do Senado da República, porque depende do cumprimento deste acordo não apenas as questões do relacionamento entre os Senadores, mas o aperfeiçoamento institucional, importantíssimo, do nosso sistema republicano de Governo.

Muito obrigado.

A SR.^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, uma pergunta precisa ser feita: Alguém Presidente ou alguma Presidenta pode governar sem medida provisória? Penso que não.

Senadora Marta Suplicy, nenhum Presidente governa hoje sem medida provisória. Por que isso? Precisamos imaginar que, no século XIX, tínhamos uma superforça do Legislativo. Este Poder legislava, inovava a ordem jurídica regrando direitos. Estábamos diante do chamado Estado liberal. No século XX, surge o denominado Estado social ou Estado do bem-estar social e a força do Poder Executivo. Este passa a ser superforte, hipertrofiado. O Poder Executivo passa a ter a necessidade de regrar determinadas condutas.

Surge, assim, o chamado decreto-lei, na nossa Constituição de 1937, repetido na Constituição de 1967 e de 1969. A Constituição de 1988 inaugura um Estado democrático de direito. Este Estado democrático de direito exige, sim, Senador Aécio Neves, que o Presidente ou a Presidente tenha um instrumento hábil para situações extremas, situações urgentes e relevantes, como está previsto no art. 62.

Quando a medida provisória surgiu, na Constituição de 1988, a ideia seria de que o nosso Estado seria parlamentarista. No entanto, hoje, mesmo nos Estados presidencialistas, o Presidente não pode ficar sem um instrumento como a medida provisória, porque tudo é muito rápido hoje, Senador Pimentel.

Vivemos na denominada sociedade de risco, em que o Presidente, em razão das questões econômicas, precisa regular temas de uma forma rápida, que independa do denominado processo legislativo. Este, no Brasil de 1988, não foge à realidade das Constituições anteriores, é um processo legislativo muito lento, muito lento.

Nós temos, nestas duas Casas do Congresso Nacional, quase trinta mil projetos de lei. Ficaríamos aqui quase cem anos debatendo os projetos de lei em andamento, independentemente da apresentação de projeto de lei por um Senador ou por um Deputado Federal.

Assim, Sr. Presidente, temos que repensar o chamado processo legislativo. De que maneira isso poderia ser feito? A própria Constituição, Presidente Jorge Viana, já nos dá notícia disso.

No art. 58, § 2º, a Constituição Federal – que copiou da constituição italiana – faz referência ao chamado Processo Legislativo abreviado, na expressão do Ministro Gilmar Mendes: processo legislativo abreviado, art. 58, § 2º. Esse processo legislativo abreviado permite que as comissões, em razão da matéria, possam aprovar de forma terminativa projetos de lei que, na forma do Regimento, dispensa a aprovação do Plenário.

O que eu quero dizer com isso? Que o nosso Regimento Interno, art. 91, permite que as comissões, em razão da matéria, possam aprovar projetos de lei e, com muito mais razão, poderiam aprovar inclusive o mérito de medidas provisórias.

Quando começamos a discutir a proposta de emenda constitucional apresentada pelo Presidente Sarney e relatada pelo Senador Aécio Neves, eu preparei um substitutivo a esta proposta de emenda do Presidente Sarney. Esse substitutivo teria o seguinte objetivo: retirar do Plenário da Câmara dos Deputados e também do Senado, em sendo aprovada a proposta de emenda à Constituição, e deixando para as comissões – poderia ser da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara – o poder de votar e aprovar ou não; primeiro, os requisitos da medida provisória e também o mérito da medida provisória. Isso seria um absurdo, Senador Valadares? Penso que não, porque nas comissões, de acordo com o art. 58, § 1º, necessariamente teríamos de obedecer ao princípio da representação proporcional partidária. Os partidos políticos seriam também representados, proporcionalmente, lá nessa Comissão de Constituição e Justiça ou numa comissão especial, que analisaria o mérito e também os requisitos da medida provisória. Poderia ser uma comissão especial mista, da Câmara e do Senado da República, só que o Congresso Nacional brasileiro não tem o vezo de se reunir como Congresso Nacional. Uma das funções do Congresso Nacional é o voto, a derrubada do voto, mas o Congresso Nacional não se reúne há muito tempo para operar a derrubada do voto. Portanto, uma comissão mista não seria interessante.

O mais interessante, Senador Wellington, seria uma comissão do Senado, uma comissão da Câmara, para analisar também o mérito da medida provisória, para que nós pudéssemos deixar para o Plenário desta Casa as medidas estruturantes para a República Federativa do Brasil.

No entanto, discutindo com os colegas na Comissão de Constituição e Justiça, eu não apresentei esse substitutivo. Por que não apresentei esse substitutivo? Porque entendi que ali havia um acordo que faria com que o substitutivo apresentado pelo Senador Aécio pudesse merecer tramitação aqui no plenário desta Casa.

O ótimo é inimigo do bom. Penso que o melhor seria que as comissões decidessem também a respeito do mérito, além de discutir os requisitos de urgência e relevância.

Penso que esta comissão que se encontra prevista no substitutivo do Senador Aécio é o bom, mas não ainda o ótimo. É o que nós podemos fazer neste instante para que possamos avançar.

Desta feita, eu quero expressar apoio a esse substitutivo que nós discutimos na Comissão de Constituição e Justiça; notadamente porque ele também traz uma novidade que reputo importante: a proibição do denominado contrabando legislativo, caldas legais, rabis da lei. Sabemos que todos os ex-presidentes, não interessa de que partido, desde o primeiro presidente pós-Constituição de 1988, se ocuparam dessas caldas legais, desses contrabandos legislativos. A vedação constitucional expressa seria mais interessante, aliás, o que já existe, a vedação, para que temas novos possam ser acrescidos a projeto de lei. Se temas novos não podem ser acrescidos a projeto de lei, com muito mais razão, não poderiam ser acrescidos também em medidas provisórias, por meio de emendas da Câmara dos Deputados, e emendas do Senado da República.

É interessante notar, Srª Presidenta, que a medida provisória vem substituir o decreto lei do período escuro da nossa história, o período do autoritarismo. Lá para trás, pelas Constituições de 1967 e 1969, o decreto lei não poderia ser emendado.

Aliás, essa é uma das diferenças entre o decreto-lei e a medida provisória. As Constituições de 67 e 69 vedavam a emenda parlamentar a decreto-lei, justamente para que nós não tivéssemos o chamado contrabando legislativo. Desta feita, o ótimo, falando mais uma vez, é inimigo do bom.

Neste momento que estamos vivendo, esse tema da medida provisória, não interessa o presidente, não interessa o partido, é um dos mais importantes que esta Casa pode discutir. É um dos mais importantes que esta Casa pode discutir neste momento histórico, porque reafirma a independência do Legislativo e reafirma que o Legislativo tem a função primária de inovar a ordem jurídica.

Cabe a nós, aqui no Congresso Nacional – na Câmara, os representantes do povo, e, aqui no Senado, os representantes dos Estados –, efetivamente cumprimos o nosso papel constitucional.

Muito obrigado, Srª Presidente, não vou ocupar os quarenta segundos que me restam.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, a Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Taques, pela colaboração.

Senador Paulo Bauer.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, estou aguardando a votação do PLC 29, que foi pedido pelo nobre Senador Rodrigo Rollemberg, uma questão de justiça com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, da mesma forma eu peço à senhora, e já conversei com os Líderes dos partidos que estão em plenário, para a senhora, por favor, incluir também o PLC 265, de 2006, que foi aprovado na CCJ – também foi aprovado pedido de urgência –, que é de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque.

Trata da redução de pena por estudo. Quanto mais o presidiário estudar, mais a pena dele será reduzida. Quer dizer, é um projeto muito justo, quem foi relator foi o nobre Senador Valadares.

Então, eu pediria à senhora também, já falei com os Líderes, eles vão dar a sua concordância, por favor, que incluisse na pauta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Gim, eu acredito que não teremos nenhum problema em colocá-lo em votação após a votação do projeto apresentado pelo Senador Rollemberg, mas necessito da aprovação dos Líderes em plenário.

Se puderem se manifestar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O PSOL concorda, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O Partido dos Trabalhadores concorda, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – PMDB?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – O Democratas concorda, Srª Presidente. O Democratas concorda também.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – DEM?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como Relator, eu concordo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Falta o PSDB. O Senador Aécio pode assumir?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Seria após o encerramento da discussão da matéria, é isso?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Depois da discussão da matéria...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Ela não interrompe a discussão dessa matéria?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, não. Nós vamos fazer 12, depois a do Rollemberg, depois a do Gim.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Nós estamos de acordo, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O PSDB está de acordo, então não tem problema, nós votamos após...

Falta a manifestação do PMDB.

Vamos aguardar. Dou a palavra...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Srª Presidente, pela ordem. Um minuto só, Paulo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a V. Exª que incluísse na pauta o PLS nº 189, de 2010, do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, pois há um requerimento de urgência aprovado pela CAS.

É de interesse do Ministério da Assistência Social. Por sinal, é um sistema compartilhado com os Estados, os Municípios e a União para o combate à pobreza e à fome – há inclusive o programa lançado pela Presidente Dilma. O Ministério já esteve comigo várias vezes, inclusive o Secretário-Geral me pediu que dêssemos bom andamento na aprovação, o que fizemos. Pedimos em regime de urgência e o próprio Ministério tem interesse de colocar em prática esse projeto, que é de necessidade até para implementar o programa lançado pela Presidente Dilma, que é um programa de combate à pobreza no Brasil.

Eu faço esse apelo a V. Exª, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Penso que sim, mas esse vou pedir para a Secretaria analisar, dar propriedade neste momento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu pedi para usar da palavra no momento em que se discute essa Proposta de Emenda Constitucional nº 08, porque desejava e desejo ver registrados, nos Anais desta Casa, minha manifestação a respeito dessa importante matéria, já que não é a primeira vez que a ela me refiro nesta tribuna.

Já disse em outra ocasião que medidas provisórias são necessárias, desde que elas tenham um objetivo específico que sirva aos interesses do País e não comprometam a credibilidade do Parlamento, tampouco diminuam a importância da nossa contribuição.

ção na elaboração legislativa dos assuntos que dizem respeito à governabilidade do País.

Naturalmente que, de quando em vez, ouve-se manifestação da sociedade através da Imprensa, através de instituições representativas de classe, dizendo que as medidas provisórias precisam ter um fim, já que, no modelo atual, elas ultrapassam aquilo que nós consideramos ser de competência do Poder Executivo e também de competência do Poder Legislativo.

Apresentei, Sr^a Presidente, Srs. Senadores e Sr^s Senadoras, no dia 16 de março deste ano uma PEC, subscrita por vários Senadores dentre V. Ex^{as}, que propunha mudar o rito de tramitação das medidas provisórias. Busquei a subscrição do número necessário de Senadores e apresentei-a à Mesa, como manda o Regimento Interno.

No dia 23 de março, sete dias depois de ter apresentado a minha proposta, começou a tramitar na CCJ a PEC nº 11, com idêntico propósito, esta de autoria do nobre Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

Neste mesmo dia 23 de março, o Senador Aécio Neves, meu companheiro e colega de bancada, foi designado pela CCJ para relatar a PEC nº 11.

No dia 1º de abril, foi apresentado na CCJ o primeiro relatório do Senador Aécio Neves, retirado logo em seguida, para ser incluído na pauta no dia 13, data que foi concedida vista coletiva da matéria.

No dia 4 de maio, foi apresentado voto em separado por um Senador membro da Comissão.

No dia 11 de maio, a CCJ aprovou, por unanimidade, o relatório dessa PEC mais recente do que a minha, em detrimento da primogênita. Ou seja, a de nº 11 foi analisada e votada antes da de nº 8.

No dia 12 de maio, o Parecer da CCJ foi lido neste Plenário e mandado à publicação. Nesse mesmo dia, em prosseguimento a esse rito processual célere, foi entregue à Mesa requerimento, assinado por todos os Líderes, para quebra de interstício da referida proposta.

Enquanto isso, Srs. Senadores, prezadas Senadoras, mais de dois meses depois, a minha proposta, a PEC nº 8, sequer havia recebido relator.

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o prezado Senador Eunício Oliveira, não atendeu ao disposto no Regimento Interno e não designou o relator para a proposta de emenda constitucional que eu havia apresentado precedente à proposta apresentada pelo Senador José Sarney.

Prevê o nosso Regimento Interno que a PEC nº 11, na verdade, deveria tramitar junto com a PEC nº 8, que se trata da mesma matéria.

O art. 48 do Regimento Interno diz:

§1º – após a leitura da proposição, o Presidente verificará a existência de matéria

análoga ou conexa em tramitação na Casa, hipótese em que determinará a tramitação conjunta dessas matérias.

É importante ressaltar que a analogia e a conexão entre as duas PECs foram amplamente divulgadas. Cito, por exemplo, matéria da Agência Senado, publicada no dia 18 de março com o seguinte título: "Proposta de Paulo Bauer também altera tramitação de medidas provisórias." Tenho comigo o inteiro teor da matéria jornalística, muito bem apresentada pelo Repórter da Agência Senado Augusto Castro.

Como se isso não bastasse, todos os relatórios do Senador Aécio Neves, Relator na CCJ da PEC nº 11, citam a existência da minha proposta e, por consequência, a analogia e a conexão entre elas.

Essa tramitação conjunta, Sr^a Presidenta, até hoje não aconteceu. Aliás, insisto, sequer há relator designado para a análise de minha PEC, até o presente momento.

Na verdade, permitam-me dizer Vs. Ex^{as}, a minha PEC, além de cronologicamente ser mais antiga, também é mais abrangente, fato que faria com que ela incorporasse dois princípios regimentais, antiguidade e abrangência, para ser a titular da tramitação conjunta prevista no dispositivo regimental que citei. Repito, regimentalmente, minha PEC incorpora princípios e determinações regimentais que a colocariam como a principal na tramitação conjunta que ora discuto.

Mas, independentemente disso, minha proposta continua sem relator designado, o que vem ocorrendo também ao arrepio do art. 89, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Esse dispositivo diz que "ao Presidente da Comissão compete designar, na Comissão, relatores para as matérias."

O art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das proposições sujeitas a disposições especiais, entre elas as PECs, também não foi respeitado. Ele diz que "a proposta [no caso específico, a PEC] será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo de até trinta dias, contado da data do despacho da Presidência, para emitir parecer."

Todavia, Srs. Senadores, minha PEC, insisto, ainda não tem relator designado na CCJ, embora o prazo para despacho na Presidência da Comissão é, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, de dois dias úteis após o recebimento do projeto.

Essa é a síntese.

Minha PEC aborda três pontos básicos. Acaba com a comissão mista para análise do mérito; divide os prazos para análise das medidas provisórias entre a Câmara e o Senado; e limita o rol de matérias a serem editados por medidas provisórias, principalmente

a criação de órgãos e de cargos públicos por medidas provisórias.

Eu preciso dizer a V. Ex^{as}s que, naturalmente, houve um entendimento. O nosso brilhante Senador Aécio Neves se propôs a buscar esse entendimento, a viabilizar o andamento da PEC do Presidente Sarney, e eu, como Senador que inicia mandato nesta Casa, curvei-me à autoridade, à história e à boa vontade do Senador Sarney.

Não tenho desejo nem de competir com o Presidente desta Casa e muito menos de buscar a paternidade de qualquer nova iniciativa legislativa que venha beneficiar o País, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Se a PEC do Presidente Sarney fosse aprovada, com as emendas do Senador Aécio que contemplavam a minha PEC, eu aplaudiria e diria que o Presidente Sarney fez muito bem, porque afinal de contas é do seu dever, como Presidente desta Casa, como ex-Presidente da República, como o mais antigo e longevo Senador da história do nosso País, contribuir. E eu me curvaria a esse fato.

Agora, vejo e lamento, Sr^a Presidente, que a PEC tramitou durante cinco sessões. Novas emendas surgiram em Plenário, ela volta à comissão, e a gente ouve, com tristeza, a Presidenta da República dizer a Senadores desta Casa que não tinha conhecimento do trâmite dessa matéria.

A gente vê Lideranças do Governo dizerem que têm dificuldade para que ela seja aprovada da forma como está, apesar de o Senador Aécio ter concordado, no entendimento, inclusive em retirar os itens que acolheu da minha PEC. Quero dizer que lamento profundamente.

Esse não é um assunto ideológico. Esse não é um assunto partidário. Esse é um assunto constitucional. Esse é um assunto que visa valorizar o Poder Legislativo do meu País. Esse é um assunto que visa estabelecer o diálogo, o debate franco entre Executivo e Legislativo.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Agradeço a benevolência de V. Ex^a.

Já vou encerrar, mas quero dizer, efetivamente, para deixar consignado, que não foi dado valor à boa vontade do Senador Aécio Neves, não foi dado valor à minha postura de concordar e aceitar que a PEC do Senador Sarney fosse discutida antes da minha, não foi dado atenção ao Regimento Interno pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e, finalmente, não será votada a matéria neste Plenário, como desejámos fazê-lo, porque agora nem a Presidente da República desejavê-la aprovada, pelo o que entendemos das declarações lidas através da imprensa.

Portanto, peço aqui, mais uma vez, aos Líderes do Governo, aos Líderes dos Partidos que integram a base do Governo, que busquem uma solução para esse problema, que façam a MP ser coisa do passado...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – ...e efetivamente contribuam para que o Parlamento, o Senado, o Congresso tenha o seu valor nessa Pátria e o Governo possa efetivamente, dialogando, discutindo problemas, construir o melhor caminho para poder trazer soluções para os problemas do País, com leis, com discussão e com democracia.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Bauer.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho aqui à tribuna para debater esse importante ponto de discussão no Congresso Nacional, importante ponto para que possamos não somente agilizar, mas cumprir de forma democrática os ritos que caracterizam o Parlamento brasileiro e resolvêmos, sem dúvida, um problema de extrema gravidade.

Todos nós temos manifestado aqui, de forma unânime, Governo e oposição, o nosso inconformismo com a situação que fomos obrigados a vivenciar, desde o início desta Legislatura, no que diz respeito ao debate e à votação...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, Senador Humberto. Temos que prorrogar a sessão por uma hora. Pode continuar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Como eu dizia, unanimemente, oposição e Governo, aqui, Bancada da Oposição e Bancada do Governo têm demonstrado seu inconformismo com o fato de termos sido, estarmos sendo e, certamente ainda seremos obrigados a discutir nesta Casa de forma açodada, insuficiente, abrindo mão inclusive da nossa prerrogativa de poder revisar decisões da Câmara dos Deputados por conta da inexistência de um rito adequado para a tramitação das medidas provisórias.

Uma coisa é básica e fundamental e todos os Presidentes que se sucederam após a Constituição de 1988 são testemunhas ou foram inclusive protagonistas da defesa da manutenção do mecanismo das medidas provisórias como uma necessidade intrínseca à democracia brasileira.

É fato que isso existe em outros países, é fato que outros países encontraram mecanismos diferenciados, mas, no caso do Brasil, essa questão, a existência das medidas provisórias é uma coisa fundamental. Porém,

isso não nos obriga a fazer um debate sobre conteúdo e não nos obriga a aprová-las sem que possamos discutir de maneira aprofundada, sem que possamos fazer as mudanças necessárias, sem que possamos exercer as nossas prerrogativas.

Foi por essa razão, pelo fato de que aqui nos vimos obrigados, muitas vezes, a nos omitir de fazer mudanças sob o risco de algumas medidas provisórias importantíssimas perderem sua vigência por conta de o Senado Federal fazer qualquer mudança. Isso realmente precisa sofrer uma transformação importante. E acho que o Presidente Sarney, quando apresentou sua proposta de medida provisória, respondeu a principal questão. E a principal questão é definir um prazo máximo para a tramitação das medidas provisórias em cada uma das Casas, para que a Câmara dos Deputados, com toda a sua complexidade, definida pelo número e pela diversidade de participantes que ali existem, possa discutir de maneira aprofundada, possa votar de maneira aprofundada cada medida provisória, mas permita que o Senado Federal também o faça.

E, quando o Presidente Sarney apresentou a sua proposta de emenda constitucional, resolvia definitivamente essa questão, ainda que outros aperfeiçoamentos pudessesem ser feitos, embora nesse momento o que realmente contava era que pudéssemos ter esse posicionamento. E a Comissão de Constituição de Justiça acatou essa proposição, fez o Senador Aécio Neves Relator. Ele, com toda boa vontade, apresentou o seu relatório, que estabeleceu aquilo que era o essencial, que era justamente a definição de prazos máximos para tramitação das medidas provisórias em cada uma das Casas. Porém, agregou algumas preocupações que nós consideramos que extrapolaram a necessidade pelo menos para o momento das mudanças que nós todos reivindicamos, em duas condições.

A primeira delas, quando definiu a existência de uma comissão especial que faria a avaliação e a análise da admissibilidade dessas medidas provisórias, portanto avaliando a sua constitucionalidade, a sua urgência e a sua relevância. Até aí, tudo bem, apesar de nós estarmos criando um grupo de notáveis formado por 10 Deputados e 10 Senadores, mas, se a discussão que ali acontecesse pudesse não ser definitiva e ao mesmo tempo permitisse que qualquer decisão que ali fosse tomada por si só não impedisse a continuidade da vigência da medida provisória em questão, nós poderíamos até aceitar essa ideia.

Porém, a ideia dessa comissão surge com essas duas características importantes que inviabilizam qualquer governo, o governo atual da Presidenta Dilma e qualquer governo que venha a sucedê-la. A primeira é o fato de que essa comissão tem o poder de definir,

aprovando ou rejeitando essas condições de admissibilidade, ela tem o poder de definir se a medida provisória continua vigendo ou não.

Entendemos que isso já é poder demais para essa Comissão.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Líder?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Um aparte, Excelência.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Um aparte, Líder, apenas para contribuir com a discussão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pois não.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Para contribuir, e V. Ex^a tem sido, mais uma vez, aliás, como é costumeiro, absolutamente correto nas suas colocações, apenas para dizer que, depois da aprovação, do grande entendimento, do qual participou, ou que teve a presença da Presidente em exercício desta sessão, Senadora Marta, atendendo a posições ou a ponderações de colegas de V. Ex^a de partido e do próprio Líder do Governo, nós estamos sugerindo, na minha introdução inicial, Líder Humberto Costa, algo que avança, se não da forma como gostaria, mas permite a continuidade do avanço, que garantiria... Está no § 5º do art. 62, no seu inciso II, o seguinte, exatamente vindo na direção, ao encontro daquilo que sugere V. Ex^a na preocupação manifestada: “Da decisão da Comissão cabe recurso ao Plenário [...].” Isso não consta do texto. V. Ex^a se refere corretamente ao texto objeto do entendimento, mas, na busca, repito, desse consenso ou da manutenção desse consenso e desse entendimento, estamos sugerindo a introdução desse inciso II ao § 5º, que diria o seguinte: “Da decisão da Comissão cabe recurso ao Plenário do Congresso Nacional, assinado por um quarto dos membros de cada uma de suas Casas, que deverá ser protocolizado até dois dias úteis após a decisão, mantida a vigência da medida provisória até apreciação do recurso”. Então, isso significa que, em última instância, é mais uma vez o Plenário que vai decidir, inclusive sobre admissibilidade, para não pertermos, Senador, a oportunidade de ter um instrumento na Casa que vai exclusivamente discutir a admissibilidade das medidas provisórias. Portanto, isso me parece que não impediria, nos casos legítimos, que o Governo Federal, seja este atual, sejam os futuros, continue a ter na medida provisória um legítimo e necessário instrumento administrativo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Senador Aécio Neves, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Considero, sem dúvida, que essa proposição que V. Ex^a pretende agregar ao seu relatório é um avanço em relação ao que, até este momento, estava público para

todos nós, porém, entendo que, como sugeram outras alternativas, e essas alternativas são a manutenção da proposta original, ou a proposição...

(A Sr^a. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Peço a V. Ex^a um minuto ou dois de tolerância.

...a proposta do Senador Valadares, que também me parece interessante, que é a discussão da admissibilidade por parte da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Enfim, acho que temos aí alguns ingredientes para tentarmos construir alguma coisa consensual.

Mas eu gostaria de terminar as minhas palavras dizendo... Eu fui surpreendido por essa colocação de V. Ex^a e acho que resolve um problema que me desagradava ou me preocupava, que era o fato de podermos ter aqui, no Congresso Nacional, alguma comissão que tivesse tal poder que, em relação a uma decisão sua, não coubesse recurso para o Plenário, mas precisamos, nessa sua proposta, diante da realidade dos fatos, analisar algumas coisas que precisam ser colocadas, se for esse o caminho que for adotado como o melhor caminho.

(A Sr^a. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Vou concluir, Presidenta.

Talvez a necessidade de fixar ou não fixar um prazo para isso. Nós sabemos a dificuldade com que o Congresso Nacional se reúne. Então, temos de analisar isso. Mas quero dizer que foi, sem dúvida, um aceno aí e nós podemos sentar e discutir. Eu confesso que sou muito simpático à Emenda Valadares, mas eu acho que, se houver uma boa vontade de todos nós, talvez consigamos construir um acordo de todos.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta, pela tolerância. Obrigado, Sr^ss e Srs. Senadores.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sem revisão do orador.) – A senhora estava convidando a participação de Senadores líderes de vários partidos, no que diz respeito à votação em regime de urgência de um projeto de remissão de pena de autoria do Senador Cristovam Buarque. Pelo PMDB, concordamos. Conhecemos o projeto e concordamos, para completar o quórum de lideranças partidárias que exprimem a sua votação a favor do projeto.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O quórum está completo. Nós votamos depois da votação do projeto apresentado pelo Senador Rolemberg. Está certo?

Como orador inscrito, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^ss e Srs. Senadores, quem foi governo ontem e quem é governo hoje, que amanhã fatalmente não será governo, têm clareza da necessidade das medidas provisórias.

Portanto, o que estamos discutindo nesta matéria é o entendimento que nos permita, entre as duas Casas, distribuir melhor esse tempo dos 120 dias e, ao mesmo tempo, assegurar alguns ajustes legítimos que estão sendo apresentados, a exemplo desse que o Senador Aécio Neves traz como contribuição.

Tenho clareza de que a vontade dos Senadores e das Senadoras é construir um texto, se possível, de consenso.

Portanto, é nesse sentido que todos trabalham e é evidente que, em uma matéria difícil como essa, é natural que, na sua construção, possamos ter muitas contribuições. O exemplo mais concreto desse processo foi a Emenda Constitucional nº 32, de 2001. No início da 50^a Legislatura do Congresso Nacional, o Senador Esperidião Amin apresentou a Proposta de Emenda Constitucional nº 1, exatamente em 1995. Em seguida, foi essa proposta de emenda constitucional que resultou na Emenda nº 32, de 2001, ou seja, quase sete anos depois, seis anos e pouco após sua tramitação entre a Câmara e o Senado. E, ali, já em 1996, o Senador Roberto Requião apresentava requerimento para que fosse construída a comissão especial ou que fosse levada a voto essa matéria. Em seguida, em maio de 96, sob o compromisso das lideranças do governo na época, o Senador Esperidião Amin retira o seu requerimento, que pedia a criação da comissão ou da sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, porque tinha esse compromisso, e foi designado o Senador Josaphat Marinho, na CCJ do Senado, para ser relator dessa matéria. Estudioso, criterioso, apresentou um voto, com que também a base do governo na época não concordou, e aí o Senador José Fogaça apresenta um voto em separado, que foi o voto majoritário na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que veio ao plenário do Senado, onde foi aprovado, derrotando o Senador Josaphat Marinho, e que foi à Câmara para ser ratificada essa posição que o Senado tomou, isso já em 2001, quando conseguimos concluir esse longo processo.

Lembremos que, ao longo desse período, todos os nossos Presidentes fizeram uso da medida provisória.

E há uma questão que nos chama a atenção. No primeiro ano da legislatura ou no primeiro ano de um governo e também no último ano desse mesmo governo, há um número significativo de apresentação de medidas provisórias.

Em 1989, no último ano do Governo José Sarney, foram apresentadas 92 medidas provisórias.

Em 1994, último ano em que já tivemos como Presidente o Presidente Itamar Franco, foram editadas 47 medidas provisórias.

Em 1995, o primeiro ano de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foram editadas 51 medidas provisórias. No último ano do governo Fernando Henrique Cardoso, em 2002, foram editadas 82 medidas provisórias.

Em 2001, como houve a mudança de rito de procedimento, ocorreu uma situação atípica: foram editadas 129 medidas provisórias por conta da alteração do rito de tramitação das medidas provisórias. Portanto, esse ano é atípico e não deve ser objeto de estatística para nossa compreensão dessa matéria.

No primeiro ano do Presidente Lula, 58 medidas provisórias foram editadas. No último ano do Presidente Lula, em 2010, 42 medidas provisórias foram editadas.

Portanto, existe, nesses quatro governos, uma certa identidade, uma certa média de emissão das medidas provisórias, que foi da ordem de 51 medidas provisórias, em média, desde 1989, quando elas iniciaram, até 2010, quando findaram.

A atual Presidenta Dilma tem o compromisso de reduzir a edição de medidas provisórias. Estamos chegando ao sexto mês de gestão da Presidente Dilma e temos assistido, efetivamente, a uma diminuição dessas medidas provisórias, pois foram editadas em torno de quinze delas – não ultrapassamos ainda as quinze. Portanto, está havendo, sim, uma diminuição da emissão de medidas provisórias.

Sou um daqueles que entendem que, em determinadas matérias, dado o nosso processo de deliberação, de condução, é impossível, num governo de coalizão, como é o sistema presidencialista brasileiro, não haver a medida provisória.

Lembro-me aqui do Plano Real. Já fiz referência a essa matéria lá na CCJ e volto a lembrá-la.

O art. 3º da Medida Provisória 542, de 1995, criou o Plano Real. Se não existisse medida provisória, era impossível ter implantado o Plano Real. Por que isso? Porque ela trouxe a paridade entre a nova moeda, o real, e o dólar dos Estados Unidos, mantendo a razão de um para um. Se não tivéssemos a medida provisória, em face da especulação que poderíamos ter na nossa moeda naquele momento, o Brasil não teria outro caminho.

Portanto, na estrutura legislativa que temos hoje, fruto da Constituição de 88, que é um governo presidencialista de coalizão, a medida provisória é decisiva para que esse governo possa levar a bom termo as suas conclusões.

Temos tido aqui uma reclamação muito grande quando temos *n* matérias numa mesma medida provisória. Acho que esse é um tema em que temos que nos aprofundar. E a Lei Complementar 95, que trata do rito natural dos projetos de lei, já tem um disciplinamento que traz um convívio saudável no Estado Democrático de Direito, tanto da Câmara como do Senado. Portanto, ali já temos uma experiência muito consolidada que pode nos subsidiar nessa condução.

E fica pendente para ser construída a questão da comissão mista especial que a CCJ aprovou, por unanimidade. Agora, estamos tentando construir caminhos para que se possa, ao término dessa votação, ser essa matéria também aprovada na Câmara Federal. Assim, a gente possa ter uma distribuição maior do tempo de tramitação entre as duas Casas e, ao mesmo tempo, atendendo às legítimas aspirações de todos aqueles que fazem o Congresso Nacional.

Por isso, Srª Presidenta, sou daquelas pessoas muito otimistas com essa matéria. Já estive com mais pessimismo, mas, com a construção, com a abertura dos vários pares no Senado Federal, tenho convicção de que vamos chegar a bom termo.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador José Pimentel.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, juntamente com a quase absoluta maioria dos Senadores e Senadoras, discutir esse tema que, do primeiro dia até hoje, tem ocupado o nosso tempo, as nossas preocupações.

Mais recentemente, tive a missão de relatar uma medida provisória que tratava de rubrica orçamentária, de fechamento orçamentário de um ano do governo do Presidente Lula.

E agora o Senado, que tinha dado uma condução razoavelmente adequada, a partir da iniciativa do Presidente Sarney, de apresentar uma PEC focada em dar o devido encaminhamento à tramitação desta matéria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, propunha uma alteração bastante razoável.

O Relator escolhido, o meu querido Colega Senador Aécio Neves, apresentou, no seu relatório, proposições que alteravam, e alteram, a proposta apresentada pelo Presidente Sarney. Discutimos na Comissão

de Constituição e Justiça e hoje fazemos a discussão dessa matéria.

Queria resgatar um pouco: não é de hoje que o Senado, que a Câmara, tratam desse assunto, procurando buscar, na memória destas Casas do Congresso Nacional, a inquietude do Parlamento por conta da edição de medidas provisórias. Temos que nos encontrar, antes da PEC, com um Projeto de Lei Complementar do então Deputado Federal Nelson Jobim, que, nos anos 90, propunha uma mudança que garantisse a edição de medida provisória, mas que pudesse normatizar a tramitação desse instrumento essencial à vida do Executivo aqui no Congresso, no Parlamento.

Depois, tivemos uma PEC, de 1995, de Espírito Amin, que resultou numa Emenda Constitucional, de nº 32, de 2001, alterando, de maneira substancial, a tramitação de medidas provisórias nesta Casa, no Congresso. Mais do que isso, fez com que o Congresso pudesse celebrar, naquela época, a vitória de ter alterado a edição até o objeto da medida provisória.

De lá pra cá, eu gostaria de lembrar um pouco, que, novamente, a situação se agravou. Hoje, o Senado, especialmente o Senado, que tem, de fato, sofrido para tratar as medidas provisórias nesta Casa, discute uma maneira de fazer ajuste desse instrumento.

Primeiro, é muito importante lembrar que é um instrumento estabelecido na Constituição, é um instrumento constitucional importante, como bem falou ainda há pouco aqui o Senador Pedro Taques, o Líder do nosso Bloco, Senador Pimentel, e tantos outros.

O interessante é que esse assunto, que é do interesse do Senado, do próprio Congresso, que estabelece certo equilíbrio na tramitação das medidas provisórias, que nos unifica, está virando agora objeto de uma disputa política de quem está na oposição contra quem está no Governo.

Queria poder aqui, com uma certa calma, relatar um pouco do que já tivemos.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muita honra, mas só um pouquinho, meu querido amigo e Senador Aloysio Nunes.

Nós tivemos, ao longo desse período, desde quando esse instrumento começou a ser utilizado, a edição de 1.118 medidas provisórias. É importante para constar dos Anais. Foram 132 do Governo Sarney; 88, do Governo Collor; 138, do Presidente Itamar – vejam que tivemos Governos de curta duração –; no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique foram 156; no segundo, 185; no total do Governo do Presidente Fernando Henrique foram 341; no primeiro mandato

do Presidente Lula, 240; no segundo mandato, 179; total do Governo do Presidente Lula: 419.

Antes de passar o aparte ao Senador Aloysio Nunes. Até o Governo do Presidente Fernando Henrique, ou seja, até 2001 era possível a reedição de medidas provisórias com um agravante: incorporando na reedição mensal novos termos. Hoje vejo a oposição cobrando do Governo explicação – acho que tem até que ser cobrada – por agrupar temas, por trazer na mesma medida temas que a oposição coloca não correlatos.

Vejam só, eu quero só por mais algum número. No primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a edição de 156 medidas provisórias; com as reedições, Sr^a Presidente, foram 2.453 medidas provisórias, no primeiro mandato.

Vamos ao segundo: originárias foram 185, com as reedições, 2.606 medidas provisórias. Medidas provisórias que já não eram iguais à original. Mês a mês eram outras medidas provisórias e assim se governou o País por oito anos.

O Presidente Lula não tinha mais o recurso da reedição, que, no fundo, não era um problema, – claro que tinha que ter um escaninho no Palácio só para reedição de medidas provisórias –, no fundo era uma oportunidade de, mês a mês, resolverem-se os problemas que os trâmites normais de funcionamento da Câmara e do Senado não resolviam. Então, Senador Aloysio, até hoje são 1.118 medidas provisórias; 5.513 medidas reeditadas, num total de 6.631 medidas provisórias.

De fato, eu, particularmente, entendo que foi um instrumento muito importante para o Governo do Presidente Fernando Henrique sim, inclusive para a mudança da moeda, para iniciar um processo de estabilização econômica do País e para a adoção de suas políticas. É um instrumento, não do parlamentarismo, é um instrumento do Executivo, porque parlamentarismo – está implícito – só consegue ter primeiro-ministro quem tem maioria. Se tem maioria, usa pouco um instrumento como esse.

Agora, o Executivo, existente em nosso sistema político, necessita, sim, de medida provisória para o governo do PSDB, para o governo do PT. Agora, o que não pode é o Senado ficar refém da tramitação da medida provisória. Acho que essa PEC que estamos debatendo pode, sim, corrigir e fazer com que a gente não viva o vexame de, em 24 horas, ter que decidir sobre temas importantes para o País.

Concedo o aparte ao querido Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senador Jorge Viana, eu queria apenas lembrar a V. Ex^a que não se trata agora de discutir uma mudança

constitucional que ocorreu em 2001, no Governo do Presidente Fernando, quando era Presidente da Câmara o Deputado Aécio Neves e eu, modesto colaborador do Presidente do Presidente, a título de Secretário e Ministro da Secretaria-Geral da Presidência. É claro que medida provisória é importantíssima. Nós não queremos a abolição da medida provisória. O Plano Real, como lembrou o Senador Pimentel, não teria sido aprovado, até porque o PT era fundamentalmente contra o Plano Real. Mas eu queria apenas dizer a V. Ex^a que não é da oposição, não vem da oposição trazer para o debate atual questões partidárias. E eu prefiro ficar, em vez de 2001, com 11 de maio de 2011, que foi a data em que se realizou aquela reunião da CCJ, de que V. Ex^a participou, e de onde surgiu um acordo que V. Ex^a, inclusive, celebrou em termos enfáticos, e com toda razão. Essa carapuça, nobre amigo Jorge Viana, não cabe a nós vesti-la, nós, da Oposição. Nós não estamos partidarizando esse tema. Nós queremos exatamente que prevaleça, no plenário do Senado, o mesmo clima de entendimento, o mesmo clima de congracamento, o mesmo espírito que nos unificou naquele momento, de resgatarmos prerrogativas do Congresso Nacional e darmos novo curso à relação entre Executivo e Legislativo, o que prevaleceu na Comissão de Constituição e Justiça. Somente isso. A Oposição está ainda no estado de espírito que estava no dia 11 de maio na Comissão de Constituição e Justiça; portanto, há menos de um mês. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

Sr^a Presidente, por conta de ter cedido esse tempo e ter ouvido o importante aparte do querido Senador, eu gostaria de um minuto para concluir.

Mas queria, Senador Aloysio, só dizer que a ponderação e a experiência sua de ter sido governo e de hoje voltar para o Parlamento é ponto de equilíbrio nesta Casa, mas não é o conjunto que eu presencio, que eu vejo aqui.

Nós temos sofrido, como governo, eu entendo, certa injustiça, pela maneira como é colocado, como se medida provisória fosse um instrumento inventado no governo do Presidente Lula, no Governo da Presidente Dilma.

Eu queria aqui dizer também que me incomoda. Mas sobre matérias relativas, por exemplo, a crédito extraordinário, relatei aquela matéria outro dia, vamos pegar um exemplo, quando mudou a sistemática de tramitação aqui em 2001: de lá para cá, foram baixadas 25 medidas provisórias tratando desse tema; 13, ouçam bem, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, foram emitidas nos últimos 15 meses do Presidente Fernando Henrique; 13 sobre créditos extraordinários foram emitidas nos últimos 15 meses. O governo do Presi-

dente Lula emitiu, durante oito anos, 12 medidas provisórias. Então...

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Já não tenho tempo, meu querido amigo e nobre Senador Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Seriam dez segundos apenas, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas durante os oito anos do Presidente Lula foram 12, Senador Pimentel! Doze, só. E nós agora temos que sofrer ataques por conta de o governo estar usando um instrumento poderoso.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Senador, 10 segundos, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Por favor.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Eu não consigo compreender V. Ex^a, um homem tão construtivo, o homem da convergência, o homem das grandes construções políticas, não consigo compreender – desculpe, talvez em razão das minhas limitações – em que é importante para o que nós estamos discutindo, que é o fortalecimento do Congresso, o resgate das prerrogativas do Congresso, uma estatística que coloca o governo Fernando Henrique com algumas milhares de medidas provisórias, o do Lula com menos algumas medidas provisórias. O que é fato é o que V. Ex^a acompanha: nós não temos tido capacidade de discutir no Congresso Nacional as medidas provisórias, que vêm contrabandeadas com inúmeros outros temas e cuja admissibilidade não tem sido discutida. Saudades do Senador Jorge Viana da Comissão de Constituição e Justiça. Aquele para mim é o verdadeiro. Esse me parece o genérico, ilustre amigo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Aécio, não se trata disso, mas, quando V. Ex^a fala de contrabando, tenho que lembrar estes números. A reedição de cinco mil medidas provisórias, durante oito anos do Presidente Fernando Henrique, V. Ex^a está chamando de contrabando. Eu não chamo, estou dizendo que foi instrumento usado legitimamente pelo governo do Presidente Fernando Henrique e agora está sendo usado.

Temos um problema comum e queria, só para concluir, dizer que V. Ex^a – eu me associei e me associo – V. Ex^a, que colaborou em 2001 como Presidente da Câmara, pode ajudar a colaborar para manter este instrumento para o Governo – aí temos uma divergência – manter este instrumento para o Governo, para o Executivo, que é legítimo, é importante para o País, mas com um ajuste necessário em defesa do Senado, que hoje está levando um passe na tramitação

de medida provisória. Mas não é esse o debate aqui. O debate aqui é em cima do Governo do Presidente Lula, que não está mais presente, e do Governo da Presidente Dilma.

Sr^a Presidente, muito obrigado.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Nós não pronunciamos o nome de Lula na sessão de hoje. Esse nome não foi pronunciado, Jorge.

A SR^a. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jorge Viana.

Com a palavra, temos outros inscritos, Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Valadares se encontra no plenário? Por favor.

O próximo é o Senador Valadares. Depois, o Senador Anibal, o Senador Randolfe, o Senador Wellington Dias, o Senador Walter Pinheiro e a Senadora Vanessa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^sas e Srs. Senadores, estamos a discutir, Srs. Senadores, a debater o novo modelo de tramitação das medidas provisórias.

Pela nossa Constituição, o modelo atual é um modelo unipessoal; cabe somente ao Presidente da República editar a medida provisória com força de lei. A medida provisória tem força de lei, mas não é lei enquanto o Poder Legislativo não dispuser sobre a mesma, ou seja, não aprovar nas duas Casas, na Câmara e, depois, no Senado.

Quais as reclamações efetuadas, notadamente, pelas Senadoras e Senadores da Oposição? Os Parlamentares do Governo também reclamam. As reclamações? Excesso de medidas provisórias.

Há poucos instantes, o Senador Jorge Viana leu uma relação de medidas provisórias lançadas nos governos de Itamar, Fernando Henrique Cardoso e Lula. Foram mais de duas mil medidas provisórias.

O Poder Legislativo reclama contra a edição exagerada de medidas provisórias. O Poder Legislativo entende que essas medidas provisórias, em determinados casos, poderiam ser substituídas por projetos de lei em regime de urgência, e o governo ficaria contemplado com o andamento normal, prestigiando o Poder Legislativo. Outra reclamação: inclusão de matérias estranhas às medidas provisórias.

Bom, esse é um tema que tem variantes de concordância e de divergência. Por exemplo, se o Presidente da República manda uma medida provisória dispondo sobre saúde, a meu ver, todo e qualquer assunto referente à saúde o governo pode incluir como tema de sua medida provisória. Se abre um crédito, por exemplo, para dar apoio ao Ministério da Saúde numa área conflagrada ou atingida pelas enchentes e, na mesma medida provisória, o governo propõe a

contratação de servidores para este fim, acho que não há nenhum dissenso. Por quê? Porque a medida provisória trata de dar apoio a um fato ocorrido em determinado Estado que sofreu as consequências das enchentes; o governo precisa de recursos para dar apoio às prefeituras e também para contratar, em caráter excepcional, temporário, funcionários ou servidores para darem apoio ao projeto do governo ou a assistência do governo.

O que a Lei Complementar nº 98, de 1995, diz? É outra discordância. Inclusive o Senador Aécio colocou no seu substitutivo a proibição de que nenhuma medida provisória poderá conter matéria estranha ao seu objeto. Ocorre que há pessoas, como eu, que discordam. Não precisa fazer constar da Constituição esse mecanismo, de vez que a própria Lei Complementar nº 98, de 1995, já expressa e discorre sobre esse assunto. Senão vejamos: “A lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.”

Pronto. Para que repetir na Constituição, se uma lei complementar já determina isso? Será o quê? Uma perda de tempo e mais artigo na Constituição, tão gigante, que nós já temos, uma vez que o Poder Legislativo já dispôs sobre esse assunto.

De fato, eu reconheço o trabalho, o esforço realizado pela bancada da Oposição nesse episódio, comandado pelo Senador Aécio, para conseguir um consenso na Comissão de Justiça. Esse consenso foi elaborado e não houve discordâncias maiores – reconheço – a não ser uma, que eu apresentei, e está nos Anais da Comissão de Constituição e Justiça. A discordância é que eu não acho que a instituição de uma comissão permanente para se manifestar sobre a admissibilidade das medidas provisórias deverá funcionar. Por quê? Torna-se inócuia essa comissão permanente. São 24 parlamentares, 12 Senadores, 12 Deputados Federais, todo mundo ocupado em subcomissões, comissões permanentes as mais diversas. Nós não temos tempo de dar conta das nossas comissões, imagine mais uma para atormentar a vida dos parlamentares!

A prática tem demonstrado isso, Senador Aloysio, desde 2011. São quantas medidas provisórias? Duas mil e tantas medidas provisórias?

Vamos supor que sejam 1.500 medidas provisórias.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE. Fora do microfone.) – Até 2010, foram 1.116.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu estou falando de 2001 para cá.

Quer dizer, em dez anos....

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE. Fora do microfone.) – De 1999 a 2010, 1.116.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, há muitas, suponhamos, de 2000 para cá.

Em 2001 uma comissão permanente se reuniu. De lá para cá não se reuniu mais nunca uma comissão permanente. Então é colocar na Constituição uma coisa que não vai funcionar.

O que eu proponho? Em vez de uma medida, de uma comissão permanente com tal objetivo, que se use aquilo que nós já temos: a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados e a Comissão de Justiça do Senado, porque, individualmente, cada uma, *de per si*, vai julgar a admissibilidade, digo melhor, opinar, dar um parecer opinativo para instruir o Plenário sobre a viabilidade da urgência e da relevância da medida provisória. Aí nós estaremos economizando processualmente e não ocupando Senadores e Deputados Federais em comissões que existem, mas que, na prática, não funcionam, conforme já ficou demonstrado ao longo de 2001 até 2011.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer.

Antes, com o reconhecimento, volto a dizer, do trabalho edificante que V. Ex^a realizou lá na Comissão de Justiça, e eu discordei da criação dessa comissão. Agora, eu não podia desautorizar o Líder do Governo; o Líder do Governo tem o apoio de todos nós, e, nesse momento, tínhamos que aprovar a medida provisória – um pedido de Aécio Neves a gente tem que atender com muito carinho.

Ora, ainda temos uma tramitação muito longa: cinco debates, cinco discussões aqui no plenário, cinco sessões de discussão. Então, nesse ambiente de discussão, naturalmente, nós esperávamos que surgessem novas luzes. E como a gente diz lá em Sergipe: “Entre um dia e outro existe uma noite no meio”, foi nessa noite que eu pensei em fazer uma alteração no parecer de V. Ex^a, mas não em detrimento do acordo que houve lá, porque lá são 21 Senadores e aqui são 81.

Consultando aqui os Senadores, cheguei à conclusão de que não há consenso sobre todas as ideias que V. Ex^a trouxe em seu parecer, Senador.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Senador Valadares, quero dizer, em primeiro lugar, que V. Ex^a traz, mais uma vez, luz a esse debate. V. Ex^a traz uma contribuição. Não vejo a proposta de emenda de V. Ex^a como um rompimento de acordo; vejo como fruto de uma reflexão de alguém, como eu, como o Senador Aloysio, como o Senador Pimentel, como todos que se manifestaram e outros que não se manifestaram, que quer encontrar um caminho mais adequado para que o

Congresso Nacional resgate as suas prerrogativas, sem impedir que o Governo Federal, que o Poder Executivo deixe de ter a medida provisória como instrumento a ser utilizado eventualmente. Apenas pedi esse aparte para, talvez, de público, pela primeira vez, fazer uma confissão: a proposta de V. Ex^a foi por nós estudada, pelo Senador Aloysio, por mim, com muito afinco, e por outros que construíram comigo a primeira versão do parecer, mas optamos pela comissão especial exatamente pela razão a que V. Ex^a aqui alude: para justificar que a Comissão de Justiça das duas Casas fizesse o trabalho da discussão da admissibilidade, porque, no momento em que é uma matéria que tramita nas duas Casas, essa admissibilidade teria que ser discutida nas duas Comissões de Constituição e Justiça, que nós sabemos, membros que somos da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, já tem uma pauta enorme de trabalho extremamente relevante, de discussões extremamente relevantes. O que nos fez avançar para a criação dessa nova comissão foi exatamente a preocupação com o prazo, já que teremos que esperar a admissibilidade de uma Casa, aguardar a admissibilidade na outra Casa, para que se inicie a tramitação em relação ao mérito. Não vou aqui discorrer ainda com maior profundidade sobre esse assunto, sobre essa questão, mas o que me parece, e já está claro, é que esta matéria voltará em razão das emendas, inclusive de V. Ex^a, para a Comissão de Justiça. Vou já de público fazer o primeiro apelo, mas vou fazer pessoalmente, para que o Presidente Eunício, Senadora Marta, possa pautar essa matéria com prioridade já para a próxima quarta-feira. Vamos discutir a proposta de V. Ex^a, assim como, pela oportunidade, dar as razões pelas quais mantenho a compreensão de que a comissão daria mais agilidade, mas vejo que estamos alcançando aquilo que é necessário: por intermédio do debate, a construção de um texto que não é para o Executivo, não é para a oposição, não é para o Governo, é para a democracia, Sr. Presidente. Agradeço a contribuição valiosa e patriótica, mais uma vez, do Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Aécio, acho que só estamos divergindo apenas em um ponto, porque o prazo é negociável. Estamos propondo 70, na Câmara; 40, no Senado; e mais 10, para o retorno, se houver emenda, para a Câmara dos Deputados. Esse prazo é totalmente negociável.

Nós só estamos discordando quanto à comissão especial, porque, na nossa emenda, a Comissão de Justiça na Câmara terá dez dias. Se, em dez dias, ela não se manifestar, vai diretamente para o plenário. A mesma coisa aconteceria no Senado. Se, em dez dias,

a Comissão de Justiça não se pronunciar, vem para o plenário e haverá um parecer de qualquer forma.

De modo que vamos aguardar as discussões, e quero crer que nós conseguiremos o famoso consenso, com o apoio de todos, na Comissão de Justiça, porque nós temos interesse em fortalecer a democracia, prestigiar o Legislativo e dar uma ação rápida ao Executivo naquilo que for necessário em favor da sociedade brasileira.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, a Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o primeiro aspecto que eu queria refletir sobre o assunto que estamos debatendo é o que diz respeito a essa mudança no rito de tramitação das MPs não ser um assunto de agora, ele vem, praticamente, desde o surgimento do instituto da medida provisória. E vale ressaltar que o autor do projeto que resultou na Resolução nº 1, de 1989, que deu origem ao instituto da medida provisória, foi o próprio Fernando Henrique e que esse expediente foi fartamente utilizado ao longo dos governos que se sucederam.

Então, não se trata de um assunto novo, pois ele já foi muito bem refletido aqui por vários colegas Senadores, e não vale à pena aqui a gente repetir cada uma das iniciativas que aconteceram ao longo da história, desde 1989 para cá, no sentido de modificar, aperfeiçoar e até mesmo extinguir o instituto da medida provisória. Mas eu defenderia, em primeiro plano, que prevaleceu o bom senso. Prevaleceu o bom senso porque nós somos uma Nação, uma República presidencialista, em que o instituto da medida provisória se faz necessário, se faz imprescindível para garantir governabilidade. Parece-me que isso é consenso entre oposição e base de apoio ao Governo.

Outro aspecto que me parece ser consenso entre base e oposição nesta Casa é o aspecto que foi amplamente também debatido, principalmente nesta Legislação, de que não fazia sentido uma medida provisória passar 100 ou 115 dias na Câmara dos Deputados, e,

depois, a gente ter que, em dois ou três dias, dar uma resposta a essa medida provisória, mesmo ela tendo sido amplamente alterada na Câmara dos Deputados. Somando-se a essa preocupação, havia a preocupação de uma medida provisória versar sobre vários temas.

Dessa maneira, diante das várias situações de confronto que aconteceram nesta Casa, surgiu a proposta unanimemente defendida – a proposta assinada inicialmente pelo Presidente Sarney – de a gente alterar o rito da tramitação das medidas provisórias, tendo fundamentalmente que dar uma resposta à questão dos prazos. Eu acho que quanto a isso também nós temos concordância absoluta.

Agora, na relatoria do Senador Aécio – e aí eu faço também um apelo ao Senador Aécio, ao Senado Aloysio Nunes –, o Senador está dizendo o seguinte: acordo se cumpre. Houve um acordo no dia 11 na Comissão de Constituição e Justiça, e é importante que esse acordo seja cumprido. Qualquer voz dissonante aqui na tribuna parece que são vozes de descumpridores de acordos, dando assim a entender que fica um pouco menos legítima essa expressão.

Bom, eu sou também da tese e da escola de que acordo tem de se cumprir. No entanto, todos nós somos frutos da política, e a política é dialética e é refletida a cada momento. A cada nova situação se exige uma nova reflexão a respeito. O que está se colocando aqui é que essa comissão especial composta de doze Deputados e de doze Senadores para fazer a análise dos pressupostos de admissibilidade se sobrepõe ao Plenário da Casa, na medida em que ela pode, simplesmente, matar uma medida provisória antes de ela ser analisada pela Casa.

O Senador Aécio fez um aparte muito preciso na fala do Senador Humberto Costa – e eu estava prestando atenção – e ele já colocou um estágio superior nessa discussão, que é a possibilidade de as decisões da comissão especial serem derrubadas em plenário, desde que conte com um quarto de apoio dos integrantes da Casa. Parece-me também um tanto quanto desproporcional. Na medida em que se consegue uma exigência de votação em plenário com apenas três apoiantes, por que a gente precisaria de 21 apoiantes nesta Casa para ter derrubada uma decisão de uma comissão especial?

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador, apenas para esclarecer? Talvez eu não tenha sido preciso no aparte que fiz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Por favor.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para contribuir, e agradeço a participação e a presença de V. Ex^a até essa hora, num debate da maior importância e inclusive na própria Comissão. Na verdade,

o que nós propusemos, e não foi iniciativa minha, foi uma sugestão de vários parlamentares, porque esse substitutivo há muito deixou de ser do Senador Aécio; a PEC é do Senador Sarney, e todos nós estamos construindo aprimoramentos e avanços nessa proposta. Na verdade, o recurso ao Plenário, a partir de uma decisão da comissão, é para o qual nós precisaríamos de um quarto dos membros de cada uma das Casas, para que houvesse o recurso. A comissão decidindo desfavoravelmente à admissibilidade, a parte vencida, com o apoio de um quarto do Plenário da Câmara e do Senado, poderia levar essa matéria à discussão do Plenário das Casas, que, em última instância, é soberano. Então, não há que haver essa preocupação manifestada por alguns de que haveria uma comissão que se sobreporia, que teria atribuições maiores do que as do Plenário. Não. A última instância é sempre o Plenário. Por isso talvez seja um aprimoramento a nossa proposta da possibilidade de um recurso, como em qualquer outra instância legislativa. O recurso precisa de um apoio mínimo, e nós propusemos esse apoio de um quarto, mas é algo também que está aberto à discussão. Apenas seguimos a norma legislativa da Casa.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Aníbal...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Perfeito. Eu agradeço o seu esclarecimento, mas gostaria de reafirmar que, em qualquer das hipóteses, nós estaríamos fazendo uma concessão sem precedente, uma vez que o juízo político de urgência e relevância do Chefe do Executivo só pode ser destituído pelo Plenário das Casas. Então, na medida em que nós temos isso como pressuposto básico, se estamos atribuindo essa tarefa a uma comissão especial e essa comissão especial pode ter o seu parecer derrubado por essa Casa, eu, sinceramente, não vejo muita lógica de termos essa comissão, uma vez que quem tem a última palavra, em última instância, é o Plenário das Casas. Então, estou achando um pouco inócuas a proposta de se ter uma comissão especial.

Ouço com atenção o Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Só para esclarecer e cumprimentá-lo por esse pronunciamento. A Constituição, no art. 58, já prevê que, no caso de recurso por uma deliberação de uma comissão ao plenário, necessita-se apenas de 10% da representação da Casa. Agora, quando se passa para um quarto, já é um ponto de divergência que foge de novo, e aí não estou mudando de posição. O problema é que, desde o começo, tenho falado com o Senador Aécio que deveríamos nos concentrar em mudar a tramitação de medida provisória nas duas Casas. Esse deveria ser

o foco, mas, no seu relatório, S. Ex^a está aproveitando para mudar o conceito e o sentido de medida provisória. Ela passa a deixar de lado a situação de urgência, emergência; passa a ter uma tramitação e recursos diferenciados. Qual a razão? Se está estabelecido na Constituição que 10% dos membros de uma Casa ou de outra são suficientes para se ter um recurso para trazer a matéria para o plenário, por que aumentar esse quórum? Para dificultar?

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Senador Jorge Viana, a oposição acolhe imediatamente a sua sugestão, que era a minha inicial. Eu apenas aumentei um pouco esse quórum por solicitação de membros da base do Governo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Voltei a ser original, então.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – A oposição agradece se V. Ex^a conseguir convencer seus pares de que 10% são suficientes para o recurso, porque o recurso poderá se dar também quando houver a aprovação da admissibilidade da Comissão de Constituição e Justiça.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte do aparte do Senador Aécio, mas, enfim, agora estamos discutindo a essência. Temos, sim, algo novo - o Senador Aníbal está trazendo - que é como vamos fazer. Particularmente, acho que, se nós nos concentrarmos em melhorar a tramitação aqui e em dar segurança – e como o Senador Aécio está se propondo a rever alguns pontos -, quem sabe chegaremos a um entendimento e decidiremos sobre esse tema, pois o País está à espera de darmos segurança para o Executivo trabalhar, mas que também o Congresso Nacional saia dessa situação vexatória que estamos vivendo.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana, pela sua contribuição. Esse é o Senador Jorge Viana absolutamente original que eu conheço e que está sempre contribuindo para qualificar o debate em todos os momentos.

O que eu queria propor, neste minuto que me resta, é que nos atenhamos àquilo que é o essencial. Aquilo que é o essencial é estabelecermos os prazos suficientes para que possamos analisar com profundidade cada uma das medidas provisórias.

Não podemos fazer dessa discussão um embate entre partidos, entre correntes ideológicas, como se houvesse, na realidade, uma pegadinha para dificultar a utilização ou criar mecanismos de impedimento para a utilização das medidas provisórias.

Como temos concordância integral e unânime de que a medida provisória é um instrumento necessário e imprescindível para o exercício do Executivo, então

nos cabe agora encontrar qual a melhor maneira de estabelecer um rito que permita uma análise com profundidade aqui, no Senado, e também na Câmara, para que governabilidade do País seja assegurada e para que esta Casa continue sendo respeitada.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Aníbal.

Creio que estamos caminhando, Senador Aécio. Quarta-feira vai ser possível o entendimento. Não é fácil, mas temos que fazer esse trabalho.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Com a contribuição sempre presente, registro, da Sr^a Presidente, aqui e na Comissão, acredito que estamos construindo algo bom para o Brasil. Agradeço a participação e a paciência de V. Ex^a em mais este importante debate, Senadora Marta Suplicy.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Matéria, talvez a mais importante desta Casa até hoje.

Senador Randolfe, com a palavra, como orador inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss Senadoras e Srs. Senadores, o que considero fundamental neste debate é nós o tratarmos não como um debate entre governo e oposição nem um debate entre governos, e só vou recapitular desde a redemocratização até agora, governos Sarney, Itamar, Collor, Fernando Henrique e Lula.

É fundamental tratarmos... Concordo com a sua última afirmação, Presidente: este é, sem dúvida, o mais importante debate do Congresso Nacional, eu diria, dos últimos anos, das últimas legislaturas. Eu diria, desde o advento do instituto da medida provisória. E quero recuperar que este debate, quando se iniciou aqui no Senado, teve... Quero recuperar três momentos importantes. O primeiro é a iniciativa do Presidente José Sarney, atendendo reclame da Casa, atendendo apelo aos absurdos do uso desmedido das medidas provisórias. E aí tenho que destacar... De todos os absurdos poderíamos citar, elencar uma lista deles. Talvez o maior de todos seja a contínua edição de medidas provisórias, desrespeitando claramente o art. 167 da Constituição Federal, concedendo abertura de créditos extraordinários, que, conforme diz o art. 167, §2º, da Constituição, só poderiam ser concedidos em caso de calamidade ou de guerra. Nunca poderiam ter sido concedidos por edição de medidas provisórias. Aliás, a rigor, se, à luz da Constituição, fôssemos recorrer sempre ao Supremo Tribunal Federal em razão do conjunto das medidas provisórias aqui editadas, aqui apresentadas, e o STF julgando, de fato, à luz da letra

da Constituição, talvez boa parte das medidas provisórias dos últimos anos fossem derrogadas por sua constitucionalidade.

Mas eu dizia que há três momentos que considero importante. O primeiro que destaquei é a proposta de emenda constitucional do Presidente José Sarney.

O segundo momento refere-se ao substitutivo do Senador Aécio Neves.

V. Ex^a, Senador Aécio, conseguiu, nesse substitutivo, reunir inclusive contribuições apresentadas por este Senador e por um conjunto de vários outros Senadores aqui da Casa que recuperavam e recuperaram a alma do instituto. Embora tenha sido dito – e quero apresentar leal e cordialmente uma divergência com os colegas que disseram – que não pode existir governo sem medida provisória, é necessário realçarmos, ressaltarmos aqui sempre a origem do instituto. E a origem não foi outra senão a Constituição de 1988, inspirada claramente no modelo parlamentar, no instituto vindo do *medito provvisorio* do parlamentarismo italiano.

Então, a origem... Como a história não pode ser revogada, como a história não pode ser negada – e aqui isso já foi testemunhado várias vezes, inclusive pelo Senador Pedro Simon, que esteve no momento da origem do instituto, em 1988 –, reconheçamos que a origem do instituto foi no modelo parlamentar e ela foi adotada – digamos claramente –, ineditamente, pelo ordenamento constitucional e na prática do Executivo brasileiro, de maneira análoga e totalmente distinta da forma que inspirou a adoção do antigo *medito provvisorio* pelo nosso ordenamento constitucional.

Então, isso é uma particularidade do Brasil. Foi o Executivo, ao longo do tempo, que distorceu a origem do instituto, de como ele surgiu na Constituição de 1988. Tanto é assim que o mandamento – é necessário relembrá-lo – do art. 62 da Constituição é claro em dizer isso, inclusive nos verbos que lá apresenta. Lembremos que o art. 62 da Constituição diz: “Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá...”.

Veja o cuidado, Senador Aloysio, que o legislador constituinte teve. Ele destaca a relevância e a urgência. E, em seguida, diz: "...o Presidência da República poderá...". Quando coloca o verbo no futuro, concretamente, deixa clara a excepcionalidade da medida.

Então, a medida não é para ser regra, é para ser excepcional. Adotar medidas provisórias com força de lei. E aí, mais adiante, é destacada, no mandamento do art. 62, a excepcionalidade da medida. Diz o complemento do art. 62 que devem ser analisadas imediatamente pelo Congresso Nacional. Ou seja, em três momentos do art. 62 é destacada a excepcionalidade para adoção do instituto. É dito: a necessidade da re-

levância. É dito: a necessidade da urgência. É utilizado o verbo poderá e, no fim, para não restar dúvida sobre isso, é declarado claramente que deve ser submetida, de imediato, ao Congresso Nacional.

Então não foi esta a prática e a verdade ao longo desse tempo. E aí eu digo que o terceiro momento importante desse debate foi o voto em separado, divergindo inclusive do Senador Aécio Neves, proposto pelo querido Senador do Ceará José Pimentel. E até nos dados do seu voto em separado, Senador José Pimentel, quero aqui destacar como foi descumprido esse dispositivo.

Vejam só: final do Governo José Sarney: 92 medidas provisórias; final do Governo Collor: 11 medidas provisórias – na verdade foi o que menos adotou; final do Governo Itamar: 47; final do Governo Fernando Henrique: 44; final do Governo Lula: 42. É lógico que V. Ex^a está tratando aqui sem as reedições. Mas V. Ex^a destaca que, em vários momentos, a adoção do instituto superou a média histórica de 50, que totalizam 1.102 medidas provisórias, desde a adoção do instituto, em 1988.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Um aparte, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – E vejam que os momentos que superaram foram tanto no Governo Fernando Henrique quanto no Governo Lula. Então, concretamente, não é uma questão que se reporta a esse ou àquele governo. É uma questão que se reporta concretamente à estrutura constitucional brasileira e à adoção do instituto.

Senador Aloysio, ouço com muito prazer.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex^a faz uma análise rigorosa do Texto Constitucional que ressalta o caráter excepcionalíssimo dessa competência que a Constituição confere ao Presidente de legislar, substituindo-se ao Congresso, provisoriamente. Agora, eu queria apenas comentar com V. Ex^a e com a Casa que, se houve abuso por parte dos Presidentes da República, houve vulgarização do que deveria ser excepcional, houve, lamentavelmente, complacência por parte do Congresso Nacional. Essa é que é a verdade. Veja V. Ex^a quantas vezes, já nesta Legislatura, para não remontar 2001, nesta Legislatura, nós tivemos a convocação de inúmeras sessões da comissão especial prevista pela Constituição para dar parecer sobre relevância e urgência de medidas provisórias. Nunca tivemos quórum, nunca. Eu comparecia; lembro-me de ter visto a Senadora Marta Suplicy uma vez também; a Senadora Gleisi Hoffmann; o Senador Itamar Franco, sempre, embora não sendo membro dessas comissões, porque o seu Partido não tem lugar, não tem número suficiente para indicar membros. Mas o fato é que não

houve, por parte do Congresso também, uma reação a isso, de tal forma que as coisas foram transcorrendo num clima, digamos assim, malemolente. Vamos deixando assim. Não vamos criar problema. Os relatores se apropriam dos temas, põem aquilo debaixo do braço e saem fazendo acordo a torto e a direito. Então, para que os lamentos, que são unâimes nesta Casa – e acredito que na Câmara também -, não sejam meras lágrimas de crocodilo, creio que este é o momento de pormos um freio a isso, não apenas modificando as regras, que, inclusive, deverão, quando inovarem a Constituição, dar um tempo maior para que a comissão especial, seja ela qual for – seja a Comissão de Justiça, seja uma comissão *ad hoc*, proposta pelo Senador Aécio Neves – tenha tempo para analisar e que nós, Deputados e Senadores, realmente assumamos a defesa das nossas prerrogativas, começando por comparecer às sessões dessas comissões de análise da admissibilidade. Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, estou de pleno acordo. Só para concluir, Sr.^a Presidente, é uma terrível combinação para a democracia e para a República brasileira o uso desmedido por parte do Executivo, mas, ao mesmo tempo, a cumplicidade, com a complacência deste. Alguns poderiam argumentar que isso é característica do sistema de *checks and balances*, de separação de freios e contrapesos do nosso modelo presidencialista. É verdade, só que, no nosso sistema presidencialista, está claro que existem funções típicas e atípicas de cada um dos Poderes. Claramente, essa é uma função atípica a ser exercida pelo Executivo de legislar. Como é atípica, não pode ser regra. Nesse sentido, para concluir de fato, Sr.^a Presidente, espero que na quarta-feira saímos com um acordo. Vi com muito bons olhos a proposta apresentada pelo Senador Aécio Neves, pois acho imprescindível termos uma comissão, porque aí dará cabo, de fato, ao mandamento do art. 62 da Constituição, dizendo da necessidade de uma análise prévia dos critérios de relevância e urgência. Repito, são quatro as vezes que o Legislador constituinte, no art. 62, fala da excepcionalidade da medida. Ora, se é uma medida excepcional, se é uma medida atípica por parte do Executivo, então essa medida atípica deve, antes de ser apreciada pelo conjunto do Congresso Nacional, ser apreciada por uma comissão, para que ela analise se, de fato, os pré-requisitos existem para essa medida. É fundamental, urgente, republicano, necessário para a nossa democracia e para a autonomia do Congresso Nacional regulamentarmos essa matéria. A matéria não é da oposição nem do governo, é uma matéria necessária para a democracia brasileira.

Obrigado, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Senadora Marta Suplicy, Presidente desta sessão, Sr^ss e Srs. Senadores, eu diria que esse debate é importante, principalmente para aqui resgatarmos o papel do Legislativo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, Senador. Vamos ter que prorrogar a sessão. Agora, desta vez vou prorrogar pelo tempo necessário, até o término dos trabalhos. A sessão está prorrogada o quanto necessário.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr^a Presidente, como eu dizia aqui, esse é o debate, meu caro Senador Pimentel, que põe na linha, que põe no centro exatamente o papel das duas Casas, a oportunidade de apreciarmos, a oportunidade de, inclusive, interferirmos no processo de uma medida provisória, reconhecendo-a como um instrumento legal, um instrumento utilizado pelo Poder Executivo, mas compete exatamente ao Poder Legislativo a oportunidade de apreciar, a oportunidade de emendar e a oportunidade de até rejeitar, como aconteceu inclusive na sessão da quarta-feira próxima passada.

Gostaria de chamar a atenção para o primeiro debate. Foi exatamente esse elemento que, no dia primeiro de março, meu caro Senador Aloysio Nunes, me fez trazer esse tema a esta Casa. Fui o primeiro Senador a provocar esse debate aqui. O que estava em jogo? A Medida Provisória nº 512 e a Medida Provisória nº 517.

A 512, Senador Aécio Neves, é exatamente a Medida Provisória que trata – ou melhor, que tratava, agora já é matéria de lei –, que tratava exatamente dos incentivos à indústria automotiva para o Norte e Nordeste e também para o Centro-Oeste e para a região de Minas Gerais.

Portanto, quando vim a esta tribuna reclamar ao Presidente Sarney um novo tratamento e a discussão, nesta Casa, de uma emenda à Constituição que pudesse regular isso, naquele dia, inclusive, a Presidenta Dilma se encontrava na Bahia, na cidade de Irecê, eu não fui ao ato porque era último dia de prazo para que eu apresentasse emenda à Medida Provisória nº 512, meu caro Jayme Campos. Naquele dia terminava o prazo, meu caro Armando Monteiro – V. Ex^a também emendou essa medida provisória -, terminava o prazo na Câmara dos Deputados. Usei a seguinte frase neste plenário: Hoje tive um dia de Deputado. Voltei à Câmara dos Deputados para fazer algo que não vou ter condições de fazer aqui; porque sabia que, pelo rito processual, a forma de apreciação e o tempo para

tanto, essas coisas me impediriam até, Senadora Ana Rita, de discutir a matéria, quiçá emendá-la.

Portanto, fiz essa reclamação. Quinze dias depois, voltei à tribuna desta Casa para cobrar do Presidente Sarney medida imediata para que nós tomássemos a iniciativa de, em contato com a Câmara dos Deputados, discutir como resolver essa questão. Vou usar, de novo, a mesma expressão que usei naquele dia, Senador Aécio, nós estamos virando carimbadores de medidas provisórias, homologadores de um processo discutido na Câmara sem nenhum conflito – chama va a atenção para isso. Então, sugeri ao Presidente Sarney a apresentação de uma emenda constitucional patrocinada por ele, como Presidente desta Casa, para dialogarmos com o outro Poder.

O que me levou a isso? Na minha opinião, o fator primeiro e preponderante foi o de que fizemos a mudança do rito processual de medidas provisória, tendo o Senador Aécio como Presidente da Câmara dos Deputados.

E qual foi o erro nosso naquele momento? As medidas provisórias tramitavam no Congresso Nacional. Separamos esse processo e dividimos as Casas, para a apreciação, ou seja, não prestamos a atenção para a necessidade de trabalharmos os 120 dias levando em consideração que, a partir daquele momento, nós teríamos duas instâncias de apreciação e não uma só, como do passado.

Por que mudamos? Porque no Congresso Nacional, Senadora Marta Suplicy, se arrastavam há anos e anos e anos medidas provisórias sem sequer serem apreciadas. Inclusive a Medida Provisória conhecida do Plano Real. Passou anos a fio valendo o Plano Real e a medida provisória por nós não era apreciada.

Portanto, volto a insistir, o que é que nós queríamos? O resgate do nosso papel. Portanto, o confronto efetivo com a lógica de que uma medida provisória vinda do Executivo teria rito sumário.

Quero chamar e invocar aqui a Constituição de 1946. Àquela época, não como decreto, meu caro Pimentel, porque o decreto é instrumento já de outra etapa. O decreto vem com o Estado Novo, com a ditadura militar. A Constituinte de 46 tratava de projeto de lei. E tratava, meu caro Valadares, de decurso de prazo. Se a Casa não apreciasse, se o Congresso Nacional não apreciasse, por decurso de prazo o projeto estaria validado.

E aí entra uma questão que é muito importante. Voltando aqui agora de 46 para 2011, eu também defendo que temos que priorizar a comissão, garantir o que diz o art. 62. Mas nós temos, nas duas Casas, duas comissões que podem cumprir isso, Senador Aécio Neves. Duas Casas que cumprem isso em to-

das as outras matérias que aqui adentram, em todas as matérias que aqui tramitam, em todas as matérias, independente do seu nível de importância. Do projeto de lei simples a um projeto de lei complementar até uma emenda constitucional.

Portanto, esse julgamento é importante para que, numa etapa inicial, a comissão tenha como tarefa analisar principalmente a técnica de admissibilidade e as questões inclusive do seu caráter legislativo, para orientar o Plenário, mas não para substituir o Plenário.

Se estamos falando em resgate do papel do Plenário, de que forma faríamos nós? Uma comissão, ainda que a de Constituição e Justiça, ou uma comissão constituída com a exclusiva finalidade de analisar medida provisória teria, de imediato, um poder maior do que o Plenário de duas Casas?

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou permitir.

Então, na realidade, Senador Aécio, o que me chama a atenção é exatamente isso. E antes de dar aparte a V. Ex^a, eu quero citar uma coisa aqui de alguém que V. Ex^a teve oportunidade de acompanhar durante oito anos. Mas essa intervenção dele não foi como Presidente da República, foi como Senador desta Casa.

Em maio de 1989, o Congresso Nacional apreciava a medida provisória. E aí, do ponto de vista da regulamentação, maio de 1989, eu não era Deputado – não sei se V. Ex^a era, mas eu não era Deputado – e, portanto, não era membro do Congresso Nacional. Nessa época, em 1989, eu era Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações. E aqui, neste Parlamento, em uma indagação, em uma posição contrária àquilo determinado pelo então Presidente desta Casa, o Senador José Ignácio Ferreira, ninguém, nada mais, nada menos que o Senador Fernando Henrique Cardoso dirigiu-se a esta Casa falando do sentido da propriedade de o Plenário apreciar matérias como essa.

Ainda vai mais além da questão dessa propriedade. Naquele período, o Sr. Fernando Henrique Cardoso diz o seguinte: o juízo político da urgência e a relevância do chefe de Estado, o Presidente da República, só podem ser desconstituídos pelo Plenário das Casas que compõem o Congresso Nacional. Sábias palavras de Fernando Henrique Cardoso, portanto, defendendo o que é a soberania dessas Casas.

Com o aparte, Senador Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Senador Walter Pinheiro, resgato aqui não apenas a contribuição de V. Ex^a, já no início desta legislatura, a que fez referência em aparte ao Presidente Sarney, mas em

2001, quando fizemos a primeira grande transformação no rito de tramitação das medidas provisórias nesta Casa, V. Ex^a aqui fez referência. Elas eram reeditadas sucessivamente, a cada trinta dias, sem qualquer necessidade de discussão, pelo Plenário da Câmara ou do Senado. Ali, e V. Ex^a cita o Presidente Fernando Henrique Cardoso....

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Uma boa citação.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Correto. Quero dizer a V. Ex^a que foi exatamente na Presidência de Fernando Henrique que ele abre mão desse instrumento. Talvez até pelo seu espírito, sua formação democrática clara e inquestionável, ele abre mão desse instrumento quase que absolutista que lhe permitia legislar em nome do Congresso Nacional, para negociar conosco. Era eu Presidente da Câmara e V. Ex^a dos líderes mais influentes do seu partido e, naquele momento, abdicando da posição de sermos governo ou sermos oposição, para negociar algo que foi importante, que foi um passo adiante. Não vou me alongar nesta hora da noite, Senador Walter, mas é exatamente este o sentimento que devemos buscar: abdicarmos por alguns instantes das nossas condições de sermos modernistas ou sermos oposicionistas, até porque já estivemos em posições contrárias. E eu digo que tenho alguma saudade de estar na condição de V. Ex^a, parlamentar hoje tão influente junto ao Governo, mas nós temos, de fato, uma oportunidade única e não temos o direito de perder, em nome desta Casa, em nome das prerrogativas do Congresso Nacional. Convido V. Ex^a a estar na próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça, com o conhecimento que tem sobre a causa, para que, feito lá um novo acordo, acredito, sugerido e inspirado pela Senadora Marta Suplicy, poderá ocorrer. Até porque, da minha parte, há sempre disposição de construir consensos. Tenho certeza de que V. Ex^a, estando lá, quando chegarmos ao plenário para a votação final, o acordo, desta vez espero eu, construído na Comissão de Constituição e Justiça, possa ser honrado no plenário desta Casa, em benefício de todos, em especial do Parlamento brasileiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Muito obrigado. Senadora Marta, vou concluir.

Mas eu só queria dizer que V. Ex^a tem razão. Se pegarmos os números das reedições naquele período, ultrapassam a casa de 2.500. E 2.453 somados com 2.600 e tantos, vai dar exatamente, por período, uma média superior a 2.500 reedições, que é um número absurdo.

Então, o que nós fizemos foi correto. Concordo, V. Ex^a tem plena razão. O Presidente da República era

o Fernando Henrique Cardoso. Nós todos, oposição e situação, naquele período, fizemos o pacto dessa, eu diria, repartição de tarefas, mas erramos quando deixamos que a matéria pudesse ficar até a undécima hora na Câmara dos Deputados. Não estamos culpan- do a Câmara, estamos, inclusive, nos culpando. Então, é importante corrigir esse rumo.

Por isso, a última proposta acordada, é fundamental esse acordo para tentar chegar à comissão, mas acordada com o Senador Valadares. Estamos propondo até que o tempo seja de 70 dias na Câmara, 40 no Senado e 10 dias para voltar. Até porque a Câmara é maior, tem mais projetos, por lá entram as medidas provisórias, Senador Aloysio. Então, vamos pactuar isso e entender que esse instrumento con- tinuará vindo para cá, mas não deixará, efetivamente, de ter da nossa parte não só o emendamento, mas a possibilidade de todos fazerem um julgamento, apresentarem as suas posições e a gente debater, à luz dessa grande prerrogativa que todos nós conquista- mos, que é a soberania dos Plenários da Câmara e do Senado Federal.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Walter Pinheiro.

A última oradora inscrita para a discussão é a Senadora Vanessa. Depois, passamos a ler os reque- rimentos de urgência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Marta.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, companheiros e companheiras, Senadora Marta, quero dizer que, não pertencendo à Comissão de Constituição e Justiça, esta é a primeira vez que eu debato a matéria. Entretanto, é uma matéria que interessa a toda a Casa, inclusive aos parlamentares, Senadores e Senadoras que não compõem a Comissão de Constituição e Justiça.

Quero dizer, primeiro, que entendo ser necessário o avanço na regulamentação das medidas provisórias, dando sequência àquilo que se iniciou no ano de 2001, quando aprovamos a emenda. Eu falo aprovamos por- que, naquela época, eu era Deputada Federal. Aprova- mos uma importante emenda à Constituição Federal, estabelecendo prazos e limitando os assuntos possíveis de serem tratados por medida provisória.

É bom lembrar que, desde a Constituição de 1988 – isso já foi dito fartamente, mas eu nunca acho demais repetir – até o ano de 2001, as medidas pro- visórias eram editadas pelo Presidente da República e reeditadas a cada mês, mantinham a sua validade enquanto não eram apreciadas pelo Congresso Na-

cional, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Não havia qualquer prazo.

Em outras palavras, o que significava isso? Que a medida provisória tinha apenas o nome de medida provisória, mas os seus efeitos jurídicos eram seme- lhantes aos decretos-leis, que eram, nos períodos de ditadura, sobretudo e principalmente, editados de forma farta e, muitas vezes, ditatorial e arbitrária pelos Presidentes da República.

Em 2001, o Congresso Nacional, não suportando apenas uma crítica interna, mas uma crítica que vinha da sociedade, sobretudo do mundo jurídico, providen- ciou as mudanças, que não foram suficientes, é óbvio, e não levaram em consideração, Senador Aloysio, o funcionamento das duas Casas, decorrendo o que acontece de 2001 para cá: a Câmara dos Deputados inicia a análise da medida provisória a partir do mo- mento em que ela começa a trancar a pauta. E essa é a grande realidade.

O início da análise de todas, de absolutamente todas as medidas provisórias decorre na Câmara dos Deputados, a partir do momento em que o seu tran- camento se dá, restando a nós, aos Senadores da Repú- blica, apenas pouquíssimos dias para analisar matérias tão complexas e de tamanha relevância.

Então, é óbvio que nós precisamos mudar e avan- çar na regulamentação principalmente da análise e votação das medidas provisórias.

Repito aqui que tudo começou exatamente com essa polêmica do prazo. O Senado não suporta mais não poder debater uma medida provisória no tempo que deveria ter para debater.

E aí há um consenso, um consenso importante, que não acho uma coisa pequena ou menor diante do debate aqui travado. Se analisarmos a proposta inicial do Presidente José Sarney, subscrita por quase a totali- dade das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, se analisarmos a proposta apresentada em forma de substitutivo pelo Senador Aécio Neves, ou mesmo a proposta aprova- da pela Comissão de Constituição e Justiça, a gente percebe que os prazos mudam em cinco, dez dias no máximo. E há uma terceira proposta que não está aqui ainda no papel, mas que já vem sendo cogitada: um prazo um pouco maior, além dos sessenta dias, que é o maior que se prevê, a proposta do primeiro substitutivo do Senador Aécio Neves, para a Câmara dos Deputados.

Então, eu acho que o teor da polêmica – tenho convicção – não é contra os prazos. Nós vamos nos acertar: cinco dias, dez dias.

O que nós estamos efetivamente debatendo, primeiro, é o limite da medida provisória. E o Senador Aécio Neves apresentou uma proposta inicial prevendo

que a medida provisória só teria validade a partir da aprovação da admissibilidade pelo Congresso Nacional, por uma comissão composta de 12 Senadores e 12 Deputados Federais, Senador Randolfe, que eu vi, salvo engano, V. Ex^a defendendo aqui. A admissibilidade.

O que é analisar a admissibilidade de uma medida provisória? Nada mais é do que uma comissão substituir as funções da própria Comissão de Constituição e Justiça, instalada e existente tanto na Câmara quanto no Senado.

Do meu ponto de vista pessoal, não há a menor necessidade. Não quero nem falar da admissibilidade, porque o Senador Aécio Neves já recuou da sua proposta inicial. Isso é uma boa sinalização, de que nós poderemos, e tenho certeza e convicção absoluta, de que chegaremos a um consenso e votaremos, avançaremos nessa matéria.

Então, o que está em discussão aqui, o que está posto para o debate não é se ela perde admissibilidade ou não, porque, no segundo substitutivo, já não perde mais. Entretanto, teria que ser analisado por uma comissão.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senadora Vanessa, acho que a questão do prazo evidentemente é relevantíssima, mesmo porque o Senado não pode votar contra a parede. Não é possível. Ninguém tolera mais isso. Essa situação, perdurando, nos levará realmente à nulidade política, esta Casa. Agora, a questão da admissibilidade é igualmente crucial. Quer dizer, nós temos que ter um mecanismo que permita efetivamente que o Congresso se pronuncie sobre os requisitos fixados na Constituição para admissão de uma medida provisória: relevância e urgência. É claro que a Constituição oferece um largo poder discricionário ao Presidente para editar medidas provisórias, uma ampla gama de matérias, com exceção daquelas que, segundo a Constituição, não podem ser objeto dessa modalidade de legislar. Agora, no mais, tem ampla latitude. O que é absolutamente imprescindível é que o Congresso corrobore a visão do Chefe do Poder Executivo de que aquela questão é de tal forma relevante e urgente que justifique essa maneira excepcionalíssima de legislar. Então, temos que ter um mecanismo que realmente permita o pronunciamento do Congresso sobre o juízo de admissibilidade, que uma coisa complete a outra, o juízo do Presidente e o juízo do Congresso. O que acontece hoje é que isso não ocorre por várias razões, inclusive por negligência do próprio Congresso. Mas também o prazo é exíguo, o prazo para emendamento é praticamente impraticável, de tal maneira que quem fica senhor das emendas é o relator, que muitas vezes abusa desse seu direito,

dessa sua prerrogativa. Também temos que levar em conta que encarregar as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado para emitir esse juízo talvez não seja – talvez não seja, eu não estou dizendo nada de forma definitiva – praticado do ponto de vista da Constituição, que exige o pronunciamento de um órgão do Congresso Nacional. Ora, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara é uma comissão de justiça da Câmara dos Deputados, assim como a nossa é uma comissão de justiça do Senado. Aprova na Câmara, e cai no Senado – essa hipótese pode ocorrer. De modo que é uma questão complicada, mas acho que o tema da admissibilidade talvez seja até mais importante do que o tema dos prazos,

porque a admissibilidade é que significa a concordância do Poder Legislativo em abrir mão da sua prerrogativa de legislar em face de uma circunstância excepcionalíssimamente relevante e urgente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador, mas quero insistir na minha linha de pensamento e de entendimento.

Admissibilidade é acerca da constitucionalidade, não apenas da relevância. A relevância ninguém discute. Uma catástrofe, qualquer problema é relevante. E a admissibilidade diz respeito à Constituição da República. Hoje, nós já analisamos a relevância, entretanto num período idêntico ao período em que analisamos o mérito da medida provisória, no mesmo tempo e no mesmo período em que analisamos a medida provisória.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Vanessa, somente para complementar...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – ... o raciocínio de V. Ex^a e do Senador Aloysio Nunes. O Congresso Nacional, na prática, com as duas Comissões funcionando, a de Justiça da Câmara e a de Justiça do Senado, ele está sendo ouvido. Vai haver uma opinião de cada comissão dizendo que os pressupostos constitucionais de relevância e urgência estão sendo obedecidos por essa medida provisória. A comissão só vai dizer isso. Agora, quem vai definir, quem vai decidir a respeito da medida provisória é, em última instância, o Plenário.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O Plenário, perfeitamente. Eu acho que essa é talvez a divergência que impera aqui, porque o Congresso tem mudado, com o passar do tempo, várias regras do seu próprio funcionamento. Quero citar aqui o exemplo da Comissão Mista de Orçamento. Hoje, um Deputado ou um Senador que faz parte da Comissão

de Orçamento durante um ano não pode fazer parte dela no ano seguinte, por conta de uma série de problemas que o Congresso já vivenciou.

Então, o poder que daremos a essa comissão de 12 membros do Senado...

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... e 12 membros da Câmara é um poder que vai além, que vai além do poder das nossas Comissões de Constituição e Justiça e de qualquer uma das comissões instaladas.

Senador Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Primeiro, agradeço a V. Ex^a a contribuição sempre importante que vem dando aos debates relevantes nesta Casa. Portanto, mais uma vez, V. Ex^a traz uma importante contribuição. Eu me vejo apenas na obrigação de, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, apenas esclarecer que o objetivo da criação dessa comissão especial não é que ela se sobreponha ao Plenário, até porque isso seria inconstitucional, e está absolutamente claro no nosso texto, e agora a partir de sugestão de setores da base, que mesmo da decisão da comissão, qualquer que seja ela, caberá recurso ao Plenário sem que haja efeito suspensivo, sem que haja interrupção da vigência da medida provisória. O que nós queremos e acho que a grande resposta que teremos que dar é a seguinte: nós queremos criar um instrumento – não quero aqui me ater à comissão que propus – que se dedique algum tempo à discussão da relevância e da urgência de cada uma das medidas provisórias, ou não queremos fazer isso? Ou vamos permitir que elas possam ir diretamente ao Plenário e ali, a toque de caixa, a admissibilidade passa ser apenas um componente da votação do mérito? Se nós queremos construir um instrumento ou constituir um instrumento nesta Casa para julgar a admissibilidade das medidas provisórias no que diz respeito à sua constitucionalidade, pareceu-me até agora o mais adequado essa comissão especial, que não se sobrepõe ao Plenário. Mas, obviamente, como democrata que sou, homem aberto sempre ao diálogo, se for convencido de que há um instrumento mais efetivo, obviamente eu estarei sensível a ele. Mas me parece que, por melhores que sejam as intenções dos propositores dessa alternativa, como são as do Senador Antonio Carlos Valadares, simplesmente buscar a opinião da Comissão de Constituição e Justiça...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Para concluir.

...não atende a essa preocupação da discussão efetiva da relevância e da urgência da medida provisória. Aí seria talvez mais adequado manter como é hoje: existe uma comissão para cada medida provisória que jamais se reuniu exatamente para discutir a admissibilidade, e todos nós fomos que isso é uma etapa do trâmite nesta Casa. Medida provisória, Senadora Vanessa, como V. Ex^a sabe, é algo, como dizia aqui o Senador Randolfe, é uma medida legislativa de caráter extremo, excepcional, e dessa forma deve ser tratada na Casa.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Já vou conceder o aparte a V. Ex^a.

De acordo com todos os juristas – eu procurei ler alguma coisa a respeito da matéria nos últimos dias –, um mal que é necessário, um mal necessário. É um mal necessário. Daí a necessidade de regulamentarmos da melhor forma a tramitação das medidas provisórias.

Eu quero, antes de conceder o aparte ao Senador Randolfe, se a Senadora Marta me permite, dizer o seguinte: Senador Aécio, nós temos que imaginar que, quando nós defendemos – eu concordo com o Senador Valadares, assinei também a proposta do Senador Valadares –, quando nós passarmos a definir um prazo concreto para a Câmara e para o Senado, nós não teremos mais essa correria. Com 45, com 50, com 60 ou com 70 dias, a Câmara votará com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e não com essa nova e poderosa comissão, votará o parecer da medida provisória, analisando com tempo suficiente não só o seu mérito, mas a sua legitimidade, a sua urgência, a sua relevância e a sua constitucionalidade.

O meu tempo já se foi. Se a Senadora Marta me permitir, eu concedo o aparte ao Senador Randolfe.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora, já estamos no 16º...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Orador.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, 16º minuto. Então, foi muito além dos outros oradores. Vamos dar mais dois minutos para o encerramento. Combinado. Está bem, Senador Randolfe?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. Combinadíssimo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, no total.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Obrigado pela concessão das duas belas mulheres deste nosso Plenário. Senadora, rapidamente, apenas recapitular: medida provisória é uma função atípica, segundo nosso ordenamento constitucional, do Exe-

cutivo, ou seja, nós temos um sistema de repartição de poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – com suas funções típicas, por exemplo, do Legislativo em legislar, e funções atípicas. Excepcionalmente, a medida provisória é concedida ao Executivo para poder legislar. Mas, no sistema de separação dos poderes, a medida atípica – e assim é que confronta o nosso ordenamento constitucional – é uma medida excepcional. Então, portanto – e concordando com V. Ex^a, creio que vamos conseguir resolver isso na CCJ na próxima quarta-feira –, tão importante quanto o prazo para a Câmara e o Senado, parece-me que é ter uma comissão permanente que avalie os critérios de relevância e urgência da medida provisória para ver se a excepcionalidade naquele caso cabe.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada pelo aparte, Senador.

Concluindo meu tempo – 43 segundos dos dois minutos combinados – quero dizer que acredito que será um grande avanço aprovarmos a delimitação de prazo para a Câmara e para o Senado e que teremos, assim, a possibilidade, Senador Valadares – concordo com V. Ex^a – de analisar a tempo não apenas o mérito, mas também a relevância e a constitucionalidade.

Muito obrigada, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Encerrada a discussão com emendas.

Há sobre a mesa requerimento, do Senador Antonio Carlos Valadares, de retirada da Emenda nº 4, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011.

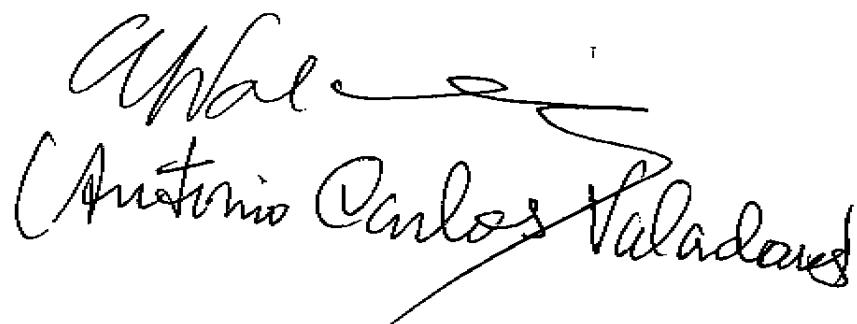
É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO N° 707, DE 2011

Retirada de emenda.

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 4 - PLEN, de minha autoria, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2011.



The image shows a handwritten signature in black ink. The signature consists of two parts: 'Antônio Carlos Valadares' written in a cursive script, and a stylized, more formal-looking signature above it. The signature is written on a white background.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o requerimento de retirada.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Fica retirada a Emenda nº 4.

A matéria volta à Comissão de Justiça e Cidadania para exame de emendas.

Passo a Presidência à Vice-Presidência da Casa, Senador Wilson Santiago, para votação das três matérias que já foram expostas.

Com a palavra o Senador Wilson Santiago para encaminhamento dos requerimentos.

A Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento de urgência ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011.

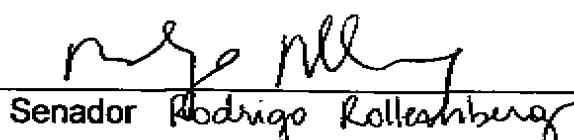
É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO N° 708, DE 2011

REQUERIMENTO N° 39, DE 2011-CCJ

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o projeto de lei da Câmara nº 29, de 2011.

Sala das Comissões, em 08 de junho de 2011.



Senador Rodrigo Rollemberg

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P.C Nº 29 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/06/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Sen. Júnio César Oliveira</i>
RELATOR:	<i>Sen. Rodrigo Rollemberg</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	<i>José Pimentel</i>
MARTA SUPLICY	<i>Marta Suplicy</i>
PEDRO TAQUES	<i>Pedro Taques</i>
JORGE VIANA	<i>Jorge Viana</i>
MAGNO MALTA	<i>Magnu Malhação</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
INÁCIO ARRUDA	<i>Inácio Arruda</i>
MARCELO CRIVELLA	<i>Marcelo Crivella</i>
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	<i>Eunício Oliveira</i>
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i>
VITAL DO RÉGO	<i>Vital do Rêgo</i>
RENAN CALHEIROS	<i>Renan Calheiros</i>
ROBERTO REQUIÃO	<i>Roberto Requião</i>
FRANCISCO DORNELLES	<i>Francisco Dornelles</i>
SÉRGIO PETECÃO	<i>Sérgio Petecão</i>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	<i>Aécio Neves</i>
ALOYSIO NUNES FERREIRA	<i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	<i>Armando Monteiro</i>
GIM ARGELLO	<i>Gim Argello</i>
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	<i>Randolfe Rodrigues</i>
	1. MARINOR BRITO

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sr's Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo em vista manifestação favorável de Lideranças, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB –PB) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2011 (nº 4.567, de 2008, na Casa de origem, no caso a Câmara dos Deputados), de iniciativa do Tribunal. Encaminhado à Câmara dos Deputados projeto do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos

Territórios, que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.

Parecer favorável sob o nº 431, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator é o Senador Rodrigo Rollemberg.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Rodrigo Rollemberg, V. Ex^a quer discutir? (Pausa.) Não.

Encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2011

(nº 4.567/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.

CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Tribunal de Justiça, com sede na Capital Federal, compõe-se de 40 (quarenta) desembargadores e exerce sua jurisdição no Distrito Federal e nos Territórios." (NR)

Art. 2º Ficam criados 5 (cinco) cargos de desembargador, constantes do Anexo I, os cargos em comissão e as funções de confiança destinados aos respectivos gabinetes, quantificados no Anexo II, bem como os cargos em comissão e as funções de confiança destinados à estrutura da nova Turma, especificados no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CARGOS DE DESEMBARGADORES

CARGO	EXISTENTES	criados	TOTAL
Desembargador	35	5	40

ANEXO II ESTRUTURA DOS GABINETES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Desembargador	CJ-3	5
Assessor de Desembargador	CJ-2	5
Oficial de Gabinete de Desembargador	FC-5	15
Assistente de Gabinete de Desembargador	FC-4	15
Auxiliar Especializado de Desembargador	FC-2	5

ANEXO III ESTRUTURA DA TURMA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Oficial de Gabinete	FC-5	1
Assistente	FC-3	2
Auxiliar Especializado	FC-2	1

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a todos os líderes partidários e especialmente ao Senador Gim Argello e ao Senador Cristovam Buarque, Senadores representantes do Distrito Federal, como eu. Agradeço, de forma muito especial também, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Eunício Oliveira, que colocou esse projeto na pauta da CCJ hoje e também ajudou colocando o requerimento de urgência para que o projeto fosse apreciado hoje pelo Plenário do Senado.

Só para mostrar a importância desse projeto para trazer justiça e para facilitar o acesso à Justiça da população do Distrito Federal, vou ler alguns dados. Hoje, temos, no Estado de São Paulo, 92 mil habitantes por desembargador; no Rio de Janeiro, 88.853 por desembargador; no Rio Grande do Sul, 77.958 por desembargador; e, no Paraná, 60.344 por desembargador. No Distrito Federal, atualmente, 106 mil habitantes por desembargador, mostrando a importância da aprovação desse projeto para promover o acesso à Justiça no Distrito Federal e no entorno.

Portanto, agradeço a V. Ex^a, ao Presidente Sarney, ao Presidente Eunício Oliveira, a todos os líderes partidários que concordaram com a apreciação do projeto hoje na CCJ e, ainda hoje, em regime de urgência, no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado a todos em nome da população do Distrito Federal.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, na mesma linha do nobre Senador Rodrigo Rollemburg – agradece a ele, agradece ao Senador Cristovam Buarque –, dizer que é união da bancada. E queria agradecer também ao Walter Pinheiro, a todos os membros da CCJ, aos Senadores que aqui estão, a todos os membros da CCJ, ao Presidente Eunício, à Senadora Marta, que estava presidindo a sessão, a todos, porque estamos fazendo justiça pela nossa Justiça do Distrito Federal, que é um exemplo de justiça para o Brasil.

Então, só dizer o nosso muito obrigado, a bancada está aqui unida, por quê? Porque é assim que a gente luta, lutamos pelo Distrito Federal e por um Brasil melhor.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Valadares, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é somente para esclarecer que a retirada da Emenda nº 4, através de requerimento aprovado pelo Plenário, foi porque nós apresentamos duas emendas sobre o mesmo assunto, a de nº 4 e a de nº 5. Vai a nº 5 para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a nº 4 vai para o Arquivo.

Não dúvida, não ultrapasse, segundo o Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A solicitação de V. Ex^a, Senador Valadares, foi decidida no item anterior, retornando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 709, DE 2011**REQUERIMENTO Nº 40, DE 2011**

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o SCD.mº 265, de 2006.

Sala das Comissões, em 08 de junho de 2011.

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Requerimento de Urgência
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD **Nº** 265 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 06 / 2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUÇÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUGENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGripino
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Votação do requerimento.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Tendo havido acordo de Lideranças, passará à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2006**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado do mesmo número, nº 265, melhor dizendo, de 2006 (nº 7.824, de 2010, naquela Casa), do Senador, que está presente, Cristovam Buarque, que altera a *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal*, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

Parecer nº 432, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

Parecer pela aprovação da ementa nº... § 4º do art. 126, dos §§ 1º e 2º do art. 129 da Lei nº 7.210, de 1984, constantes do art. 1º do Substitutivo da Câmara; supressão do art. 2º do projeto original aprovado pelo Senado, com a consequente remuneração da cláusula de vigência do Substitutivo da Câmara e manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 do projeto original do Senado e pela rejeição do *caput* do art. 126 e de seu § 1º, incisos I e II, e § 2º do *caput* dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação original, aprovada pelo Senado, dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126 e do parágrafo único do art. 127.

Discussão do substitutivo, em turno único.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora Ana Rita, V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. *Fora do microfone*) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de falar um pouco sobre a importância do referido projeto de lei.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Coloque o som.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar um pouquinho sobre o projeto e sugiro ao Senador Rodrigo Rollemberg e aos demais Senadores que façamos a votação da matéria e depois fiquemos, até em homenagem ao autor do projeto que se encontra aqui em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Senadora pediu a palavra.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma menção a este projeto de lei e de falar um pouco da importância dele, porque este projeto – aqui quero parabenizar todos os Senadores que, hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, votaram pela aprovação do projeto – é uma reivindicação da Pastoral Carcerária e também do Movimento Sou Pela Paz.

Na verdade, ele é muito importante porque, no Brasil, hoje, mais da metade da população carcerária não completou o ensino fundamental. E, segundo as informações que nós obtivemos aqui, 63,50% da população carcerária não tem esse grau de instrução de ensino fundamental. Além disso, uma parcela bastante significativa da população carcerária também é analfabeta.

Então, entendemos que, ao se instituir a alternativa de remissão de pena pelo estudo, ou seja, dando a possibilidade de os presos poderem reduzir a sua pena por meio do estudo, é uma oportunidade que estamos dando para que esta população possa, de fato, ser reintegrada à sociedade de uma maneira bastante saudável, de uma maneira bastante importante, que é pelo estudo.

Quero, aqui, parabenizar todos os Senadores que no dia de hoje tiveram a oportunidade de, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, manifestarem-se favoravelmente ao referido projeto; parabenizar, também, o Relator da referida matéria e dizer que a população carcerária com certeza vai poder usufruir da remissão de pena por meio de um mecanismo, de uma política pública que é a educação.

É isso que eu gostaria de dizer, manifestando a nossa satisfação de poder estar contribuindo também com a aprovação deste projeto de lei.

Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Valadares, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Antes de encerrar a discussão, gostaria de falar como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – A Senadora Ana Rita já destacou, com muita propriedade, a importância desta propositura aprovada em primeira instância pelo Senado; depois, pela Câmara dos Deputados. Agora, o poder revisional do Senado Federal é convocado para instituir uma alternativa para

aqueles presos que queiram obter o direito de se reintroduzirem na sociedade com o estudo e o trabalho.

O trabalho já existe, essa disposição legal por meio da qual um dia de pena a cada três dias de trabalho será remido e um dia de pena a cada doze horas de frequência escolar. Essa foi a idéia do Senador Cristovam Buarque, aprovada pela Câmara dos Deputados.

Como nós tínhamos dois projetos, o projeto que veio da Câmara e o projeto que saiu do Senado, original do Senador Cristovam Buarque, nós optamos pelo projeto original, aproveitando algumas emendas que conseguimos destacar e introduzir no texto original. De modo que o texto final, consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é esse que estamos a discutir, visando à sua aprovação.

Segundo esse texto, o art. 26 da Lei de Execuções Penais ficará assim: “*O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto aberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena*”.

Sobre a contagem de tempo, um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar, divida no mínimo em três dias, quer dizer, são três dias, quatro horas em cada dia, até completar três dias, e todo esse tempo será remido em favor do preso ou do condenado.

Além disso, “*as atividades de estudo, a que se refere esse artigo, poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por meio do ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos freqüentados. Acrescenta-se a isso também o direito de o preso estudar fora da prisão*”. Naturalmente que, se for permitido que preso trabalhe fora da prisão, é de bom alvitre que ele possa também estudar não só dentro como fora da prisão, logicamente que o juiz da execução é que vai dar as condições para que o preso possa se habilitar para esses estudos.

Há um dispositivo que também nos conseguimos aproveitar, que diz que “o preso impossibilitado por acidente de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remissão”.

Vou destacar outro ponto aqui que considero interessante, que diz:

A autoridade administrativa encaminhará, mensalmente, ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com a informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar, ou de atividade de ensino de cada um deles.

O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente,

através de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

Ao condenado dar-se-á relação dos seus dias remidos.

Então, o destaque principal é a função social desse projeto, de reabilitar o preso, o condenado, de torná-lo um ser útil no futuro à sociedade.

O trabalho edifica o homem, e o estudo prepara o homem para liberdade: a liberdade de pensar, a liberdade de conviver com a sociedade, a liberdade de construir uma nova vida.

Portanto, meus parabéns ao Senador Cristovam Buarque.

Senador Pedro Taque, é um prazer dar um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Só para cumprimentar V. Ex^a e o Senador Cristovam por este projeto e pela relatoria. Quero dizer que aqui, Senador Cristovam, como dizia o Brizola que educação liberta, não só metaforicamente, mas literalmente. A educação aqui vai resgatar o indivíduo transformando-o em cidadão. Tive oportunidade de, por dois anos, trabalhar como voluntário em presídios só fazendo remissão de pena. Este é um instrumento valioso na ressocialização: o trabalho. O trabalho é algo que não pode ser visto como castigo, mas faz com que o cidadão seja, efetivamente, útil. Este projeto, que trata da educação, vai transformar, como eu disse, aquele indivíduo em cidadão. Gostaria de parabenizar V. Ex^a, o Senador Cristovam e Brizola, antecipando ao tempo: aqui, literalmente, a educação vai libertar.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senadora Lídice da Mata; em seguida o Senador Rodrigo Rollemberg.

A Sr^a Lídice da Mata (Bloco/PSB – BA) – Quero parabenizar o Senador Cristovam que, por essas iniciativas, certamente tem a admiração de todos nós e de todo o Brasil. Parabenizo também V. Ex^a pelo relatório que apresenta, um relatório rico que acrescenta valor ao projeto inicial. Quero dizer que concordo integralmente com o projeto, inclusive sou autora de um projeto assemelhado, certamente não tão bom quanto esse produzido pelo nosso Senador Cristovam Buarque. Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Parabéns a V. Ex^a por ter tido essa idéia. Tenho certeza de que, quando V. Ex^a apresentou esse projeto, essa proposição, não sabia desta que já estava tramitando na Câmara dos Deputados, e, em seguida, aqui no Senado. Meus parabéns, V. Ex^a é uma pessoa identificada com o social na Bahia e em todo o Brasil.

Senador Rodrigo Rollemberg. Peço a paciência do Presidente, porque já estou encerrando a minha participação.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF)

– Eu quero cumprimentar V. Ex^a, Senador Valadares, pelo seu brilhante relatório, cumprimentar também a Senadora Ana Rita pela sua sensibilidade, e, de forma muito especial, cumprimentar o autor do projeto, o Senador Cristovam Buarque, que é uma referência para todos nós. É um orgulho para o Distrito Federal ter um representante no Senado Federal do quilate do Senador Cristovam. Sem dúvida, esse projeto é da maior importância, especialmente porque diz que, a cada 12 horas de estudo, o preso tem direito à redução de um dia na sua pena. Ou seja, ele induz a uma recapacitação, a uma requalificação para a reinserção do preso na sociedade, por meio do grande instrumento de mudança na vida das pessoas, que se tornou a grande bandeira da vida do Senador Cristovam Buarque, que é a educação. Portanto, quero aqui me associar, com muita alegria, a todos os que apóiam esse projeto e, de forma muito especial, por ser de um Senador companheiro aqui da bancada do Distrito Federal. V. Ex^a, mais uma vez, Senador Cristovam, honra o Distrito Federal e honra o País com a sua proposição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)

– A afinidade não só nas eleições, também no trabalho. Parabéns aos dois Senadores do Distrito Federal. E agora ao terceiro.

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Valadares. É do mesmo tom, não com a mesma capacidade, com a mesma grandeza, mas dizendo, da mesma forma que o Senador Rodrigo Rollemberg, que o Senador Cristovam Buarque nos orgulha a todos nós. E quando tive oportunidade, hoje, de pedir aos líderes para colocar em urgência urgentíssima a votação desse projeto, entendi que, quando a proposta é da lavra do Senador Cristovam Buarque, nós podemos ter certeza de que é com essa grandeza. É pensando sempre, principalmente, em educação. Educação para todos, educação que é o caminho para o País. Sempre a pregação dele é essa, com toda razão.

Para o País ser realmente um País grande, um País forte, um País de verdade tem que passar pela educação, educação para todos. E, hoje, ele está dando a oportunidade, como bem colocou o Senador Pedro Taques, para aqueles que a sociedade já esqueceu. Não, esquecemos não. Volta a estudar, volta a se recompor com a sociedade. Cristovam Buarque, você é motivo de orgulho para todos nós, Senador Cristovam Buarque. O Senado hoje vota um projeto que é um dos mais importantes deste semestre. Este é um projeto que realmente vai fazer a diferença na vida de

milhares e milhares de pessoas. Parabéns também ao Senador Valadares, que relatou este projeto com muita propriedade hoje na CCJ.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)

– Por último, Sr. Presidente, queria informar à Casa que esse projeto conta com o entusiasmo e o apoio do Ministério da Justiça, do Ministério da Educação, das Defensorias Públicas do Brasil, assim como de diversas organizações sociais, como a Pastoral Carcerária, o Instituto Sou da Paz, o Conectas Direitos Humanos, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa entre tantas outras entidades que se entusiasmaram com seu projeto.

Por um dever também de justiça, quero lembrar que esse projeto vem ao encontro do segundo pacto federativo assinado pelos três Poderes em maio de 2009 para uma Justiça mais rápida e efetiva. Nesse segundo pacto federativo este projeto foi contemplado como uma prioridade para que possamos sentir a importância de que se reveste esta proposição.

Por outro lado, a Justiça já vinha aceitando como normal a concessão da remissão àqueles presos ou àqueles condenados que preferissem estudar. Por exemplo, a Súmula 341, do STJ, que diz: "A frequência a curso de ensino formal é causa de remissão de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto".

A inovação do projeto está em uniformizar a correspondência entre horas de estudo e dias de pena remidos, de forma a evitar a diversidade de interpretação a respeito da matéria.

Então a Justiça já havia, em decisões não só do STJ, como de tribunais dos Estados, se manifestado sobre a matéria.

Cabe ao Poder Legislativo, que é o poder do povo, poder que representa por excelência a vontade popular, decidir em última instância o que devemos fazer, qual destino devemos dar aos presos para que eles consigam se adequar, quando em liberdade, aos trâmites legais e a um convívio salutar com a sociedade. Termino as minhas palavras com – vamos ver se consigo pronunciar a palavra –: ressocialização.

Consegui! Com isso termino as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrada a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287, do Regimento Interno, o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos dos projetos emendados, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou grupos dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado requerimento.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO N° 710 DE 2011.

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, votação por grupo de dispositivos, segundo a conclusão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 265, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remissão de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

Sala das Sessões, em


(Senador Antonio Carlos Valadares)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em votação o requerimento para votação, por grupo, do Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Para votação, em globo ou por grupo dos dispositivos, segundo a conclusão do parecer da comissão.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do Substitutivo da Câmara.

Votação dos dispositivos de parecer favorável do Substitutivo da Câmara, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação dos dispositivos de parecer contrário ao Substitutivo da Câmara, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as}s. e os Srs. Senadores que os aprovam, rejeitando, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Estão rejeitados, aprovado.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

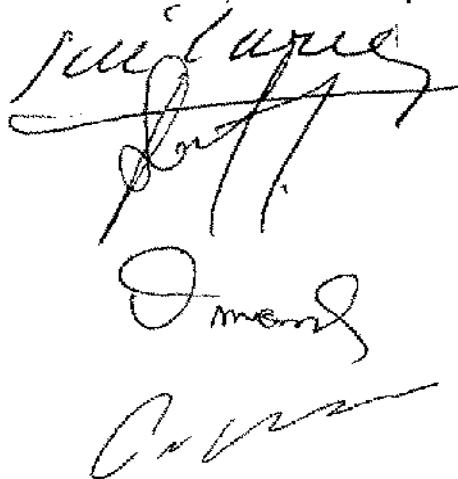
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

**PARECER N° 433 , DE 2011
COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006 (nº 7.824, de 2010, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006 (nº 7.824, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir a hipótese de remição da pena pelo estudo*, consolidando os dispositivos do Substitutivo da Câmara dos Deputados aprovados pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de junho de 2011.



ANEXO AO PARECER N°433, DE 2011.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006 (nº 7.824, de 2010, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no *caput* será feita à razão de:

I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar
– atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional
– divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.” (NR)

“Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomecçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.” (NR)

“Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos.” (NR)

“Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles.

§ 1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Discussão da redação final.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – A Mesa parabeniza o Senador Cristovam Buarque pelo projeto, autor desse projeto extremamente importante para todos, especificamente para todo o Território nacional, não é só no GDF, e parabeniza também os integrantes desta Casa, todos os Srs. Senadores, inclusive também os Senadores aqui do GDF, que se manifestaram solidários ao projeto – como os demais – de V. Ex^a. Parabéns a V. Ex^a e parabéns também ao Senador Antonio Carlos Valadares, que, de fato, fez os ajustes necessários com a concordância não só da Casa como do autor, Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a tem a palavra, Sr. Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Quero começar dizendo, antes de fazer alguns agradecimentos, que uma das coisas que caracterizam a civilização, diferentemente da barbárie, é o fato de tratarmos os que se desviam da conduta correta, legal, não para punir, mas para recuperá-los. Essa é uma característica da civilização. A prisão é para proteger a sociedade e para recuperar. É por isso, Senadora Lídice, que defendo algo muito radical: que o sistema carcerário deveria ser gerenciado e administrado pelo Ministério da Educação e não pelo Ministério da Justiça, para ter a ideia clara de recuperação daqueles que se desviaram. Esse projeto vai ajudar nesse sentido.

Eu gostei muito da fala do Senador Taques, quando ele diz que liberta duplamente: liberta ao reduzir a pena e liberta ao dar uma educação que vai permitir um trabalho. O Senador Valadares também disse uma coisa interessante e importante: que o estudo prepara o homem para a liberdade.

É isto que a gente está querendo: que o preso, quando terminar a sua pena, tenha uma alternativa de vida, para que não precise cair outra vez no crime e voltar para a prisão.

Então, este projeto beneficiará todos aqueles dentre quase 500 mil presos que devem estar neste momento em suas celas, e nós aqui trabalhando por eles. Mas eles não vão ser os únicos beneficiados; beneficiadas serão suas famílias e toda a sociedade brasileira, porque um preso que sai com educação tem menos chance de voltar.

Eu quero aqui agradecer muito ao Senador Valadares pelo seu parecer.

Quero agradecer muito também à Câmara, que colocou uma emenda correta, a que tira os crimes hediondos do direito de beneficiar-se dessa remissão. Quero dizer também que espero que os governos estaduais cumpram, oferecendo os estudos que os presos vão querer.

Alguns me perguntam: Senador, quanto custa isso? Eu garanto o seguinte: custa menos do que manter esses presos mais tempo na cadeia e custa ainda muito menos do que trazê-los de volta para a cadeia. Portanto, é um projeto que, a meu ver, tem tudo para ser um instrumento positivo na defesa de paz no Brasil.

Senador Valadares, muito obrigado.

Eu agradeço a todos as suas palavras aqui. Agradeço ao Senador Eunício, que pôs em votação hoje na CCJ; ao Senador Gim Argelo, que foi quem tomou a iniciativa de pedir a votação em regime de urgência, e as palavras de todos os Senadores. São coisas como essas que me dão orgulho de ser Senador.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Randolfe, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, rapidamente, só para comunicar à Casa e ao Plenário que o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, reunido ainda há pouco, aprovou por onze votos contra três o pedido do Partido Socialismo e Liberdade de cassação do mandato da Deputada Jaqueline Roriz. É uma medida, Sr. Presidente, que quero exultar e destacar como fundamental para a recuperação do decoro e da ética parlamentar.

Da mesma forma, Excelência, queria agradecer a votação hoje da Comissão de Constituição e Justiça, que acatou a nossa emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, suprimindo o art. 2º da LDO encerrando, acabando, com o famigerado superávit primário da nossa economia.

Só para destacar um dado do Ipea, Presidente, em relação à educação, dita ainda há pouco pelo Senador Cristovam Buarque, veja só, para cada 1% do Produto Interno Bruto que o Brasil gasta na dívida pública, volta 0,9% para o Tesouro Nacional; para cada 1% que o Brasil gasta na educação pública, volta 1,9%

para a educação nacional. Isso é uma prova mais do que cabal de que o que rende mais para o País não é a dívida pública, mas sim os gastos sociais e, notadamente, os gastos em educação.

Está de parabéns a CCJ pela aprovação hoje que agora, logicamente, vai para a apreciação na Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata.

Em seguida, retornaremos aos demais projetos restantes.

V. Ex^a tem a palavra, Senadora.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem, só para registrar, porque não houve oportunidade,

dade, que, a partir de amanhã, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança, no Congresso Nacional, Câmara e Senado, estará fazendo o lançamento da campanha contra o trabalho infantil. Dia 12 de junho é o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Estaremos antecipando a programação da nossa luta de combate e de mobilização de toda sociedade brasileira contra essa chaga que é o trabalho infantil em nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento de urgência ao Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2010, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

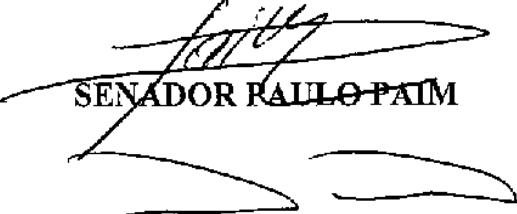
É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2011 REQUERIMENTO Nº 20, DE 2011 – CAS

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II combinado com 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei da Câmara 189, de 2010, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da Assistência Social.”

Sala da Comissão, 1º de junho de 2011.


SENADORA LÚCIA VÂNIA


SENADOR RAULO PAIM


SENADOR WALDEMIR MOKA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Pedimento de Urgência ao PLC nº 189 de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 06 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: *Sen. Jayme Campos*

RELATORIA:

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) <i>[Signature]</i>	1- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[Signature]</i>
ÂNGELA PORTELA (PT) <i>[Signature]</i>	2- MARTA SUPLICY (PT) <i>[Signature]</i>
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT) <i>[Signature]</i>
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) <i>[Signature]</i>	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMAR MOKA (PMDB) <i>[Signature]</i>	1- VITAL DO RÉGO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV) <i>[Signature]</i>	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP) <i>[Signature]</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) <i>[Signature]</i>	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>(Presidente)</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.

Tendo havido acordo de Liderança, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 189, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2010 (nº 3.008, de 2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Pareceres nº 385 a 387, de 2011, das Comissões.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita, favorável foi o parecer.

Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Flexa Ribeiro, favorável foi o parecer, com Emenda nº 1, da CAE, de redação, que apresenta.

Comissão de Assuntos Sociais, Relatora Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, da CAE também, apresentando ainda a Emenda nº 2, da Comissão de Assuntos Sociais.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Quer discutir, Senadora, ou posteriormente?

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. *Fora do microfone.*) – Posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Posteriormente, V. Ex^a irá discutir a matéria.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Há requerimento de destaque da Emenda nº 2.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2 ao PLC nº 189, de 2010”.

Do Senador Humberto Costa.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2011

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PLC nº 189/10. – Senador **Humberto Couto**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Em votação o projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CAE, emenda de redação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação da Emenda nº 2, da CAS.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a sua rejeição permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado. Rejeitada a Emenda.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

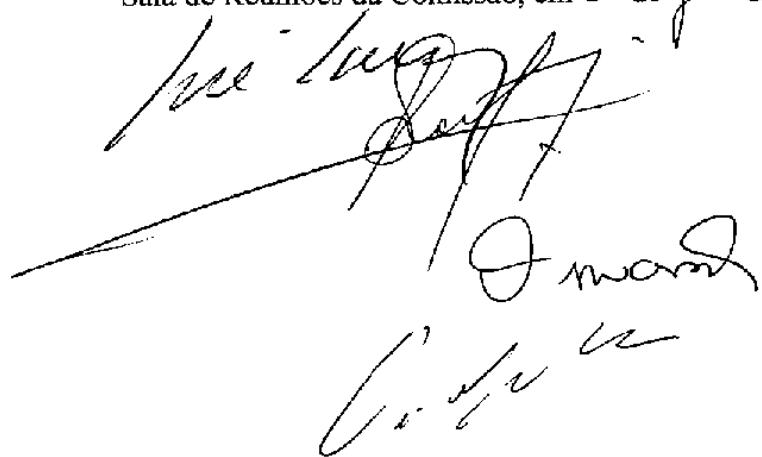
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER N° 434, DE 2011
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 189, de 2010 (n° 3.077, de 2008, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 189, de 2010 (n° 3.077, de 2008, na Casa de origem), que *altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social*, consolidando a Emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de junho de 2011.



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is 'José Luiz Góes' with a stylized 'G'. Below it is 'Osmar Terra'. At the bottom is 'Ciro Nogueira'. All signatures are written in cursive script.

ANEXO AO PARECER N° 434 , DE 2011.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2010 (nº 3.077, de 2008, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 6º, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 36 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.” (NR)

“Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.” (NR)

“Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:

I – consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II – integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C;

III – estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV – definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI – estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII – afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.” (NR)

“Art. 12.

II – cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional;

IV – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar Estados, Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento.” (NR)

“Art. 13.

I – destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II – cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

VI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.” (NR)

“Art. 14.

I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal;

VI – cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.” (NR)

“Art. 15.

I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

.....
VI – cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.” (NR)

“Art. 16. As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

.....
Parágrafo único. Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.” (NR)

“Art. 17.

.....
§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.” (NR)

“Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padastro, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se:

I – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;

II – impedimentos de longo prazo: aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

.....” (NR)

“Art. 21.

.....
§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência.

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência, inclusive em razão do seu ingresso no mercado de trabalho, não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento.” (NR)

“Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade.

§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002.” (NR)

"Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais.

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – às pessoas que vivem em situação de rua." (NR)

"Art. 24.

.....

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta Lei." (NR)

"Art. 28.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

.....

§ 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política." (NR)

"Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao Suas cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.742, de 1993, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o

fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.”

“Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º;

II – inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal, na forma do art. 9º;

III – integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social.”

“Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.”

“Art. 6º-D. As instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.”

“Art. 6º-E. Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS.”

“Art. 12-A. A União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento, a:

I – medir os resultados da gestão descentralizada do Suas, com base na atuação do gestor estadual, municipal e do Distrito Federal na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial;

II – incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, municipal e do Distrito Federal do Suas; e

III – calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do Suas.

§ 1º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Suas, aferidos na forma de regulamento, serão considerados como prestação de contas dos recursos a serem transferidos a título de apoio financeiro.

§ 2º As transferências para apoio à gestão descentralizada do Suas adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, previsto no art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice.

§ 3º O montante total dos recursos destinados ao apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do Suas corresponderá a 10% (dez

por cento) da previsão orçamentária total relativa ao cofinanciamento federal das proteções social básica e especial, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado.

§ 4º Para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal.”

“Art. 24-A. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paif.”

“Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paefi.”

“Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

§ 1º O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.”

“Art. 30–A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo.

Parágrafo único. As transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, conforme o art. 204 da Constituição Federal, caracterizam-se como despesa pública com a seguridade social, na forma do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

“Art. 30–B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.”

“Art. 30–C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.”

Art. 3º Revoga-se o art. 38 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Discussão da redação final. (*Pausa*)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero apenas aqui, rapidamente, destacar que esta Casa hoje está oferecendo à população brasileira um grande presente; ao votar e aprovar este Projeto de Lei que institui o Sistema Único de Assistência Social, está formalizando, de fato, um sistema que pode oferecer à população brasileira condições de as pessoas com menor poder aquisitivo terem acesso às políticas de assistência social.

Na verdade, Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de relatar este Projeto na Comissão de Direitos Humanos, e destaco que a Senadora Lúcia Vânia também o relatou na Comissão de Assuntos Sociais; ela, que já foi Secretária de Assistência Social, muito ficou orgulhosa em também poder relatar o referido Projeto.

Eu quero apenas dizer, Sr. Presidente, que, a partir de agora, formalmente, os Entes Federados, os Estados, os Municípios e a União, passam a ter a obrigação de cofinanciar... Perdi a voz. (*Pausa.*)

Desculpe, Presidente, perdi a voz. Emoção talvez.

Na verdade, os Municípios, os Estados e a União passam a ter a responsabilidade de cofinanciar a política de assistência social. E, mais do que isso, Sr. Presidente, por meio deste Projeto, os conselhos de assistência social em todos os níveis passam também a ter a obrigatoriedade de serem mantidos pelo Poder Executivo, por intermédio das suas respectivas secretarias, como é o caso, por exemplo, da Secretaria de Assistência Social de cada Município, que passa a ter a responsabilidade de manter toda a estrutura física, toda a estrutura de funcionamento desses conselhos.

Como assistente social que sou, participei ativamente de alguns conselhos, tanto municipal quanto estadual, e pude perceber como é importante o apoio do Poder Executivo para que esses conselhos possam funcionar adequadamente, com a participação, inclusive, da sociedade.

Então, quero aqui, Sr. Presidente, saudar esta Casa, saudar todos os Senadores pela aprovação do referido Projeto de Lei e dizer que a sociedade brasileira, particularmente a população que depende das políticas de

assistência social, está ganhando hoje um importante presente, que é o Sistema Único de Assistência Social.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, eu também quero registrar...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Wellington Dias, representante do bom Estado do Piauí.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero dizer que, com prazer e honra, estivemos lá no bom Estado da Paraíba também, numa bela programação tratando do desenvolvimento do Nordeste.

Mas, veja, eu queria, de um lado, parabenizar a aprovação das duas matérias, destacar a criação do Sistema Único de Assistência Social e dizer que, para mim, foi uma alegria ver hoje aprovada, também como o meu voto favorável, na Comissão de Assuntos Sociais e agora aqui no plenário da Casa. Acho que a fala da Senadora Ana Rita, inclusive se emocionando aqui, é algo importante para todos nós.

Mas eu queria, Sr. Presidente, destacar duas coisas aqui.

Primeiro, no Estado do Piauí, Teresina está sendo palco, neste instante, de um grande evento, que é o Salão do Livro do Piauí. Inclusive, quero destacar que o Senado Federal participa desse evento, que homenageia este ano o Professor Raimundo Santana, da Academia Piauiense de Letras, o centenário de Dinah Silveira de Queiroz e Nelson Cavaquinho e o escritor Moacir Scliar, todos homenageados.

Quero ainda dizer que esse evento tem uma participação do Senado Federal. Estarei participando na sexta-feira, quando haverá distribuição de livros, livros em braile, enfim. Quero aqui parabenizar a direção do Senado Federal e da Mesa por participar do Salão do Livro.

Mas eu não poderia deixar passar em branco, Sr. Presidente, que, no jornal *O Globo*, na coluna Panorama Político, o Senador Alvaro Dias, nosso colega desta Casa, fez uma declaração de que o Bolsa Família estimula a preguiça em seus beneficiários. Eu, infelizmente, estava inscrito mais cedo para falar, com a presença dele, mas não posso deixar passar isso em branco.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disponibiliza estudos, mostrando que os beneficiários adultos do Bolsa Família trabalham tanto ou mais que as famílias não beneficiárias, na mesma situação socioeconômica, ao contrário do que afirma o Parlamentar.

A última Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (Pnad-IBGE, de 2009), que envolve tanto o mercado formal de trabalho quanto o informal, aponta que 65% dos beneficiários do Bolsa Família estavam ocupados naquele ano. Além disso, o programa contribuiu para que, na última década, o País reduzisse em 60% sua taxa de extrema pobreza. Acho que esses dados, por si só, já dizem a importância do Bolsa Família.

Não podemos, em 2011, aceitar mais essa discriminação contra os mais pobres, eu diria, esse preconceito, essa forma, muitas vezes, até de se colocar de modo mesquinho em relação às pessoas que mais precisam. Eu acho que está correta a política iniciada no governo do Presidente Lula e que se fortalece no Governo da Presidente Dilma.

Então, eu queria, com essas palavras, Sr. Presidente, agradecer a V. Ex^a e parabenizar esta Casa pelas matérias aqui aprovadas.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem. Se V. Ex^a permitir, posso aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente. Só se V. Ex^a permitisse que eu lesse aqui a última matéria...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – ... o último comunicado.

O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 851, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 525, de 2011, que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

É a seguinte a Medida Provisória:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525, DE 2011

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 25, de 2011.....
- Exposição de Motivos nº 08/2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.....
- Ofício nº 851/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica nº 6/2011, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Jorge Boeira (PT/SC).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Legislação Citada.....

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525, DE 2011

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°

I - admissão de professores para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

S 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

S 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.

..... " (NR)

"Art. 4°

..... II - I (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, das alíneas d e f do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º;

..... Parágrafo único.

I - nos casos dos incisos III e IV, das alíneas b, d e f do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

..... " (NR)

"Art. 7°

I - nos casos dos incisos IV e X do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N° 525, DE 2011

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

- I - vacância do cargo;
- II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
- III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.

....." (NR)

"Art. 4º

II - um ano, no caso dos incisos III, IV, das alíneas "d" e "f" do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º;

Parágrafo único.

I - nos casos dos incisos III, IV, VI, alíneas "b", "d" e "f", e X do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a dois anos;

....." (NR)

"Art. 7º

I - nos casos dos incisos IV e X do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

Congresso Nacional

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

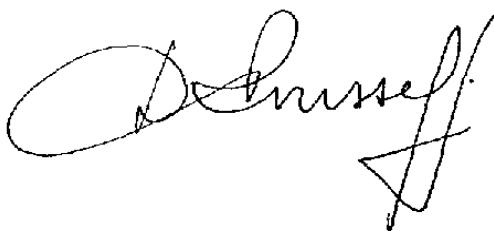
Brasília, 14 de fevereiro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

Mensagem nº 25, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 525, de 14 de fevereiro de 2011, que “Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores”.

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.



EM nº 00008/2011/MP/MEC

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Exceléncia a proposta de edição de Medida Provisória que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

2. O art. 2º do referido diploma legal define as hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela administração pública federal. A medida que ora submetemos à consideração de Vossa Exceléncia insere um novo inciso no caput do citado artigo, inciso X, com o intuito de permitir a contratação de professores destinados a suprir as necessidades dos projetos de expansão da rede federal de educação superior e de educação técnica e tecnológica, desde que limitadas ao tempo necessário ao provimento do cargo efetivo de Docente, observados os prazos máximos estabelecidos com a nova redação dada aos incisos II do art. 4º, caput, e I do parágrafo único do mesmo artigo.

3. Esta medida, em particular, insere-se no contexto de implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, que tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes na educação superior pública. Com esse Programa, o Governo Federal adotou uma série de medidas para retomar o crescimento do ensino superior público, criando condições para que as universidades federais promovam a expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior.

4. As Instituições Federais de Ensino Superior apresentaram planos de metas para o cumprimento dos objetivos gerais e ações estratégicas do Programa REUNI. Em resumo, tais objetivos compreendem o aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno, redução das taxas de evasão e ocupação de vagas ociosas. O cronograma proposto para a execução do programa compreende o período de janeiro de 2008 a dezembro de 2012. Dessa forma, os novos cursos a serem criados, as novas vagas em cursos já criados, os novos campi e os novos turnos de cursos foram programadas para alocação ao longo desse período.

5. A necessidade de professores para atender aos objetivos da expansão foi mensurada respeitando a razão de um professor para cada vinte alunos (matrículas). Essa, por sua vez, é uma média, tendo em vista que a área de conhecimento do curso influencia numa maior ou menor demanda de professores. Como exemplo citamos o curso de Medicina, na área de conhecimento de Saúde. Sua duração é em média de seis anos, com um número expressivo de disciplinas práticas ou tutoriais, o que impede que as salas de aula/laboratórios tenham um número maior de cinco alunos, o que eleva a Relação Aluno Professor - RAP, para cerca de 9,74. Por sua vez, os cursos de Licenciaturas, com duração média de três anos, possuem um número bem menor de aulas práticas, o que faz que sua RAP seja esteja próxima de 22.

6. Sem perder de vista a RAP, fatores como o tipo de turno integral (manhã, tarde e noite), parcial (manhã, tarde ou noite), a cadência acadêmica, que pode ser por crédito (duas entradas a cada ano) ou seriado, uma entrada única, interferem diretamente na necessidade de docentes. Os cursos com cadência acadêmica por crédito dividem seu ano letivo em semestres e sua necessidade de docentes também pode ser divida por semestre. O percurso acadêmico na modalidade seriado, contudo, demanda que o quadro de docentes esteja completo no início do ano letivo.

7. A demanda total de docentes do REUNI é de 15.755 Professores de 3º Grau. Este quadro está sendo formado dentro do cronograma estabelecido. As autorizações de concurso ocorrem paulatinamente. Contudo, a efetiva realização dos mesmos, tendo em vista as exigências que caracterizam o processo de recrutamento e seleção de docentes, por vezes leva a atrasos e demoras no ingresso dos servidores. Nesse sentido, a alteração da Lei nº 8.745, de 1993 de modo a permitir, em caráter excepcional, a contratação de docentes para atender às demandas da expansão, tem fulcro na necessidade de viabilizar os novos cursos ou cursos abertos nos anos anteriores, e cujo percurso acadêmico, neste ato, ingressa em sua etapa profissionalizante. A ausência de docentes pode prejudicar os estudantes, as instituições e o interesse público, que demanda profissionais em diversas áreas de atuação.

8. Destaca-se que, quando o quadro de docentes para a expansão estiver completo, ao final dos cinco anos de implementação, terão sido criados 1.461 novos cursos de graduação presencial, 109 mil novas vagas na graduação, o que corresponde a cerca de 487 mil novas matrículas. Dessa forma, a oferta passará de seiscentos, em 2007, para um milhão e oitenta e sete mil matrículas, em 2012.

9. O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, explicita as situações em que é permitida a contratação temporária de professor substituto pelas instituições federais de ensino. Além das hipóteses hoje constantes da norma, a nova redação prevê outras, em perfeita consonância com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, entre as quais a de cessão de docentes para ocupar cargo em comissão em outros órgãos da Administração Pública e para substituir os encargos acadêmicos dos professores que assumem cargos de direção nas Instituições Federais de Ensino.

10. O objetivo da alteração é assegurar a continuidade das atividades acadêmicas, notadamente no âmbito do ensino e, para tanto, contando com a possibilidade de substituir o docente que está afastado da instituição federal de ensino em situações para as quais ela, atualmente, não possui o amparo legal para contratar um substituto. Essa alteração, a rigor, mantém o conceito legal de substituto, qual seja o profissional contratado em caráter temporário de modo a assumir a docência na ausência de um professor efetivo do quadro de pessoal da instituição.

11. A mudança de redação no § 1º irá permitir, doravante que as Instituições Federais de Ensino contratem profissionais, na condição de substitutos, para suprir as necessidades desencadeadas por uma série de licenças e afastamentos para os quais a norma vigente não previu a possibilidade. Como exemplo destas situações, mencionamos a licença para tratar de interesses particulares, cessões, exercício provisório nos termos do art. 84, da Lei nº 8.112, de 1990. De acordo com dados extraídos do Sistema de Administração de Pessoal do Poder Executivo Federal – SIAPF, em 03 de fevereiro de 2011, as situações mencionadas compreendem mais de seiscentos professores. Este número tem gerado dificuldades para que as Instituições possam dar sequência aos cursos de graduação, principalmente, área em que atua o Professor Substituto. Ressaltamos que a redação proposta prevê que o regulamento irá colocar restrições na contratação de substitutos para as situações de afastamento ou licença.

12. O projeto de medida provisória que ora submetemos altera também a redação do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993. A redação vigente estabelece um percentual máximo de 10% do quadro de docentes da instituição para a contratação de professores substitutos tendo por base a justificativa de suprir as ausências de servidores que estão participando de programas de capacitação. A proposta estabelece o percentual de 20% do quadro de docentes como limite máximo para a contratação de professores substitutos abrangendo não apenas os afastamentos para capacitação, mas todas as situações de substituição previstas no inciso IV do caput do art. 2º, observados os prazos limites estabelecidos nos incisos II do caput do art. 4º e I do parágrafo único do mesmo artigo.

13. Assim, reconhecendo a relevância e urgência das matérias acima expostas, submetemos à elevada deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Belchior, Fernando Haddad

Of. n. 851/11/SGM-P

Brasília, 08 de junho de 2011.

A Sua Exceléncia o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL

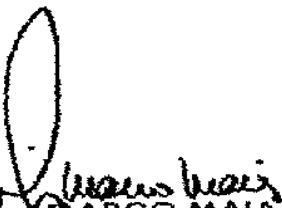
Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Exceléncia, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 525, de 2011, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 08.06.11, que "Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



MARCO MAIA
Presidente

**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
NOTA TÉCNICA Nº 06 /2011 – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 525, de 14 de fevereiro de 2011, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 525 de 2011.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 525, de 14 de fevereiro de 2011, que altera, no tocante à contratação de professores, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória".

II – SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória nº 525/2011 altera artigos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores das instituições federais de ensino. Acrescenta inciso ao artigo 2º da referida lei, considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público a "admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação". Dá nova redação ao parágrafo 1º do mesmo artigo, estabelecendo que a contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput do artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença, na forma do regulamento ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus, observados os prazos máximos estabelecidos com a nova redação dada aos incisos II do art. 4º, caput e I do parágrafo único do mesmo artigo. A contratação temporária dos docentes será pelo prazo de um ano, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a dois anos.

Segundo a Exposição de Motivos (E.M.), as medidas propostas buscam "permeter a contratação de professores destinados a suprir as necessidades dos projetos de expansão da rede federal de educação superior e de educação técnica e tecnológica, desde que limitadas ao tempo necessário ao provimento do cargo efetivo de docente, observados os prazos máximos estabelecidos". Ainda segundo a E.M., "esta medida, em particular, insere-se no contexto de implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, que tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes na educação superior pública." O cronograma proposto para a execução deste programa compreende os exercícios de 2008 a 2012.

A referida E.M. informa também que a demanda total de docentes do REUNI é de 15.755 professores de 3º grau e as autorizações de concurso vêm ocorrendo paulatinamente. As exigências características do processo de recrutamento e seleção de docentes por vezes levam a atrasos no ingresso dos servidores. Assim, a alteração proposta na Medida Provisória permitirá, em caráter excepcional, a contratação de docentes para atender às demandas da expansão e a viabilização dos novos cursos já abertos.

A alteração do §1º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, visa incluir, entre as situações em que é permitida a contratação temporária de professor substituto já previstas na legislação em vigor, a cessão de docentes para ocupar cargo em comissão em outros órgãos da Administração Pública, para substituir os encargos acadêmicos dos professores que assumem cargos de direção nas Instituições Federais de Ensino e a substituição decorrente de afastamentos e licenças.

A nova redação dada ao parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, estabelece novo percentual - 20% - do quadro de docentes como limite máximo para a contratação de professores substitutos, limite este que, anteriormente, era de 10%.

III - COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, determina que o exame de adequação orçamentária e financeira seja procedido da seguinte forma:

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Do exame da Medida Provisória - MP nº 525, de 2011, verifica-se que a matéria por ela disposta acarreta gastos ao erário federal, uma vez que trata de contratação de docentes, por tempo determinado, que serão pagos com recursos públicos alocados ao orçamento do Ministério da Educação – MEC, nas rubricas de pessoal e encargos sociais.

A Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011) preceitua que:

Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria. (g.n.)

Embora o diploma legal acima mencionado exija - para a medida provisória que autoriza aumento de despesa da União - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício e os dois subseqüentes, com o detalhamento da respectiva memória de cálculo e correspondente compensação, não há qualquer menção a essas informações na Exposição de Motivos nº 8/2011-MEC/MP, que acompanha a medida em análise.

Embora haja recursos na peça orçamentária para 2011 no grupo de natureza da despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, nas diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação, não há como verificar se as dotações serão suficientes para atender ao aumento da despesa gerada pela edição da MP, posto que o Poder Executivo não encaminhou, até o momento, os dados relativos ao impacto orçamentário-financeiro da medida, conforme assinalado anteriormente.

Portanto, da análise da Medida Provisória nº 525, de 2011, verifica-se que a mesma possui impacto orçamentário-financeiro que não está estimado pelo Poder Executivo em detrimento do que exige o art. 91 da LDO 2011.

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência da matéria, o comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Justifica a E.M. que a urgência da medida se deve ao fato de que a efetivação dos concursos para recrutamento e seleção dos docentes por vezes leva a atrasos e demoras no ingresso dos servidores. A alteração da Lei nº 8.745, de 1993, permitirá "em caráter excepcional, a contratação de docentes para atender às demandas da expansão, tem fulcro na necessidade de viabilizar os novos cursos ou cursos abertos nos anos anteriores, e cujo percurso acadêmico, neste ano, ingressa em sua etapa profissionalizante. A ausência de docentes pode prejudicar os estudantes, as instituições e o interesse público, que demanda profissionais em diversas áreas de atuação."

Esses são os subsídios que me parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 525, de 2011.

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

Raquel Dolabela de Lima Vasconcelos

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 525, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. JORGE BOEIRA (PT-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, muito obrigado por acatar a questão de ordem que formulei à Mesa.

Eu vou diretamente ao relatório, mas, antes, gostaria de agradecer ao meu Líder, ao Líder do Governo, ao Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores e ao Presidente desta Casa por me darem oportunidade de relatar um projeto extremamente importante, cujo objetivo é suprir as necessidades de professor, a contratação de professores de forma temporária para suprir as demandas da expansão do ensino federal no País, tanto os institutos federais de educação como as 14 universidades que implantamos no Brasil, além dos vários campi que servem como extensão das universidades federais já existentes. Portanto, vou diretamente ao relatório.

"A Medida Provisória nº 525, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2011, promove alterações na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, pertinentes à contratação temporária de professores para as instituições federais de ensino.

O art. 2º da referida lei define as hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela administração pública federal. A medida provisória insere novo inciso no *caput* do citado artigo, com o objetivo de permitir a contratação de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação. A contratação poderá ser feita pelo período máximo de um ano, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a dois anos. A remuneração do professor contratado não poderá ser superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante.

Por sua vez, o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, explicita as situações em que é permitida a contratação temporária de professor substituto para suprir a falta de professor efetivo. A medida provisória modifica o dispositivo para permitir a contratação de professores substitutos em casos hoje não previstos na lei, decorrentes de afastamentos e licenças, bem como para substituir os professores que assumem cargos de direção nas próprias instituições federais de ensino.

Com relação ao número de professores substitutos, o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, estabelece atualmente percentual máximo de 10% do quadro de docentes da instituição para a contratação de substitutos, tendo por justificativa suprir as ausências de professores que estão participando de programas de capacitação. A medida provisória fixa o percentual de 20% do quadro de docentes como limite máximo para a contratação de professores substitutos, abrangendo não apenas os afastamentos para capacitação, mas todas as situações passíveis de substituição previstas no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

À Medida Provisória nº 525, de 2011, foram apresentadas nove emendas, que se encontram sintetizadas no quadro anexo."

Vou direto ao voto.

"II - Voto do Relator

Da admissibilidade — requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN.

De acordo com a exposição de motivos que a acompanha, as alterações promovidas pela medida provisória justificam-se em face da implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, que tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes na educação superior pública.

Segundo o Poder Executivo, a formação do quadro de docentes para a execução do REUNI, cuja demanda total é de 15.755 professores de 3º Grau, vem ocorrendo dentro do cronograma estabelecido. Contudo, a efetiva realização dos concursos públicos para o provimento desses cargos, tendo em vista as exigências que caracterizam o processo de recrutamento e seleção de docentes, estaria levando a atrasos e demoras no ingresso dos servidores. Assim se justificaria a alteração da Lei nº 8.745, de 1993, de modo a permitir, em caráter excepcional, a contratação de docentes para atender às demandas de expansão das instituições federais de ensino.

Quanto às hipóteses de contratação de professor substituto, o objetivo das modificações propostas seria 'assegurar a continuidade das atividades acadêmicas, notadamente no âmbito do ensino e, para tanto, contando com a possibilidade de substituir o docente que está afastado da instituição federal de ensino em situações para as quais ela, atualmente, não possui o amparo legal para contratar um substituto'. Exemplificando essas situações, o Poder Executivo menciona os casos de licença para tratar de interesses particulares e acompanhamento de cônjuge ou companheiro e as cessões para exercício de cargos comissionados em outros órgãos. Dados extraídos do Sistema de Administração de Pessoal do Poder Executivo Federal – SIAPE, em 03 de

fevereiro de 2011, indicariam um contingente de seiscentos professores afastados ou licenciados por tais razões.

As razões apontadas demonstram a relevância e a urgência das providências contidas na medida provisória, restando, portanto, atendidos os requisitos previstos no art. 62 da Constituição Federal.

Foram também observados pelo Poder Executivo os requisitos formais para o envio da medida provisória ao Congresso Nacional, nos termos estabelecidos pelo art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 525, de 2011, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Da adequação orçamentária e financeira.

A Medida Provisória nº 525, de 2011, cria nova possibilidade de contratação temporária no âmbito das instituições federais de ensino, bem como altera regras para a contratação temporária de professor substituto nessas instituições.

No que concerne aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, não se verificam entraves à aprovação das providências contidas na medida provisória.

Do mérito

A expansão da rede federal de educação superior e de ensino técnico e tecnológico é do interesse de toda sociedade. Propiciar à juventude brasileira ensino de

boa qualidade e com oferta de vagas compatível com as demandas do mercado de trabalho é dever do Poder Público. O acesso dos jovens brasileiros à formação superior e profissionalizante de elevado nível é condição fundamental para que o País continue no caminho do desenvolvimento social e econômico.

Como relatado na exposição de motivos que acompanha a medida provisória, as instituições federais de ensino superior apresentaram planos de metas para o cumprimento dos objetivos gerais e ações estratégicas do Programa REUNI. Tais objetivos compreendem o aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno, redução das taxas de evasão e ocupação de vagas ociosas. O cronograma proposto para a execução do programa abrange o período de janeiro de 2008 a dezembro de 2012. Dessa forma, os novos cursos a serem criados, as novas vagas em cursos já criados, os novos *campi* e os novos turnos de cursos foram programadas para alocação ao longo desse período.

Destaca, ainda, a exposição de motivos que, quando o quadro de docentes para a expansão estiver completo, ao final dos cinco anos de implementação, terão sido criados 1.461 novos cursos de graduação presencial, permitindo 109 mil novas vagas na graduação. Nada disso será possível sem a formação do quadro docente requerido. Para que as ações em curso não sofram solução de continuidade é fundamental que contratações temporárias sejam realizadas até o provimento efetivo dos cargos, mediante a realização dos concursos públicos correspondentes.

Quanto à possibilidade de contratação temporária de professor substituto para suprir a ausência dos docentes efetivos, trata-se de hipótese já prevista na Lei nº 8.745, de 1993. Ocorre, entretanto, que a legislação vigente não contempla afastamentos como licenças para tratar de interesses particulares, cessões para o exercício de cargos em

comissão e licença para acompanhamento de cônjuge. Esses afastamentos têm provocado redução significativa dos quadros de docentes, afetando a continuidade das atividades acadêmicas. A Medida Provisória introduz acertadamente novas hipóteses de contratação no art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.745, de 1993, e, em consequência, faz os ajustes necessários no limite admitido para admissão de professores substitutos.

Pelas razões expostas, entendemos que a Medida Provisória nº 525, de 2011, merece integral aprovação pelo Congresso Nacional.

No tocante às emendas apresentadas, a análise do conteúdo de cada uma delas consta do quadro anexo.

Em face destas considerações, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 525, de 2011, bem como, no mérito, por sua aprovação. Com relação às emendas, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela rejeição das nove emendas apresentadas.

Esse é o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

Deputado Jorge Boeira.

Relator."

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Parecer proferido em Plenário em 07/06/2011, às 21hs 05min
Jorge Boeira

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA
INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525, DE 2011

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Jorge Boeira

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 525, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2011, promove alterações na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, pertinentes à contratação temporária de professores para as instituições federais de ensino.

O art. 2º da referida lei define as hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela administração pública federal. A Medida Provisória insere novo inciso no *caput* do citado artigo, com o objetivo de permitir a contratação de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação. A contratação poderá ser feita pelo período máximo de um ano, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a dois anos. A remuneração do professor contratado não poderá ser superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante.

Por sua vez, o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, explicita as situações em que é permitida a contratação temporária de professor substituto para suprir a falta de professor efetivo. A Medida Provisória modifica o dispositivo para permitir a contratação de professores substitutos em casos hoje não previstos na lei, decorrentes de afastamentos e licenças, bem como para substituir os professores que assumem cargos de direção nas próprias instituições federais de ensino.

Com relação ao número de professores substitutos, o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993 estabelece atualmente percentual máximo de 10% do quadro de docentes da instituição para a contratação de substitutos, tendo por justificativa suprir as ausências de professores que estão participando de programas de capacitação. A Medida Provisória fixa o percentual de 20% do quadro de docentes como limite máximo para a contratação de professores substitutos, abrangendo não apenas os afastamentos para capacitação, mas todas as situações passíveis de substituição prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

À Medida Provisória nº 525, de 2011, foram apresentadas nove emendas, que se encontram sintetizadas no quadro anexo.

II - VOTO DO RELATOR

Da admissibilidade - requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002- CN

De acordo com a Exposição de Motivos que a acompanha, as alterações promovidas pela Medida Provisória justificam-se em face da implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, que tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes na educação superior pública.

Segundo o Poder Executivo, a formação do quadro de docentes para a execução do REUNI, cuja demanda total é de 15.755 professores de 3º grau, vem ocorrendo dentro do cronograma estabelecido. Contudo, a efetiva

realização dos concursos públicos para o provimento desses cargos, tendo em vista as exigências que caracterizam o processo de recrutamento e seleção de docentes, estaria levando a atrasos e demoras no ingresso dos servidores. Assim se justificaria a alteração da Lei nº 8.745, de 1993, de modo a permitir, em caráter excepcional, a contratação de docentes para atender às demandas de expansão das instituições federais de ensino.

Quanto às hipóteses de contratação de professor substituto, o objetivo das modificações propostas seria "assegurar a continuidade das atividades acadêmicas, notadamente no âmbito do ensino e, para tanto, contando com a possibilidade de substituir o docente que está afastado da instituição federal de ensino em situações para as quais ela, atualmente, não possui o amparo legal para contratar um substituto". Exemplificando essas situações, o Poder Executivo menciona os casos de licença para tratar de interesses particulares e acompanhamento de cônjuge ou companheiro e as cessões para exercício de cargos comissionados em outros órgãos. Dados extraídos do Sistema de Administração de Pessoal do Poder Executivo Federal – SIAPE, em 03 de fevereiro de 2011, indicariam um contingente de seiscentos professores afastados ou licenciados por tais razões.

As razões apontadas demonstram a relevância e a urgência das providências contidas na Medida Provisória, restando, portanto, atendidos os requisitos previstos no art. 62 da Constituição Federal.

Foram também observados pelo Poder Executivo os requisitos formais para o envio da Medida Provisória ao Congresso Nacional, nos termos estabelecidos pelo art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Os demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A Medida Provisória nº 525, de 2011, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Da adequação orçamentária e financeira

A Medida Provisória nº 525, de 2011, cria nova possibilidade de contratação temporária no âmbito das instituições federais de ensino, bem como altera regras para a contratação temporária de professor substituto nessas instituições.

No que concerne aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, não se verificam entraves à aprovação das providências contidas na Medida Provisória.

Do mérito

A expansão da rede federal de educação superior e de ensino técnico e tecnológico é do interesse de a toda sociedade. Propiciar à juventude brasileira ensino de boa qualidade e com oferta de vagas compatível com as demandas do mercado de trabalho é dever do Poder Público. O acesso dos jovens brasileiros à formação superior e profissionalizante de elevado nível é condição fundamental para que o País continue no caminho do desenvolvimento social e econômico.

Como relatado na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, as Instituições Federais de Ensino Superior apresentaram planos de metas para o cumprimento dos objetivos gerais e ações estratégicas do Programa REUNI. Tais objetivos compreendem o aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno, redução das taxas de evasão e ocupação de vagas ociosas. O cronograma proposto para a execução do programa abrange o período de janeiro de 2008 a dezembro de 2012. Dessa forma, os novos cursos a serem criados, as novas vagas em cursos já criados, os novos campi e os novos turnos de cursos foram programadas para alocação ao longo desse período. Destaca, ainda, a Exposição de Motivos que, quando o quadro de docentes para a expansão estiver completo, ao final dos cinco anos de implementação, terão sido criados 1.461 novos cursos de graduação presencial, permitindo 109 mil novas vagas na graduação. Nada disso será possível sem a formação do quadro docente requerido. Para que as ações em curso não sofram solução de continuidade é fundamental que contratações temporárias sejam realizadas até o provimento efetivo dos cargos, mediante a realização dos concursos públicos correspondentes.

Quanto à possibilidade de contratação temporária de professor substituto para suprir a ausência dos docentes efetivos, trata-se de hipótese já prevista na Lei nº 8.745, de 1993. Ocorre, entretanto, que a legislação vigente não contempla afastamentos como licenças para tratar de interesses particulares, cessões para o exercício de cargos em comissão e licença para acompanhamento de cônjuge. Esses afastamentos têm provocado redução significativa dos quadros de docentes, afetando a continuidade das atividades acadêmicas. A Medida Provisória introduz acertadamente novas hipóteses de contratação no art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.745, de 1993, e, em consequência, faz os ajustes necessários no limite admitido para admissão de professores substitutos.

Pelas razões expostas, entendemos que a Medida Provisória nº 525, de 2011, merece integral aprovação pelo Congresso Nacional.

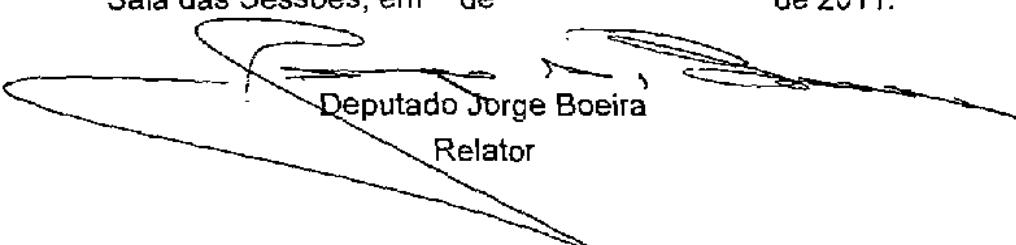
No tocante às emendas apresentadas, a análise do conteúdo de cada uma delas consta do quadro anexo.

Em face destas considerações, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 525, de 2011, bem como, no mérito, por sua aprovação. Com relação às emendas, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela rejeição das nove emendas apresentadas.

Sala das Sessões, em _____ de _____

de 2011.

Deputado Jorge Boeira
Relator



EMENDAS À MEDIDA PROVISÓRIA N° 525, DE 2011

Nº	Autor	Conteúdo	Voto	Razões do Voto
01	Dep. Chico Lopes	Altera a ementa da MP, para delimitar e explicitar sua aplicação à contratação de "professores substitutos para suprir demandas decorrentes da expansão das Instituições Federais de Ensino Superior".	Rejeição	A ementa proposta não contempla todo o objetivo da MP, que abrange a possibilidade de contratação temporária de professores para suprir a necessidade de expansão das instituições federais de ensino, e não apenas de professores substitutos, que destinam-se a suprir temporariamente vagas de professores de carreira.
02	Dep. Chico Lopes	Altera o inciso X do art. 2º da Lei nº 8.745/93, introduzido pela MP, para delimitar e explicitar sua aplicação à "admissão de professor substituto para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino (...)".	Rejeição	A contratação temporária de professor para suprir a necessidade de expansão das instituições federais de ensino não se confunde com a contratação temporária de professor substituto, que visa suprir a ausência de professores de carreira.

Nº	Autor	Conteúdo	Voto	Razões do Voto
03	Dep. Onofre Agostinini	<p>Restringe ao período de um ano, incluída a possibilidade de prorrogação, a possibilidade de contratação temporária de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino.</p> <p>Modifica o limite para contratação de professor substituto, reduzindo o percentual de 20% para 10% sobre o total de docentes efetivos em exercício.</p>	Rejeição	<p>A redução do prazo previsto na MP pode gerar solução de continuidade nas atividades desenvolvidas pelas instituições federais de ensino.</p> <p>Quanto à redução do percentual para contratação de professor substituto, a medida não é compatível com a ampliação do número de situações que poderão ensejar a contratação desses docentes.</p>
04	Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende	<p>Modifica o limite para contratação substituto, percentual de 20% para 10% sobre o total de docentes efetivos em exercício.</p>	Rejeição	<p>A redução do percentual para contratação de professor substituto não é compatível com a ampliação do número de situações que poderão ensejar a contratação desses docentes.</p>
05	Dep. Antônio Carlos Mendes Thame	<p>Modifica o limite para contratação substituto, percentual de 20% para 5% sobre o total de docentes efetivos em exercício.</p>	Rejeição	<p>A redução do percentual para contratação de professor substituto não é compatível com a ampliação do número de situações que poderão ensejar a contratação desses docentes.</p>

Nº	Autor	Conteúdo	Voto	Razões do Voto
06	Dep. Rubens Bueno	Fixa o prazo de dois anos após a publicação da lei resultante da MP para validade das contratações de professores substitutos e visitantes (ínciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 8.745/93), após o qual as funções correspondentes deverão ser exercidas por ocupantes de cargos efetivos, providos por concurso público.	Rejeição	Os prazos para a contratação temporária de professores substitutos e visitantes já se encontram objetivamente estabelecidos na Medida Provisória. Além do mais, não faz sentido exigir que as funções correspondentes sejam, após o prazo previsto na emenda, atribuídas a titulares de cargos efetivos, porque isso já ocorre. Apenas temporariamente tais funções são exercidas por professores substitutos, para suprir a ausência dos professores efetivos.
07	Dep. Chico Lopes	Determina que a contratação de professores substitutos seja feita "mediante processo seletivo, com edital específico e com ampla divulgação".	Rejeição	A exigência de processo seletivo para contratação temporária já decorre do disposto no art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Nº	Autor	Conteúdo	Voto	Razões do Voto
08	Dep. Rodrigo Garcia	Estabelece que as contratações temporárias para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino serão automaticamente resolvidas se, no prazo de seis meses após a primeira contratação, não forem criados os cargos públicos de professor e publicados os editais dos concursos públicos para seu provimento.	Rejeição	A fixação de prazo de seis meses pode gerar inflexibilidade e ineficiência do ponto de vista administrativo. O provimento dos cargos efetivos, que é o procedimento desejável, depende da realização dos concursos públicos, que não raro sofrem atrasos em razão de dificuldades operacionais. Além disso, a própria criação dos cargos está sujeita a incertezas do processo legislativo, já que a tramitação dos projetos ocorre em período de tempo indeterminado.
09	Dep. Leonardo Quintão		Rejeição	Os requisitos para a seleção devem levar em conta exclusivamente as necessidades de qualificação para o exercício das funções em questão.

MPV 525/2011**Medida Provisória****Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)**

Autor
Poder Executivo

Apresentação
15/02/2011

Ementa

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

Apreciação
Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação

02/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência
08/06/2011 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 525-B/2011).

Último Despacho

02/03/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

Documentos Relacionados**Apensados**

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (9)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaque (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento**15/02/2011 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

15/02/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 16/02/2011 a 21/02/2011.
Comissão Mista: 15/02/2011 a 28/02/2011.
Câmara dos Deputados: 01/03/2011 a 14/03/2011.
Senado Federal: 15/03/2011 a 28/03/2011.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 29/03/2011 a 31/03/2011.
Sobrestrar Pauta: a partir de 01/04/2011.
Congresso Nacional: 15/02/2011 a 15/04/2011.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 16/04/2011 a 14/06/2011.

01/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 137/2011, do Congresso Nacional, que Encaminha à Câmara dos Deputados, o processado da Medida Provisória nº 525, de 2011, que "Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores". A medida foram oferecidas 9 (nove) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

01/03/2011 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem nº 25/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 525, de 14 de fevereiro de 2011, que 'Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores'.
".

01/03/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 02/03/2011

02/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

02/03/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial
Publicação do despacho no DCD do dia 03/03/2011

15/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

16/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

22/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

23/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

29/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

05/04/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 511, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

06/04/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:00).
Retirada de pauta, de ofício.

12/04/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

19/04/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 513, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

26/04/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

27/04/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

03/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

04/05/2011 13:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

17/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

25/05/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI

Designado Relator, Dep. Jorge Boeira (PT-SC), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

31/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 522/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

01/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Reticada da pauta, de ofício.

07/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Materia não apreciada em face do encerramento da Sessão.

07/06/2011 19:05 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 19:07).

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Jorge Boeira (PT-SC), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela rejeição das Emendas de n.ºs 01 a 09.

Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.

08/06/2011 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 525, de 2011, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 5, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Jorge Boeira (PT-SC).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do OEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO) e Dep. Jorge Boeira (PT-SC).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Jorge Boeira (PT-SC).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 525-B/2011).

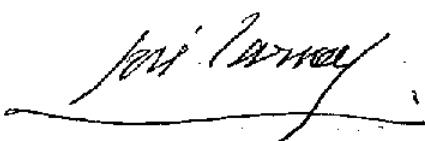
08/06/2011 PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 525, de 14 de fevereiro de 2011**, que “Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 5 de abril de 2011.



Senador José Sarney

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 525	
Publicação no DO	15-2-2011
Designação Prevista da Comissão	16-2-2011
Instalação Prevista da Comissão	17-2-2011
Emendas	até 21-2-2011
Prazo na Comissão	15-2-2011 a 28-2-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	28-2-2011
Prazo na CD	1º-3-2011 a 14-3-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-3-2011
Prazo no SF	15-3-2011 a 28-3-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	28-3-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-3-2011 a 31-3-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-4-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-4-2011 (60 dias)
*) Prazo final prorrogado	14-6-2011
*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17 , de 2011 – DOU (Seção 1) de 6-4-2011.	

MPV Nº 525	
Votação na Câmara dos Deputados	8-6-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI N° 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - assistência a emergências em saúde pública; (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010.)

IV - assistência a emergências em saúde pública; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

V - realização de recenseamentos;

VI - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

VII - admissão de professor substituto e professor visitante;

VIII - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

IX - atividades especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

X - atividades: (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

b) de identificação e demarcação desenvolvidas pela FUNAI; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

b) de identificação e demarcação territorial; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

b) de identificação e demarcação territorial; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

c) de análise e registro de marcas e patentes pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Revogado pela Lei nº 10.667, de 2003)

d) finalísticas do Hospital das Forças Armadas; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

Atenção: (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006). (Prorrogação de prazo). (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)

e) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações - CEPESC; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

f) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

g) desenvolvidas no âmbito dos projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM e do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

i) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990; (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008). (Vide Decreto nº 6.479, de 2008)

j) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea "i" e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008). (Vide Decreto nº 6.479, de 2008)

l) didático-pedagógicas em escolas de governo; e (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008). (Vide Decreto nº 6.479, de 2008)

m) de assistência à saúde junto a comunidades indígenas; e (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

i) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

j) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea i e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

l) didático-pedagógicas em escolas de governo; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

m) de assistência à saúde para comunidades indígenas; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

VII - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença para exercer atividade empresarial relativa à inovação. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

VIII - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica. (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

VIII - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

§ 1º A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

§ 2º As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

§ 3º As contratações a que se refere a alínea h do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

~~§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 483, de 2010).~~

~~§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública. (Incluído pela Lei nº 12.314, de 2010)~~

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos: (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003) (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)

I - seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

II - um ano, nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas d e f, do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

I - seis meses, nos casos dos incisos I, II e IX do art. 2º (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008);

II - um ano, nos casos dos incisos II, IV e VI, alíneas "d", "f" e "m", do art. 2º; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008);

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e IX do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos II e IV e das alíneas d, f e m do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

III - dois anos, nos casos do inciso VI, alíneas b e e, do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

II - um ano, no caso dos incisos III e IV e das alíneas "d" e "f" do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010);

III - dois anos, nos casos do inciso VI, alíneas "b", "e" e "m", do art. 2º; (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010);

II - 1 (um) ano, no caso dos incisos III e IV e das alíneas d e f do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas b, e e m do inciso VI do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

IV - três anos, nos casos do inciso VI, alínea h, do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

IV - 3 (três) anos, nos casos dos incisos VI, alínea 'h', e VII do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.973, de 2004)

V - quatro anos, nos casos dos incisos V e VI, alíneas a e g, do art. 2º; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

IV - três anos, nos casos dos incisos VI, alíneas "h" e "l", VII e VIII do art. 2º; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)

V - quatro anos, nos casos dos incisos V e VI, alíneas "a", "g", "i" e "j", do art. 2º; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008);

IV - 3 (três) anos, nos casos das alíneas h e l do inciso VI e dos incisos VII e VIII do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas a, g, i e j do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos: (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) (Vide Lei nº 11.204, de 2005)

I - nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas b, d e f, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

I - nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas "b", "d", "f" e "m", do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

I - nos casos dos incisos III e IV e das alíneas b, d, f e m do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

II - nos casos dos incisos III e IV e das alíneas "b", "d" e "f" do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a dois anos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010)

I - nos casos dos incisos III e IV e das alíneas b, d e f do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

II - no caso do inciso VI, alínea e, do art. 2º, desde que o prazo total não excede três anos; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

III - nos casos dos incisos V e VI, alíneas a e h, do art. 2º, desde que o prazo total não excede quatro anos; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

IV - no caso do inciso VI, alínea g, do art. 2º, desde que o prazo total não excede cinco anos. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

III - nos casos dos incisos V, VI, alíneas "a", "h" e "l", e VIII do art. 2º, desde que o prazo total não excede quatro anos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)

IV - no caso do inciso VI, alíneas "g", "l" e "j", do art. 2º, desde que o prazo total não excede cinco anos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)

III - nos casos do inciso V, das alíneas a, h e l do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não excede a 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

III - nos casos do inciso V, das alíneas "a", "h", "l" e "m" do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não excede a quatro anos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010)

III - nos casos do inciso V, das alíneas a, h, l e m do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não excede a 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

IV - no caso das alíneas g, i e j do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não excede a 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

V - no caso do inciso VII do art. 2º, desde que o prazo total não excede 6 (seis) anos. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

VI - no caso do inciso I do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não excede 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não excede a dois anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010)

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não excede a 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

.....

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II - nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999)

~~Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.~~

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma. (Renumerado pela Lei nº 10.667, de 2003)

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas na alínea h do inciso VI do art. 2º. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas no inciso VI, alíneas "h", "i", "j" e "l", do art. 2º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas h, i, j e l do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e "m" do inciso VI do caput do art. 2º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010)

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas h, i, j, l e m do inciso VI do caput do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com referência à citada Medida Provisória nº 525, de 2011, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado e o de sua vigência foi prorrogado por ato da Presidência da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 14 de junho de 2011.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência incluiu a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje. Portanto, a pauta fica sobrestada.

Estando a pauta sobrestada...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Posteriormente, vou ouvir V. Ex^a.

Encerro a Ordem do Dia.

São os seguintes os demais itens transferidos:

Item

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525, DE 2011

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 525, de 2011, que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

5

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 573, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Governo Brasileiro, em razão da declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em 1º de abril de 2011, na qual solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA).

6

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de censura à declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em

1º de abril de 2011, na qual solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA).

7

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 601, de 2011, do Senador Acir Gugacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (licenciamento ambiental de empreendimentos).

8

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, por regularem a mesma matéria (agrotóxicos).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em seguida, Senador Paulo Paim, tem a palavra pela ordem V. Ex^a. Posteriormente, o Senador Walter Pinheiro, representante do vizinho Estado da Bahia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Wilson Santiago, eu estava inscrito, mas, infelizmente, não pude falar antes da Ordem do Dia. Porém, quero fazer aqui dois registros a V. Ex^a.

Primeiro, quero dizer, com alegria, que, no dia de hoje, uma delegação da sociedade do Rio Grande do Sul dos mais variados setores teve uma reunião com o Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil, o Ministro Wagner Bittencourt de Oliveira, para discutir o novo aeroporto internacional do Rio Grande do Sul, o aeroporto que será chamado de 20 de Setembro. O projeto é liderado pelo Presidente do Grupo Sinos, Mário Gusmão, e integrado por diversos setores da sociedade.

Sr. Presidente, quero cumprimentar o Ministro pela forma como recebeu a todos. Pelo que percebemos lá, está bem encaminhada a possibilidade de termos um novo aeroporto internacional no Rio Grande do Sul.

Também, Sr. Presidente, quero que fique registrada nos Anais da Casa a Carta de Butiá, que recebi do movimento sindical gaúcho, em que eles fazem uma série de reivindicações ao Congresso, para que aprove projetos de interesse dos trabalhadores, entre

eles o fim do fator previdenciário e a própria redução da jornada para quarenta horas semanais.

E, por fim, só para registro, faço questão de que fique nos Anais da Casa o meu pronunciamento no dia de hoje, que visa solicitar aos Senadores e Senadoras que aprovem o nosso projeto que garante aposentadoria especial para as pessoas com deficiência, na área pública e na área privada.

Era isso, Senador Wilson Santiago. Agradeço a V. Ex^a e peço que considere na íntegra os três pronunciamentos.

Obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabem que ao longo da minha caminhada, tenho focado nas questões sociais e, no respeito às diferenças.

Por exemplo, apresentei o Estatuto do Idoso por entender que essa camada da população estava à margem e precisava de direitos específicos que lhes garantissem melhor qualidade de vida.

Essa também é minha intenção com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, por exemplo.

Muitos avanços já foram conquistados pelas pessoas com deficiência, mas podemos fazer mais e na intenção de fazer mais, apresentei um projeto que considero muito importante. Falo do Projeto de Lei do Senado, nº 250 de 2005.

Esse projeto estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência.

Ou seja, ele irá permitir ao servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, titular de cargo efetivo e que seja portador de deficiência, aposentar-se voluntariamente.

Para tanto ele deverá ter cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria. E mais, após vinte e cinco anos de contribuição, o servidor público, com deficiência terá direito à aposentadoria especial, independentemente de idade.

Eu vejo essa concessão como uma coisa muito justa, pois temos que levar em consideração as limitações desses trabalhadores.

Considera-se pessoa com deficiência, para fins desta Lei Complementar, a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla.

Sem sombra de dúvida, o servidor que tem alguma deficiência tem que fazer um esforço muito maior para o desempenho de uma atividade qualquer.

Digo isso porque, a situação de deficiência gera um comprometimento mais acentuado das funções orgânicas, não sendo justo submeter a pessoa com deficiência ao mesmo período de trabalho dos demais servidores, que é de 35 anos.

Sr. Presidente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 5º, afirma como dever do Estado, da sociedade, da família, assegurar, com prioridade, às pessoas com deficiência, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, dentre outros que compõem o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Todo ser humano quer ter sua dignidade preservada e respeitada e temos que considerar as diferenças quando pensamos nisso.

Tenho lutado por esta causa pois acredito que não basta a intenção de criar leis que contemplam direitos básicos dessas pessoas.

É preciso ouvir o que elas têm a dizer, para poder sentir e quem sabe tentar compreender, o que é uma limitação física, motora, mental.

É preciso reconhecer que estas pessoas, mesmo com suas limitações, possuem capacidade para o trabalho e produção econômica, como também para a produção artística e cultural, devendo ser reconhecidas e valorizadas.

O PLS 250/05 está aguardando designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça desde março e depois irá a Plenário.

Confio na sensibilidade dos meus Pares quanto à importância dessa proposta para uma parcela da nossa população que tem mostrado sua capacidade de superação e de luta!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cidade de Butiá, no interior do meu estado, construiu, em parceria com as Entidades que participaram do VII Ato Público em Defesa dos direitos dos trabalhadores, e de combate a dengue e a gripe H1N1, um documento chamado II Carta de Butiá.

Neste documento eles registraram demandas dos trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas do estado do Rio Grande do Sul e encaminharam esse documento à Câmara dos Deputados, ao Senado federal, aos Ministérios da Previdência Social; do Trabalho e Emprego, à Casa Civil, ao Governo do estado

do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal de Butiá e ao Poder Legislativo de Butiá.

Eles pedem apoio a vários pleitos muito importantes, entre eles:

- Unicidade sindical
- Redução da jornada para 40 horas semanais sem redução salarial
- Extinção do Fator Previdenciário
- Aplicação do Índice de reajuste do salário mínimo para as demais aposentadorias e pensões
- Campanha Nacional: Não ao tabagismo; Combate à dengue e a gripe H1N1; Câncer de mama; Câncer infantil
- PROCON em Butiá
- Reforma Fiscal e Tributária

Sr^ss e Srs. Senadores, várias dessas demandas, algumas de minha autoria inclusive, estão esperando que o Congresso Nacional delibere a respeito.

Aliás, isso já há um bom tempo!!!

Tenho certeza de que, assim como Butiá, inúmeros municípios brasileiros esperam que tais ações sejam tomadas o mais breve possível. Os brasileiros esperam isso de nós.

E, para a minha gente brasileira eu digo, mobilização é o caminho. Estamos cheios de exemplos positivos que mostram isso.

Mobilização, minha gente, mobilização!!!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é inegável que o Rio Grande do Sul necessita de um novo e grande aeroporto. Pela sua posição estratégica em relação ao Mercosul e pelo crescimento econômico do estado.

Independente das obras de ampliação da pista e do terminal de passageiros do Aeroporto Salgado Filho, a situação aeroportuária da região a médio e longo prazo vai exigir um novo sítio aeroportuário.

Hoje pela manhã o Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil Wagner Bitencourt de Oliveira recebeu uma comitiva de lideranças políticas, sociais e econômicas.

Na oportunidade o Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística Beto Albulquerque apresentou a proposta de construção de um novo aeroporto, dentro do plano de expansão do sistema aeroportuário previsto pelo Governo Federal.

O projeto é liderado pelo presidente do Grupo Sinos, Mário Gusmão, e integrado por aeronautas e especialistas em aviação civil, incluindo o diretor da Faculdade de Ciências Aeronáuticas da PUC, Elones Ribeiro.

A principal conclusão deste grupo de estudos preliminares é de que a construção de um novo aeroporto na região metropolitana, é indispensável sob pena de não haver outra área adequada em virtude da expansão dos núcleos urbanos em torno da região metropolitana.

A localização do novo aeroporto, inicialmente denominado de Aeroporto 20 de Setembro, foi alvo de aprofundados estudos, baseados em sobrevoos e imagens dos eventuais locais disponíveis. Segundo estudos a região é tecnicamente viável e estratégica.

A área de 1.600 hectares localiza-se nos municípios de Nova Santa Rita e Portão.

Esta localização atende Porto Alegre e toda a região metropolitana, Serra (Caxias do Sul, Bento Gonçalves, etc), Vale do Sinos, Região das Hortênsias, Litoral e mesmo o Centro e Norte do estado através da BR-386. E é cercada por excelente malha rodoviária (pronta, em ampliação ou construção), como mostra a ilustração:

A previsão é que o novo Aeroporto Internacional conte com um terminal de cargas capaz de receber grandes cargueiros e estará perfeitamente adaptado à tendência de crescimento econômica nacional e internacional.

Sua pista principal permitirá a decolagem dos maiores cargueiros para voos *non stop* à Europa e América do Norte.

E também permitirá voos diretos, pela rota polar, para Austrália e Oceania, abrindo uma nova rota comercial também para a Ásia.

Sua localização, livre de obstáculos, permitirá a instalação do equipamento para pousos e decolagens com quaisquer condições climáticas, um diferencial em relação aos outros aeroportos.

O projeto prevê ainda duas pistas, sendo a principal com 4,1 km e, a secundária, com 3,1 km.

Quero asseverar que estamos pensando o presente de forma responsável e planejando, com antecedência, um futuro muito próximo.

O novo aeroporto é o futuro chegando à frente, para que o Rio Grande do Sul faça voos ainda mais altos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro. V. Ex^a dispõe da palavra pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, primeiro, me somar a esse registro, a essa iniciativa

importante e até, eu diria, dando resposta a diversas indagações que chegam a cada dia nesta Casa sobre o Projeto de Lei nº 40, ao qual se referiu o Senador Paulo Paim, que trata da questão da aposentadoria da pessoa com deficiência, que foi uma batalha de anos e anos aqui, nesta Casa, encampada agora por todos nós que chegamos. E o Senador Paulo Paim teve um papel preponderante. O Senador Lindbergh Farias, que, chegando a esta Casa, também assumiu o trabalho dessa subcomissão. Portanto, é uma importante vitória para toda essa gente que merece, cada vez mais, ser tratada com respeito. A pessoa com deficiência não pode ser olhada com pena, mas com respeito e dignidade e adoção de políticas públicas.

Quero também, Sr. Presidente, encerrando, pedir a V. Ex^a que considere este nosso pronunciamento que faríamos no dia de hoje, onde registro a minha passagem, na semana passada, no programa “Tribuna Independente”, da Rede Vida, onde defendi a necessidade, eu diria, imediata da definição do papel da Telebrás.

Falo isso, Sr. Presidente, muito tranquilamente, porque tive oportunidade de debater esse assunto. Sou oriundo do antigo Sistema Telebrás, era a minha atividade profissional. E esse luta é exatamente para que a gente pudesse, com a Telebrás, estender e ampliar essa operação do nosso Plano Nacional de Banda Larga. Eu externava, naquela ocasião, a minha preocupação diante do atraso para a implantação da universalização da Internet, da banda larga no País, principalmente com o atraso no que diz respeito ao financiamento.

Mas, para a minha surpresa, Sr. Presidente, a resposta às minhas indagações chegou mais cedo do que eu imaginava. Portanto, essa é a razão deste registro e deste pronunciamento que faço aqui na tribuna, porque o novo Presidente da Telebrás, Caio Bonilha, que é oriundo da Diretoria Comercial da estatal, anunciou, logo após a sua posse, que a empresa estaria ingressando numa nova fase, com foco comercial, buscando agilizar, chamando as operadoras, cumprindo o papel importante da Telebrás como elo. Portanto, esse novo foco dar-se-á por meio de uma estreita parceria entre a estatal e a iniciativa privada. E aponta o nosso Caio Bonilha a perspectiva de que essa parceria permitirá conectar, ainda neste ano, trezentas cidades no Brasil ao Plano Nacional de Banda Larga, com uma colaboração estreita com as teles em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de que V. Ex^a pudesse adotar essa prática de receber este nosso pronunciamento na íntegra, reafirmando que isso permitirá ao interior da Paraíba, da Bahia e do Brasil afora políticas como saúde, educação, segurança, desenvolvimento local. Esses e muitos outros serviços

são possíveis e poderão estar ao alcance da maioria da população brasileira por meio da banda larga. Portanto, isso não pode ser tratado como um luxo. Isso tem que ser tratado agora como um bem essencial e como um setor de infraestrutura para melhorar a vida das pessoas, para levar o desenvolvimento.

Ontem, fiz um pronunciamento aqui sobre a mudança do espectro de freqüência para atender à questão da cidadania rural, levando essa infraestrutura de telecomunicações e a banda larga para o campo.

Sei que esse é um apelo de diversos paraibanos. E quero aqui, inclusive, fazer um registro para que V. Ex^a fique sabendo. Uma das grandes instituições que trabalham nessa área da inclusão é uma associação que está localizada na Paraíba, mas que trabalha em todo o Nordeste. V. Ex^a tem, no seu Estado, uma das experiências brilhantes para levar o desenvolvimento aos pequenos Municípios e provê-los. Os paraibanos têm nos ensinado que é possível fazer isso e espalharam-se pelo Nordeste inteiro, numa verdadeira epopeia, numa grandiosa luta, às vezes enfrentando gigantes. Esses companheiros têm feito isso de forma brilhosa, gloriosa, veemente, fazendo exatamente a defesa da inclusão neste mundo que parece tão distante, mas que hoje pode estar cada vez mais próximo. Por isso cobramos tanto políticas de governo para essa área.

Eu gostaria que V. Ex^a acatasse e recebesse este nosso pronunciamento, na íntegra, na noite de hoje.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao participar, na semana passada, do programa Tribuna Independente da REDEVIDA de Televisão, defendi a necessidade de uma imediata definição do papel da Telebrás e das operadoras privadas de telecomunicações no Plano Nacional de Banda Larga (PNBL).

Externava, na ocasião, a minha preocupação diante do atraso da implantação da universalização da internet no país, particularmente com o financiamento do PNBL, se com recursos públicos da Telebrás ou privados das operadoras.

A resposta às minhas indagações chegou mais cedo do que eu imaginava, e esta é a razão da minha presença esta tarde aqui nesta tribuna. O novo presidente da Telebrás, Caio Bonilha, oriundo da diretoria comercial da estatal, anunciou logo após a sua posse que a empresa está ingressando numa nova fase, com foco comercial, exatamente para agilizar a implantação do PNBL.

Isso se dará por meio de uma estreita parceria da estatal com a iniciativa privada. Essa parceria permitirá conectar, ainda este ano, 300 cidades ao PNBL, em colaboração com as teles para a construção da infraestrutura necessária à expansão do serviço.

Já neste mês de junho, a internet por banda larga chegará ao primeiro desses municípios, Santo Antônio do Descoberto, cidade goiana que fica na periferia do Distrito Federal.

Nessa nova fase, ao contrário do que estava previsto originalmente, a Telebrás não vai atuar na venda de internet banda larga para o consumidor final. No lugar de operar no varejo, a estatal vai estimular a participação de novos provedores nas cidades onde não há oferta do serviço.

Em última análise, seguindo orientação do Ministério das Comunicações, a Telebrás vai procurar novos parceiros para a construção de redes e elaboração de projetos. Esses parceiros, e não a Telebrás, chegarão ao cliente na ponta do sistema.

Importa menos quem vai levar o serviço ao consumidor final. O que não podemos é continuar com a atual situação, de alguns terem acesso à internet de banda larga e a grande maioria da população ficar à margem desse serviço.

É neste sentido que saúdo a mudança do perfil da Telebrás, de estritamente técnico, de engenharia, voltado para arcar com a construção de toda a infraestrutura, para essa nova fase em que a estatal tem por foco a distribuição dessa responsabilidade com as empresas privadas.

Destaca-se na nova orientação dirigir o PNBL para o mercado de internet móvel 3G, a terceira geração da tecnologia de transmissão de dados. Por sua facilidade de operação, similar a um telefone celular, a tecnologia 3G é responsável pela grande capilaridade do serviço de banda larga no Brasil.

A parceria com a iniciativa privada traz também a vantagem de reduzir pressões orçamentárias sobre a Telebrás, à medida que os custos de implantação das redes são divididos com as teles ou com os novos provedores que participem de seus projetos.

Esse vislumbre de descompressão do orçamento da estatal coincide com as novas estimativas de custos para a universalização da banda larga no Brasil.

Um estudo divulgado na semana passada pela Associação Brasileira de Telecomunicações mostra que serão necessários investimentos de R\$ 144,6 bilhões para que se alcance, até 2020, uma cobertura de 74% da população.

Essas cifras poderiam ser bem menores, se não houvesse a resistência das empresas privadas a abrir suas redes para terceiros. Com o objetivo de imprimir

maior velocidade ao PNBL a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou também na semana passada o novo regulamento para o mercado de TV a cabo.

A decisão da Anatel antecipa dispositivos do PLC 116/10, em fase final de tramitação aqui no Senado. O projeto prevê a convergência de mídias, permitindo à mesma empresa operar diferentes serviços de telecomunicações. Essa antecipação da Agência à legislação que está sendo elaborada nesta Casa, não deixa de ser uma medida arriscada.

Como contraria interesses de empresas que já atuam no setor, o estabelecimento de regras tão importantes por meio de resolução, em vez de uma lei federal, poderá suscitar ações judiciais de grande duração, em prejuízo de um processo mais rápido da universalização.

O novo regulamento aprovado pela Anatel estabelece concessão de outorgas de forma ilimitada ao preço de R\$ 9 mil. Isso fará que o serviço, hoje limitado a apenas 262 municípios, seja consideravelmente ampliado com a entrada de novos competidores e das empresas de telefonia.

Com a entrada das telefônicas no setor de TV a cabo, a expansão do setor de televisão por assinatura arrastaria o crescimento da banda larga.

Para a universalização do serviço mais rapidamente, as operadoras serão obrigadas a compartilhar as suas redes, conforme anunciou hoje o ministro das Comunicações, Paul Bernardo.

As exitosas experiências do Japão e da Coréia do Sul na ampliação do acesso à internet por banda larga mediante o compartilhamento das redes não podem ser ignoradas no Brasil.

Caso haja resistência das operadoras que atuam no país a compartilhar as suas redes, Bernardo anunciou também a disposição do governo de atrair teles estrangeiras.

O ministro citou nominalmente a coreana SK Telecom, além de uma companhia norte-americana interessada em prestar serviços telefônicos. O que precisamos ter cuidado é com os preços a serem praticados, tanto de telefonia, quanto os de TV a cabo e de internet banda larga. Especialmente considerando que a expansão do setor se dará entre as camadas mais humildes da população.

As grandes operadoras já apresentaram ao Ministério das Comunicações planos ofertando internet de alta velocidade de 1 megabit por R\$ 35 reais, como pretende a presidente Dilma Rousseff. Nessa tarifa já estão incluídos os impostos.

A Anatel aprovou também a versão final da terceira revisão do Plano Geral de Metas de Universalização.

zação (PGMU III), que obriga as concessionárias de telefonia fixa a ofertarem um telefone fixo social, denominado Aice.

Esse telefone tem preço previsto de R\$ 9,50, sem impostos, e de R\$ 14 com impostos para as famílias cadastradas no programa Bolsa Família. Temos aí uma tributação em torno de 50%. Trata-se de uma alíquota muito elevada, principalmente se considerarmos o público a que se destinam esses telefones, as 13 milhões de famílias do programa.

Neste sentido, precisamos encontrar usa saída que possa reduzir também essa carga tributária, o que talvez possa ser feito diferenciando alíquotas por faixas de consumo.

Além de não penalizarmos as camadas mais carentes da população com mais impostos, uma eventual redução dos custos desses serviços – telefonia fixa, TV a cabo e internet banda larga – poderia atrair um maior número de assinantes, proporcionando da mesma forma um aumento da arrecadação.

Esses investimentos – até porque renúncia fiscal também pode ser considerada investimento, em função dos resultados que apresenta lá na frente – são de fundamental importância para universalizar a banda larga, serviço essencial para o desenvolvimento do país.

As telecomunicações estão diretamente ligadas a infraestrutura, no que se refere ao fator de desenvolvimento do país. Quando as empresas se instalam

buscam informações sobre a infraestrutura de comunicação oferecida pelo Estado. Por isso, é necessário garantir, cada vez mais, investimentos nessa área para gerar desenvolvimento.

A banda larga contribuirá diretamente para melhorar a qualidade dos serviços nas áreas de saúde, educação e segurança. Ela permitirá por meio da internet o acesso a resultados de exames laboratoriais, velocidade na troca de passar informações entre operações policiais, facilitando, por exemplo, a identificação dos suspeitos, realização de cursos a distância, além de transações bancárias via celular.

Esses e muitos outros serviços são possíveis e poderão estar ao alcance da maioria da população brasileira por meio da banda larga.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será publicado, com certeza, Senador Walter Pinheiro, de acordo com a determinação regimental. Com a soma do trabalho dos baianos e parai-banos é que, graças a Deus, se alcançou o êxito que V. Ex^a terminou de registrar.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 713, DE 2011**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 09 e 10 de junho de 2011, quando estarei, com ônus para a Casa, procedendo diligência da Comissão Temporária de Defesa Civil no Auditório Nelson Carneiro da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para analisar e propor alterações ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2011.



Senador Inácio Arruda
Líder do PCdoB

**REQUERIMENTO
Nº 714, DE 2011**

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 10 de junho de 2011, quando estarei, com ônus para a Casa, procedendo diligência da Comissão Temporária de Defesa Civil no Auditório Nelson Carneiro da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para analisar e propor alterações ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2011.



Senador Jorge Viana

REQUERIMENTO Nº 715, DE 2011

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 10 de junho de 2011, quando estarei, com ônus para a Casa, procedendo diligência da Comissão Temporária de Defesa Civil no Auditório Nelson Carneiro da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para analisar e propor alterações ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2011.



Senador **CASILDO MALDANER**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os Srs. Senadores Wilson Santiago, Alvaro Dias e Cyro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, estes primeiros cinco meses ficarão marcados em nossa memória por sua atuação vigorosa na luta por questões sociais e estruturais do Brasil.

Olhando sua biografia, verificamos que sua preocupação vem dos tempos estudantis, quando já brotava a semente da ótima política que se tornaria.

Sua experiência com a administração pública foi aplicada quando esteve na Secretaria de Estado do Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Londrina, e quando atuou como Diretora da Itaipu Binacional. Concomitante a estas atuações, exerce diariamente o papel de excelente mãe e administradora do lar, o que nós, homens políticos, jamais conseguiríamos.

Na Casa Civil toda esta experiência, com certeza, dará um ótimo resultado, atendendo todas as expectativas da Presidenta Dilma.

Seu brilhante *curriculum* como gestora pública somente acrescerá na pasta para qual foi indicada, certamente atenderá a todos, com a qualidade da paciência e compreensão, que permeia a alma feminina.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Há ministério com 70% de cargos comissionados”, publicada pelo jornal *O Globo* em sua edição de 23 de abril de 2011.

A matéria destaca que um levantamento feito com base em informações do Portal Transparência revela que, em alguns casos, os cargos comissionados correspondem a 70% do quadro de funcionários dos ministérios.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO- NUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

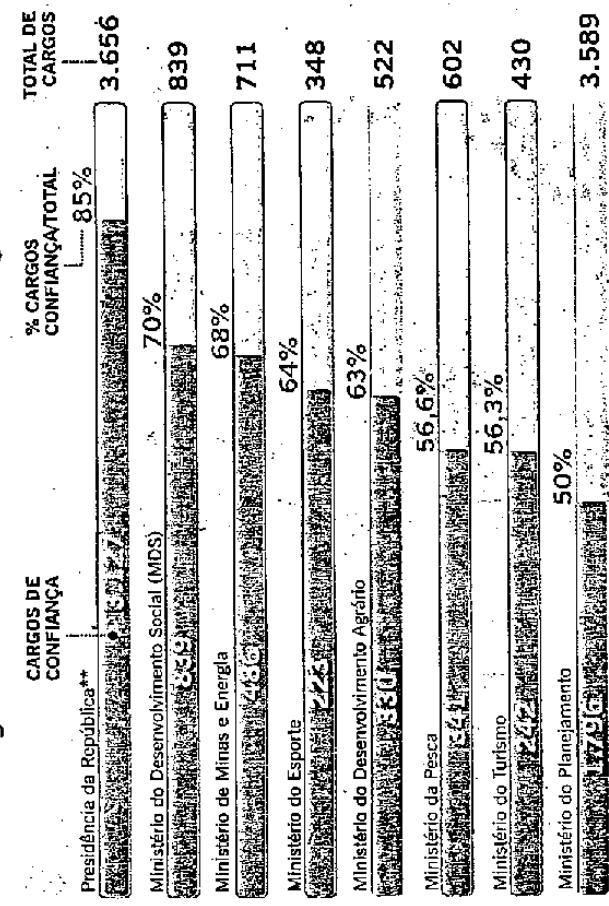
Há ministério com 70% de cargos comissionados

Número de postos de confiança na administração direta e em autarquias e fundações chegava a 89.550 em março

Regina Ávila

Edição de Arte

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA NO GOVERNO*



• **BRASÍLIA.** Mesmo tendo admitido 115 mil servidores públicos por meio de concurso na gestão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo federal ainda trabalha com uma parcela muito elevada de cargos de confiança em alguns ministérios. Levantamento feito com base em informações do Portal da Transparéncia revela que, em alguns casos, os cargos comissionados correspondem a 70% do quadro de funcionários. Esse é o caso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que tem 365 cargos de confiança para um total de 839 funcionários. Em março, o número de cargos e funções de confiança na administração direta e em autarquias e fundações chegava a 89.550.

Pela distribuição atual desse cargos, em seis ministérios supera 50% do quadro de funcionários. Esse levantamento não considera os terceirizados, que não aparecem em nenhuma estatística do governo.

No caso do Ministério do Desenvolvimento Social, a maioria dos cargos de confiança é DAS (Diretoria de Assessoramento Superior). Pelos números disponíveis no Portal da Transparéncia, estão na pasta, 475 funcionários dessa condição, 81% dos cargos de confiança.

No Esporte, 64% das vagas são ocupadas por comissionados.

No Ministério do Esporte, para um quadro de 348 funcionários, 223 são comissionados (61%), sendo que 195 têm DAS, o equivalente a 87% dos cargos de confiança.

Oas DAS são os carros de confiança mais disputados no governo federal por serem de

não em todos os municípios brasileiros," diz nota da pasta.

Para expandir os seus quadros, informa, realizou dois concursos públicos e fez uma reestruturação dos cargos de direção e assessoramento (DAS). Também precisou terceirizar algumas atividades permitidas pela legislação vigente.

Contratação de concursados foi suspensa no Turismo

O Ministério do Turismo argumenta que "servidores comissionados em cargos comissionados têm especialização específica, e as contratações em cargos comissionados são efetivadas com prévia autorização do Planejamento". Segundo a assessoria, o Ministério do Turismo e a Embratur realizaram concursos, e 112 pessoas foram aprovadas, mas as contratações foram suspensas em Janeiro, por decisão do Ministério do Planejamento.

O Ministério do Esporte, criado em 2003, informa que tem o quadro de servidores formado basicamente por comissionados e cedidos por outros órgãos. E que, em 2008, foi realizado concurso público para suprir vagas apenas em áreas técnica de nível médio e superior.

O Ministério de Minas e Energia informa que não possui carreira específica para a gestão de suas atividades, "o que obriga a buscar profissionais fora da administração ou manter os servidores que se apresentam" com grau de escolaridade.

O Ministério da Pesca e Aquicultura argumenta que é uma pasta nova, criada em junho de 2009, e neste período teve autorização para realizar, apenas um concurso,

"com contratação de apenas 150 servidores terceirizados.

O Ministério do Desenvolvimento Social, criado em 2004, informa que ainda está em fase de estruturação do quadro funcional. No Ministério do Planejamento — que controla e autoriza as nomeações e distribuição de cargos de confiança —, só 1.196 cargos de comissão para um total de 3.589 de outras órgãos ou apenas comissionados.

O presidente da

vimento Agário, de um total de 522 funcionários, 330 são cargos comissionados, equivalente a 63% do quadro. No Ministério das Relações Exteriores, 50% dos servidores da pasta têm algum tipo de cargo ou função comissionada; são 1.796 cargos de comissão para um total de 3.589 de outras órgãos comissionados.

No Ministério da Pescas, os cargos comissionados somam 486, contra 711 cargos efetivos (68%). Na Presidência da República, os cargos de confiança correspondem a 85% do total de funcionários. São 3.127 comissionados para um total de 3.656 funcionários.

Na pasta, 242 dos comissionados são administradores direta — ou seja, o número de servidores que atuam na pasta tanto em estruturação que necessita de pessoal capacitado para desempenhar suas funções —, 153 que os seus programas, serviços e benefícios funcionam para administração. Servem para

maior valor. A remuneração

*O MDS considera ainda jus-

tificante o número de servidores

que atuam nas pastas tanto em estruturação que necessita de pessoal capacitado pa-

ra desempenhar suas

cumprir suas funções —, 153 que os seus programas, serviços e benefícios fun-

cionam para

administração.

■

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há uma célebre frase proferida por Winston Churchill, nos idos de 1916, que nos diz:

“Em tempo de guerra, a verdade é tão preciosa que ela precisa ser guarnevida por uma escolta de mentiras”.

Nós não estamos em guerra no Brasil. Não temos que nos guarnecer contra um inimigo externo, a ponto de pensarmos até em mentir para dissuadi-lo por meio da contrainformação e preservar a verdade e a crença de nosso povo nos valores edificantes de nossa sociedade.

Nós não estamos, tampouco, num contexto de luta interna, como a travada contra a ditadura opressora e tirânica, quando muitos se viram nos porões do DOI-CODI, torturados a tal ponto que a mentira era a única maneira para garantir a sobrevivência.

Nada, Sras e Srs. Senadores, pode justificar a forma maniqueísta e tendenciosa como são tratados os Governos FHC e Lula, em livros didáticos distribuídos pelo MEC aos estudantes da rede pública.

A luta que se trava hoje no Brasil é de caráter ideológico e político, sob a égide do Estado Democrático de Direito.

É a luta entre propostas que, com características específicas, têm tentado se colocar como alternativa de poder para a sociedade brasileira.

As propostas do PT e do PSDB são decerto diferentes, mas não seria justo dizer que uma ou outra carregaria em si a condição de estar mais certa ou mais errada, mais próxima ou mais distante da verdade.

Narrar a história, sobretudo a contemporânea, por uma lente distorcida que pretenda fazer verdadeira dominação cultural de nossos estudantes chega a ser um crime, um atentado contra a instituição do conhecimento universalista e aberto.

Valho-me a esse respeito de um pensamento de Mário Covas, que nos ensinava:

E para que me credencie a defender a minha verdade, começo por manifestar a humildade de saber que existem outras verdades e que elas são tão sustentáveis quanto às minhas e que a única razão pela qual um homem, um democrata passa a ter o direito de defender a sua verdade é exatamente o respeito que ele manifesta pela alheia.

Nós não podemos concordar, em absoluto, com a forma claramente tendenciosa como os livros didáticos adotados pelo MEC, em 97% das escolas públicas, tem tratado o Governo do Presidente FHC e o Governo Lula, como se este representasse Deus e aquele o Diabo.

Os livros, salvo melhor juízo, transformaram-se em instrumentos de doutrinação política, como bem denunciam os jornalistas Luiza Bandeira e Rodrigo Vizeu, do jornal Folha de S. Paulo, em matéria sob o título “Livros aprovados pelo MEC criticam FHC e elogiam Lula”.

O curioso, Sr. Presidente, é que uma das condições para os livros serem adotados pelo MEC é a inexistência de doutrinação política.

Existe mesmo uma Comissão no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático, com princípios e critérios para a avaliação de obras didáticas.

Mas, como bem observam os jornalistas, o livro “História e Vida Integrada”, por exemplo, enumera problemas do governo FHC, de 1995 a 2002, como crise cambial e apagão, e traz críticas às privatizações.

Já o item “Tudo pela Reeleição” cita denúncias de compra de votos no Congresso para a aprovação da emenda que permitiu a recondução de Fernando Henrique à Presidência.

O fim da gestão FHC aparece no tópico “Um Projeto não Concluído”, que lista dados negativos do governo tucano. Por fim, diz que “um aspecto pode ser levantado como positivo”, citando melhorias na educação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao explicar a eleição de FHC, o livro “História em Documento” afirma que foi resultado do sucesso do Plano Real e acrescenta: “Mas decorreu também da aliança do presidente com políticos conservadores das elites”.

Um quadro explica o papel dos aliados do tucano na sustentação da ditadura militar!

O que é isso, companheiro?!

Mas, em relação ao Governo Lula de 2003 a 2010, o livro cita a “festa popular” da posse e diz que o petista “inovou no estilo de governar ao criar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social”.

O escândalo do mensalão é citado ao lado de uma série de dados positivos. Ao apresentar o Governo Lula, a autora inicia com a luta contra a ditadura e apenas cita que o partido fez “concessões nas alianças com partidos adversários”.

Ora, Sr. Presidente, está nítida a parcialidade dessas obras ao tratar de assuntos que pertencem à atualidade da história brasileira e sobre os quais não temos o devido distanciamento crítico para analisá-los, até porque somos atores do próprio processo relatado.

Por isso, o mínimo que se poderia fazer seria apresentar dados de cada um dos governos sem avaliações, que nos parecem tendenciosas.

Esse tipo de atitude revela-se como dominação cultural, que afasta do aluno dados relevantes e fun-

damentais para que este possa avaliar cada governo e formar a própria opinião.

E como se não bastasse, parece-nos que tanto as editoras quanto o MEC querem lavar as mãos sobre o assunto, como se nem um nem outro tivessem responsabilidade sobre a seleção das obras didáticas.

Nessa mesma linha de raciocínio, quero salientar a questão de outro livro distribuído pelo Programa Nacional do Livro Didático a 485 mil estudantes jovens e adultos.

O livro "Por uma Vida Melhor" defende a suposta supremacia da linguagem oral sobre a escrita e admite a troca dos conceitos "certo e errado" por "adequado e inadequado".

A partir dessa nova percepção, frases com erros de português como "nós pega o peixe" poderiam ser consideradas corretas em certos contextos.

Nesse sentido, o mesmo livro pergunta: "Posso falar os livro?" E responde: "Claro que pode, mas dependendo da situação, a pessoa pode ser vítima de preconceito linguístico".

O argumento em favor dessa postura didática seria "a defesa de um ensino bastante plural, com diferentes gêneros textuais, com diferentes práticas de comunicação para que a desenvoltura aconteça".

Ora, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não se trata aqui de ignorar a existência de diferentes maneiras de falar no Brasil, nem mesmo a questão de um verdadeiro bilinguismo, que, muitas vezes, impedem o diálogo entre os professores e os alunos de determinados segmentos sociais.

Mas não me parece razoável, sob qualquer pretexto, negar ao aluno o conhecimento da modalidade culta da língua. Digo culta, não erudita.

A língua portuguesa, como qualquer outra língua, tem um sistema gramatical que precisa ser respeitado, porque é o sistema convalidado e revalidado ao longo da existência da própria língua.

A escola deve levar o aluno a compreender de forma mais aprofundada as regras do idioma pátrio,

como meio de acesso ao conhecimento e de exercício da cidadania.

Mas, se convalida erros crassos e ainda reforça a ideia de preconceito linguístico, acaba por retirar do aluno uma oportunidade singular de acesso ao domínio do português.

No meu entendimento, já passou a hora de se debater com o Governo Federal, o Congresso Nacional e a sociedade um política do livro didático, para definir melhor o que se deseja ensinar às nossas crianças.

Se essa moda pega, a de distorcer os fatos da história e a de ensinar "nós vai ou nós fica", parece-me que estariamos nos afastando dos limites da razoabilidade, do plausível.

Sei, Sr. Presidente, que não existe a ideia de conhecimento neutro, porque o historiador é um ser humano e um cidadão que tem escolhas e preferências, mas isso não pode significar distorcer os fatos, de forma tendenciosa e contrária ao limite do bom senso.

Não existe, tampouco, um português único, um bloco monolítico da língua portuguesa, mas é preciso cautela no que se deseja ensinar em nossas escolas.

Entendo que o mínimo a ser feito é uma representação ao Ministério Público solicitando a recolhimento dessas obras, como já decidiram o PSDB e o DEM.

Decerto, são livros que prestam um desserviço ao Brasil e não deveriam fazer parte da bibliografia adotada nas escolas brasileiras, sobretudo quando são comprados com o dinheiro do erário.

Recolhê-los não é promover a censura, como disse o Ministro Haddad. Recolhê-los é o mínimo que se pode fazer em favor do equilíbrio na narrativa histórica.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

A pedagogia da ignorância

Ao anunciar que o Ministério da Educação (MEC) não recolherá o livro didático com erros gramaticais distribuído a 485 mil estudantes, o ministro Fernando Haddad voltou a ser protagonista de confusões administrativas. Depois das trapalhadas que cometeu na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio em 2009 e 2010, agora ele afirma que não pode interferir no conteúdo das publicações adquiridas pelo Programa Nacional do Livro Didático nem julgar o que é certo ou errado em matéria de português, cabendo-lhe apenas decidir o que é "adequado" em política pedagógica.

Com isso, embora tenha por diversas vezes prometido melhorar a qualidade do ensino fundamental, Haddad, paradoxalmente, endossou a pedagogia da ignorância. Produzido por uma ONG e de autoria da professora Heloísa Ramos, o livro *Por uma vida melhor* defende a supremacia da linguagem oral sobre a linguagem escrita, admitindo que "é certo falar errado". Corrigir o erro é "preconceito". A tese não é nova, já foi reivindicada pela Academia Brasileira de Letras e sempre foi duramente criticada nas faculdades de pedagogia. Além disso, o livro do MEC que admite erro de português não é uma obra de linguística, mas uma publicação pedagógica. Não foi escrito para linguistas, mas para quem precisa de um bom professor de português para ler, falar e escrever de modo correto - condição básica para que se possa emancipi-

par culturalmente.

"Não tem de se fazer livros com erros. O professor pode falar na sala de aula que temos outra linguagem, a popular. Os livros servem para os alunos aprenderem o conhecimento erudito", diz a professora Miriam Paura, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERJ. "Uma coisa é compreender a evolução da língua, que é um organismo vivo. A outra é validar erros grosseiros. É uma atitude de concessão demagógica. É como ensinar a tabuada errada. Quatro vezes três é sempre doze, seja na periferia ou no palácio", afirma o escritor Marcos

'Desperdício de dinheiro público com material que emburrece em vez de instruir'

Vilaça, presidente da ABLE.

Sem argumentos para refutar essas críticas, o MEC alegou que a aquisição do livro *Por uma vida melhor* foi aprovada por "especialistas", com base em parecer favorável de docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e afirmou que o edital para a aquisição de livros didáticos enfatiza a importância de "novos tipos de reflexão sobre o funcionamento e as propriedades da linguagem em uso" e da "sistematização dos conhecimentos linguísticos correlatos mais relevantes". Isso dá a medida da falta de rigor do processo de escolha, que "desperdiça dinheiro público com material que emburrece, em vez de instruir", como diz a procuradora da República

Janice Ascari.

A autora do livro politizou a discussão. "No tempo em que só a élite ia para a escola, talvez a norma culta bastasse. Hoje, com o acesso da classe popular, a formação tem de ser mais ampla. Nossa livro é direcionado para aquele que pode ter sido discriminado por falar errado", disse ela. Em outras palavras, exigir a correta utilização da língua é ser preconceituoso. A reação foi iniciativa. "É um absurdo esse paternalismo condescendente de não corrigir erros gramaticais. Com isso, consolida-se o conceito de coitadinho, pernicioso e prejudicial ao desenvolvimento dos cidadãos. Qualquer um pode cometer os barbarismos linguísticos que quiser, mas deve saber que eles só se sustentam dentro de um contexto e têm preço social", diz a escritora Ana Maria Machado, doutora em Linguística e Semiótica, integrante da ABLE ganhadora do Prêmio Hans Christian Andersen - o Nobel da literatura infantil.

Como o País tem um padrão de ensino reconhecidamente baixo, o que se deveria esperar do MEC é um mínimo de responsabilidade na escolha dos livros didáticos distribuídos na rede pública. Ao impor a pedagogia da ignorância a pretexto de defender a linguagem popular, as autoridades educacionais prejudicam a formação das novas gerações.

É por isso que um grupo de membros do Ministério Público, liderado pela procuradora Janice Ascari, anunciou que processará o MEC por "crime contra a educação".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Antes de encerrar a sessão, quero registrar também a presença no plenário do Prefeito Marcos Pereira, de Vieirópolis, do Vice-Prefeito e também de outras lideranças políticas de cidades paraibanas.

Concluída a votação, a Ordem do Dia e também todos os oradores inscritos, encerramos a sessão.

Será convocada outra sessão para amanhã no horário regimental.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não havendo mais nenhum orador, esta Presidência encerra os trabalhos desta noite, às 21h10min, lembrando às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525, DE 2011 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 525, de 2011, que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.

(Lido no Senado Federal no dia 08.06.2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 1º.04.2011)

Prazo final prorrogado: 14.06.2011

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney

Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
– emissão de parecer da CRE.)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2011 (nº 5.238/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 312, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2010 (nº 498/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acor-

do-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em Matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão nº 14/04 do Conselho do Mercado Comum, em 7 de julho de 2004.

Parecer favorável, sob nº 383, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

7**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2011 (nº 2.843/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Execução de Penas Impostas por Julgamentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado em Haia, no dia 23 de janeiro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 384, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cyro Miranda.

8**REQUERIMENTO Nº 573, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 573, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Governo Brasileiro, em razão da declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em 1º de abril de 2011, na qual solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA).

9**REQUERIMENTO Nº 574, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de censura à declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em 1º de abril de 2011, na qual solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA).

10**REQUERIMENTO Nº 601, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 601, de 2011, do Senador Acir Gugacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (licenciamento ambiental de empreendimentos).

11**REQUERIMENTO Nº 611, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, por regularem a mesma matéria (agrotóxicos).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Muito obrigado!

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, II, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
216-M	Blairo Maggi	43, II	20 a 24.06	Licença Particular
217-M	Ciro Nogueira	13	17 a 22.06	Atividade Parlamentar
218-M	Benedito de Lira	13	09.06	Atividade Parlamentar
219-M	Cícero Lucena	13	08.06	Atividade Parlamentar
220-M	Angela Portela	13	09.06	Atividade Parlamentar
221-M	Paulo Bauer	13	09.06	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
08/06/2011
quarta-feira

- 11h** **Participa da Cerimônia de Lançamento do Plano Estratégico de Fronteiras**
Salão Oeste – 2º andar do Palácio do Planalto

- 12h** **Recebe o Embaixador Wilfried Grolig, da República Federal da Alemanha no Brasil**
Sala de Audiências

- 16h** **Ordem do Dia**
Plenário

- 16h** **Cerimônia de posse da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Senadora Gleisi Hoffmann**
Salão Nobre - 2º andar – Palácio do Planalto

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)⁽⁵⁾

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (3,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,7)
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)	

Notas:

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 17/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (3)	1.
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (5)	1. Gim Argello (DF) (5)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁵⁾

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁷⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário
o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽²⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - IV CONFERÊNCIA DE PREFEITOS DA C40

Finalidade: Representar o Senado Federal na IV Conferência de Prefeitos da C40, que acontecerá em São Paulo, no período de 30 de maio a 3 de junho de 2011.

(Requerimento nº 588, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Inácio Arruda, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 31.05.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 068/2011 - GLDBAG).

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

(1)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) ^(4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lidice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁴⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) ^(3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Oficio nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽²⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(5,9)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
- *****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
 5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
 7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
 8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
 10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
 12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
 13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. N° 269/11-CDH).

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- *. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Mário Couto (PSDB) ⁽⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

- *. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.
- ***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁷⁾
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 12h -

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 **8^a Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/04/2011

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

5^a Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ⁽⁶⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁴⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽²⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽¹¹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁹⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ivo Cassol (RO) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾

PSOL

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁵⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁵⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁶⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁹⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁵⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC)⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC)⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO)⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF)⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG)⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI)⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF)⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA)⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM)⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ)⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE)⁽⁴⁾

PPS

PMN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) ²	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.065.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2 – Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3 – Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 318 páginas
OS: 2011/12800